



Município de Capanema - PR

000001

~~00000~~

PORTARIA Nº 7.776, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

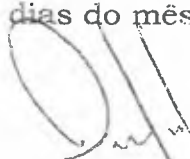
RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de ***PREGOEIRA*** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º Nomear , ***Raquel Santana Belchior Szimanski Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen,*** para exercer a função de ***Apoio à Licitação*** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2021, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.531, DE 09/12/2019.**

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro de 2020.


Américo Belle
Prefeito Municipal

4000000

1000000





Município de Capanema - PR

000002

Capanema - PR, 03 de setembro de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Luciana Zanon
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TOAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 333.752,31 (Trezentos e Trinta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Um Centavos).

Respeitosamente,

Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração

500000





Município de Capanema - PR

000003

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

| |
|---|
| 1.ORGÃO INTERESSADO |
| 1.1.Secretaria Municipal de Administração |
| 2.OBJETO |
| 2.1.AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TOAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR. |
| 3.RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA |
| 3.1.Luciana Zanon |
| 4.JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO |
| <p>4.1. Justifica-se a aquisição baseada na necessidade do Município manter o serviço no expediente da Administração e demais secretarias, sendo que os materiais descritos são indispensáveis para este feito.</p> <p>4.2. As quantidades foram definidas mediante levantamento feito pela Secretaria de Administração e com o Departamento de Compras, baseado nas quantidades utilizadas durante o ano 2019/2020.</p> <p>4.3. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.</p> |

5.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

| Lote: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 61625 | ACCESS POINT PADRÃO UNIFY, DUAL BAND, COM VELOCIDADE DE WIRELESS SUPERIOR A 1GBPS, PADRÕES DE WIFI 802.11A/B/G/N/R/K/V/AC, 2 PORTAS DE REDE GIGABIT, FONTE POE EXTERNA, SUPORTE PARA MONTAGEM EM TETO E PAREDE, CONFIGURAÇÃO EFETUADA PELO UNIFY CONTROLLER, REFERÊNCIA: UBIQUITY UAP-AC-PRO. | 50,00 | UN | 1.190,00 | 59.500,00 |
| 2 | 52657 | ADAPTADOR HDMI(FEMEA) PARA VGA(MACHO) | 20,00 | UN | 63,00 | 1.260,00 |
| 3 | 52658 | ADAPTADOR HDMI(MACHO) PARA VGA(FEMEA) | 20,00 | UN | 61,33 | 1.226,60 |
| 4 | 61638 | ADAPTADOR USB WIFI TP-LINK ARCHER T3U DUAL BAND AC 1300MBPS. | 80,00 | UN | 203,67 | 16.293,60 |
| 5 | 52660 | BATERIA 7A 12V PARA NOBREAKS, FLUTUAÇÃO DE VOLTAGEM ENTRE 13.5V A 13.8V, CORRENTE | 80,00 | UN | 139,67 | 11.173,60 |

1,000





Município de Capanema - PR

000004

| | | | | | | |
|----|-------|---|-------|----|----------|-----------|
| | | MÁXIMA DE RECARGA: 2.1A, REFERENCIA: UNIPOWER 1270E | | | | |
| 6 | 52661 | BATERIA DE LITHIUM 3V PADRÃO 2032 | 50,00 | UN | 7,83 | 391,50 |
| 7 | 52662 | CABO DE ENERGIA TRIPOLAR DE EXTREMA QUALIDADE, PADRÃO ECA021 PARA ECA16A, MÍNIMO 1,8 METROS, MÍNIMO 3X0,75MM, 10A 250V | 50,00 | UN | 33,30 | 1.665,00 |
| 8 | 56795 | CABO DE ENERGIA TRIPOLAR DE EXTREMA QUALIDADE, PADRÃO ECA021 PARA ECA17A, MÍNIMO 1,8 METROS, MÍNIMO 3X0,75MM, 7,5A 250V | 50,00 | UN | 33,00 | 1.650,00 |
| 9 | 52664 | CABO DE REDE CAT5E COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CABO 4 PARES TRANÇADO NÃO BLINDADO, ANTI-CHAMAS DIÂMETRO DE 0.45MM (24AWG), CAIXA COM 305MTS | 10,00 | UN | 1.035,67 | 10.356,70 |
| 10 | 56796 | CABO DE REDE CAT6 COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CONDUTOR DE COBRE NU, COBERTO POR POLIETILENO TERMOPLÁSTICO ADEQUADO, É UTILIZADO UM ELEMENTO CENTRAL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA SEPARAÇÃO DOS 4 PARES. OS CONDUTORES SÃO TRANÇADOS EM PARES. CAPA EXTERNA EM MATERIAL NÃO PROPAGANTE A CHAMA EM CUMPRIMENTO COM AS DIRETIVAS EUROPEIAS ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES), CONTENDO 4 PARES, 23AWG, DIÂMETRO NOMINAL DE 6MM, 42KG/KM, COMPRIMENTO DE 305 METROS POR CAIXA. REFERÊNCIA: GIGALAN CAT.6 U/UTP FURUKAWA | 7,00 | UN | 2.793,33 | 19.553,31 |
| 11 | 61626 | CABO HDMI(MACHO) PARA HDMI (MACHO) MÍNIMO 5MTS | 20,00 | UN | 63,94 | 1.278,80 |
| 12 | 52666 | CABO HDMI(MACHO) PARA HDMI(MACHO) MÍNIMO 1,8MTS | 20,00 | UN | 34,61 | 692,20 |
| 13 | 56797 | CABO HDMI(MACHO) PARA HDMI(MACHO) MÍNIMO 10MTS | 10,00 | UN | 87,93 | 879,30 |
| 14 | 52667 | CABO USB PARA IMPRESSORA A MACHO X B MACHO COM COMPRIMENTO DE 3 METROS PADRÃO 2.0 | 20,00 | UN | 34,97 | 699,40 |
| 15 | 61627 | CARTOES DE MEMORIA MICROSD CLASSE 10 UHS-I CLASSE U3 A2, | 10,00 | UN | 149,00 | 1.490,00 |

10000





Município de Capanema - PR

000005

| | | | | | | |
|----|-------|---|--------|----|----------|-----------|
| | | 64GB, REFERÊNCIA: SANDISK SDSQXCY-064GB-GN6MA | | | | |
| 16 | 61628 | CARTOES DE MEMORIA MICROSD CLASSE 10 UHS-I CLASSE U3, 128GB, REFERÊNCIA: SANDISK SDSQXCY 128G-GN6MA | 10,00 | UN | 338,00 | 3.380,00 |
| 17 | 61629 | COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO, TECLADO E MOUSE AMBIDESTRO, COM TRATAMENTO ANTIDESGASTE, RECEPTOR NANO, 1 PILHA AA PARA MOUSE COM DURABILIDADE DE 12 MESES E 2 PILHAS AAA PARA TECLADO COM DURABILIDADE DE 36 MESES, COM CERTIFICAÇÃO OFICIAL DA FCC HTTPS://FCCID.IO/ (ETIQUETA, IMPRESSÃO OU RELEVO NA PEÇA EX: FCC ID: JNZMR0060, OU DZLY-U0009), REFERÊNCIA: LOGITECH MK235. | 30,00 | UN | 235,00 | 7.050,00 |
| 18 | 52670 | CONECTORES MACHO RJ45 PADRÃO CAT6 - VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 MICRÔMETROS DE NÍQUEL E 1,27 MICRÔMETROS DE OURO | 500,00 | UN | 3,15 | 1.575,00 |
| 19 | 52671 | FILTROS DE LINHA PADRÃO ABNT, MÍNIMO 5 TOMADAS | 50,00 | UN | 48,00 | 2.400,00 |
| 20 | 56799 | FONTE PADRÃO ATX ENTRE 400W A 550W DE POTÊNCIA REAL, COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX] | 50,00 | UN | 475,00 | 23.750,00 |
| 21 | 56800 | HD EXTERNO ARMAZENAMENTO MINI MÍNIMO DE 4TB, CONEXÃO USB 3.0, MEDIDAS 117MM POR 80MM POR 20,9MM, REFERÊNCIA: SEAGATE STEA4000400 | 10,00 | UN | 1.280,67 | 12.806,70 |
| 22 | 52674 | HD EXTERNO ARMAZENAMENTO MINIMO DE 1TB, CONEXÃO USB 3.0, MEDIDAS 117MM POR 80MM POR 14,8MM, REFERENCIA: SEAGATE STEA1000400 | 30,00 | UN | 523,67 | 15.710,10 |
| 23 | 56802 | LATA DESENGRIPANTE AEROSOL | 5,00 | UN | 32,60 | 163,00 |
| 24 | 56803 | LATA LIMPA CONTATO AEROSOL | 10,00 | UN | 40,97 | 409,70 |
| 25 | 56804 | MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE 16GB VELOCIDADE: 2133MHZ, CONSUMO VDD: 1,20V, ARQUITETURA DDR-4 | 20,00 | UN | 702,00 | 14.040,00 |
| 26 | 56805 | MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE 8GB VELOCIDADE: 2133MHZ, CONSUMO VDD: 1,20V, ARQUITETURA DDR-4 | 20,00 | UN | 389,00 | 7.780,00 |

200000





Município de Capanema - PR

000006

| | | | | | | |
|----|-------|---|--------|----|--------|-----------|
| 27 | 61630 | MEMORIA RAM NOTEBOOK, CAPACIDADE 16GB VELOCIDADE: 2133MHZ CONSUMO VDD: 1,2V ARQUITETURA DDR4 | 20,00 | UN | 693,00 | 13.860,00 |
| 28 | 61679 | MEMORIA RAM NOTEBOOK, CAPACIDADE 8GB, VELOCIDADE: 1.600MHZ, CONSUMO VDD: 1,35V, ARQUITETURA DDR3L | 10,00 | UN | 372,33 | 3.723,30 |
| 29 | 56806 | MEMÓRIA RAM NOTEBOOK, CAPACIDADE 8GB, VELOCIDADE: 2133MHZ CONSUMO VDD: 1,2V ARQUITETURA DDR4 | 20,00 | UN | 396,33 | 7.926,60 |
| 30 | 61632 | MOUSE ÓTICO PADRÃO USB, RESOLUÇÃO MÍNIMA 1000DPI, RASTREAMENTO ÓPTICO PRECISO, SUAVE MOVIMENTO COM OU SEM MOUSEPAD, COM CERTIFICAÇÃO OFICIAL DA FCC HTTPS://FCCID.IO/ (ETIQUETA, IMPRESSÃO OU RELEVO NA PEÇA EX: FCC ID: JNZMR0060, OU DZLY-U0009). REFERÊNCIA: LOGITECH M90 OU SUPERIOR. | 30,00 | UN | 126,33 | 3.789,90 |
| 31 | 61633 | MOUSE ÓTICO PADRÃO USB, RESOLUÇÃO MÍNIMA 1000DPI, RASTREAMENTO ÓPTICO PRECISO, SUAVE MOVIMENTO COM OU SEM MOUSEPAD, COM CERTIFICAÇÃO OFICIAL DA FCC HTTPS://FCCID.IO/ (ETIQUETA, IMPRESSÃO OU RELEVO NA PEÇA EX: FCC ID: JNZMR0060, OU DZLY-U0009). REFERÊNCIA: LOGITECH M90 OU SUPERIOR. | 50,00 | UN | 76,97 | 3.848,50 |
| 32 | 56808 | PACOTE ABRAÇADEIRA INSULOK T18L, COM 100 PEÇAS, 200X2,5, COR PRETO, REFERÊNCIA: HELLERMANNTYTON T18L | 20,00 | UN | 75,67 | 1.513,40 |
| 33 | 61634 | PASTA TÉRMICA A BASE DE MICROPARTÍCULAS DE CARBONO, SEM CONDUTIVA ELÉTRICA, COM CONDUTIVIDADE TÉRMICA MÍNIMA DE 8,5W/M-K, DENSIDADE 2.5G/CM3, PESO LÍQUIDO 4 GRAMAS, INCLUI ESPÁTULA E SERINGA COM PASTA. REFERÊNCIA: ARCTIC MX-4. | 40,00 | UN | 86,33 | 3.453,20 |
| 34 | 61639 | PENDRIVE 32GB, GABINETE EM METAL, DESIGN PEQUENO, PADRÃO USB 3.1 REFERÊNCIA DATATRAVELER DTMC3/32GB. | 100,00 | UN | 105,67 | 10.567,00 |
| 35 | 61640 | PENDRIVE 64GB, GABINETE EM METAL, DESIGN PEQUENO, PADRÃO USB 3.1 REFERÊNCIA DATATRAVELER DTMC3/64GB | 20,00 | UN | 140,67 | 2.813,40 |

000000





Município de Capanema - PR 000007

| | | | | | | |
|----|-------|--|--------|-----|----------|-----------|
| 36 | 50685 | PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AA), FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. | 100,00 | EMB | 18,63 | 1.863,00 |
| 37 | 50686 | PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AAA), FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. | 100,00 | EMB | 14,73 | 1.473,00 |
| 38 | 56818 | ROTEADOR COMPATIVEL COM ROUTEROS COM LICENÇA MINIMA L4, COM 5 PORTAS GIGABIT, MINIMO 256MB RAM, MINIMO PROCESSADOR DUAL CORE 880MHZ. REFERÊNCIA: MIKROTIK hEX RB750Gr3 | 20,00 | UN | 728,33 | 14.566,60 |
| 39 | 61635 | SSD 240GB COM LEITURA ACIMA DE 450MBPS, GRAVAÇÃO ACIMA DE 300MBPS, TBW MÍNIMO 80TB, REFERÊNCIA: KINGSTON SA400S37/240G. | 20,00 | UN | 403,00 | 8.060,00 |
| 40 | 61636 | SSD 480GB COM LEITURA ACIMA DE 450MBPS, GRAVAÇÃO ACIMA DE 400MBPS, TBW MÍNIMO 160TB, REFERENCIA: KINGSTON SA400S37/480G. | 20,00 | UN | 571,00 | 11.420,00 |
| 41 | 52700 | SWITCH DE MESA DE 8 PORTAS 10/100/1000MBPS, DESIGN MONTÁVEL EM PAREDE, MESA OU CAIXA DE AÇO, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 11.9MPPS, TAMANHO DE BUFFER 2MB, PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3/802.3U/802.3AB/802.3X CSMA/CD | 20,00 | UN | 322,67 | 6.453,40 |
| 42 | 52701 | SWITCH NAO GERENCIAVEL GIGABIT DE 24 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS, CAIXA DE AÇO PADRÃO DE 19 POLEGADAS DE MONTAGEM EM RACK, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 48GBPS, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 35.7MPPS, PADRÕES E | 10,00 | UN | 1.668,00 | 16.680,00 |



Município de Capanema - PR 800008

| | | | | | | |
|-------|-------|---|-------|----|-------|------------|
| | | PROTOCOLOS IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X | | | | |
| 43 | 61637 | TECLADO PADRÃO USB, PADRÃO ABNT2, TECLAS BAIXAS SILENCIOSAS, LAYOUT TECLAS F TAMANHO PADRÃO, RESISTENTE A DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS, SUPORTES INCLINÁVEIS ROBUSTOS E TECLAS DURÁVEIS, TECLADO NUMÉRICO TAMANHO PADRÃO, CARACTERES BRANCOS RESISTENTES AO DEGASTE, COM CERTIFICAÇÃO OFICIAL DA FCC HTTPS://FCCID.IO/ (ETIQUETA, IMPRESSÃO OU RELEVO NA PEÇA EX: FCC ID: JNZMR0060, OU DZLY-U0009) REFERÊNCIA: KEYBOARD K120. | 50,00 | UN | 91,33 | 4.566,50 |
| TOTAL | | | | | | 333.752,31 |

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.1. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.2. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.3. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.3.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.4. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

6.5. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 6.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação,



Município de Capanema - PR 000009

possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.6. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

7.1. A Ata de Registro de Preços/Contrato terá validade de 12 (doze) meses.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Pedro A. Santana.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência.

9.2. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto da licitação serão prestadas pela Secretaria Municipal Administração, pelo telefone 46 35521321 com o Sr. Pedro, ou pelo e-mail: cpd@capanema.pr.gov.br

Capanema, 03 de setembro de 2021 de 2021

Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração

ORÇAMENTO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR.

MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS.

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 15 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

| ITEM | CÓDIGO PRODUTO | NOME DO PRODUTO/SERVIÇO | QUANT. | UNIDADE | PREÇO MÉDIO DOS ORÇAMENTOS | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|------|----------------|---|--------|---------|----------------------------|--------------------|
| 1 | 52657 | ADAPTADOR HDMI(FÊMEA) PARA VGA(MACHO). | 20,00 | UN | 63,00 | 1.260,00 |
| 2 | 52658 | ADAPTADOR HDMI(MACHO) PARA VGA(FÊMEA). | 20,00 | UN | 61,33 | 1.226,60 |
| 3 | | ACCESS POINT PADRÃO UNIFY, DUAL BAND, COM VELOCIDADE DE WIRELESS SUPERIOR A 1GBPS, PADRÕES DE WIFI 802.11A/B/G/N/R/K/V/AC, 2 PORTAS DE REDE GIGABIT, FONTE POE EXTERNA, SUPORTE PARA MONTAGEM EM TETO E PAREDE, CONFIGURAÇÃO EFETUADA PELO UNIFY CONTROLLER, REFERÊNCIA: UBIQUITY UAP-AC-PRO. | 50,00 | UN | 1.190,00 | 59.500,00 |
| 4 | | ADAPTADOR USB WIFI TP-LINK ARCHER T3U DUAL BAND AC 1300MBPS. | 80,00 | UN | 203,67 | 16.293,60 |
| 5 | 52660 | BATERIAS 7A 12V PARA NOBREAKS, FLUTUAÇÃO DE VOLTAGEM ENTRE 13.5V A 13.8V, CORRENTE MÁXIMA DE RECARGA: 2.1A, REFERÊNCIA: UNIPOWER 1270E. | 80,00 | UN | 139,67 | 11.173,60 |
| 6 | 52661 | BATERIA DE LITHIUM 3V PADRÃO 2032. | 50,00 | UN | 7,83 | 391,50 |
| 7 | 52662 | CABO DE ENERGIA TRIPOLAR DE EXTREMA QUALIDADE, PADRÃO ECA021 PARA ECA16A, MÍNIMO 1,8 METROS, MÍNIMO 3X0,75MM, 10A 250V. | 50,00 | UN | 33,30 | 1.665,00 |
| 8 | 56795 | CABO DE ENERGIA TRIPOLAR DE EXTREMA QUALIDADE, PADRÃO ECA021 PARA ECA17A, MÍNIMO 1,8 METROS, MÍNIMO 3X0,75MM, 7,5A 250V. | 50,00 | UN | 33,00 | 1.650,00 |

| COMPUTECH | PONTOCAP | ALINI | PREÇO MÉDIO |
|-----------|----------|----------|-------------|
| 79,00 | 65,00 | 45,00 | 63,00 |
| 79,00 | 65,00 | 40,00 | 61,33 |
| 290,00 | 1.680,00 | 1.600,00 | 1.190,00 |
| 185,00 | 230,00 | 196,00 | 203,67 |
| 129,00 | 180,00 | 110,00 | 139,67 |
| 15,00 | 5,00 | 3,50 | 7,83 |
| 39,90 | 45,00 | 15,00 | 33,30 |
| 39,00 | 45,00 | 15,00 | 33,00 |

070000

| | | | | | | |
|----|-------|---|-------|----|----------|-----------|
| 9 | 52664 | CABO DE REDE CAT5E COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CABO 4 PARES TRANÇADO NÃO BLINDADO, ANTICHAMAS DIÂMETRO DE 0.45MM (24AWG), CAIXA COM 305MTS. | 10,00 | UN | 1.035,67 | 10.356,70 |
| 10 | 56796 | CABO DE REDE CAT6 COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CONDUTOR DE COBRE NU, COBERTO POR POLIETILENO TERMOPLÁSTICO ADEQUADO, É UTILIZADO UM ELEMENTO CENTRAL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA SEPARAÇÃO DOS 4 PARES. OS CONDUTORES SÃO TRANÇADOS EM PARES. CAPA EXTERNA EM MATERIAL NÃO PROPAGANTE A CHAMA EM CUMPRIMENTO COM AS DIRETIVAS EUROPEIAS ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES), CONTENDO 4 PARES, 23AWG, DIÂMETRO NOMINAL DE 6MM, 42KG/KM, COMPRIMENTO DE 305 METROS POR CAIXA. REFERÊNCIA: GIGALAN CAT.6 U/UTP FURUKAWA. | 7,00 | UN | 2.793,33 | 19.553,31 |
| 11 | 52666 | CABO HDMI(MACHO) PARA HDMI(MACHO) MÍNIMO 1,8MTS | 20,00 | UN | 34,61 | 692,20 |
| 12 | 56797 | CABO HDMI(MACHO) PARA HDMI(MACHO) MÍNIMO 10MTS. | 10,00 | UN | 87,93 | 879,30 |
| 13 | | CABO HDMI(MACHO) PARA HDMI(MACHO) MÍNIMO 5MTS. | 20,00 | UN | 63,94 | 1.278,80 |
| 14 | 52667 | CABOS USB PARA IMPRESSORA A MACHO X B MACHO COM COMPRIMENTO DE 3 METROS PADRÃO 2.0 | 20,00 | UN | 34,97 | 699,40 |
| 15 | | CARTOES DE MEMORIA MICROSD CLASSE 10 UHS-I CLASSE U3 A2, 64GB, REFERÊNCIA: SANDISK SDSQXCY-064G-GN6MA. | 10,00 | UN | 149,00 | 1.490,00 |
| 16 | | CARTOES DE MEMORIA MICROSD CLASSE 10 UHS-I CLASSE U3, 128GB, REFERÊNCIA: SANDISK SDSQXCY-128G-GN6MA. | 10,00 | UN | 338,00 | 3.380,00 |

| | | | |
|----------|----------|----------|----------|
| 460,00 | 1.680,00 | 967,00 | 1.035,67 |
| 4.400,00 | 1.680,00 | 2.300,00 | 2.793,33 |
| 50,82 | 35,00 | 18,00 | 34,61 |
| 71,80 | 110,00 | 82,00 | 87,93 |
| 71,83 | 65,00 | 55,00 | 63,94 |
| 49,90 | 40,00 | 15,00 | 34,97 |
| 213,00 | 40,00 | 194,00 | 149,00 |
| 375,00 | 329,00 | 310,00 | 338,00 |

000011

| | | | | | | |
|----|-------|---|--------|-----|--------|-----------|
| 29 | 56806 | MEMÓRIA RAM NOTEBOOK, CAPACIDADE 8GB, VELOCIDADE: 2133MHZ CONSUMO VDD: 1,2V ARQUITETURA DDR4. | 20,00 | UN | 396,33 | 7.926,60 |
| 30 | | MOUSE ÓPTICO SEM FIO, CONEXÃO SEM FIO RECEPTOR LOGITECH UNIFYING, ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AA, RASTREAMENTO ÓPTICO PRECISO, SUAVE MOVIMENTO COM OU SEM MOUSEPAD, COM CERTIFICAÇÃO OFICIAL DA FCC HTTPS://FCCID.IO/ (ETIQUETA, IMPRESSÃO OU RELEVO NA PEÇA EX: FCC ID: JNZMR0060, OU DZL-Y-U0009) REFERÊNCIA LOGITECH M280 OU SUPERIOR. | 30,00 | UN | 126,33 | 3.789,90 |
| 31 | | MOUSE ÓTICO PADRÃO USB, RESOLUÇÃO MÍNIMA 1000DPI, RASTREAMENTO ÓPTICO PRECISO, SUAVE MOVIMENTO COM OU SEM MOUSEPAD, COM CERTIFICAÇÃO OFICIAL DA FCC HTTPS://FCCID.IO/ (ETIQUETA, IMPRESSÃO OU RELEVO NA PEÇA EX: FCC ID: JNZMR0060, OU DZL-Y-U0009). REFERÊNCIA: LOGITECH M90 OU SUPERIOR. | 50,00 | UN | 76,97 | 3.848,50 |
| 32 | 56808 | PACOTE ABRAÇADEIRA INSULOK T18L, COM 100 PEÇAS, 200X2,5, COR PRETO, REFERÊNCIA: HELLERMANNTYTON T18L. | 20,00 | UN | 75,67 | 1.513,40 |
| 33 | | PASTA TÉRMICA A BASE DE MICROPARTÍCULAS DE CARBONO, SEM CONDUTIVA ELÉTRICA, COM CONDUTIVIDADE TÉRMICA MÍNIMA DE 8,5W/M-K, DENSIDADE 2.5G/CM3, PESO LÍQUIDO 4 GRAMAS, INCLUI ESPÁTULA E SERINGA COM PASTA. REFERÊNCIA: ARCTIC MX-4. | 40,00 | UN | 86,33 | 3.453,20 |
| 34 | | PENDRIVE 32GB, GABINETE EM METAL, DESIGN PEQUENO, PADRÃO USB 3.1 REFERÊNCIA DATATRAVELER DTMC3/32GB. | 100,00 | UN | 105,67 | 10.567,00 |
| 35 | | PENDRIVE 64GB, GABINETE EM METAL, DESIGN PEQUENO, PADRÃO USB 3.1 REFERÊNCIA DATATRAVELER DTMC3/64GB. | 20,00 | UN | 140,67 | 2.813,40 |
| 36 | 50686 | PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AAA), FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. | 100,00 | EMB | 14,73 | 1.473,00 |

| | | |
|--------|--------|--------|
| 390,00 | 420,00 | 379,00 |
| 119,00 | 120,00 | 140,00 |
| 79,90 | 86,00 | 65,00 |
| 172,00 | 20,00 | 35,00 |
| 79,00 | 95,00 | 85,00 |
| 99,00 | 80,00 | 138,00 |
| 129,00 | 95,00 | 198,00 |
| 7,20 | 30,00 | 7,00 |

396,33

126,33

76,97

75,67

86,33

105,67

140,67

14,73

000013

| | | | | | | | | | | |
|----|-------|---|--------|-----|----------|-----------|----------|----------|----------|----------|
| 37 | 50685 | PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AA), FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. | 100,00 | EMB | 18,63 | 1.863,00 | 7,90 | 40,00 | 8,00 | 18,63 |
| 38 | 56818 | ROTEADOR COMPATÍVEL COM ROUTEROS COM LICENÇA MINIMA L4, COM 5 PORTAS GIGABIT, MINIMO 256MB RAM, MINIMO PROCESSADOR DUAL CORE 880MHZ. REFERÊNCIA: MIKROTIK HEX RB750Gr3. | 20,00 | UN | 728,33 | 14.566,60 | 890,00 | 650,00 | 645,00 | 728,33 |
| 39 | | SSD 240GB COM LEITURA ACIMA DE 450MBPS, GRAVAÇÃO ACIMA DE 300MBPS, TBW MÍNIMO 80TB, REFERÊNCIA: KINGSTON SA400S37/240G. | 20,00 | UN | 403,00 | 8.060,00 | 379,00 | 480,00 | 350,00 | 403,00 |
| 40 | | SSD 480GB COM LEITURA ACIMA DE 450MBPS, GRAVAÇÃO ACIMA DE 400MBPS, TBW MÍNIMO 160TB, REFERENCIA: KINGSTON SA400S37/480G. | 20,00 | UN | 571,00 | 11.420,00 | 538,00 | 680,00 | 495,00 | 571,00 |
| 41 | 52700 | SWITCH DE MESA DE 8 PORTAS 10/100/1000MBPS, DESIGN MONTÁVEL EM PAREDE, MESA OU CAIXA DE AÇO, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 11.9MPPS, TAMANHO DE BUFFER 2MB, PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3/802.3U/802.3AB/802.3X CSMA/CD. | 20,00 | UN | 322,67 | 6.453,40 | 292,00 | 280,00 | 396,00 | 322,67 |
| 42 | 52701 | SWITCH NÃO GERENCIÁVEL GIGABIT DE 24 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS, CAIXA DE AÇO PADRÃO DE 19 POLEGADAS DE MONTAGEM EM RACK, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 48GBPS, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 35.7MPPS, PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X. | 10,00 | UN | 1.668,00 | 16.680,00 | 1.594,00 | 1.900,00 | 1.510,00 | 1.668,00 |

000011

| | | | | | |
|-----------|--|-------|----|-------|------------|
| 43 | TECLADO PADRÃO USB, PADRÃO ABNT2, TECLAS BAIXAS SILENCIOSAS, LAYOUT TECLAS F TAMANHO PADRÃO, RESISTENTE A DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS, SUPORTES INCLINÁVEIS ROBUSTOS E TECLAS DURÁVEIS, TECLADO NUMÉRICO TAMANHO PADRÃO, CARACTERES BRANCOS RESISTENTES AO DEGASTE, COM CERTIFICAÇÃO OFICIAL DA FCC HTTPS://FCCID.IO/ (ETIQUETA, IMPRESSÃO OU RELEVO NA PEÇA EX: FCC ID: JNZMR0060, OU DZL-Y-U0009) REFERÊNCIA: KEYBOARD K120. | 50,00 | UN | 91,33 | 4.566,50 |
| TOTAL R\$ | | | | | 333.752,31 |

| | | |
|-------|-------|-------|
| 89,00 | 90,00 | 95,00 |
|-------|-------|-------|

91,33

DATA: 24/08/2021

OS VALORES EM DESTAQUE FOI EXTRAÍDO DO SITE <https://www.bancodeprecos.com.br/> E DE SITES DE DOMÍNIO AMPLO CONFORME JUSTIFICATIVA EM ANEXO.

890015




JUSTIFICATIVA PARA ORÇAMENTOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR.

Para a cotação de Preços da referida licitação, foram solicitados orçamentos de empresas especializadas em produtos de informática, pesquisa de mercado e banco de preços, estando detalhado na tabela abaixo o critério utilizado.

| ITENS | TIPO DE PESQUISA UTILIZADO |
|---|--|
| 4, 6 e 12 | BANCO DE PREÇOS (www.bancodeprecos.com.br) |
| 1 a 3, 5, 7 a 10, 15, 17 a 22, 25 a 31, 33 a 65 | COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDORES |
| 11, 13, 14, 16, 23, 24 | PESQUISA EM SITE DE DOMÍNIO AMPLO |
| 32 | PESQUISA EM SITE DE DOMÍNIO AMPLO E BANCO DE PREÇOS (www.bancodeprecos.com.br) |

Capanema - PR, 17 de agosto de 2021


Luciana Zanon
Secretária de Administração
Dec. 6.930/2021

000017

ORÇAMENTO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

RAZÃO SOCIAL: COMPUTECH INFORMATICA LTDA

CNPJ: 09.170.651/0001-02

EMAIL: comercial@infotecmodelo.com.br

ENDEREÇO: NEREU RAMOS - 2454 - CENTRO

COMPLEMENTO: SALA 01

BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: 49 - 3365-3471

CONTATO: MICHAEL

CIDADE: MODELO

UF: SC

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR.
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS.

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 15 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

| ITEM | CÓDIGO PRODUTO | NOME DO PRODUTO/SERVIÇO | QUANT. | UNIDADE | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|------|----------------|---|--------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 52657 | ADAPTADOR HDMI(FÊMEA) PARA VGA(MACHO). | 20,00 | UN | 79,00 | 1.580,00 |
| 2 | 52658 | ADAPTADOR HDMI(MACHO) PARA VGA(FÊMEA). | 20,00 | UN | 79,00 | 1.580,00 |
| 3 | | ACCESS POINT PADRÃO UNIFY, DUAL BAND, COM VELOCIDADE DE WIRELESS SUPERIOR A 1GBPS, PADRÕES DE WIFI 802.11A/B/G/N/R/K/V/AC, 2 PORTAS DE REDE GIGABIT, FONTE POE EXTERNA, SUPORTE PARA MONTAGEM EM TETO E PAREDE, CONFIGURAÇÃO EFETUADA PELO UNIFY CONTROLLER, REFERÊNCIA: UBIQUITY UAP-AC-PRO. | 50,00 | UN | 290,00 | 14.500,00 |
| 4 | | ADAPTADOR USB WIFI TP-LINK ARCHER T3U DUAL BAND AC 1300MBPS. | 80,00 | UN | | - |
| 5 | 52660 | BATERIAS 7A 12V PARA NOBREAKS, FLUTUAÇÃO DE VOLTAGEM ENTRE 13.5V A 13.8V, CORRENTE MÁXIMA DE RECARGA: 2.1A, REFERÊNCIA: UNIPOWER 1270E. | 80,00 | UN | 129,00 | 10.320,00 |
| 6 | 52661 | BATERIA DE LITHIUM 3V PADRÃO 2032. | 50,00 | UN | | - |
| 7 | 52662 | CABO DE ENERGIA TRIPOLAR DE EXTREMA QUALIDADE, PADRÃO ECA021 PARA ECA16A, MÍNIMO 1,8 METROS, MÍNIMO 3X0,75MM, 10A 250V. | 50,00 | UN | 39,90 | 1.995,00 |

MICHAEL
DIECKSON
HAAS:05388276961

Assinado de forma digital por
MICHAEL DIECKSON
HAAS:05388276961
Dados: 2021.08.14 19:46:05
-03'00'

000018

| | | | | | | |
|----|-------|---|-------|----|----------|-----------|
| 8 | 56795 | CABO DE ENERGIA TRIPOLAR DE EXTREMA QUALIDADE, PADRÃO ECA021 PARA ECA17A, MÍNIMO 1,8 METROS, MÍNIMO 3X0,75MM, 7,5A 250V. | 50,00 | UN | 39,90 | 1.995,00 |
| 9 | 52664 | CABO DE REDE CAT5E COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CABO 4 PARES TRANÇADO NÃO BLINDADO, ANTICHAMAS DIÂMETRO DE 0.45MM (24AWG), CAIXA COM 305MTS. | 10,00 | UN | 460,00 | 4.600,00 |
| 10 | 56796 | CABO DE REDE CAT6 COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CONDUTOR DE COBRE NU, COBERTO POR POLIETILENO TERMOPLÁSTICO ADEQUADO, É UTILIZADO UM ELEMENTO CENTRAL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA SEPARAÇÃO DOS 4 PARES. OS CONDUTORES SÃO TRANÇADOS EM PARES. CAPA EXTERNA EM MATERIAL NÃO PROPAGANTE A CHAMA EM CUMPRIMENTO COM AS DIRETIVAS EUROPEIAS ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES), CONTENDO 4 PARES, 23AWG, DIÂMETRO NOMINAL DE 6MM, 42KG/KM, COMPRIMENTO DE 305 METROS POR CAIXA. REFERÊNCIA: GIGALAN CAT.6 U/UTP FURUKAWA. | 7,00 | UN | 4.400,00 | 30.800,00 |
| 11 | 52666 | CABO HDMI(MACHO) PARA HDMI(MACHO) MÍNIMO 1,8MTS | 20,00 | UN | | - |
| 12 | 56797 | CABO HDMI(MACHO) PARA HDMI(MACHO) MÍNIMO 10MTS. | 10,00 | UN | | - |
| 13 | | CABO HDMI(MACHO) PARA HDMI(MACHO) MÍNIMO 5MTS. | 20,00 | UN | | - |
| 14 | 52667 | CABOS USB PARA IMPRESSORA A MACHO X B MACHO COM COMPRIMENTO DE 3 METROS PADRÃO 2.0 | 20,00 | UN | | - |
| 15 | | CARTOES DE MEMORIA MICROSD CLASSE 10 UHS-I CLASSE U3 A2, 64GB, REFERÊNCIA: SANDISK SDSQXY-064G-GN6MA. | 10,00 | UN | 213,00 | 2.130,00 |
| 16 | | CARTOES DE MEMORIA MICROSD CLASSE 10 UHS-I CLASSE U3, 128GB, REFERÊNCIA: SANDISK SDSQXY-128G-GN6MA. | 10,00 | UN | 375,00 | 3.750,00 |

MICHAEL DIECKSON Assinado de forma digital por
MICHAEL DIECKSON
HAAS:05388276961
Dados: 2021.08.14 19:45:48 -03'00'

MICHAEL DIECKSON
HAAS:05388276961

| | | | | | | |
|----|-------|--|--------|----|----------|-----------|
| 17 | | COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO, TECLADO E MOUSE AMBIDESTRO, COM TRATAMENTO ANTIDESGASTE, RECEPTOR NANO, 1 PILHA AA PARA MOUSE COM DURABILIDADE DE 12 MESES E 2 PILHAS AAA PARA TECLADO COM DURABILIDADE DE 36 MESES, COM CERTIFICAÇÃO OFICIAL DA FCC HTTPS://FCCID.IO/ (ETIQUETA, IMPRESSÃO OU RELEVO NA PEÇA EX: FCC ID: JNZMR0060, OU DZL-Y-U0009), REFERÊNCIA: LOGITECH MK235. | 30,00 | UN | 210,00 | 6.300,00 |
| 18 | 52670 | CONECTORES MACHO RJ45 PADRÃO CAT6 - VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 MICRÔMETROS DE NÍQUEL E 1,27 MICRÔMETROS DE OURO. | 500,00 | UN | 0,95 | 475,00 |
| 19 | 52671 | FILTROS DE LINHA PADRÃO ABNT, MÍNIMO 5 TOMADAS. | 50,00 | UN | 39,00 | 1.950,00 |
| 20 | 56799 | FONTE PADRÃO ATX ENTRE 400W A 550W DE POTÊNCIA REAL, COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX]. | 50,00 | UN | 490,00 | 24.500,00 |
| 21 | 56800 | HD EXTERNO ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 4TB, CONEXÃO USB 3.0, MEDIDAS 117MM POR 80MM POR 20,9MM, REFERÊNCIA: SEAGATE STEA4000400. | 10,00 | UN | 1.639,00 | 16.390,00 |
| 22 | 52674 | HD EXTERNO ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 1TB, CONEXÃO USB 3.0, MEDIDAS 117MM POR 80MM POR 14,8MM, REFERÊNCIA: SEAGATE STEA1000400. | 30,00 | UN | 490,00 | 14.700,00 |
| 23 | 56802 | LATA DESENGRIPANTE AEROSOL. | 5,00 | UN | 29,90 | 149,50 |
| 24 | 56803 | LATAS LIMPA CONTATO AEROSOL. | 10,00 | UN | 38,00 | 380,00 |
| 25 | 56804 | MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE 16GB VELOCIDADE: 2133MHZ, CONSUMO VDD: 1,20V, ARQUITETURA DDR-4. | 20,00 | UN | 590,00 | 11.800,00 |
| 26 | 56805 | MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE 8GB VELOCIDADE: 2133MHZ, CONSUMO VDD: 1,20V, ARQUITETURA DDR-4. | 20,00 | UN | 390,00 | 7.800,00 |
| 27 | | MEMÓRIA RAM NOTEBOOK, CAPACIDADE 16GB, VELOCIDADE: 2133MHZ CONSUMO VDD: 1,2V ARQUITETURA DDR4. | 20,00 | UN | 590,00 | 11.800,00 |

MICHAEL DIECKSON
HAAS:05388276961

Assinado de forma digital por
MICHAEL DIECKSON
HAAS:05388276961
Dados: 2021.08.14 19:45:33 -03'00'

000020

| | | | | | | |
|----|-------|--|--------|----|--------|----------|
| 28 | 56680 | MEMÓRIA RAM NOTEBOOK, CAPACIDADE 8GB, VELOCIDADE: 1600MHZ, CONSUMO VDD: 1,35V, ARQUITETURA DDR3L. | 10,00 | UN | 348,00 | 3.480,00 |
| 29 | 56806 | MEMÓRIA RAM NOTEBOOK, CAPACIDADE 8GB, VELOCIDADE: 2133MHZ CONSUMO VDD: 1,2V ARQUITETURA DDR4. | 20,00 | UN | 390,00 | 7.800,00 |
| 30 | | MOUSE ÓPTICO SEM FIO, CONEXÃO SEM FIO RECEPTOR LOGITECH UNIFYING, ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AA, RASTREAMENTO ÓPTICO PRECISO, SUAVE MOVIMENTO COM OU SEM MOUSEPAD, COM CERTIFICAÇÃO OFICIAL DA FCC HTTPS://FCCID.IO/ (ETIQUETA, IMPRESSÃO OU RELEVO NA PEÇA EX: FCC ID: JNZMR0060, OU DZL-YU0009) REFERÊNCIA LOGITECH M280 OU SUPERIOR. | 30,00 | UN | 119,00 | 3.570,00 |
| 31 | | MOUSE ÓTICO PADRÃO USB, RESOLUÇÃO MÍNIMA 1000DPI, RASTREAMENTO ÓPTICO PRECISO, SUAVE MOVIMENTO COM OU SEM MOUSEPAD, COM CERTIFICAÇÃO OFICIAL DA FCC HTTPS://FCCID.IO/ (ETIQUETA, IMPRESSÃO OU RELEVO NA PEÇA EX: FCC ID: JNZMR0060, OU DZL-YU0009). REFERÊNCIA: LOGITECH M90 OU SUPERIOR. | 50,00 | UN | 79,90 | 3.995,00 |
| 32 | 56808 | PACOTE ABRAÇADEIRA INSULOK T18L, COM 100 PEÇAS, 200X2,5, COR PRETO, REFERÊNCIA: HELLERMANNTYTON T18L. | 20,00 | UN | | - |
| 33 | | PASTA TÉRMICA A BASE DE MICROPARTÍCULAS DE CARBONO, SEM CONDUTIVA ELÉTRICA, COM CONDUTIVIDADE TÉRMICA MÍNIMA DE 8,5W/M-K, DENSIDADE 2.5G/CM3, PESO LÍQUIDO 4 GRAMAS, INCLUI ESPÁTULA E SERINGA COM PASTA. REFERÊNCIA: ARCTIC MX-4. | 40,00 | UN | 79,00 | 3.160,00 |
| 34 | | PENDRIVE 32GB, GABINETE EM METAL, DESIGN PEQUENO, PADRÃO USB 3.1 REFERÊNCIA DATATRAVELER DTMC3/32GB. | 100,00 | UN | 99,00 | 9.900,00 |
| 35 | | PENDRIVE 64GB, GABINETE EM METAL, DESIGN PEQUENO, PADRÃO USB 3.1 REFERÊNCIA DATATRAVELER DTMC3/64GB. | 20,00 | UN | 129,00 | 2.580,00 |

MICHAEL
DIECKSON
HAAS:05388276961

Assinado de forma digital por
MICHAEL DIECKSON
HAAS:05388276961
Dados: 2021.08.14 19:46:27
-03'00'

00021

| | | | | | | |
|----|-------|--|--------|-----|--------|-----------|
| 36 | 50686 | PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AAA), FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. | 100,00 | EMB | 7,20 | 720,00 |
| 37 | 50685 | PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AA), FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. | 100,00 | EMB | 7,90 | 790,00 |
| 38 | 56818 | ROTEADOR COMPATIVEL COM ROUTEROS COM LICENÇA MINIMA L4, COM 5 PORTAS GIGABIT, MINIMO 256MB RAM, MINIMO PROCESSADOR DUAL CORE 880MHZ. REFERÊNCIA: MIKROTIK HEX RB750Gr3. | 20,00 | UN | 890,00 | 17.800,00 |
| 39 | | SSD 240GB COM LEITURA ACIMA DE 450MBPS, GRAVAÇÃO ACIMA DE 300MBPS, TBW MÍNIMO 80TB, REFERÊNCIA: KINGSTON SA400S37/240G. | 20,00 | UN | 379,00 | 7.580,00 |
| 40 | | SSD 480GB COM LEITURA ACIMA DE 450MBPS, GRAVAÇÃO ACIMA DE 400MBPS, TBW MÍNIMO 160TB, REFERENCIA: KINGSTON SA400S37/480G. | 20,00 | UN | 538,00 | 10.760,00 |
| 41 | 52700 | SWITCH DE MESA DE 8 PORTAS 10/100/1000MBPS, DESIGN MONTÁVEL EM PAREDE, MESA OU CAIXA DE AÇO, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 11.9MPPS, TAMANHO DE BUFFER 2MB, PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3/802.3U/802.3AB/802.3X CSMA/CD. | 20,00 | UN | 292,00 | 5.840,00 |

MICHAEL
DIECKSON

HAAS:05388276961

Assinado de forma digital por
MICHAEL DIECKSON
HAAS:05388276961
Dados: 2021.08.14 19:45:15 -03'00'

000022

| | | | | | | |
|----|-------|--|-------|----|----------|-----------|
| 42 | 52701 | SWITCH NÃO GERENCIÁVEL GIGABIT DE 24 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS, CAIXA DE AÇO PADRÃO DE 19 POLEGADAS DE MONTAGEM EM RACK, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 48GBPS, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 35.7MPPS, PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X. | 10,00 | UN | 1.594,00 | 15.940,00 |
| 43 | | TECLADO PADRÃO USB, PADRÃO ABNT2, TECLAS BAIXAS SILENCIOSAS, LAYOUT TECLAS F TAMANHO PADRÃO, RESISTENTE A DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS, SUPORTES INCLINÁVEIS ROBUSTOS E TECLAS DURÁVEIS, TECLADO NUMÉRICO TAMANHO PADRÃO, CARACTERES BRANCOS RESISTENTES AO DEGASTE, COM CERTIFICAÇÃO OFICIAL DA FCC HTTPS://FCCID.IO/ (ETIQUETA, IMPRESSÃO OU RELEVO NA PEÇA EX: FCC ID: JNZMR0060, OU DZL-Y-U0009) REFERÊNCIA: KEYBOARD K120. | 50,00 | UN | 89,00 | 4.450,00 |

TOTAL R\$ 267.859,50

DATA: 15/08/2021

MICHAEL DIECKSON
HAAS:05388276961

Assinado de forma digital por
MICHAEL DIECKSON
HAAS:05388276961
Dados: 2021.08.14 19:44:54 -03'00'

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

ORÇAMENTO

000023

RAZÃO SOCIAL: Rontecop Informático MC
 CNPJ: 06.226.046/0001-32 EMAIL: _____
 ENDEREÇO: Rua Poche Lullo, 1316
 COMPLEMENTO: Cala comercial BAIRRO: Centro
 TELEFONE: 46 999037802 CONTATO: Wilson
 CIDADE: Capema UF: PR

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR.
 MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS.
 PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 15 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
 PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.
 VALIDADE: 12 MESES.

| ITEM | CÓDIGO PRODUTO | NOME DO PRODUTO/SERVIÇO | QUANT. | UNIDADE | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|------|----------------|---|--------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 52657 | ADAPTADOR HDMI(FÊMEA) PARA VGA(MACHO). | 20,00 | UN | 65.00 | 1.300.00 |
| 2 | 52658 | ADAPTADOR HDMI(MACHO) PARA VGA(FÊMEA). | 20,00 | UN | 65.00 | 1.300.00 |
| 3 | | ACCESS POINT PADRÃO UNIFY, DUAL BAND, COM VELOCIDADE DE WIRELESS SUPERIOR A 1GBPS, PADRÕES DE WIFI 802.11A/B/G/N/R/K/V/AC, 2 PORTAS DE REDE GIGABIT, FONTE POE EXTERNA, SUPORTE PARA MONTAGEM EM TETO E PAREDE, CONFIGURAÇÃO EFETUADA PELO UNIFY CONTROLLER, REFERÊNCIA: UBIQUITY UAP-AC-PRO. | 50,00 | UN | 1.680.00 | 84.000.00 |
| 4 | | ADAPTADOR USB WIFI TP-LINK ARCHER T3U DUAL BAND AC 1300MBPS. | 80,00 | UN | 230.00 | 18400.00 |
| 5 | 52660 | BATERIAS 7A 12V PARA NOBREAKS, FLUTUAÇÃO DE VOLTAGEM ENTRE 13.5V A 13.8V, CORRENTE MÁXIMA DE RECARGA: 2.1A, REFERÊNCIA: UNIPOWER 1270E. | 80,00 | UN | 180.00 | 14.1400.00 |
| 6 | 52661 | BATERIA DE LITHIUM 3V PADRÃO 2032. | 50,00 | UN | 5.00 | 250.00. |
| 7 | 52662 | CABO DE ENERGIA TRIPOLAR DE EXTREMA QUALIDADE, PADRÃO ECA021 PARA ECA16A, MÍNIMO 1,8 METROS, MÍNIMO 3X0,75MM, 10A 250V. | 50,00 | UN | 45.00 | 2250.00 |
| 8 | 56795 | CABO DE ENERGIA TRIPOLAR DE EXTREMA QUALIDADE, PADRÃO ECA021 PARA ECA17A, MÍNIMO 1,8 METROS, MÍNIMO 3X0,75MM, 7,5A 250V. | 50,00 | UN | 45.00 | 2.250.00 |
| 9 | 52664 | CABO DE REDE CAT5E COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CABO 4 PARES TRANÇADO NÃO BLINDADO, ANTICHAMAS DIÂMETRO DE 0.45MM (24AWG), CAIXA COM 305MTS. | 10,00 | UN | 1680.00 | 16800.00 |

| | | | | | | | |
|----|-------|---|--------|----|---------|-----------|--------|
| 10 | 56796 | CABO DE REDE CAT6 COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CONDUTOR DE COBRE NU, COBERTO POR POLIETILENO TERMOPLÁSTICO ADEQUADO, É UTILIZADO UM ELEMENTO CENTRAL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA SEPARAÇÃO DOS 4 PARES. OS CONDUTORES SÃO TRANÇADOS EM PARES. CAPA EXTERNA EM MATERIAL NÃO PROPAGANTE A CHAMA EM CUMPRIMENTO COM AS DIRETIVAS EUROPEIAS ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES), CONTENDO 4 PARES, 23AWG, DIÂMETRO NOMINAL DE 6MM, 42KG/KM, COMPRIMENTO DE 305 METROS POR CAIXA. REFERÊNCIA: GIGALAN CAT.6 U/UTP FURUKAWA. | 7,00 | UN | 1680.00 | 11760.00 | 000024 |
| 11 | 52666 | CABO HDMI(MACHO) PARA HDMI(MACHO) MÍNIMO 1,8MTS | 20,00 | UN | 35.00 | 700.00 | |
| 12 | 56797 | CABO HDMI(MACHO) PARA HDMI(MACHO) MÍNIMO 10MTS. | 10,00 | UN | 110.00 | 1.100.00 | |
| 13 | | CABO HDMI(MACHO) PARA HDMI(MACHO) MÍNIMO 5MTS. | 20,00 | UN | 65.00 | 1.300.00 | |
| 14 | 52667 | CABOS USB PARA IMPRESSORA A MACHO X B MACHO COM COMPRIMENTO DE 3 METROS PADRÃO 2.0 | 20,00 | UN | 40.00 | 800.00 | |
| 15 | | CARTOES DE MEMORIA MICROSD CLASSE 10 UHS-I CLASSE U3 A2, 64GB, REFERÊNCIA: SANDISK SDSQXCY-064G-GN6MA. | 10,00 | UN | 140.00 | 1400.00 | |
| 16 | | CARTOES DE MEMORIA MICROSD CLASSE 10 UHS-I CLASSE U3, 128GB, REFERÊNCIA: SANDISK SDSQXCY-128G-GN6MA. | 10,00 | UN | | - | |
| 17 | | COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO, TECLADO E MOUSE AMBIDESTRO, COM TRATAMENTO ANTIDESGASTE, RECEPTOR NANO, 1 PILHA AA PARA MOUSE COM DURABILIDADE DE 12 MESES E 2 PILHAS AAA PARA TECLADO COM DURABILIDADE DE 36 MESES, COM CERTIFICAÇÃO OFICIAL DA FCC HTTPS://FCCID.IO/ (ETIQUETA, IMPRESSÃO OU RELEVO NA PEÇA EX: FCC ID: JNZMR0060, OU DZL-Y U0009), REFERÊNCIA: LOGITECH MK235. | 30,00 | UN | 290.00 | 8700.00 | |
| 18 | 52670 | CONECTORES MACHO RJ45 PADRÃO CAT6 - VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 MICRÔMETROS DE NÍQUEL E 1,27 MICRÔMETROS DE OURO. | 500,00 | UN | 2,50 | 1.250.00 | |
| 19 | 52671 | FILTROS DE LINHA PADRÃO ABNT, MÍNIMO 5 TOMADAS. | 50,00 | UN | 60.00 | 3.000.00 | |
| 20 | 56799 | FONTE PADRÃO ATX ENTRE 400W A 550W DE POTÊNCIA REAL, COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWER-SUPPLIES-ASPX] | 50,00 | UN | 530.00 | 26500.00 | |
| 21 | 56800 | HD EXTERNO ARMAZENAMENTO MINI MÍNIMO DE 4TB, CONEXÃO USB 3.0, MEDIDAS 117MM POR 80MM POR 20,9MM, REFERÊNCIA: SEAGATE STEA4000400. | 10,00 | UN | 1100.00 | 11.000.00 | |
| 22 | 52674 | HD EXTERNO ARMAZENAMENTO MINIMO DE 1TB, CONEXÃO USB 3.0, MEDIDAS 117MM POR 80MM POR 14,8MM, REFERÊNCIA: SEAGATE STEA1000400. | 30,00 | UN | 580.00 | 17400.00 | |
| 23 | 56802 | LATA DESENGRIPANTE AEROSOL. | 5,00 | UN | | - | |
| 24 | 56803 | LATAS LIMPA CONTATO AEROSOL. | 10,00 | UN | | - | |

000025

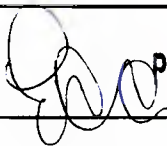
| | | | | | | |
|----|-------|---|--------|-----|--------|----------|
| 25 | 56804 | MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE 16GB VELOCIDADE: 2133MHZ, CONSUMO VDD: 1,20V, ARQUITETURA DDR-4. | 20,00 | UN | 790.00 | 15800.00 |
| 26 | 56805 | MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE 8GB VELOCIDADE: 2133MHZ, CONSUMO VDD: 1,20V, ARQUITETURA DDR-4. | 20,00 | UN | 410.00 | 8200.00 |
| 27 | | MEMÓRIA RAM NOTEBOOK, CAPACIDADE 16GB, VELOCIDADE: 2133MHZ CONSUMO VDD: 1,2V ARQUITETURA DDR4. | 20,00 | UN | 760.00 | 15200.00 |
| 28 | 56680 | MEMÓRIA RAM NOTEBOOK, CAPACIDADE 8GB, VELOCIDADE: 1600MHZ, CONSUMO VDD: 1,35V, ARQUITETURA DDR3L. | 10,00 | UN | 420.00 | 4200.00 |
| 29 | 56806 | MEMÓRIA RAM NOTEBOOK, CAPACIDADE 8GB, VELOCIDADE: 2133MHZ CONSUMO VDD: 1,2V ARQUITETURA DDR4. | 20,00 | UN | 420.00 | 8400.00 |
| 30 | | MOUSE ÓPTICO SEM FIO, CONEXÃO SEM FIO RECEPTOR LOGITECH UNIFYING, ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AA, RASTREAMENTO ÓPTICO PRECISO, SUAVE MOVIMENTO COM OU SEM MOUSEPAD, COM CERTIFICAÇÃO OFICIAL DA FCC HTTPS://FCCID.IO/ (ETIQUETA, IMPRESSÃO OU RELEVO NA PEÇA EX: FCC ID: JNZMR0060, OU DZL-Y-U0009) REFERÊNCIA LOGITECH M280 OU SUPERIOR. | 30,00 | UN | 120.00 | 3600.00 |
| 31 | | MOUSE ÓTICO PADRÃO USB, RESOLUÇÃO MÍNIMA 1000DPI, RASTREAMENTO ÓPTICO PRECISO, SUAVE MOVIMENTO COM OU SEM MOUSEPAD, COM CERTIFICAÇÃO OFICIAL DA FCC HTTPS://FCCID.IO/ (ETIQUETA, IMPRESSÃO OU RELEVO NA PEÇA EX: FCC ID: JNZMR0060, OU DZL-Y-U0009). REFERÊNCIA: LOGITECH M90 OU SUPERIOR. | 50,00 | UN | 86.00 | 4.000.00 |
| 32 | 56808 | PACOTE ABRAÇADEIRA INSULOK T18L, COM 100 PEÇAS, 200X2,5, COR PRETO, REFERÊNCIA: HELLERMANNTYTON T18L. | 20,00 | UN | 8' | - |
| 33 | | PASTA TÉRMICA A BASE DE MICROPARTÍCULAS DE CARBONO, SEM CONDUTIVA ELÉTRICA, COM CONDUTIVIDADE TÉRMICA MÍNIMA DE 8,5W/M-K, DENSIDADE 2.5G/CM3, PESO LÍQUIDO 4 GRAMAS, INCLUI ESPÁTULA E SERINGA COM PASTA. REFERÊNCIA: ARCTIC MX-4. | 40,00 | UN | 95.00 | - |
| 34 | | PENDRIVE 32GB, GABINETE EM METAL, DESIGN PEQUENO, PADRÃO USB 3.1 REFERÊNCIA DATATRAVELER DTM3/32GB. | 100,00 | UN | 80.00 | 8000.00 |
| 35 | | PENDRIVE 64GB, GABINETE EM METAL, DESIGN PEQUENO, PADRÃO USB 3.1 REFERÊNCIA DATATRAVELER DTM3/64GB. | 20,00 | UN | 95.00 | 1900.00 |
| 36 | 50686 | PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AAA), FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE EMBALAGEM COM 2 UNIDADES | 100,00 | EMB | 30.00 | 3000.00 |
| 37 | 50685 | PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AA), FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE EMBALAGEM COM 2 UNIDADES | 100,00 | EMB | 40.00 | 4000.00 |
| 38 | 56818 | ROTEADOR COMPATIVEL COM ROUTEROS COM LICENÇA MINIMA L4, COM 5 PORTAS GIGABIT, MINIMO 256MB RAM, MINIMO PROCESSADOR DUAL CORE 880MHZ. REFERÊNCIA: MIKROTIK HEX RB750Gr3 | 20,00 | UN | 650.00 | 13000.00 |

000026

| | | | | | | |
|-----------|-------|--|-------|----|---------|-----------|
| 39 | | SSD 240GB COM LEITURA ACIMA DE 450MBPS, GRAVAÇÃO ACIMA DE 300MBPS, TBW MÍNIMO 80TB, REFERÊNCIA: KINGSTON SA400S37/240G. | 20,00 | UN | 480.00 | 9600.00 |
| 40 | | SSD 480GB COM LEITURA ACIMA DE 450MBPS, GRAVAÇÃO ACIMA DE 400MBPS, TBW MÍNIMO 160TB, REFERENCIA: KINGSTON SA400S37/480G. | 20,00 | UN | 680.00 | 13600.00 |
| 41 | 52700 | SWITCH DE MESA DE 8 PORTAS 10/100/1000MBPS, DESIGN MONTÁVEL EM PAREDE, MESA OU CAIXA DE AÇO, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 11.9MPPS, TAMANHO DE BUFFER 2MB, PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3/802.3U/802.3AB/802.3X CSMA/CD. | 20,00 | UN | 280.00 | 5600.00 |
| 42 | 52701 | SWITCH NÃO GERENCIÁVEL GIGABIT DE 24 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS, CAIXA DE AÇO PADRÃO DE 19 POLEGADAS DE MONTAGEM EM RACK, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 48GBPS, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 35.7MPPS, PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X. | 10,00 | UN | 1900.00 | 19.000.00 |
| 43 | | TECLADO PADRÃO USB, PADRÃO ABNT2, TECLAS BAIAS SILENCIOSAS, LAYOUT TECLAS F TAMANHO PADRÃO, RESISTENTE A DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS, SUPORTES INCLINÁVEIS ROBUSTOS E TECLAS DURÁVEIS, TECLADO NUMÉRICO TAMANHO PADRÃO, CARACTERES BRANCOS RESISTENTES AO DEGASTE, COM CERTIFICAÇÃO OFICIAL DA FCC HTTPS://FCCID.IO/ (ETIQUETA, IMPRESSÃO OU RELEVO NA PEÇA EX: FCC ID: JNZMR060 OU DZLY10000) REFERÊNCIA: | 50,00 | UN | 90.00 | 4500.00 |
| TOTAL R\$ | | | | | | |

06.226 04070001-32

DATA:

 Pontocap Informatica Ltda Me

Rua Padre Cirilo 1318 Centro
85760-000 Capanema PR

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

ORÇAMENTO

000027

RAZÃO SOCIAL: ALINI MARTINI
 CNPJ: 17.286.967/0001-84 EMAIL:
 ENDEREÇO: AV. ESPÍRITO SANTO, 1023
 COMPLEMENTO: BAIRRO: CENTRO
 TELEFONE: 46 3552-3800 CONTATO: MARCIO
 CIDADE: CAPANEMA UF: PARANÁ

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR.
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS.
PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 15 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: 12 MESES.

| ITEM | CÓDIGO PRODUTO | NOME DO PRODUTO/SERVIÇO | QUANT. | UNIDADE | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|------|----------------|---|--------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 52657 | ADAPTADOR HDMI(FÊMEA) PARA VGA(MACHO). | 20,00 | UN | 45,00 | 900,00 |
| 2 | 52658 | ADAPTADOR HDMI(MACHO) PARA VGA(FÊMEA). | 20,00 | UN | 40,00 | 800,00 |
| 3 | | ACCESS POINT PADRÃO UNIFY, DUAL BAND, COM VELOCIDADE DE WIRELESS SUPERIOR A 1GBPS, PADRÕES DE WIFI 802.11A/B/G/N/R/K/V/AC, 2 PORTAS DE REDE GIGABIT, FONTE POE EXTERNA, SUPORTE PARA MONTAGEM EM TETO E PAREDE, CONFIGURAÇÃO EFETUADA PELO UNIFY CONTROLLER, REFERÊNCIA: UBIQUITY UAP-AC-PRO. | 50,00 | UN | 1.600,00 | 80.000,00 |
| 4 | | ADAPTADOR USB WIFI TP-LINK ARCHER T3U DUAL BAND AC 1300MBPS. | 80,00 | UN | 196,00 | 15.680,00 |
| 5 | 52660 | BATERIAS 7A 12V PARA NOBREAKS, FLUTUAÇÃO DE VOLTAGEM ENTRE 13.5V A 13.8V, CORRENTE MÁXIMA DE RECARGA: 2.1A, REFERÊNCIA: UNIPOWER 1270E. | 80,00 | UN | 110,00 | 8.800,00 |
| 6 | 52661 | BATERIA DE LITHIUM 3V PADRÃO 2032. | 50,00 | UN | 3,50 | 175,00 |
| 7 | 52662 | CABO DE ENERGIA TRIPOLAR DE EXTREMA QUALIDADE, PADRÃO ECA021 PARA ECA16A, MÍNIMO 1,8 METROS, MÍNIMO 3X0,75MM, 10A 250V. | 50,00 | UN | 15,00 | 750,00 |
| 8 | 56795 | CABO DE ENERGIA TRIPOLAR DE EXTREMA QUALIDADE, PADRÃO ECA021 PARA ECA17A, MÍNIMO 1,8 METROS, MÍNIMO 3X0,75MM, 7,5A 250V. | 50,00 | UN | 15,00 | 750,00 |
| 9 | 52664 | CABO DE REDE CATSE COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CABO 4 PARES TRANÇADO NÃO BLINDADO, ANTICHAMAS DIÂMETRO DE 0.45MM (24AWG), CAIXA COM 305MTS. | 10,00 | UN | 967,00 | 9.670,00 |

17.286.967/0001-84
 ALINI MARTINI - ME
 AV. ESPÍRITO SANTO, 1023
 CENTRO
 CAPANEMA - PR

100000

| | | | | | | |
|----|-------|---|--------|----|----------|-----------|
| 10 | 56796 | CABO DE REDE CAT6 COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CONDUTOR DE COBRE NU, COBERTO POR POLIETILENO TERMOPLÁSTICO ADEQUADO, É UTILIZADO UM ELEMENTO CENTRAL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA SEPARAÇÃO DOS 4 PARES. OS CONDUTORES SÃO TRANÇADOS EM PARES. CAPA EXTERNA EM MATERIAL NÃO PROPAGANTE A CHAMA EM CUMPRIMENTO COM AS DIRETIVAS EUROPEIAS ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES), CONTENDO 4 PARES, 23AWG, DIÂMETRO NOMINAL DE 6MM, 42KG/KM, COMPRIMENTO DE 305 METROS POR CAIXA. REFERÊNCIA: GIGALAN CAT.6 U/UTP FURUKAWA. | 7,00 | UN | 2.300,00 | 16.100,00 |
| 11 | 52666 | CABO HDMI(MACHO) PARA HDMI(MACHO) MÍNIMO 1,8MTS | 20,00 | UN | 18,00 | 360,00 |
| 12 | 56797 | CABO HDMI(MACHO) PARA HDMI(MACHO) MÍNIMO 10MTS. | 10,00 | UN | 82,00 | 820,00 |
| 13 | | CABO HDMI(MACHO) PARA HDMI(MACHO) MÍNIMO 5MTS. | 20,00 | UN | 55,00 | 1.100,00 |
| 14 | 52667 | CABOS USB PARA IMPRESSORA A MACHO X B MACHO COM COMPRIMENTO DE 3 METROS PADRÃO 2.0 | 20,00 | UN | 15,00 | 300,00 |
| 15 | | CARTOES DE MEMORIA MICROSD CLASSE 10 UHS-I CLASSE U3 A2, 64GB, REFERÊNCIA: SANDISK SDSQXCY-064G-GN6MA. | 10,00 | UN | 194,00 | 1.940,00 |
| 16 | | CARTOES DE MEMORIA MICROSD CLASSE 10 UHS-I CLASSE U3, 128GB, REFERÊNCIA: SANDISK SDSQXCY-128G-GN6MA. | 10,00 | UN | 310,00 | 3.100,00 |
| 17 | | COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO, TECLADO E MOUSE AMBIDESTRO, COM TRATAMENTO ANTIDESGASTE, RECEPTOR NANO, 1 PILHA AA PARA MOUSE COM DURABILIDADE DE 12 MESES E 2 PILHAS AAA PARA TECLADO COM DURABILIDADE DE 36 MESES, COM CERTIFICAÇÃO OFICIAL DA FCC HTTPS://FCCID.IO/ (ETIQUETA, IMPRESSÃO OU RELEVO NA PEÇA EX: FCC ID: JNZMR0060, OU DZL-Y-U0009), REFERÊNCIA: LOGITECH MK235. | 30,00 | UN | 205,00 | 6.150,00 |
| 18 | 52670 | CONECTORES MACHO RJ45 PADRÃO CAT6 - VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 MICRÔMETROS DE NÍQUEL E 1,27 MICRÔMETROS DE OURO. | 500,00 | UN | 6,00 | 3.000,00 |
| 19 | 52671 | FILTROS DE LINHA PADRÃO ABNT, MÍNIMO 5 TOMADAS. | 50,00 | UN | 45,00 | 2.250,00 |
| 20 | 56799 | FONTE PADRÃO ATX ENTRE 400W A 550W DE POTÊNCIA REAL, COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWER-SUPPLIES.ASPX]. | 50,00 | UN | 405,00 | 20.250,00 |
| 21 | 56800 | HD EXTERNO ARMAZENAMENTO MINI MÍNIMO DE 4TB, CONEXÃO USB 3.0, MEDIDAS 117MM POR 80MM POR 20,9MM, REFERÊNCIA: SEAGATE STEA4000400. | 10,00 | UN | 1.103,00 | 1.030,00 |
| 22 | 52674 | HD EXTERNO ARMAZENAMENTO MINIMO DE 1TB, CONEXÃO USB 3.0, MEDIDAS 117MM POR 80MM POR 14,8MM, REFERÊNCIA: SEAGATE STEA1000400. | 30,00 | UN | 501,00 | 15.030,00 |
| 23 | 56802 | LATA DESENGRIPANTE AEROSOL. | 5,00 | UN | 35,00 | 175,00 |
| 24 | 56803 | LATAS LIMPA CONTATO AEROSOL. | 10,00 | UN | 35,00 | 350,00 |

000028

AV. ... 286-967-000705
 ALINI MARTINI - ME
 CENTRO SANTO ANTONIO, 1029
 JARDIM ...
 2570-000

820009



Y

| | | | | | | |
|----|-------|---|--------|-----|--------|-----------|
| 25 | 56804 | MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE 16GB VELOCIDADE: 2133MHZ, CONSUMO VDD: 1,20V, ARQUITETURA DDR-4. | 20,00 | UN | 726,00 | 14.520,00 |
| 26 | 56805 | MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE 8GB VELOCIDADE: 2133MHZ, CONSUMO VDD: 1,20V, ARQUITETURA DDR-4. | 20,00 | UN | 367,00 | 7.340,00 |
| 27 | | MEMÓRIA RAM NOTEBOOK, CAPACIDADE 16GB, VELOCIDADE: 2133MHZ CONSUMO VDD: 1,2V ARQUITETURA DDR4. | 20,00 | UN | 729,00 | 14.580,00 |
| 28 | 56680 | MEMÓRIA RAM NOTEBOOK, CAPACIDADE 8GB, VELOCIDADE: 1600MHZ, CONSUMO VDD: 1,35V, ARQUITETURA DDR3L. | 10,00 | UN | 349,00 | 3.490,00 |
| 29 | 56806 | MEMÓRIA RAM NOTEBOOK, CAPACIDADE 8GB, VELOCIDADE: 2133MHZ CONSUMO VDD: 1,2V ARQUITETURA DDR4. | 20,00 | UN | 379,00 | 7.580,00 |
| 30 | | MOUSE ÓPTICO SEM FIO, CONEXAO SEM FIO RECEPTOR LOGITECH UNIFYING, ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AA, RASTREAMENTO ÓPTICO PRECISO, SUAVE MOVIMENTO COM OU SEM MOUSEPAD, COM CERTIFICAÇÃO OFICIAL DA FCC HTTPS://FCCID.IO/ (ETIQUETA, IMPRESSÃO OU RELEVO NA PEÇA EX: FCC ID: JNZMR0060, OU DZL-Y-U0009) REFERÊNCIA LOGITECH M280 OU SUPERIOR. | 30,00 | UN | 140,00 | 4.200,00 |
| 31 | | MOUSE ÓTICO PADRÃO USB, RESOLUÇÃO MÍNIMA 1000DPI, RASTREAMENTO ÓPTICO PRECISO, SUAVE MOVIMENTO COM OU SEM MOUSEPAD, COM CERTIFICAÇÃO OFICIAL DA FCC HTTPS://FCCID.IO/ (ETIQUETA, IMPRESSÃO OU RELEVO NA PEÇA EX: FCC ID: JNZMR0060, OU DZL-Y-U0009). REFERÊNCIA: LOGITECH M90 OU SUPERIOR. | 50,00 | UN | 65,00 | 3.250,00 |
| 32 | 56808 | PACOTE ABRAÇADEIRA INSULOK T18L, COM 100 PEÇAS, 200X2,5, COR PRETO, REFERÊNCIA: HELLERMANNTYTON T18L. | 20,00 | UN | 35,00 | 700,00 |
| 33 | | PASTA TÉRMICA A BASE DE MICROPARTÍCULAS DE CARBONO, SEM CONDUTIVA ELÉTRICA, COM CONDUTIVIDADE TÉRMICA MÍNIMA DE 8,5W/M-K, DENSIDADE 2.5G/CM3, PESO LÍQUIDO 4 GRAMAS, INCLUI ESPÁTULA E SERINGA COM PASTA. REFERÊNCIA: ARCTIC MX-4. | 40,00 | UN | 85,00 | 3.400,00 |
| 34 | | PENDRIVE 32GB, GABINETE EM METAL, DESIGN PEQUENO, PADRÃO USB 3.1 REFERÊNCIA DATATRAVELER DTMC3/32GB. | 100,00 | UN | 138,00 | 13.800,00 |
| 35 | | PENDRIVE 64GB, GABINETE EM METAL, DESIGN PEQUENO, PADRÃO USB 3.1 REFERÊNCIA DATATRAVELER DTMC3/64GB. | 20,00 | UN | 198,00 | 3.960,00 |
| 36 | 50686 | PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AAA), FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. | 100,00 | EMB | 7,00 | 700,00 |
| 37 | 50685 | PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AA), FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. | 100,00 | EMB | 8,00 | 800,00 |
| 38 | 56818 | ROTEADOR COMPATIVEL COM ROUTEROS COM LICENÇA MINIMA L4, COM 5 PORTAS GIGABIT, MINIMO 256MB RAM, MINIMO PROCESSADOR DUAL CORE 880MHZ. REFERÊNCIA: MIKROTIK HEX RB750Gr3. | 20,00 | UN | 645,00 | 12.900,00 |

000029

17.286.967/0001-84

ALINI MARTINI - ME

AD ESPRANHO SANTO. 1023

CENTRO

BURACÃO - CAPINEMA

030030

| | | | | | | |
|-----------|-------|---|-------|----|----------|------------|
| 39 | | SSD 240GB COM LEITURA ACIMA DE 450MBPS, GRAVAÇÃO ACIMA DE 300MBPS, TBW MÍNIMO 80TB, REFERÊNCIA: KINGSTON SA400S37/240G. | 20,00 | UN | 350,00 | 7.000,00 |
| 40 | | SSD 480GB COM LEITURA ACIMA DE 450MBPS, GRAVAÇÃO ACIMA DE 400MBPS, TBW MÍNIMO 160TB, REFERENCIA: KINGSTON SA400S37/480G. | 20,00 | UN | 495,00 | 9.900,00 |
| 41 | 52700 | SWITCH DE MESA DE 8 PORTAS 10/100/1000MBPS, DESIGN MONTÁVEL EM PAREDE, MESA OU CAIXA DE AÇO, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 11.9MPPS, TAMANHO DE BUFFER 2MB, PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3/802.3U/802.3AB/802.3X CSMA/CD. | 20,00 | UN | 396,00 | 7.920,00 |
| 42 | 52701 | SWITCH NÃO GERENCIÁVEL GIGABIT DE 24 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS, CAIXA DE AÇO PADRÃO DE 19 POLEGADAS DE MONTAGEM EM RACK, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 48GBPS, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 35.7MPPS, PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X. | 10,00 | UN | 1.510,00 | 15.100,00 |
| 43 | | TECLADO PADRAO USB, PADRAO ABNT2, TECLAS BAIXAS SILENCIOSAS, LAYOUT TECLAS F TAMANHO PADRÃO, RESISTENTE A DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS, SUPORTES INCLINÁVEIS ROBUSTOS E TECLAS DURÁVEIS, TECLADO NUMÉRICO TAMANHO PADRÃO, CARACTERES BRANCOS RESISTENTES AO DEGASTE, COM CERTIFICAÇÃO OFICIAL DA FCC HTTPS://FCCID.IO/ (ETIQUETA, IMPRESSÃO OU RELEVO NA PEÇA EX: FCC ID: JNZMR0060, OU DZL-Y-U0009) REFERÊNCIA: KEYBOARD K120 | 50,00 | UN | 95,00 | 4.750,00 |
| TOTAL R\$ | | | | | | 335.370,00 |

DATA: _____ 26/07/2021

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

7

17.286.967/0001-84
ALINI MARTINI - ME
AV. ESPÍRITO SANTO, 1023
CENTRO
83700-000 CAPANEMA - PR

000031



Relatório de Cotação: cotação rápida 1678

Pesquisa realizada entre 17/08/2021 18:43:58 e 17/08/2021 18:43:19

Relatório gerado no dia 17/08/2021 18:46:02 (IP: 187.60.213.238)

Item 1: adaptador usb wireless dual band ac 1300 (tp link t4u)

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL |
|--------------------------------------|----------------------------------|-----------------|----------------|
| 1 / 1 | 1 | R\$ 185,00 (un) | R\$ 185,00 |
| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Licitação |
| 1 | Prefeitura Municipal de Pedreira | 10199220 | 30/09/2020 |
| Valor Unitário | | | R\$ 185,00 |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ 185,00 | | | |
| Valor Global: | | | R\$ 185,00 |

Detalhamento dos Itens

Item 1: adaptador usb wireless dual band ac 1300 (tp link t4u)

Preço Estimado: R\$ 185,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 185,00

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 1 Unidade | adaptador usb wireless dual band ac 1300 (tp link t4u) | |
| Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais | | R\$ 185,00 |
| Órgão: | Prefeitura Municipal de Pedreira | Data: 30/09/2020 00:00 |
| Objeto: | SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA INSTALAÇÃO DE REDE PARA INTERNET NOS NOVOS PRÉDIOS DO CAPS, NIA E NAD. | Modalidade: DISPENSA |
| | | SRP: NÃO |
| Descrição: | ADAPTADOR USB WIRELESS DUAL BAND AC 1300 (TP LINK T4U) - ADAPTADOR USB WIRELESS DUAL BAND AC 1300 (TP LINK T4U) | Identificação: 10199220 |
| | | Lote/Item: 1/12 |
| | | Ata: N/A |
| | | Fonte: intranet.pedreira.sp.gov.br:8079/tranparencia/ |
| | | Quantidade: 1 |
| | | Unidade: UND |
| | | UF: SP |
| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
| 07.020.279/0001-14 | VISION WORLD TELECON ELETRONICOS LTDA | R\$ 185,00 |
| * VENCEDOR * | | |



Relatório gerado no dia 17/08/2021 18:46:02 (IP: 187.60.213.238)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCGsdM%2fzHhIYD%2fu5quqFcfMubm6eStPbu%2bUFkvbI5ZqohO55t
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM%252fzHhIYD%252fu5quqFcfMubm6eStPbu%252bUFkvbI5ZqohO55t)
 token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM%252fzHhIYD%252fu5quqFcfMubm6eStPbu%252bUFkvbI5ZqohO55t

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

000032

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada



Relatório gerado no dia 17/08/2021 18:46:02 (IP: 187.60.213.238)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM%2fzHhIYD%2fu5quqFcfMubm6eStPbu%2bUFkvbI5ZqohO55t

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM%252fzHhIYD%252fu5quqFcfMubm6eStPbu%252bUFkvbI5ZqohO55t

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 – adaptador usb wireless dual band ac 1300 (tp link t4u)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 30/09/2020, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



000031



Relatório de Cotação: cotação rápida 1683

Pesquisa realizada entre 18/08/2021 20:21:33 e 18/08/2021 20:21:12

Relatório gerado no dia 18/08/2021 20:23:45 IP: 187.60.213.238

Item 1: bateria - computador

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL |
|-------------------------------------|--|--------------------------------|----------------|
| 1 / 3 | 1 | R\$ 15,00 (un) | R\$ 15,00 |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação |
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS RN | NºPregão:272020 UASG:981661 | 10/12/2020 |
| Valor Unitário | | | R\$ 15,00 |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,00 | | | |
| Valor Global: | | | R\$ 15,00 |

Detalhamento dos Itens

Item 1: bateria - computador

Preço Estimado: R\$ 15,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,00

| Quantidade | Descrição | Observação |
|--|---|--|
| Unidade | bateria - computador, tipo lithium, tensão alimentação 3v, aplicação para setup (bios), modelo cr-2032 | |
| Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais | | R\$ 15,00 |
| Órgão: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS RN | Data: 10/12/2020 09:00 |
| Objeto: | Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de informática, vídeo monitoramento e materiais para instalação de câmeras.. | Modalidade: Pregão Eletrônico |
| Descrição: | BATERIA - COMPUTADOR BATERIA - COMPUTADOR, TIPO LITHIUM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 3V, APLICAÇÃO PARA SETUP (BIOS), MODELO CR-2032 | SRP: SIM |
| CatMat: | 238772 - BATERIA - COMPUTADOR | Identificação: NºPregão:272020 / UASG:981661 |
| | | Lote/Item: /41 |
| | | Ata: Link Ata |
| | | Adjudicação: 19/02/2021 12:16 |
| | | Homologação: 01/03/2021 10:44 |
| | | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br |
| | | Quantidade: 60 |
| | | Unidade: Unidade |
| | | UF: RN |



Relatório gerado no dia 18/08/2021 20:23:45 (IP: 187.60.213.238)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgsdM%2fzHhYD%2fu5quqFcfMubm6fybllldBnpyOOO2BzKcyjz
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOcgsdM%252fzHhYD%252fu5quqFcfMubm6fybllldBnpyOOO2BzKcyjz)
 token=JXIk08783RmxSDIOcgsdM%252fzHhYD%252fu5quqFcfMubm6fybllldBnpyOOO2BzKcyjz

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

32.314.972/0001-47

C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO

050035

R\$ 2,00

* VENCEDOR *

Marca: ELGIN

Fabricante: ELGIN

Modelo: ELGIN

07.440.172/0001-25

JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA

R\$ 15,00

Marca: UNE

Fabricante: UNE

Modelo: PADRÃO

35.875.067/0001-54

GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA

R\$ 10.000,00

Marca: bbb

Fabricante: bbb

Modelo: bbb



Relatório gerado no dia 18/08/2021 20:23:45 (IP: 187.60.213.238)

Código Validação: JXIk08783RmxSDI0CgsdM%2fzHhIYD%2fu5quqFcfMubm6fyblldBnpyOOO2BzKcyjz

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXIk08783RmxSDI0CgsdM%252fzHhIYD%252fu5quqFcfMubm6fyblldBnpyOOO2BzKcyjz

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - bateria - computador

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/12/2020, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Loja de Compras Internacionais ✨ Veja mais produtos ▶

Eletrônicos e Tecnologia ▸ TV, Áudio e Cinema em Casa ▸ Acessórios ▸ Cabos ▸ Cabos HDMI



Passa o mouse para ampliar a imagem

Amazon devolução

R\$ 50,82

GRÁTIS Entrega: **26 - 31 de Agosto** no seu primeiro pedido

Ou Entrega mais rápida:
Segunda-feira, 30 de Agosto.
Se pedir dentro de 20 hrs 18 mins

Enviar para 85760000

Em estoque.

Quantidade: 1 ▾

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Transação segura

Enviado por Amazon.com.br
Vendido por Amazon.com.br

Comprar este item como presente

Adicionar à Lista

Compartilhar

Tem para vender?

Venda na Amazon

| | |
|-----------------------|-----------------------------|
| Tipo de conector | HDMI |
| Aparelhos compatíveis | Console de jogos, Televisão |
| Cor | Preto |
| Marca | Keymox |
| Medidor | 28.0 |

- Sobre este item**
- Keymox HDMI 2.1 cabo – Suporta até 8K@60hz, 4K/120Hz (sem DSC), 8k@120hz (com DSC). HDMI 2. A tecnologia 1 é retrocompatível com HDMI 2. 0b/2. 0a/2. 0/1. 4/1. 3/1. 2/1. 1.
 - Ultra HD de alta velocidade e estabilidade de transmissão – True 8K Full UHD largura de banda até 48 Gbps.



000038

- Suporta HDR dinâmico, Dolby Vision, HDCP 2.2/CEC/3D/eARC/Ethernet.
- Compatibilidade universal - -- Testado com dispositivos e serviços populares e mais recentes, incluindo (mas não limitados a) para Xbox, Playstation, PS3, PS4 Pro, Nintendo Switch, Apple TV, Fire TV, Samsung TV, Sony TV, Netflix e Prato. Observe que o LG CX48 não é compatível com a saída HDMI Nvidia 3080 a 144 Hz, nosso cabo HDMI 2.1 não tem problemas de compatibilidade ao usar este cabo.
- Projetado e construído com apenas materiais premium – condutor de cobre de alta pureza 28AWG, faz com que o cabo possa transferir os sinais em alta velocidade e baixa perda, bem como com uma qualidade durável. Projetado com o conector banhado a ouro de alta qualidade para garantir uma conexão sólida com todos os seus dispositivos.
- Comprimento do cabo - 1,8 m. 8 metros



Loja de Compras Internacionais
Explore milhares de produtos em Eletrônicos Veja Mais.

Frequentemente comprados juntos



+

Preço total: R\$ 120,31

Adicionar ambos ao carrinho

Este item: Cabo HDMI 8 K de 1,8 m Keymox HDMI 2,1, 48 Gbps Ultra HD de alta velocidade, suporta 4K@120Hz e 8... R\$ 50,82

Cabo HDMI 8 K de 10 pés Keymox HDMI 2.1, 48 Gbps Ultra HD de alta velocidade, suporta 4K@120Hz e 8K@60Hz, ... R\$ 69,49

Informações sobre o produto

Detalhes técnicos

| | |
|-----------------------|-----------------------------|
| Marca | Keymox |
| Fabricante | KEYMOX |
| Modelo | HD-107A6FT |
| Número da peça | AZDS231 |
| Tipo Do Produto | Eletrônicos |
| Aparelhos compatíveis | Console de jogos, Televisão |

Informações adicionais

| | |
|------------------------------|---|
| Dimensões do pacote | 20.6 x 20.5 x 3.7 centímetros |
| ASIN | B0835L6DJ9 |
| Disponível para compra desde | 13 abril 2020 |
| Avaliações de clientes | 1 classificação 5,0 de 5 estrelas |
| Ranking dos mais vendidos | Nº 50 em Cabos HDMI |

6/10/2020



000039

| | |
|------------------------------------|------------------------------|
| Peças para montagem | N/d |
| Número de unidades | 1 |
| Baterias inclusas | Não |
| Funciona com baterias | Não |
| Velocidade de transmissão de dados | 48 Gigabits Per Second |
| Cor | Preto |
| Cor correspondente | Preto |
| Tipo de conector | HDMI |
| Peso do produto | 191 g |
| Número do modelo | HD-107A6FT |
| EAN | 0887429004051 |
| Dimensões da embalagem | 20.6 x 20.5 x 3.71 cm; 191 g |

Clientes que visualizaram este item também visualizaram



Cabo Hdmi Gold - 8K
CHP - 2121

629

R\$58,90

& Frete GRÁTIS



CABO HDMI GOLD 2.1-
8K HDR 19P 1.5M, Pix,
018-1015

153

R\$58,90

& Frete GRÁTIS



CABO HDMI ULTRA 2.1
28AWG PURO COBRE 8K
2 METROS - PHM21-2 -
PCYES

220

R\$64,07

& Frete GRÁTIS



Cabo HDMI 8 K de 10
pés Keymox HDMI 2.1,
48 Gbps Ultra HD de alta
velocidade, suporta
4K@120Hz e 8K@60Hz,
eARC/Ethernet,...

6

R\$69,49

& Frete GRÁTIS



CABO HDMI 8K COM
ETHERNET 2M, HS8K20,
Preto

157

R\$79,99

& Frete GRÁTIS

Clientes que compraram este item também compraram



Cabo HDMI 8 K de 10
pés Keymox HDMI 2.1,
48 Gbps Ultra HD de alta
velocidade, suporta
4K@120Hz e 8K@60Hz,
eARC/Ethernet,...

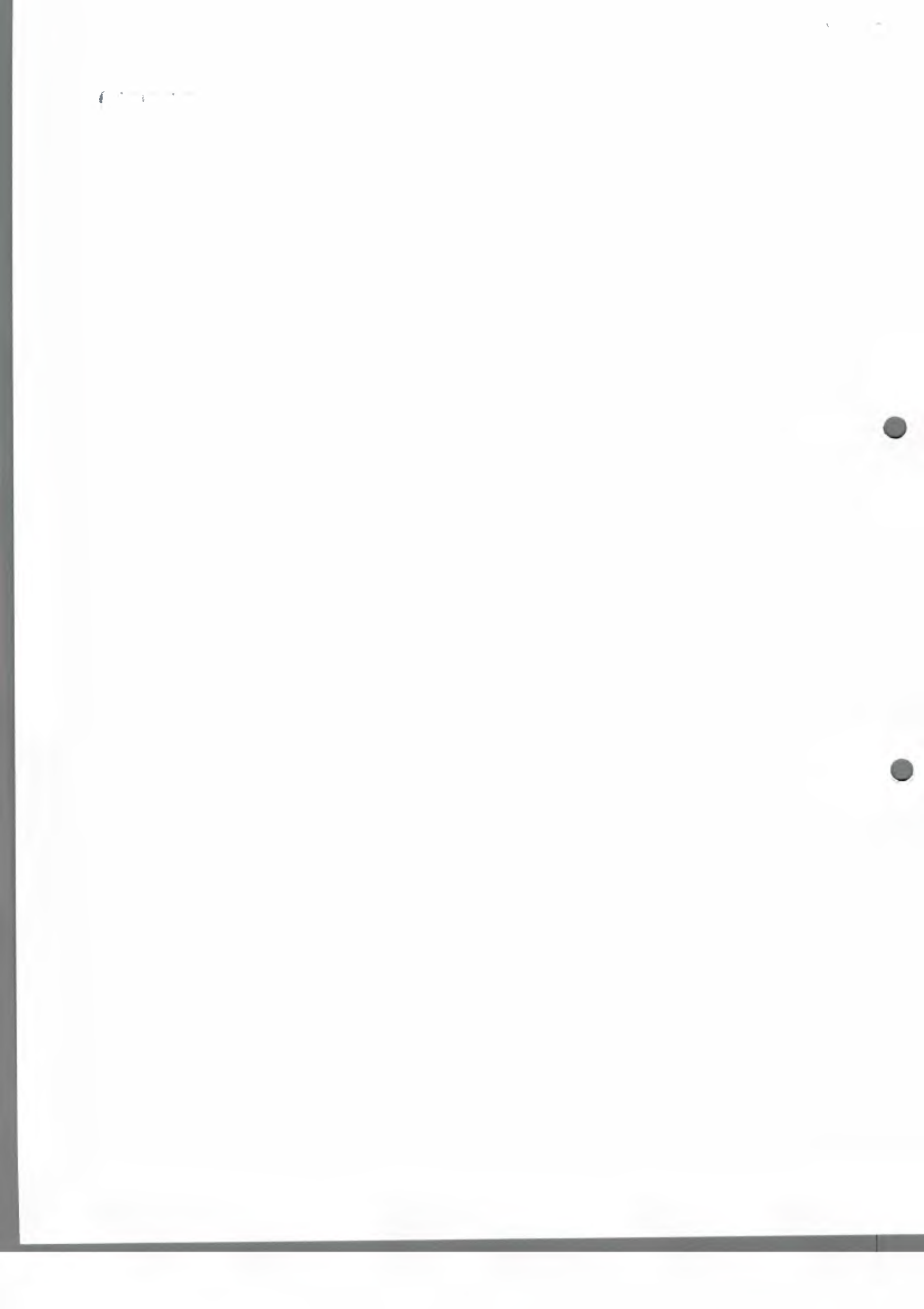
6

R\$69,49

& Frete GRÁTIS

Tem uma pergunta?

Encontre respostas nas informações do produto, em Perguntas e respostas e em Avaliações

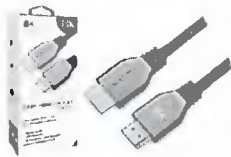


000040

Descrição do produto

Keymox 8K HDMI 2.1 cabo cor preta tamanho 1,8 m, estilo 1 pacote KEYMOX alta velocidade 8K cabo HDMI é compatível com todos os dispositivos que têm uma porta HDMI (tipo A): entretenimento doméstico: Fire TV, Apple TV, TV 8K, TV, computadores, laptops, leitores de Blu-ray, receptores AV, DVRs, streamers de mídia, HDMI Switcher, dispositivos de jogos divisor HDMI: Xbox 360, Xbox One, PlayStation 3, PlayStation 4, Nintendo Wii U, Nintendo Switch. Dispositivos de Nintendo Switch. Dispositivos de exibição: 8 K@60Hz, 4K a 120Hz, TVs 4K/HD, monitores de computador, projetores. Vídeo e áudio de alta definição: este cabo HDMI 8K utiliza os padrões HDMI mais recentes que suportam largura de banda até 48Gbps para alcançar a mais alta taxa de transmissão, capaz de resoluções ultra-HD de 8K. O cabo também possui emissão de EMI muito baixa e é compatível com versões anteriores da especificação HDMI e pode ser usado com dispositivos HDMI existentes. O suporte HDR dinâmico garante que cada momento de um vídeo seja exibido nos seus valores ideais para profundidade, detalhes, brilho, contraste e ampla gama de cores — em uma cena a cena ou até mesmo em uma base quadro a quadro. O eARC simplifica a conectividade, oferece maior facilidade de utilização e suporta os formatos de áudio mais avançados e a mais alta qualidade de áudio. Ele garante total compatibilidade entre dispositivos de áudio e HDMI 2.1 produto. Recursos de taxa de atualização aprimorados garantem um nível adicional de movimento suave e sem interrupções e transições para jogos, filmes e vídeos. Eles incluem: Taxa de atualização variável (VRR) reduz ou elimina o atraso, a gagueira e a ruptura da moldura para um jogo mais fluido e melhor detalhado. Aviso: Este cabo HDMI 8K suporta apenas interface padrão HDMI tipo A.

Quais outros itens os consumidores compraram após visualizar este item?



Cabo Hdmi Gold - 8K
CHP - 2121

629

R\$58,90

& Frete GRÁTIS



Cabo Hdmi 2.0 4K Hdr
19P 2M Pix Gold, Preto

4.678

1º mais vendido em

Acessórios para Sistemas de
Som para Casa

R\$14,95

& Frete GRÁTIS



CABO HDMI GOLD 2.1-
8K HDR 19P 1.5M, Pix,
018-1015

153

R\$58,90

& Frete GRÁTIS



CABO HDMI ULTRA 2.1
28AWG PURO COBRE 8K
2 METROS - PHM21-2 -
PCYES

220

R\$64,07

& Frete GRÁTIS



Cabo HDMI 8 K de 10
pés Keymox HDMI 2.1,
48 Gbps Ultra HD de alta
velocidade, suporta
4K@120Hz e 8K@60Hz,
eARC/Ethernet,...

6

R\$69,49

& Frete GRÁTIS

Perguntas e respostas dos clientes

Ver perguntas e respostas

Avaliações de clientes

5 de 5

1 classificação global

5 estrelas



100%

Principais avaliações do Brasil

Há 0 avaliações e 1 classificação de Brasil

| | |
|------------|----|
| 4 estrelas | 0% |
| 3 estrelas | 0% |
| 2 estrelas | 0% |
| 1 estrela | 0% |

Como as classificações são calculadas?

Principais avaliações de outros países

Traduzir todas as avaliações para português

000041

Lisa

Keymox HDMI

Avaliado nos Estados Unidos em 19 de setembro de 2020

Compra verificada

very happy with the cord its delivers as said

Informar abuso

Traduzir avaliação para Português

BlueSalmon

Simple straightforward cable

Avaliado nos Estados Unidos em 5 de maio de 2020

Análise do cliente Vine de produto gratuito (O que é isso?)

This cable looks unassuming and works just like any other HDMI cable. I don't have a 4K TV so I am unable to test the high spec features. At least for my 1080p plasma TV, it works great with my BluRay player. Six feet is a good length to allow me to do cable management.

Informar abuso

Traduzir avaliação para Português

Visualizar todas as avaliações >

Voltar ao início

Conheça-nos

Informações corporativas

Carreiras

Comunicados à imprensa

Comunidade

Acessibilidade

Ganhe dinheiro conosco

Publique seus livros

Seja um associado

Venda na Amazon

Anuncie seus produtos

Deixe-nos ajudá-lo

Sua conta

Frete e prazo de entrega

Devoluções e reembolsos

Gerencie seu conteúdo e dispositivos

Ajuda

Pagamento

Amazon e COVID-19

Cartões de crédito, cartões de débito e Boleto

Austrália | Alemanha | Canadá | China | Cingapura | Espanha | Estados Unidos | França | Holanda | Índia | Itália | Japão | México | Polônia | Emirados Árabes Unidos | Reino Unido | Turquia

E não se esqueça: Amazon Web Services

Condições de Uso | Notificação de Privacidade | Cookies | Anúncios Baseados em Interesses | © 2012-2021, Amazon.com, Inc. ou suas afiliadas

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03

Av. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 18º andar - São Paulo CEP: 04543-011 | Fale conosco

Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express) e boleto.

Frequentemente comprados juntos

Preço total: R\$ 116,74
Adicionar os três ao carrinho

- Este item: Cabo Hdmi 2.0 4K Hdr 19P 10M Pix Gold, Preto R\$ 71,80
- Cabo Hdmi 2.0 4K Hdr 19P 5M Pix Gold, 5 metros, Preto R\$ 29,99
- Cabo Hdmi 2.0 4K Hdr 19P 2M Pix Gold, Preto R\$ 14,95

Informações sobre o produto

Detalhes técnicos

| | |
|--------------------------|--------------------------|
| Marca | PIX |
| Fabricante | CHIPSCE |
| Modelo | 018-2230 |
| Nome do modelo | PIX Gold |
| Certificação | Grau 1, Não aplicável |
| Número da peça | 018-2230 |
| Tipo Do Produto | Eletrônicos |
| Número de unidades | 1 |
| Tipo de fonte de energia | Não aplicável |
| Funciona com baterias | Não |
| Cor | Preto |
| Cor correspondente | Preto |
| Conexões | Não se aplica |
| Tipo de conector | HDMI |
| Garantia do fabricante | 12 meses |
| Peso do produto | 0.66 g |
| Número do modelo | 018-2230 |
| EAN | 7899744021166 |
| Dimensões do produto | 4.5 x 22 x 27 cm; 0.66 g |

Informações adicionais

| | |
|------------------------------|--|
| Dimensões do pacote | 17.4 x 16.4 x 4.6 centímetros |
| ASIN | B075QNF7NM |
| Disponível para compra desde | 18 setembro 2017 |
| Avaliações de clientes | 106 avaliações de clientes 4,8 de 5 estrelas |
| Ranking dos mais vendidos | Nº 20 em Cabos HDMI Nº 31 em Acessórios para Sistemas de Som para Casa |

Clientes que visualizaram este item também visualizaram

000044



Cabo Hdmi 2.0 4K Hdr
19P 5M Pix Gold, 5
metros, Preto

2.214

R\$29,99
& Frete GRÁTIS



Cabo Hdmi 2.0 4K Hdr
19P 10M Pix Flat Gold,
Preto

58

R\$119,99
Receba até **segunda-feira,**
agosto 30
Opção de frete GRÁTIS
disponível



Cabo Hdmi 2.0 90 Graus
4K Hdr 19P 10M Pix
Gold, Preto

45

R\$75,30
& Frete GRÁTIS



Cabo Hdmi 2.0 4K Hdr
19P 10M Pix Premium,
Preto

58

R\$101,03
& Frete GRÁTIS



Cabo Hdmi V2.0 10
Metros Pc-Hdmi 100M,
Plus Cable, Acessórios
Para Computador

22

R\$99,90
Receba até **terça-feira,**
agosto 31
Opção de frete GRÁTIS
disponível

Clientes que compraram este item também compraram



Cabo P2+Rca Fitz - P2
Estéreo X 2 Rca Macho
Plug Metal - 10M

23

R\$29,99
& Frete GRÁTIS



Cabo Hdmi 2.0 4K Hdr
19P 5M Pix Gold, 5
metros, Preto

2.214

R\$29,99
& Frete GRÁTIS



CABO HDMI M/2 HDMI F
20CM MD9 5441

9

R\$59,50
& Frete GRÁTIS



Cabo Hdmi 2.0 4K Hdr
19P 20M PIX Premium,
Preto

6

R\$259,95
+ R\$ 33,86 de envio



SUPORTE PROJETOR
TETO SBRP756 PRETO

12

R\$171,02
Receba até **segunda-feira,**
agosto 30
Frete GRÁTIS em pedidos
acima de R\$ 149,00 enviados
pela Amazon

Tem uma pergunta?

Encontre respostas nas informações do produto, em Perguntas e respostas e em Avaliações

Do fabricante

CABO HDMI 4K HDR PIX

Seu entretenimento está garantido na hora do jogo, novela ou série favorita com toda a qualidade de som e imagem dos cabos HDMI 2.0 da PIX, a marca líder em HDMI no Brasil.

Largura de banda de 18 Gbps

Isso quer dizer que o cabo HDMI PIX 2.0 tem uma capacidade maior de transferência de dados em alta velocidade, permitindo o funcionamento dos recursos mais avançados dos seus aparelhos.

- Dual view: 2 fluxos de vídeo simultâneos
- Som imersivo com até 32 canais de áudio

000045

Cabo HDMI UltraHD com Suporte a HDR

Linha HDMI Gold PIX

Sinta-se em cena ao assistir filmes, novelas, jogos ou aquela serie favorita com esse cabo HDMI que oferece o máximo dos recursos de áudio e vídeo para você obter sempre a melhor performance.

Conte com características externas pensadas para proteger seus equipamentos e dar uma longa vida de uso ao cabo, como pontas gold que previnem a oxidação e blindagem que evita interferências.

- Em total conformidade com os padrões HDMI 2.0b
- Resolução 4K UltraHD
- Suporte a HDR

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

HDR (High Dynamic Range)

Desfrute de imagens muito mais realistas e sinta-se dentro da cena com a gama de cores ampliada HDR*

*Para ter os benefícios do recurso HDR os equipamentos precisam possuir a função.

RESOLUÇÃO 4K

Os cabos HDMI 2.0 PIX atingem resolução máxima 4 vezes superior a resolução FullHD (4K@50/60Hz 2160p).

PONTAS GOLD

Proteção extra que evita a oxidação dos terminais do cabo e das entradas dos seus aparelhos.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

| | | | |
|-------------------------------|-----|-------------------------------|-----|
| sRGB | Sim | CEC Estendido | Sim |
| YCbCr - 4:2:2 / 4:4:4 | Sim | Canal Ethernet | Sim |
| Áudio 24bit, 192Khz, 8 Canais | Sim | Canal de Retorno de Áudio | Sim |
| Deep Color até 48bit | Sim | Espaço de Cor Rec.2020 | Sim |
| xvYCC | Sim | Suporte à YCbCr 4:2:0 | Sim |
| Auto Lip-Sync | Sim | Áudio a 1536 KHz | Sim |
| Dolby True HD (Áudio 7.1) | Sim | 4 Canais de Áudio Simultâneos | Sim |
| DTS-HD Master (Áudio 7.1) | Sim | Proporção 21:9 | Sim |



Conferir

Conferir

Conferir

Conferir

Conferir

Tamanho

50 Centímetros

1 Metro

2 Metros

3 Metros

10 Metros

Produtos relacionados a este item

Patrocinados

(10277)



Misturador de Cozinha Flexível Preto Parede 1/4 de Volta
Acabamento:Volante...
2
R\$ 334,90



Receptor Bluetooth P2 Handsfree Com bateria interna Para Carro Casa e Fone
821
R\$ 19,30



Fone De Ouvido Headset Gamer Com Led Warrior - Ph219
3.189
R\$ 136,50



Conjunto de Painelas de Cerâmica Duo+, 5 Peças, Cobre, Ceraflame
250
R\$ 1.008,90



CABO HDMI 2.0 4K 28AWG PURO COBRE 5 METROS - PHM20-5
3
R\$ 53,90

00046

Quais outros itens os consumidores compraram após visualizar este item?

Produtos relacionados a este item

Patrocinados ⓘ



Misturador de Cozinha Flexível Preto Parede 1/4 de Volta
Acabamento:Volante...
2
R\$ 334,90



Receptor Bluetooth P2 Handsfree Com bateria interna Para Carro Casa e Fone
821
R\$ 19,30



Fone De Ouvido Headset Gamer Com Led Warrior - Ph219
3.189
R\$ 136,50



Conjunto de Painelas de Cerâmica Duo+, 5 Peças, Cobre, Ceraflame
250
R\$ 1.008,90



CABO HDMI 2.0 4K 28AWG PURO COBRE 5 METROS - PHM20-5
3
R\$ 53,90

Perguntas e respostas dos clientes

Ver perguntas e respostas

Avaliações de clientes

4,8 de 5

106 classificações globais



Como as classificações são calculadas?

Avaliações com imagens



Ver todas as imagens do cliente

Melhores avaliações

Principais avaliações do Brasil

Allan Erik

Não suporta 4K + HDR

Avaliado no Brasil em 24 de julho de 2019

Compra verificada

Testei o cabo numa TV 4K (SONY XBR- SÉRIE X905E) com um console Xbox One S, e a imagem fica piscando sem parar, quando início algum jogo a tela fica toda preta como se houvesse desconectado o cabo e as vezes pisca alguma imagem distorcida.

19 pessoas acharam isso útil

Útil

Informar abuso

Allan

Perfeito para 1080p

Avaliado no Brasil em 12 de junho de 2020

Compra verificada

Uso para conectar o computador à uma TV distante dele e é perfeito. Uso há 1 mês e até agora sem problemas de mau contato ou cabo quebrado, mesmo tendo 10 metros de comprimento. O material parece ser de boa durabilidade e os conectores são banhados a ouro, além de vir com uma proteção de plástico. Recomendo.

5 pessoas acharam isso útil

Útil

Informar abuso

L. Ferreira

Como descrito no anuncio

Avaliado no Brasil em 9 de dezembro de 2020

Compra verificada

O cabo tem a impressão de ser durável e funcionou bem para o meu propósito de ligar a minha TV ao meu computar e usá-la como monitor. Chegou antes do prazo na minha cidade no interior do RS, motivo pelo qual gosto de comprar pelo prime.

3 pessoas acharam isso útil

Útil

Informar abuso

Raphael Ramalho

bom custo beneficio

Avaliado no Brasil em 7 de março de 2021

Compra verificada

não é o ideal para quem usa 4k. só funciona HDR e cores RGB completo em 1080p. para 2k e 4k só funciona cores YCbCr420 limitado e não ativa o HDR no windows (não testei em console). mesmo com os defeitos, ainda compensa por conta do preço. um HDDMI 2.1 que tem todos esses recursos, é muito mais caro

3 pessoas acharam isso útil

Útil

Informar abuso

Pablo Silva

Cabo excelente

Avaliado no Brasil em 28 de outubro de 2020

Compra verificada

000048

Produto de primeiríssima qualidade. Comprei para colocar o meu Chromecast mais próximo do melhor sinal da casa, já que o roteador não fica em minha residência e simplesmente ficou perfeito.

Útil

Informar abuso

Sandro Mineiro de Souza

Vale a pena.

Avaliado no Brasil em 17 de janeiro de 2021

Compra verificada

Uso em um projetor de 720p Blitzwolf VP 1. Às vezes sumiu a imagem, bastando tirar e conectar novamente. Pelo que pesquisei, isso é normal considerando que o cabo possui 10 metros. No geral, é bem superior aos cabos que custam metade do preço.

Útil

Informar abuso

Jhonatan alax

Cabo de excelente qualidade

Avaliado no Brasil em 23 de março de 2021

Compra verificada

Cabo bem Resistente, de ótima qualidade, comprei pro meu Blu-ray pra conectar no meu projetor dá Xiaomi, e fucionou de boa sem nenhuma interferência, a marca pix está de parabéns por fabricar ótimos cabos HDMI, recomendo muito pra quem vai usar pra multimídia e Blu-ray.

Útil

Informar abuso

M. Svaiter

Perfeito

Avaliado no Brasil em 4 de junho de 2021

Compra verificada

Ate o momento funcionado bem em perfeito estado.

Útil

Informar abuso

[Visualizar todas as avaliações >](#)

Deseja descobrir mais produtos? Consulte esta página para ver mais: Os melhores classificados em Cabos HDMI

[Voltar ao início](#)**Conheça-nos**[Informações corporativas](#)[Carreiras](#)[Comunicados à imprensa](#)[Comunidade](#)[Acessibilidade](#)**Ganhe dinheiro conosco**[Publique seus livros](#)[Seja um associado](#)[Venda na Amazon](#)[Anuncie seus produtos](#)**Deixe-nos ajudá-lo**[Sua conta](#)[Frete e prazo de entrega](#)[Devoluções e reembolsos](#)[Gerencie seu conteúdo e dispositivos](#)**Pagamento**[Amazon e COVID-19](#)[Cartões de crédito, cartões de débito e Boletto](#)

000049

[Austrália](#) | [Alemanha](#) | [Canadá](#) | [China](#) | [Cingapura](#) | [Espanha](#) | [Estados Unidos](#) | [França](#) | [Holanda](#) | [Índia](#) | [Itália](#) | [Japão](#) | [México](#) | [Polônia](#) | [Emirados Árabes Unidos](#) | [Reino Unido](#) | [Turquia](#)
E não se esqueça: [Amazon Web Services](#)

[Condições de Uso](#) | [Notificação de Privacidade](#) | [Cookies](#) | [Anúncios Baseados em Interesses](#) © 2012-2021, Amazon.com, Inc. ou suas afiliadas

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03

Av. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 18º andar - São Paulo CEP: 04543-011 | [Fale conosco](#)

Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express) e boleto.



Passa o mouse para ampliar a imagem

Cabo Micro Hdmi Para Hdmi 2.0 Ultrahd 4K 3D 19 Pinos Pix Chip Sce - 5 Metros

Marca: PIX

6 avaliações

de clientes

| 7 perguntas respondidas

De: R\$ 78,88

Por: R\$ 71,83

Você economiza: R\$ 7,05 (9%)

Em até 2x R\$ 35,92 sem juros

Ver parcelas disponíveis



Transação segura Enviado pela Amazon Política de devolução

Outros preços estão disponíveis em mais opções de compra, com ofertas que podem não ser elegíveis para o Amazon Prime.

Comprimento: **5 metros**

3 metros **5 metros**

Tipo de conector Micro HDMI, HDMI

Marca PIX

Gênero de conector Macho para macho de

Sobre este item

- Conexão a dispositivos digitais portáteis como smartphones e câmeras de ação
- Total conformidade ao padrão HDMI 2.0b
- Dual view: 2 fluxos de vídeo simultâneos
- Som perfeito: frequência de Áudio até 1536Khz

Novo (18) de R\$ 71,83 Frete **GRÁTIS** no seu primeiro pedido.



Amazon Assistant
Economize com o nosso Verificador de Preços dos

R\$ 71,83

GRÁTIS Entrega: **26 - 30 de Agosto** no seu primeiro pedido

Enviar para 85760000

Em estoque.

Quantidade: 1 ▾

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Transação segura

Enviado por Amazon.com.br

Vendido por Amazon.com.br

Comprar este item como presente

Adicionar à Lista

Compare 18 itens novos a partir de **R\$ 71,83 Frete GRÁTIS** no seu primeiro pedido.

Compartilhar

Ofertas de vendedores na Amazon

R\$ 76,99

Frete **GRÁTIS** no seu primeiro pedido.

Detalhes.

Vendido por: LOGMULTICOISAS

R\$ 79,99

Frete **GRÁTIS** no seu primeiro pedido.

Detalhes.

Vendido por: L&F VARIEDADES

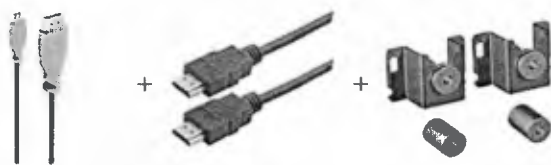
Tem para vender?

Venda na Amazon

últimos 30 dias.
Saiba Mais

000051

Compre com



Preço total: R\$ 106,77

Adicionar os três ao carrinho

- ✓ Este item: Cabo Micro Hdmi Para Hdmi 2.0 Ultrahd 4K 3D 19 Pinos Pix Chip Sce - 5 Metros R\$ 71,83
- ✓ Cabo Hdmi 2.0 4K Hdr 19P 2M Pix Gold, Preto R\$ 14,95
- ✓ Suporte Universal de Parede Para TVs de 14" a 84" Até 100 kg - GENIUS ELG R\$ 19,99

Informações sobre o produto

Comprimento: 5 metros

Detalhes técnicos

| | |
|--------------------------|-------------------------|
| Marca | PIX |
| Fabricante | PIX |
| Certificação | Grau 1, Não aplicável |
| Tipo Do Produto | Eletrônicos |
| Número de unidades | 1 |
| Tipo de fonte de energia | Não aplicável |
| Funciona com baterias | Não |
| Tipo de conector | Micro HDMI, HDMI |
| Garantia do fabricante | 3 Anos |
| Peso do produto | 180 g |
| EAN | 7899744032841 |
| Dimensões do produto | 2.5 x 18 x 23 cm; 180 g |

Informações adicionais

| | |
|------------------------------|---|
| Dimensões do pacote | 15 x 15 x 2.6 centímetros |
| ASIN | B07FKVYS3N |
| Disponível para compra desde | 22 outubro 2018 |
| Avaliações de clientes | 6 avaliações de clientes 5,0 de 5 estrelas |
| Ranking dos mais vendidos | Nº 87 em Cabos HDMI Nº 197 em Acessórios para Sistemas de Som para Casa |

Clientes que visualizaram este item também visualizaram

Cabo Micro Hdmi - Micro
Hdmi X Hdmi 2 4K Hdr
19P 2M

37

R\$42,99

& Frete GRÁTIS

Cabo Micro Hdmi X Hdmi
1,8m Rocketfish
Blindado Produto Top

21

R\$32,00

Receba até **segunda-feira,**
agosto 30Opção de frete GRÁTIS
disponívelCabo Hdmi Mini X Hdmi
2.0 PIX 4K Hdr 19P 5
Metros

13

R\$57,00

& Frete GRÁTIS

Cabo HDMI-HDMI com
Conector Banhado a
Ouro e Adaptador para
miniHDMI e microHDMI
de 1.8 Metros, Elgin

105

R\$29,90

& Frete GRÁTIS

ADAPT.HDMI F X MICRO
HDMI M, MD9

3

R\$25,89

& Frete GRÁTIS

Clientes que compraram este item também compraram



Cabo Hdmi Mini X Hdmi
2.0 PIX 4K Hdr 19P 5
Metros

13

R\$57,00

& Frete GRÁTIS

800052

Tem uma pergunta?

Encontre respostas nas informações do produto, em Perguntas e respostas e em Avaliações

Digite sua pergunta ou palavra-chave

Descrição do produto

Comprimento: 5 metros

Mais um produto com a qualidade PIX, acessórios de áudio e vídeo que proporcionam a imagem mais nítida e o som mais perfeito. Uma linha de cabos HDMI de qualidade superior, com pontas gold que previnem a oxidação. Disponível em diversas opções de metragem com total conformidade ao padrão HDMI 2.0b. 4K@50/60Hz 2160p: até 4X mais detalhes que 1080p Dual view: 2 fluxos de vídeo simultâneos Compatível com proporção de cinema 21:9 Transmissão de 4 canais de áudio simultâneos Som imersivo com até 32 canais de áudio Som perfeito: frequência de Áudio até 1536Khz

Quais outros itens os consumidores compraram após visualizar este item?



Cabo Micro Hdmi - Micro
Hdmi X Hdmi 2 4K Hdr
19P 2M

37

R\$42,99

& Frete GRÁTIS

Cabo Micro Hdmi X Hdmi
1,8m Rocketfish
Blindado Produto Top

21

R\$32,00

Receba até **segunda-feira,**
agosto 30
Opção de frete GRÁTIS
disponível

Cabo Hdmi Mini X Hdmi
2.0 PIX 4K Hdr 19P 5
Metros

13

R\$57,00

& Frete GRÁTIS

Cabo HDMI-HDMI com
Conector Banhado a
Ouro e Adaptador para
miniHDMI e microHDMI
de 1.8 Metros, Elgin

105

R\$29,90

& Frete GRÁTIS

Perguntas e respostas dos clientes

Ver perguntas e respostas

800053

Avaliações de clientes

5 de 5

6 classificações globais

| | | |
|------------|----------------------|------|
| 5 estrelas | <input type="text"/> | 100% |
| 4 estrelas | <input type="text"/> | 0% |
| 3 estrelas | <input type="text"/> | 0% |
| 2 estrelas | <input type="text"/> | 0% |
| 1 estrela | <input type="text"/> | 0% |

Como as classificações são calculadas?

Nenhuma avaliação de cliente

Há 0 avaliações de cliente e 6 classificações de cliente.

[Voltar ao topo](#)

Conheça-nos

[Informações corporativas](#)[Carreiras](#)[Comunicados à imprensa](#)[Comunidade](#)[Acessibilidade](#)

Ganhe dinheiro conosco

[Publique seus livros](#)[Seja um associado](#)[Venda na Amazon](#)[Anuncie seus produtos](#)

Deixe-nos ajudá-lo

[Sua conta](#)[Frete e prazo de entrega](#)[Devoluções e reembolsos](#)[Gerencie seu conteúdo e dispositivos](#)[Ajuda](#)

Pagamento

[Amazon e COVID-19](#)[Cartões de crédito, cartões de débito e Boletão](#)

[Austrália](#) | [Alemanha](#) | [Canadá](#) | [China](#) | [Cingapura](#) | [Espanha](#) | [Estados Unidos](#) | [França](#) | [Holanda](#) | [Índia](#) | [Itália](#) | [Japão](#) | [México](#) | [Polônia](#) | [Emirados Árabes Unidos](#) | [Reino Unido](#) | [Turquia](#)

E não se esqueça: [Amazon Web Services](#)

[Condições de Uso](#) | [Notificação de Privacidade](#) | [Cookies](#) | [Anúncios Baseados em Interesses](#) © 2012-2021, Amazon.com, Inc. ou suas afiliadas

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03

Av. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 18º andar - São Paulo CEP: 04543-011 | [Fale conosco](#)

Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express) e boleto.

busque aqui seu produto

000054

entregar em: Capanema - PR

para empresas oferta do dia baixe o app cuponomia receba hoje produtos internacionais marcas próprias americanas social

página inicial informática e acessórios componentes cabos e adaptadores

favoritar

compartilhar



Cabo Usb 2.0 Para Impressora 3 Metros

★★★★★

Cabo USB 2.0 A/B para Impressora com Filtro da Central Cabos permite conectar periféricos com padrão USB tipo B com Micro USB tipo A. Disponível nos tamanhos 2, 3, 5 e 10 metros. CARACTERÍSTICAS
 Marca: Exbom Código: 5023 Garantia do...

[mais informações](#)[política de troca e devolução](#)

R\$ 49,90

em até 5x sem juros no **cartão de crédito com Ame** e receba R\$ 0,50 (1% de volta)

em até 9x sem juros no **cartão Americanas com Ame** e receba R\$ 0,50 (1% de volta)

[mais formas de pagamento](#)

Capanema - PR

receba entre **25 de agosto e 01 de setembro** **R\$ 10,28**

retire na loja entre **25 de agosto e 01 de setembro** **R\$ 10,28**

quantidade : 1 unidade [alterar](#)

comprar

comprar com 

Este produto é vendido por [SS UTILIDADES](#) e entregue por [Americanas](#), que garante a sua compra, do pedido à entrega.

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

000055

informações do produto

Cabo USB 2.0 A/B para Impressora com Filtro da Central Cabos permite conectar periféricos com padrão USB tipo B com Micro USB tipo A. Disponível nos tamanhos 2, 3, 5 e 10 metros

CARACTERÍSTICAS

Marca: Exbom

Código: 5023

Garantia do Fornecedor: 90 dias

Taxa de Transmissão: 480Mb

Versões Compatíveis: 2.0

Compatibilidade: Impressoras, Computadores, Storage, HUB S+USB, entre outros dispositivos compatíveis.

Conectores: USB Tipo A Macho x USB Tipo B Macho

Revestimento: Borracha

Tamanhos Disponíveis: 2m, 3m, 5m, 10m

Conteúdo da Embalagem: 01 Cabo USB A/B para Impressora 3 Metros

ficha técnica

Código

2679957810

Código de barras

7899718701513

[denunciar anúncio](#)

avaliações



ajude outros compradores,
seja a primeira pessoa a fazer uma avaliação!

[avaliar](#)

dúvidas sobre o produto

nenhuma pergunta respondida

Seja o primeiro a perguntar

[escrever pergunta](#)

sugestão de produtos

[kit tinta recarga cartucho hp 667](#) [impressora hp bluetooth](#) [suporte de mesa f80n com pistão a gás - elg](#) [repetidor tp link](#) [filtro de linha clamper](#) [tinta p](#)

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

[continuar e fechar](#)

000000

cartão americanas

ame digital

guia de segurança

para empresas

B2WADS

mais informações

800056

mais informações

< voltar

institucional

dúvidas

serviços

americanas mais

ame digital

formas de pagamento cartões de crédito americanas.com, visa, aura, mastercard, diners club, hiper, american express, boleto bancário, debito online itaú, banco do brasil, bradesco e visa electron.

todas as regras e promoções são válidas apenas para produtos vendidos e entregues pela americanas. o preço válido será o da finalização da compra. havendo divergência, prevalecerá o menor preço ofertado.



acessibilidade

saiba mais



americanas

B2W - Companhia Digital / CNPJ: 00.776.574/0006-60 / Inscrição Estadual: 85.687.08-5 / Endereço Rua Sacadura Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ - 20081-902 / atendimento.acom@americanas.com

mapa do site

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar



Passa o mouse para ampliar a imagem

Cartão Micro Sd Sandisk Extreme Pro 128gb A2 Lacrado

Marca: SanDisk

21.376 avaliações
de clientes
| 17 perguntas respondidas

Por: R\$ 329,00

Em até 10x R\$ 32,90 sem juros Ver parcelas disponíveis



Transação Política de
segura devolução

Outros preços estão disponíveis em mais opções de compra, com ofertas que podem não ser elegíveis para o Amazon Prime.

| | |
|--|----------------------------|
| Marca | SanDisk |
| Tipo de memória Flash | Micro SD, SDXC, Micro SDXC |
| Interface de hardware | MicroSDXC |
| Capacidade de armazenamento da memória | 128 GB |
| Velocidade de leitura | 100 Megabytes Per Second |

Sobre este item

- cartão memoria sandisk sdxc extreme pro u3 4k 170mb/s 128gb

Novo (7) de R\$ 346,00 & Frete GRÁTIS



Amazon Assistant
Economize com o nosso Verificador de Preços dos últimos 30 dias. Saiba Mais

R\$ 329,00

R\$ 23,19 Entrega: 31 de Agosto - 1 de Setembro. Ver detalhes

Selecione o endereço

Em estoque.

Quantidade: 1 ▾

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Transação segura

Enviado por Here News

Vendido por Here News

Adicionar à Lista

Compare 7 itens novos a partir de R\$ 346,00 & Frete GRÁTIS

Compartilhar

Ofertas de vendedores na Amazon

R\$ 359,99 Adicionar ao carrinho

+R\$ 23,19 de envio

Vendido por: Leco Shop

R\$ 444,08 Adicionar ao carrinho

+R\$ 17,43 de envio

Vendido por: eMania Foto e Vídeo

R\$ 524,46 Adicionar ao carrinho

+R\$ 28,59 de envio

Vendido por: EIYO

Tem para vender?

Venda na Amazon

Frequentemente comprados juntos



Preço total: R\$ 3.508,17

Adicionar os três ao carrinho

Estes itens são enviados e vendidos por vendedores diferentes. Ver detalhes

- Este item: Cartão Micro Sd Sandisk Extreme Pro 128gb A2 Lacrado R\$ 359,99
- Películas de Vidro Premium GoPro Hero 9 Black + Kit Aplicação R\$ 59,99
- Câmera GoPro HERO9 Black à Prova D'água com LCD Frontal, Vídeo em 5K, Foto de 20 MP, Transmissão Ao Vivo em ... R\$ 3.088,19

Informações sobre o produto

Detalhes técnicos

| | |
|--|-----------------------------|
| Marca | SanDisk |
| Fabricante | SanDisk |
| Modelo | SDSQXCY-128G-GN6MA |
| Model Year | 2018 |
| Número da peça | SDSQXCY-128G-GN6MA |
| Tipo Do Produto | Computadores pessoais |
| RAM | 128 GB |
| Capacidade de armazenamento da memória | 128 GB |
| Tipo de memória flash | Micro SD, SDXC, Micro SDXC |
| Capacidade de armazenamento digital | 128 GB |
| Número de processadores | 4 |
| Interface do hardware | MicroSDXC |
| Potência em watts | 5 |
| Baterias inclusas | Não |
| Funciona com baterias | Não |
| Velocidade de transmissão de dados | 170 Gigabits Per Second |
| Inclui bateria recarregável | Não |
| Tem temporizador? | Não |
| Inclui adaptador Ac | Não |
| Bluetooth | Não |
| Tem botões programáveis | Não |
| Peso do produto | 5.66 g |
| Número do modelo | SDSQXCY-128G-GN6MA |
| EAN | 0619659169817 |
| Dimensões do produto | 0.1 x 1.5 x 1.09 cm; 5.67 g |

Informações adicionais

| | |
|-------------------------------|---|
| Dimensões do pacote | 15 x 10.1 x 0.7 centímetros |
| ASIN | B07G3H5RBT |
| Disponível para compra desde | 21 dezembro 2018 |
| Avaliações de clientes | 21.376 avaliações de clientes 4,8 de 5 estrelas |
| Ranking dos mais vendidos | Nº 12 em Cartões de Memória Micro SD |
| Descontinuado pelo fabricante | Não |

000058

Clientes que visualizaram este item também visualizaram



Cartão de memória
SanDisk 128 GB Extreme
microSDXC UHS-I com
adaptador - C10, U3,
V30, 4K, A2, Micro SD -
SDSQXA1-128G-GN6MA
219.416

R\$233,19

Receba até quinta-feira,
agosto 26
Frete GRÁTIS em pedidos
acima de R\$ 149,00 enviados
pela Amazon



Micro Sdxc Sandisk
Extreme Pro 64gb C10
U3 A2 170mbs Lacrado
9.306

R\$144,99
+ R\$ 16,00 de envio



Cartão de Memória Micro
SD 128GB Extreme
160MB/s Sandisk
1.522

R\$229,00
+ R\$ 23,24 de envio



SANDISK EXTREME PRO
170mb/s 256gb
3.692

R\$419,99
+ R\$ 25,00 de envio



Cartão Memória Sandisk
128gb Extreme Micro
Sdxc A2
60

R\$234,81
+ R\$ 23,21 de envio



SanDisk E:
GB microS
Capacida
96-V0Kt-E

1 oferta a

Cientes que compraram este item também compraram



Películas de Vidro Premium GoPro Hero 9 Black + Kit Aplicação

17

R\$59,99

Receba até quinta-feira, agosto 26
Opção de frete GRÁTIS disponível



Câmera GoPro HERO9 Black à Prova D'água com LCD Frontal, Vídeo em 5K, Foto de 20 MP, Transmissão Ao Vivo...

100

1º mais vendido em Filmadoras
R\$3.088,19
+ R\$ 24,77 de envio



GoPro Bateria Recarregável - HERO9 Black

951

R\$299,00

Receba até quinta-feira, agosto 26
Frete GRÁTIS em pedidos acima de R\$ 149,00 enviados pela Amazon



Drone Mavic Mini 2 Fly More Combo DJI Branco NO BRASIL

4

R\$5.630,00

+ R\$ 20,80 de envio

800059



GoPro Carregador de bateria duplo + Bateria - HERO9 Black

1.180

R\$629,72

+ R\$ 28,47 de envio



GoPro Caixa HERO9 Black

R\$679,00

Receba até agosto 26
Frete GRÁTIS acima de R\$ pela Amazon

Tem uma pergunta?

Encontre respostas nas informações do produto, em Perguntas e respostas e em Avaliações

Descrição do produto

Projetado para dispositivos microSD, como Smartphones, Câmeras DSLR, Câmeras Mirrorless com lentes intercambiáveis, Drones ou câmeras de ação que podem capturar vídeo Full HD, 3D e 4K UHD, bem como fotos brutas e de explosão, o Cartão MicroSDXC 128Gb SanDisk Extreme Pro de 170Mb/s, Classe10, UHS-3 e A2(SDSQXCY-128G-GN6MA) tem capacidade de 128GB, é compatível com o barramento UHS-I e possui uma classificação de classe de velocidade V30 e classificação A2, que garante Velocidade de gravação até 90 Mb/s. Se o seu dispositivo não suporta o padrão V30, esta placa também suporta o padrão U3. A velocidade de leitura são suportadas até 170 MB/s e as velocidades de gravação máximas de 90 MB/s. Embora este cartão tenha sido projetado para câmeras compatíveis com UHS-I / V30 / U3, ele pode ser usado em dispositivos que não suportam UHS-I / V30 / U3. No entanto, lembre-se de que esta placa será padronizada para a classe de velocidade e classificação de barramento do seu dispositivo. Além do suporte de velocidade UHS (U3), Classe 30 de velocidade de vídeo (V30) e classificação A2, a SanDisk também criou essa placa com suporte para as especificações do Application Performance Classe 2 (A2), que incluem otimizações para proporcionar aos usuários do Android uma experiência móvel aprimorada, oferecendo desempenho mais rápido de aplicativos móveis. A especificação A2 permite que a placa gerencie operações de acesso aleatório de entrada e saída por segundo (IOPS) para que possa abrir rapidamente aplicativos e processar tarefas de acompanhamento, como áudio, gráficos, perfis salvos e permissões no aplicativo. Velocidade de gravação de até 90 MB/s. Com o SanDisk Extreme Pro capture fotos de ação rápida ou grave vídeo 4K UHD2 com velocidades de gravação de até 90MB/s. O Cartão microSDXC SanDisk Extreme PRO UHS-I permite que você capture mais e com mais rapidez. Ótimo para capturar vídeo 4k UHD. Ideal para gravar aventuras ao ar livre, viagens de fim de semana ou eventos esportivos

Produtos relacionados a este item

Patrocinados



Adaptador Hub OTG para Apple Ipad pro 2018 2020 2021 e Ipad air 4 possui 6 entradas...

4

R\$ 260,00



Cartão Memória Micro SDXC 128GB Ultra Sandisk e Adaptador USB.

R\$ 172,57



Cartão Micro SD Sandisk 32GB Extreme PRO 100mb/s Classe 3

3.421

R\$ 144,99



Cartão de Memória Sandisk Sd Extreme Pro 32Gb (95Mb/s)

15

R\$ 159,99



Cartão SD SanDisk 64GB Extreme SDXC UHS-I - C1D, U3, V30, 4K UHD - SDSDXV6-064G-GNCIN

27.925

R\$ 184,99



Cartão Memória SDHC 100GB

R\$ 110,

Quais outros itens os consumidores compraram após visualizar este item?

800060

Produtos relacionados a este item

Patrocinados



Adaptador Hub OTG para Apple iPad pro 2018 2020 2021 e iPad air 4 possui 6 entradas...

4
R\$ 260,00



Cartão Memória Micro SDXC 128GB Ultra Sandisk e Adaptador USB.

R\$ 172,57



Cartão Micro SD Sandisk 32GB Extreme PRO 100mb/s Classe 3

3.421
R\$ 144,99



Cartão de Memória Sandisk Sd Extreme Pro 32Gb (95Mb/s)

15
R\$ 159,99



Cartão SD SanDisk 64GB Extreme SDXC UHS-I - C10, U3, V30, 4K UHD - SDSDXV6-064G-GNCIN

27.925
R\$ 184,99



Cartão Me SDHC 100

R\$ 110,

Perguntas e respostas dos clientes

Ver perguntas e respostas

Avaliações de clientes

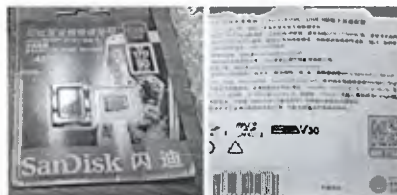
4,8 de 5

21.376 classificações globais



Como as classificações são calculadas?

Avaliações com imagens



Ver todas as imagens do cliente

Melhores avaliações

Principais avaliações do Brasil

FABRICIO ROMUALDO CRUZ

Produto bom, logística imprudente

Avaliado no Brasil em 5 de junho de 2020

Compra verificada

Gostaria de deixar uma reclamação. O cartão micro sd é um eletrônico muito frágil pra ser "jogado" na caixa de correspondência. É necessário ser mais prudente ao entregar um produto tão pequeno, mas de quase 300 reais, e com o frete pago, MESMO SENDO ASSINANTE PRIME. Orientem os Correios sobre a entrega em mãos destes produtos, ou contratem uma empresa mais competente.

5 pessoas acharam isso útil

Útil

Informar abuso

Leandro

Não é original, não atingiu as métricas prometidas, mas não falho

Avaliado no Brasil em 5 de abril de 2021

Compra verificada

000061

Comprei junto com uma GoPro Max entregue pela amazon, mas o cartão veio dessa King Technology Solution. Como pode ser visto na imagem, veio lacrado mas tudo escrito em chinses. Na parte de trás faz referência a site sandisk.cn mas a WestnerDigital não faz referência a este endereço em nenhum momento. No benchmark a princípio deu, gravação de 60 e leitura de 80 MB/s, mas no teste de espaço real, apenas 118GB foram escritos, não deu erro mas a média de escrita ficou em 46MB/s e a leitura 51MB/s... Depois disso coloquei na gopro max, gravou um pequeno vídeo de 2min em 360, que é 6K, sem problemas... veremos se não prestar, fazer o que... :(



3 pessoas acharam isso útil

Útil

Informar abuso

jose f.

Descontente

Avaliado no Brasil em 27 de agosto de 2020

Compra verificada

Não gostei muito da compra devido o vendedor relatar nos comentários que o cartão vem lacrado na embalagem original, porém veio em uma embalagem duvidosa não passando confiança quanto a originalidade do mesmo, não faria uma nova compra com o mesmo esse e minha opinião porém cada um faz sua escolha!

5 pessoas acharam isso útil

Útil

Informar abuso

Larissa

Produto original

Avaliado no Brasil em 11 de agosto de 2020

Compra verificada

Produto original, consegui fazer a verificação no site da Sandisk e no H2testw. Entrega antes do prazo determinado e vendedor atencioso, respondeu as perguntas prontamente, inclusive enviando a NFe do produto quando solicitado. Recomendo.

1 pessoa achou isso útil

Útil

Informar abuso

Francisco Oalla Rosa

Produto vem da China

Avaliado no Brasil em 10 de julho de 2019

Compra verificada

Só fui saber que o produto vinha da China após efetuar a compra. Também recebi um recibo todo em Chinês, o que dificultou para mim.

2 pessoas acharam isso útil

Útil

Informar abuso

Diego Alcântara

Recomendo!

Avaliado no Brasil em 2 de maio de 2019

Compra verificada

Um cartão de memória para câmeras que gravam em 4K com um número elevado de quadros. Recomendo!

1 pessoa achou isso útil

Útil

Informar abuso

Bruno KO

Feito para isso!

Avaliado no Brasil em 23 de dezembro de 2020

Compra verificada

Faz o necessário! Sempre confiável e funcional. Aconselho a compra.

Útil

Informar abuso

Sérgio Moraes

000062

Qualidade e segurança

Avaliado no Brasil em 28 de agosto de 2020

Compra verificada

Adorei o preço, a rapidez da entrega e a qualidade é indiscutível. O produto chegou muito rápido e muito bem acondicionado.
Recomendo muito.

Útil

Informar abuso

Visualizar todas as avaliações >

Principais avaliações de outros países

Traduzir todas as avaliações para português

Shehryar

Extreme pro?

Avaliado no Reino Unido em 11 de dezembro de 2018

Compra verificada

The card comes with the label of extreme pro with 170mb read and 90 write. I know it has astrix at the end of the speed level.

But this card is far from perfect, upon testing on different phones, it seems the card can't write above 30MB and for read its 80MB.

The devices I tested this memory card with are, galaxy note 8, galaxy s7 and i7 hp laptop with adapter and it seems the card is not as great as it is advertised.

Compare to this extreme pro, my other extreme memory card is much faster, that can achieve 90MB read and 85MB write which is much better than what this card can achieved.

For anyone interested in this memory card, avoid this and get the extreme memory card instead.

83 pessoas acharam isso útil

Informar abuso

Traduzir avaliação para Português

KEDDR

High capacity - Fast performance - Extended compatibility

Avaliado no Reino Unido em 29 de outubro de 2020

Compra verificada

It wasn't that many years ago that 8GB was A-LOT! Nowadays the smartphones operating systems take up way more than 8GB just for that!

I recently got a Galaxy Note20 Ultra and wanted to take advantage of the ability to add a large storage MicroSD card to upgrade the phone's standard 256GB internal storage.

→ I have used Samsung's MicroSD cards for my phones, cameras, and even my Hi-Res audio player. I've never been disappointed nor have I had any issues with the products.

But now I decided to try a microSD of a different brand, considering that SanDisk also has a very good reputation in the world of Flash memory/Physical storage.

The SanDisk Extreme Pro 128GB is a high-speed microSD card, it offers up to 170MB/s reading and up to 90MB/s writing speed - the numbers high enough to shoot 4K video, if your device allows that.

Ler mais

40 pessoas acharam isso útil

Informar abuso

Traduzir avaliação para Português

Gianni

non vale la pena spendere di più

Avaliado na Itália em 23 de novembro de 2018

Compra verificada

00063

Volevo acquistare una microsd performante per il mio Samsung Galaxy Note 9, in sostituzione di una Sandisk Extreme 64 gb, e la scelta è caduta su questa Sandisk Extreme Pro 128Gb A2. Soprattutto perchè queste memorie sono pensate per l'uso nello smartphone (A2-alto numero di IOPS) e perchè "venduta e spedita da Amazon" è garanzia di originalità del prodotto, viste le tante microsd fake che ci sono in giro (Samsung Evo in primis). Presa in offerta lampo per il Black Friday, pagata poco meno di 43 euro. Appena arrivata ho subito fatto qualche test sul pc con CristaDiskMark 64, inserendo però la micro in un lettore USB 2.0 (non avevo lettori USB 3.0) e poi ho fatto lo stesso test con l'app Android "A1 SD Bench" installata sul mio Note 9. I risultati, come si può vedere dalle foto, sono molto distanti dai dati dichiarati dalla casa costruttrice nel caso di CDMark (presumibilmente per via del collo di bottiglia creato dal lettore) e meno distanti nel caso dell'app di test Android. I risultati in lettura di questa Pro 128 sono addirittura più bassi della Extreme da 64 Gb. Conclusioni. Parzialmente deluso dei risultati, secondo me, non vale proprio la pena spendere di più per una microsd che sulla carta sembra migliore delle altre, se pensate di utilizzarla all'interno di uno smartphone; una Samsung Evo Plus che

Ler mais



102 pessoas acharam isso útil

Informar abuso

Traduzir avaliação para Português

maloa639

Je viens de recevoir la carte microSDXC SanDisk Extreme PRO 128 Go

Avaliado na França em 21 de fevereiro de 2019

Compra verificada

La vitesse n'est pas conforme à ce qui est annoncée. Carte mémoire de 128 go payée 36.7 €. Je vous invite à tester la carte avec des logiciels pour vérifier qu'elle ne présente pas de défauts et que les performances correspondantes aux caractéristiques annoncées.

Logiciels de test : h2test & CrystalDiskInfo



105 pessoas acharam isso útil

Informar abuso

Traduzir avaliação para Português

Shaze

Avoid this Extreme Pro micro sd card!!!

Avaliado no Reino Unido em 17 de janeiro de 2021

Compra verificada

Possible fake item, as speeds are nothing as claimed above in the description.

Shame on Amazon for accepting & selling these.

SanDisk counterfeit can definitely tell.

From 100 samples of 100MB file size:

Reads - 81~70MB/s

Writes - 59~50MB/s

Feel conned! UNACCEPTABLE!



21 pessoas acharam isso útil

Informar abuso

Traduzir avaliação para Português

Visualizar todas as avaliações >

[Voltar ao início](#)**Conheça-nos**

[Informações corporativas](#)
[Carreiras](#)
[Comunicados à imprensa](#)
[Comunidade](#)
[Acessibilidade](#)

Ganhe dinheiro conosco

[Publique seus livros](#)
[Seja um associado](#)
[Venda na Amazon](#)
[Anuncie seus produtos](#)

Deixe-nos ajudá-lo

[Sua conta](#)
[Frete e prazo de entrega](#)
[Devoluções e reembolsos](#)
[Gerencie seu conteúdo e dispositivos](#)
[Ajuda](#)

Pagamento

[Amazon e COVID-19](#)
[Cartões de crédito, cartões de débito e Boleto](#)

[Austrália](#) | [Alemanha](#) | [Canadá](#) | [China](#) | [Cingapura](#) | [Espanha](#) | [Estados Unidos](#) | [França](#) | [Holanda](#) | [Índia](#) | [Itália](#) | [Japão](#) | [México](#) | [Polônia](#) | [Emirados Árabes Unidos](#) | [Reino Unido](#) | [Turquia](#)

E não se esqueça: [Amazon Web Services](#)

[Condições de Uso](#) | [Notificação de Privacidade](#) | [Cookies](#) | [Anúncios Baseados em Interesses](#) © 2012-2021, Amazon.com, Inc. ou suas afiliadas

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03

Av. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 18º andar - São Paulo | [Fale conosco](#)

Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express) e boleto.

Todos Venda na Amazon Mais Vendidos Prime ▾ Livros Atendimento ao Cliente

Amazon Music Unlimited - 30 dias GRÁTIS

Automotivo Mais Vendidos Acessórios e Peças para Automóveis Acessórios e Peças para Motos Ferramentas e Equipamentos Eletrônicos e Tecnologia Óleos e Fluidos

Automotivo > Óleos e Fluidos > Graxas e Lubrificantes



Passa o mouse para ampliar a imagem

Wd-40 Spray Produto Multiusos 300 MI

Marca: WD40

4.879 avaliações de clientes

| 64 perguntas respondidas

Automa Indica para "wd40"

Por: R\$ 32,90



Transação segura



Enviado pela Amazon



Política de devolução

Outros preços estão disponíveis em mais opções de compra, com ofertas que podem não ser elegíveis para o Amazon Prime.

| | |
|--------------------------|---------------------------|
| Marca | WD40 |
| Usar para | Corpo inteiro |
| Tipo de pele | Todos os tipos de pele |
| Faixa etária (descrição) | Adulto |
| Dimensões do produto | 9.4 x 11 x 19.2 cm; 280 g |

Sobre este item

- Óleo lubrificante e desingripante
- Peso líquido de 200 g e conteúdo de 300 ml
- Embalagem prática
- Possui válvula de 180° exclusiva que permite o uso com a lata de cabeça para baixo
- Lubrificante e anticorrosivo multiuso

Novo (53) de R\$ 32,90 Frete GRÁTIS no seu primeiro pedido.



Conheça a nossa Loja de Óleos e Fluidos Automotivos

Clique aqui e confira.

R\$ 32,90

GRÁTIS Entrega: 25 - 27 de Agosto no seu primeiro pedido

Ou Entrega mais rápida: **Quinta-feira, 26 de Agosto.** Se pedir dentro de 17 hrs 51 mins

Selecione o endereço

Em estoque.

Quantidade: 1 ▾

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Transação segura

Enviado por Amazon.com.br

Vendido por Amazon.com.br

Adicionar um acessório:

- Militec-1 Condicionador de metais 200ML R\$ 59,90
- Comprar este item como presente

Adicionar à Lista

Compare 53 itens novos a partir de R\$ 32.90 Frete GRÁTIS no seu primeiro pedido.

Compartilhar

Ofertas de vendedores na Amazon

R\$ 29,00 Adicionar ao carrinho

+R\$ 17,02 de envio

Vendido por: MelhorCompra AutoPecas

R\$ 35,33 Adicionar ao carrinho

+R\$ 11,69 de envio

Vendido por: ACQUAFORT

R\$ 35,90 Adicionar ao carrinho

+R\$ 14,90 de envio

Vendido por: ANDRESA SOARES DUMMER

Tem para vender?

Venda na Amazon

Frequentemente comprados juntos



Preço total: R\$ 63,86

Adicionar os três ao carrinho

- Este item: Wd-40 Spray Produto Multiusos 300 MI R\$ 32,90
- Multilaser Luva Em Microfibras Dupla Face Limpeza E Polimento 100% Poliéster - Au309 R\$ 14,90
- Rodabrill Panos de Microfibras R\$ 16,06

Informações sobre o produto

Detalhes técnicos

| | |
|------------|------|
| Fabricante | WD40 |
| Marca | WD40 |

Informações adicionais

| | |
|------------------------|-------------------|
| Avaliações de clientes | 4.879 |
| avaliações de clientes | 4.9 de 5 estrelas |

| | | | |
|------------------------------|---|------------------------------|--|
| Nome do modelo | WD-40 Produto Multiusos 300 ml (Aerossol) | Ranking dos mais vendidos | Nº 2 em Automotivo (Conheça o Top 100 na categoria Automotivo) |
| Modelo | SPRAY | | Nº 1 em Lubrificantes e Graxas Automotivas |
| Número do modelo | SPRAY | Disponível para compra desde | 3 maio 2018 |
| Cor | Âmbar | | |
| Dimensões do produto | 9,4 x 11 x 19,2 cm; 280 g | | |
| Número do modelo | SPRAY | | |
| Número de peça do fabricante | WD-40 | | |
| Incluso na embalagem | OLEO LUBRIFICANTE/DESENGRIPANTE WD40 300ML 200G | | |
| Certificação | Não aplicável | | |
| Funciona com baterias | Não | | |
| Fabricante | WD40 | | |
| ASIN | B07CV2JXNH | | |

000066

Clientes que visualizaram este item também visualizaram



Desengripante Proauto Lub 321 ml

56

R\$12,90
& Frete GRÁTIS



OLEO LUBRIFICANTE/DESENGRIPANTE WD40 FLEX TOP 500ML 370G

113

R\$37,17
& Frete GRÁTIS



3M Multi Spray Auto 5 em 1

1

R\$23,88
+ R\$ 16,54 de envio



Limpa Contato Contactec 217G/350MI

207

R\$15,00
& Frete GRÁTIS



Lubrificante WD-40, lata de canudo inteligente, 340 g - 2 unidades

46

R\$125,00
+ R\$ 18,79 de envio



Wd 40 Tra Aerossol - Embalagem

R\$37,00

+ R\$ 16,82

Quais outros itens os consumidores compraram após visualizar este item?



OLEO LUBRIFICANTE/DESENGRIPANTE WD40 FLEX TOP 500ML 370G

113

R\$37,17
& Frete GRÁTIS



Limpa Contato Contactec 130G/210MI

207

R\$10,49
& Frete GRÁTIS



Desengripante Proauto Lub 321 ml

56

R\$12,90
& Frete GRÁTIS



Rodabrill Panos de Microfibra

693

1º mais vendido em Automotivo
R\$16,06
& Frete GRÁTIS



Multilaser Luva Em Microfibra Dupla Face Limpeza E Polimento 100% Poliéster - Au309

516

1º mais vendido em Tintas e Primers Automotivos
R\$14,90
& Frete GRÁTIS



TEKSPRA contato Te

R\$20,95
& Frete GR

Tem uma pergunta?

Encontre respostas nas informações do produto, em Perguntas e respostas e em Avaliações.

Digite sua pergunta ou palavra-chave

Descrição do produto

00067

Tem produtos em oferta nas diversas categorias no site da Amazon, mas se o que você quer é a melhor oportunidade para comprar um Spray Produto Multiusos WD40 300 MI a uma condição mais que especial, essa é a hora certa. Este spray multiusos da WD40 é um óleo lubrificante e desengripante que pode ser utilizado no auxílio de diversas atividades cotidianas como lubrificação de janelas, bicicletas ou peças de carros e motocicletas. Esta unidade da WD-40 de 300 ml tem peso líquido de 200g e uma embalagem prática que possui um formato que facilita o seu manuseio: mais fina e mais alta, é mais fácil de manipular. Este spray também tem uma válvula 180° exclusiva que permite o uso com a lata de cabeça para baixo. Compre seu spray multiusos da WD40 no site da Amazon!

Cientes que compraram este item também compraram



3M Multi Spray Auto 5 em 1

R\$23,88
+ R\$ 16,54 de envio



Rodabrill Panos de Microfibra

693
1º mais vendido em
Automotivo
R\$16,06
& Frete GRÁTIS



Centraisul Quimica Graxa Branca Aerossol 300MI

16
R\$41,99
& Frete GRÁTIS



Graxa de Silicone Pote 50G

15
R\$21,90
& Frete GRÁTIS



Multilaser Luva Em Microfibra Dupla Face Limpeza E Polimento 100% Poliester - Au309

516
1º mais vendido em
Tintas e Primers Automotivos
R\$14,90
& Frete GRÁTIS



Graxa em base de lít Vonder

R\$24,99
& Frete GRV

Produtos relacionados a este item

Patrocinados



Fita Dupla Face 3M Scotch Fixa Forte Transparente - 24 mm x 2 m

1.507
R\$ 20,00



Fita Dupla Face 3M, Scotch, Fixa Forte, Transparente, 12 mm x 2 M

911
R\$ 15,00



Fita Dupla Face 3M Scotch Fixa Forte Fixação Extrema - 24 mm x 2 m

2.087
R\$ 26,90



Silicone Spray, Silicone Desenvolvido para Proteger e Lubrificar Superfícies. Lata ...

6
R\$ 18,78



Grafite Spray Lubrificante 300ml - Unipega

1
R\$ 21,00



PCF Fund de Ferrug Quimatic 1

R\$ 16,9

Produtos relacionados a este item

Patrocinados



Fita Dupla Face 3M Scotch Fixa Forte Transparente - 24 mm x 2 m

1.507
R\$ 20,00



Fita Dupla Face 3M, Scotch, Fixa Forte, Transparente, 12 mm x 2 M

911
R\$ 15,00



Fita Dupla Face 3M Scotch Fixa Forte Fixação Extrema - 24 mm x 2 m

2.087
R\$ 26,90



Silicone Spray, Silicone Desenvolvido para Proteger e Lubrificar Superfícies. Lata ...

6
R\$ 18,78



Grafite Spray Lubrificante 300ml - Unipega

1
R\$ 21,00



PCF Fund de Ferrug Quimatic 1

R\$ 16,9

Perguntas e respostas dos clientes

Ver perguntas e respostas

000068

Avaliações de clientes

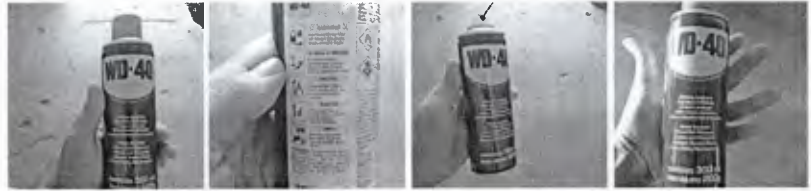
4,9 de 5

4.879 classificações globais



Como as classificações são calculadas?

Avaliações com imagens



Ver todas as imagens do cliente

Melhores avaliações

Principais avaliações do Brasil

Ricardo G.

Excelente

Avaliado no Brasil em 8 de abril de 2020

Compra verificada

Quando se fala de lubrificantes, esse é o melhor fora da cama! Parabéns!

97 pessoas acharam isso útil

Útil

Informar abuso

Renato Aranha

WD40 - Sempre bom ter em casa !

Avaliado no Brasil em 9 de setembro de 2020

Compra verificada

Apesar de ser uma commodity, o preço oferecido pela Amazon está imbatível. Além disso, a rapidez na entrega não deixa dúvida da superioridade do serviço. Brasileiros precisam a se acostumar com esse tipo de serviço, pois alguns sites oferecem entrega relativamente rápida, mas nada se compara ao Amazon (mesmo padrão dos EUA). Além do pós venda, que lhe oferece ZERO Stress. Tudo funciona!

44 pessoas acharam isso útil

Útil

Informar abuso

Ian Taquary

Virei fã.

Avaliado no Brasil em 8 de maio de 2020

Compra verificada

WD40 é um produto sensacional. Eu uso sempre no carro e funciona super bem. Também usei num controle remoto que estava sem funcionar e voltou a pegar um minuto depois. Recomendado.

28 pessoas acharam isso útil

Útil

Informar abuso

Kelvin Furtado 1000 PRINCIPAIS AVALIADORES

O preço é um pouco salgado as vezes, mas sabendo usar vale a pena

Avaliado no Brasil em 7 de dezembro de 2020

Compra verificada

WD 40 é o produto mais genial que já foi desenvolvido. Tem inumeras aplicações e utilidades. Recentemente passei a usar para proteger os fios e cabos de videogame e computador da umidade e do mofo aqui de casa, bem como os próprios aparelhos. Aqui tudo que se deixa um tempo guardado aparece com placas brancas de mofo. Eu simplesmente passo uma camada de WD e nada de mofo,

pois ele repele a umidade! Ainda deixa um cheiro agradável e um brilho bonito nos aparelhos e cabos pretos. Indispensável.

10 pessoas acharam isso útil

Útil

Informar abuso

800069

Italo

Qualidade

Avaliado no Brasil em 23 de janeiro de 2020

Compra verificada

Incrível, qualidade muito superior.

Recomendo.

12 pessoas acharam isso útil

Útil

Informar abuso

Sergio Ricardo Carre

Dispensa comentários, mas...

Avaliado no Brasil em 18 de junho de 2020

Compra verificada

WD-40 é um produto bastante conhecido. As dobradiças das portas na casa da minha sogra estavam rangendo, apliquei um pouco do produto com o bico extensor e os barulhos acabaram! Estou aplicando nas portas dos armários também.

8 pessoas acharam isso útil

Útil

Informar abuso

Felipe Nunes 500 PRINCIPAIS AVALIADORES

Cumpra tudo que promete!!!

Avaliado no Brasil em 31 de maio de 2020

Compra verificada

REALMENTE, havia ouvido falar dos benefícios do WD, mas não tinha acreditado até adquirir. O produto é um Primor. Serve pra praticamente TUDO. Até mofo o negócio tira e evita o reaparecimento. Apliquei aqui em alguns aparelhos pra lubrificação e estão tinindo. EXCELENTE!!!

6 pessoas acharam isso útil

Útil

Informar abuso

João Souza

Custo x Benefício

Avaliado no Brasil em 21 de novembro de 2020

Compra verificada

O "Wd-40 Spray Produto Multiusos 300 MI" dispensa qualquer AVALIAÇÃO. Mesmo assim, recomendo com absoluta certeza, qualquer pessoa comprar e ter um WD-40 em sua residência, pois esse "óleo spray" é, simplesmente, espetacular. E quando o produto é oferecido em "promoção com o frete grátis", é um excelente "Custo x Benefício". Não tenha dúvidas, compre.

4 pessoas acharam isso útil

Útil

Informar abuso

[Visualizar todas as avaliações >](#)

[Voltar ao início](#)

Conheça-nos

Informações corporativas
Carreiras

Ganhe dinheiro conosco

Publique seus livros
Seja um associado
Venda na Amazon

Deixe-nos ajudá-lo

Sua conta
Frete e prazo de entrega

Pagamento

Amazon e COVID-19
Cartões de crédito, cartões de débito e Boleto

Comunicados à imprensa
Comunidade
Acessibilidade

Anuncie seus produtos

Devoluções e reembolsos

Gerencie seu conteúdo e dispositivos

Ajuda

000070

Austrália | Alemanha | Canadá | China | Cingapura | Espanha | Estados Unidos | França | Holanda | Índia | Itália | Japão | México | Polónia | Emirados Árabes Unidos | Reino Unido | Turquia
E não se esqueça: Amazon Web Services

Condições de Uso | Notificação de Privacidade | Cookies | Anúncios Baseados em Interesses © 2012-2021, Amazon.com, Inc. ou suas afiliadas

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03

Av. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 18º andar - São Paulo | Fale conosco

Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express) e boleto.



Digite Aqui



(19) 99150-1751 fale conosco

entre ou cadastre-se



meu carrinho

Todas as categorias

Soluções em iluminação

Tudo para sua segurança

Outlet

Dimensional > Material Elétrico > Proteção e Distribuição Elétrica



Limpa Contato Solvente Não Inflamável Spray 300 MI - IA1 - TAPMATIC

IA1

Descrição do Produto

LIMPA CONTATO ELETRICO | BASE: SOLVENTE NAO INFLAMAVEL | FORNECIMENTO: SPRAY 300 ML |...

[Saiba mais](#)

Imagens meramente ilustrativas

Por: **R\$ 49,90**

Calcular frete e prazo

85760-000

ok

R\$25,35 Frete Normal, entrega em 16 dias úteis para o CEP 85760-000

Quantidade

Quantity input field with value 1 and a plus sign button

comprar



entrega para todo o
brasil

000072

Descrição do produto

LIMPA CONTATO ELETRICO | BASE: SOLVENTE NAO INFLAMAVEL |
FORNECIMENTO: SPRAY 300 ML | MARCA: TAPMATIC | REF: IA1

Quem viu, viu também



Disjuntor Mini Binocular 32a



Disjuntor Caixa Moldada

Disjuntor Mini Bipolar 32a
440vca/250vcc C 4ka -
MDWC322 - WEG

Fusível Vidro 5x20mm Rápida
250v 1,5a - V20AGKF - DEKFUSE

Tripolar Térmico e Magnético
380vac 125a - AGW250NDX12
WEG

POR: **R\$ 31,90**

POR: **R\$ 0,39**

000073
POR: **R\$ 493,00**

9x de R\$ 54,77 no cartão

Quantidade

1

+



Quantidade

1

+



Quantidade

1

+



Assine nossa newsletter

Receba ofertas exclusivas

Cadastre seu e-mail aqui



Formas de pagamento



Selos de Segurança



Mais informações

© Todos os direitos reservados. 2021 - DIMENSIONAL BRASIL SOLUÇÕES LTDA. - CNPJ: 06.913.480/0015-63. Avenida Armando Ragonha, 190 - Bairro Villag
Sítio São João - Limeira - SP / CEP: 13.481-316

1ão

Q, 17

Informe seu CEP

000074

Você também pode gostar: bopp brilho - sat elgin smart - mascara aura 3m - maquina picole teknofrio - polaseal - container dry 40 pes hc - bopp -

Voltar à lista Indústria e Comércio > Embalagem e Logística > Materiais > Abraçadeiras

Compartilhar



Novo | 5 vendidos

Abraçadeira Insulok T18l Preta 200x2,5mm 1000pc Hellermann**R\$ 172⁹⁰**em 12x R\$ 16⁴⁹

Ver os meios de pagamento

- Frete grátis
Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.
[Calcular o prazo de entrega](#)

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ (6 disponíveis)

[Comprar agora](#)[Adicionar ao carrinho](#)

- Devolução grátis. Você tem 30 dias de prazo de recebimento.
- Compra Garantida, receba o produto esperando ou devolvemos o dinheiro.
- Mercado Pontos. Você acumula 57 pontos.

Informações sobre o vendedor

- Localização**
Belo Horizonte, Minas Gerais
- MercadoLider Platinum**
É um dos melhores do site!

1905

Vendas nos últimos 60 dias



Presta bom atendimento

E

[Ver mais dados deste vendedor](#)**Mais anúncios do vendedor****R\$129⁹⁰**12x R\$ 12³⁹Frete grátis **FULL**

Kit 06 Luminária Espeto Solar Poste De Jardim Decoração

[Ver mais anúncios do vendedor](#)**R\$28⁹⁰**

Lampada Led Dicroica Mr16 Gu10 7w Quente 3000k

**R\$21⁹⁰**

Lampada Led Halopím G9 3,5w Branco Quente 3000k 127v

Características principais

Marca

Hellermann

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. [Mais informações.](#)

Entendi

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento do produto para devolvê-lo, não importa o estado.

Outras características

Material: Plástico

Unidades por embalagem: 1000

É numerado: Não

Garantia

000075

Compra Garantida com o Mercado

Receba o produto que está esperando e devolvemos o seu dinheiro

Saiba mais sobre garantia

Descrição

Abraçadeira insulok T18L Preta 200X2,5MM 1000 peças Hellermann

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio

Devoluções grátis

Meios de pagamento

Garantia

Pergunte ao vendedor

Escreva sua pergunta...

Perguntar

Últimas perguntas feitas

Preciso de 3000 unidades. tem disponível?

Bom dia, prezado. Infelizmente não temos 3000. Temos somente 2000. 31/01/2020

TERIA ESTE DIMENSIONAL ABRACADEIRA FLEXIVEL P/CABO; MATERIAL: POLIAMIDA 6.6; COR: PRETA; DIAMETRO MAXIMO AMARRACAO: 35MM; COMPRIMENTO: 140MM; LARGURA: 2,5MM; TEMPERATURA OPERACAO: -40A85°C; FLAMABILIDADE: UL94V2; FORNECIMENTO: EMBALAGEM 1000 UNIDADES: T18I HELLERMANN

Bom dia, infelizmente não temos esta.... 08/11/2019

Amigo to meio confuso, o tamanho real dessa braçadeira é 200x2,5mm ? Pergunto porque na descrição consta: Tamanho 5cm - Largura 19cm

Ola, o tamanho real é 200x2,5mm o tamanho da descrição é o da embalagem. Obrigado, Equipe Eishop. 21/10/2019

Meios de pagamento

Boleto parcelado em até 12x



Cartões de crédito

Pague em até 12x!



Cartões de débito



Pix



Boleto bancário



Conheça outros meios de pagamento

Anúncio #1315766

Produtos patrocinados [Anuncie aqui](#)Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. [Mais informações](#)

Entendi

17/08/2021

Abraçadeira Insulok T18l Preta 200x2,5mm 1000pc Hellermann | Mercado Livre.

Lacre Com Cabo De Aço 30 Cm
Númeroado 1100 Peças

Abraçadeiras Nylon Enforca
Gato 2,5 X 200 (10.000 Unid)

Abraçadeira De Nylon 4.8mm X
200mm 1000 Pcs

Abraçadeira De Nylon 4.8mm X
300mm 1.000 Pcs

Abraçadeira Nylon
3,6 X 300mm 1.000

Quem viu este produto também comprou

000076

R\$ 26⁷⁰

⚡ FULL

Cinta Plástica Fita Braçadeira
Nylon Enforca Gato 20cm

R\$ 39⁹⁰

6x R\$ 6⁵⁰ sem juros

Pino Trava Anel Caixa Com
5.000 Pinos - 75mm

R\$ 78⁹⁹

12x R\$ 7⁵⁰

Cinta Plástica Fita Hellermann
Enforca Gato 20 Cm -1000 Unid

R\$ 19⁷⁰

⚡ FULL

Cinta Plástica Fita Braçadeira
Nylon Enforca Gato 20cm

R\$ 23⁹⁹

⚡ FULL

Cinta Plástica Fita
Enforca Gato 10 C

Copyright © 1999-2021 Ebazar.com.br L1 DA.

CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, n.º 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Baixe grátis o app do Mercado Livre!

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. [Mais informações](#)

Entendi

800077



Relatório de Cotação: cotação rápida 1682

Relatório gerado no dia 17/08/2021 19:26:15 - (IP: 187.60.213.238)

Item 1: enforca gato abraçadeira nylon 4 x250 mm

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL |
|--------------------|------------------------------------|----------------|------------------------------------|
| 1 / 1 | 1 | R\$ 0,20 (un) | R\$ 0,20 |
| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Licitação |
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUIVA | 00009721 | 04/08/2021 |
| Valor Unitário | | | R\$ 0,20 |
| | | | Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,20 |

Valor Global: R\$ 0,20

Detalhamento dos Itens

Item 1: enforca gato abraçadeira nylon 4 x250 mm

Preço Estimado: R\$ 0,20 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,20

| Quantidade | Descrição | Observação |
|--|---|--|
| 1 Unidade | enforca gato abraçadeira nylon 4 x250 mm | |
| Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais | | R\$ 0,20 |
| Órgão: | PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUIVA | Data: 04/08/2021 00:00 |
| Objeto: | REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO DE ORINDIUIVA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. | Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL |
| Descrição: | ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 4 X250 MM ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 4 X250 MM | SRP: SIM |
| | | Identificação: 00009721 |
| | | Lote/Item: 1/121 |
| | | Ata: Link Ata |
| | | Fonte: 201.91.77.154:5656/transparencia/ |
| | | Quantidade: 2.000 |
| | | Unidade: UN |
| | | UF: SP |
| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
| 06.769.722/0001-91 | VALDEIR ALVES DE MORAIS | R\$ 0,20 |
| * VENCEDOR * | | |
| Marca: Marca não informada | | |
| Fabricante: Fabricante não informado | | |



Relatório gerado no dia 17/08/2021 19:26:15 (IP: 187.60.213.238)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgsdM%2fzHhIYD%2fu5quqFcfMubm6ct0E2pCLmhiFeM%2fgYIOkWE
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOcgsdM%252fzHhIYD%252fu5quqFcfMubm6ct0E2pCLmhiFeM%252fgYIOkWE)
 token=JXIk08783RmxSDIOcgsdM%252fzHhIYD%252fu5quqFcfMubm6ct0E2pCLmhiFeM%252fgYIOkWE

150000

000078



Relatório gerado no dia 17/08/2021 19:26:15 (IP: 187.60.213.238)
Código Validação: JXlk08783RmxSDI0CgsdM%2fzHhIYD%2fu5quqFcfMubm6ct0E2pCLmhIFeM%2fgYIOkWE
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDI0CgsdM%252fzHhIYD%252fu5quqFcfMubm6ct0E2pCLmhIFeM%252fgYIOkWE)
token=JXlk08783RmxSDI0CgsdM%252fzHhIYD%252fu5quqFcfMubm6ct0E2pCLmhIFeM%252fgYIOkWE



Município de Capanema - PR

800079

Capanema - PR, 03 de setembro de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TOAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal

10/10/10





Município de Capanema - PR

00080

Capanema - PR, 03 de setembro de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 02/09/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TOAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Essa licitação o valor está estimado em R\$ 333.752,31 (Trezentos e Trinta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Um Centavos)

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|--------------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2021 | 150 | 02.001.04.122.0402.2020 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 400 | 05.001.04.122.0402.2023 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 490 | 05.001.04.122.0402.2023 | 000 | 4.4.90.52.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2021 | 490 | 05.001.04.122.0402.2023 | 000 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 491 | 05.001.04.122.0402.2023 | 514 | 4.4.90.52.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2021 | 850 | 07.001.12.361.1201.2102 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 860 | 07.001.12.361.1201.2102 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 970 | 07.001.12.361.1201.2102 | 103 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 971 | 07.001.12.361.1201.2102 | 104 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 1210 | 07.001.12.365.1202.2118 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 1280 | 07.001.12.365.1202.2118 | 000 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 1281 | 07.001.12.365.1202.2118 | 104 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 1530 | 07.002.27.812.2701.2272 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 1580 | 07.002.27.812.2701.2272 | 000 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 1620 | 07.003.13.392.1301.2131 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 1680 | 07.003.13.392.1301.2131 | 000 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 1740 | 08.001.26.782.2601.2262 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |

1-10-77





Município de Capanema - PR

000081

| | | | | | |
|------|------|-------------------------|------|-----------------|--------------------------|
| 2021 | 1740 | 08.001.26.782.2601.2262 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 1750 | 08.001.26.782.2601.2262 | 512 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2021 | 1750 | 08.001.26.782.2601.2262 | 512 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 1760 | 08.001.26.782.2601.2262 | 5041 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 1770 | 08.001.26.782.2601.2262 | 5043 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 1780 | 08.001.26.782.2601.2262 | 5044 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 1830 | 08.001.26.782.2601.2262 | 000 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 1850 | 08.001.26.782.2601.2274 | 5042 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 1890 | 08.002.15.182.1501.2156 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 1910 | 08.002.15.182.1501.2156 | 000 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 1980 | 08.002.15.452.1501.2154 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 2030 | 08.002.15.452.1501.2154 | 000 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 2320 | 09.001.10.301.1001.2081 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 2430 | 09.001.10.301.1001.2081 | 303 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 2431 | 09.001.10.301.1001.2081 | 304 | 4.4.90.52.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2021 | 2670 | 09.001.10.301.1001.2400 | 2494 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2021 | 2670 | 09.001.10.301.1001.2400 | 2494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 2840 | 09.001.10.302.1001.2353 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 2850 | 09.001.10.302.1001.2353 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2021 | 2850 | 09.001.10.302.1001.2353 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 2890 | 09.001.10.302.1001.2353 | 303 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 3000 | 09.001.10.304.1001.2087 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 3020 | 09.001.10.304.1001.2087 | 303 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 3290 | 09.005.10.301.1001.2094 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 3310 | 09.005.10.301.1001.2094 | 303 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 3390 | 10.001.20.606.2001.2210 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2021 | 3390 | 10.001.20.606.2001.2210 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 3470 | 10.001.20.606.2001.2210 | 000 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 3620 | 10.002.18.541.1801.2206 | 555 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2021 | 3620 | 10.002.18.541.1801.2206 | 555 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 3621 | 10.002.18.541.1801.2206 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2021 | 4110 | 11.003.08.243.0802.6054 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 4160 | 11.003.08.243.0802.6054 | 000 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 4210 | 11.003.08.243.0802.6058 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 4330 | 11.003.08.243.0802.6372 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 4370 | 11.003.08.243.0802.6372 | 000 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 4470 | 11.005.08.244.0801.2043 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 4530 | 11.005.08.244.0801.2043 | 000 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |



Município de Capanema - PR

000082

| | | | | | |
|------|------|-------------------------|------|-----------------|--------------------------|
| 2021 | 4620 | 12.001.22.661.2201.2222 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 4670 | 12.001.22.661.2201.2222 | 000 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 4720 | 12.002.23.695.2301.2233 | 0000 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 4760 | 12.002.23.695.2301.2233 | 000 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 4928 | 09.001.10.304.1001.2322 | 497 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2021 | 4931 | 09.001.10.304.1001.2351 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |

Respeitosamente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Município de Capanema - PR

000083

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 82/2021

LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro, Capanema, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, torna pública a realização deste processo de licitação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS DESTE PROCESSO DE LICITAÇÃO

- 1.1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** Secretaria Municipal Administração.
- 1.2. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico.
- 1.3. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por Item.
- 1.4. **SISTEMA:** adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP).
- 1.5. **PARTICIPAÇÃO:** EXCLUSIVA PARA ME/EPP
- 1.6. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TOAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR
- 1.7. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ 333.752,31 (Trezentos e Trinta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Um Centavos).
- 1.8. **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

| |
|---|
| Dia 01/10/2021 as 8h30m UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br . |
|---|
- 1.9. **PREGOEIR(A):** Roselia Kriger Becker Pagani.
- 1.10. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993.

2. DO OBJETO

- 2.1. O resumo do objeto está descrito no item 1.1 deste Edital e a descrição pormenorizada do objeto encontra-se no Termo de Referência/Projeto Básico anexo a este Edital.

090084



Município de Capanema - PR

- 2.2. O Edital, os seus Anexos e o Termo de Referência/Projeto Básico poderão ser acessados por meio da Internet nos seguintes endereços eletrônicos:
**www.comprasgovernamentais.gov.br e www.capanema.pr.gov.br
<https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao>**
- 2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais (CATMAT) e as especificações constantes deste Edital, seus anexos e termo de referência, prevalecerão as previstas no Termo de Referência.
- 2.4. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3552-1321.
- 2.5. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto da licitação serão prestadas pela Secretaria Municipal indicada no Termo de Referência.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
 - 3.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br
 - 3.1.2. Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
 - 3.1.3. O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - 3.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 3.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
 - a) Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
 - b) O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 3.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 3.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.



3.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

- a) As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- b) A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- c) Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- d) Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. **Não poderão participar desta licitação** os interessados:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

4.3. Como **requisito para participação** neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

09/0086



Município de Capanema - PR

- 4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 4.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
- 4.4. De acordo com o indicado no item 1 deste Edital, em se tratando de licitação de **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** de microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), aplicam-se as seguintes disposições:
- 4.5.1. A participação neste no pregão será exclusiva a microempresas (MEs), empresas de pequeno porte (EPPs), sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3/2018.
- 4.5.2. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas.
- 4.5.3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 4.5.4. **Não poderão participar desta licitação** os interessados:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
 - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
 - e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.



h) que não se enquadrem nas hipóteses previstas no subitem 4.5.1 deste Edital.

4.5.5. Aplicam-se os requisitos para participação previstos no subitem 4.3 deste Edital.

- 4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição de participação sujeitará a exclusão do licitante do certame, o cancelamento da ata ou a extinção do contrato, quando for o caso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. O recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, bem como a realização das demais fases e procedimentos da presente licitação ocorrerão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, na data e hora da abertura da sessão pública prevista neste edital.
- 6.2. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**
- 6.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação, a proposta com a descrição pormenorizada do objeto ofertado (incluindo sua marca e/ou modelo) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dos documentos.
- 6.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

095088



Município de Capanema - PR

- 6.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.
- 6.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06.
- 6.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.8. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.**
- 6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o início da fase de habilitação.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por item”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - a) Valores unitário e total do item;
 - b) Marca/modelo do item;
 - c) Descrição detalhada do item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.2. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por lote”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - a) Valor total do lote;
 - b) Valores unitário e total de cada item que compõe o lote;
 - c) Marca/modelo de cada item que compõe o lote;
 - d) Descrição detalhada de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.3. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “maior desconto”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - a) Percentual de desconto;
 - b) Marca/modelo do item ou de cada item que compõe o lote;



Município de Capanema - PR

- c) Descrição detalhada do item ou de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 7.9. Estando o objeto da licitação dividido em lotes ou itens, conforme descrito no Termo de Referência, faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes ou itens, respectivamente, forem de seu interesse.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. No dia e no horário indicados neste Edital, considerando-se o horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 8.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.6. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por item", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

000090



Município de Capanema - PR

- 8.7. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por lote”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.
- 8.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “maior desconto”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado **em percentual**.
- 8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.12. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “maior desconto”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,1% (um décimo por cento)**.
- 8.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.14. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.20. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.23. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



- 8.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.26. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.28. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, com a finalidade de negociar preços menores do que o apresentado pelo licitante, para que seja obtida melhor proposta para a Administração.
- 8.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.33. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para a apresentação da proposta definitiva de preços.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 9.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

00002



Município de Capanema - PR

- 9.2. O licitante deverá anexar a Proposta Definitiva de Preços no prazo de **até 2 (duas) horas**, contado a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a), em horário de **efetivo funcionamento** do órgão público, ou seja, **das 8h às 11h30m e das 13h15min às 17h30min**.
- 9.3. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **licitacao@capanema.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema quanto do emissor.
- 9.3.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de **2 (duas) horas**, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta Definitiva de Preços, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 9.4. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 9.5. A Proposta Definitiva de Preços deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 9.6. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item 9, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.7. A proposta deverá **conter**:
- proposta definitiva de preços**, conforme modelo anexo, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
 - preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
 - prazo de **validade da proposta definitiva** não inferior ao prazo previsto para a duração da contratação ou para a validade da ata de registro de preços. Caso não haja indicação, o prazo de validade da proposta definitiva de preços será de **1 (um) ano**, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços;
 - indicação/especificação** do produto, marca/modelo;
 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
 - Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual.
- 9.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais.



- 9.8.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.
- 9.9. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- 9.10. O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 9.11. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 9.12. Após a apresentação da proposta definitiva de preços, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 10.1. O(a) pregoeiro(a) examinará a Proposta Definitiva de Preços quanto ao preenchimento dos requisitos previstos neste edital, especialmente quanto à adequação às especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.
- 10.2.1. Considera-se inexecutável** a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).
- 10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes,

0850004



Município de Capanema - PR

a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

- 10.5.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima e desde que previsto no Termo de Referência, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local, prazo e condições indicados no termo de referência.
- 10.5.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.5.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.5.3.3.** Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de acordo com o estipulado no Termo de Referência.
- 10.5.3.4.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, anexos e Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
- 10.5.3.5.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 10.5.3.6.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 10.5.3.7.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo indicado no Termo de Referência, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 10.5.3.8.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 10.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.7.** Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



- 10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 10.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.3. Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF ou outro sistema eletrônico disponível, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, quando for o caso.
- 11.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação eletrônica, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
 - 11.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
 - 11.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 11.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será

00096



Município de Capanema - PR

convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

- 11.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.10. Ressalvado o disposto no subitem 6.5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos subitens a seguir, para fins de habilitação.
- 11.11. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:
- No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16/2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br.
- 11.12. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:
- Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**;
 - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;



- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440/2011;
- h) a Declaração Unificada conforme modelo do **ANEXO III**;
- i) Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- i.1) **A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.**
- i.2) O licitante **ME ou EPP** deverá apresentar ainda:
- I - **Declaração** de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo anexo.
- II - **Certidão** Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, **nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

11.13. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** não será exigida nesta licitação.

11.14. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** não será exigida nesta licitação.

12. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 12.1. Os documentos relacionados no item 11 serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 12.1.1. O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 12.2. No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.2.1. É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 12.2.2. Para fins dos subitens 12.2 e 12.2.1, é permitido ao Pregoeiro consultar os sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, e, na hipótese de lograr êxito em

0098



Município de Capanema - PR

- encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019, não inabilitará o licitante.
- 12.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado:
- a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
 - b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 12.4. O licitante provisoriamente vencedor em um item ou lote, que estiver concorrendo em outro item ou lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, caso necessário, isto é, somando as exigências do item ou lote em que venceu às do item ou lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.4.1. Será desconsiderada a eventual exigência de apresentação de documento já apresentado em momento anterior da mesma licitação.
- 12.5. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 12.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 12.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 12.8. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ ou INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 12.9. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 12.10. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 12.10.1. O cadastro no SICAF **substituirá apenas** os documentos relativos à **Habilitação Jurídica**, à **Qualificação econômico-financeira** e à **Regularidade fiscal e trabalhista** incluídos no sistema, sendo que para **os demais é obrigatória a sua apresentação**.
- 12.10.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.



Município de Capanema - PR 000000

- 12.10.3.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 12.11. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 12.12. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. **Declarado o vencedor**, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 13.5. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo
- 13.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.9. **Não havendo recurso**, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria



sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que deles dependam.

- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 15.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 15.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 15.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição/contratação do objeto/serviço licitado.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Em se tratando de licitação com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), após homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 16.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.



- 16.3. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.
- 16.4. Na hipótese do subitem 16.3, é facultado à Administração, ao invés do cancelamento da licitação, reabrir a fase de habilitação, convocando-se os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 16.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.6. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 16.7. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.
- 16.8. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata, o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Pregoeiro poderá convocar o licitante subsequente, na ordem de classificação, reabrindo-se a fase de habilitação para os licitantes remanescentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante vencedor.
- 16.8.1.** Na hipótese do subitem 16.8, o Pregoeiro estabelecerá negociação com o licitante melhor classificado, na sequência, para tentar reduzir o preço ofertado na licitação e compatibilizá-lo com o preço de mercado atualizado.

17. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES POR MEIO DA ATA

- 17.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa a este Edital.
- 17.1.1.** As condições de contratação constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.
- 17.1.2.** O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (art. 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892/2013).
- 17.2. O órgão enviará ao fornecedor com preço registrado em Ata, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, o requerimento de contratação e/ou a requisição de empenho.
- 17.3. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação.
- 17.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

18. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA



Município de Capanema - PR

- 000102
- 18.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.
 - 18.2. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

- 19.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta anexa a este Edital.
- 19.2. A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:
 - a) demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na ata de registro de preços;
 - b) justificativa pormenorizada da quantidade do objeto que será prevista no contrato, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios do sistema;
 - c) solicitação e justificativa para a vigência do contrato;
 - d) comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e da juntada de documentos comprobatórios de que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;
 - e) anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993;
 - f) indicação da dotação orçamentária.
- 19.3. A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio.
- 19.4. A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.
- 19.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:
 - a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
 - b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
 - c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;



- d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;
 - e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
 - f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 19.6. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 19.7. A alteração contratual respeitará o regime descrito no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, com a devida análise da Procuradoria-Geral do Município e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 20.1. Em se tratando de licitação que não adotar o Sistema de Registro de Preços, após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 20.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 20.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 20.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- a) A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/1993;
 - b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital, seus anexos e no Termo de Referência;
 - c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



- 20.4. O prazo de vigência da contratação será aquele previsto no Termo de Referência.
- 20.5. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 20.6. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 20.7. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 20.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
- 20.9. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.
- 20.10. A alteração do e a extinção do contrato obedecerão a disciplina da Lei nº 8.666/1993, bem como as disposições no contrato.
- 20.11. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados no contrato, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

21. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

- 21.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados na forma e no prazo previstos no Termo de Referência.
- 21.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
 - 21.2.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o qual seja objeto da ata de registro de preços, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterà, ao menos, as seguintes informações:
 - a) identificação do órgão público solicitante;
 - b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
 - c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
 - d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
 - e) quantidade, medidas e especificações dos objetos ou serviços, quando for o caso;
 - f) justificativa da quantidade do objeto e da sua necessidade;
 - g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante.
 - 21.2.2. O requerimento indicado no subitem 21.2.1 deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Finanças, a qual verificará a possibilidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, emitirá a requisição de empenho, juntamente ou não



com a nota de empenho, e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

- 21.2.3. O licitante contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 21.2.1.
- 21.3. Salvo em situação excepcional, o licitante contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 21.2.1.
- 21.4. A recusa fundamentada no subitem 21.3 não gera responsabilidade ou penalização para o licitante contratado.
- 21.5. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.
- 21.6. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude subitem 21.2.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.
- 21.7. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

22. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 22.1. As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.
- 22.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
- 22.2.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 22.2.2. **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 22.3. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência e da solicitação mencionada no subitem 21.2.1, **para fins de recebimento definitivo**.
- 22.3.1. As solicitações mencionadas no subitem 21.2.1 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou da Secretaria solicitante.
- 22.3.2. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de contratação, com a finalidade de

Município de Capanema - PR



00106

verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.

- 22.3.3.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 22.3.4.** No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 21.2.1, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 22.3.5.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 22.3.6.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 22.3.7.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 22.3.8.** A notificação a que se refere o subitem 22.3.4 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 22.4.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo, nos termos deste edital, poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 22.5.** As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 21.2.1, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

23. DO PAGAMENTO

- 23.1.** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto/serviço, nos termos do item 22.
- 23.2.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título,



Município de Capanema - PR 990107

- sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 23.3. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 23.3.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 23.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 23.5. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- a) **mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado.**
- b) **o Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 23.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 23.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 23.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 23.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 23.10. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 23.11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme indicado no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no Termo do Contrato ou em instrumento equivalente.
- 23.12. Os servidores dos **Setores de Contabilidade, do Controle Interno e da Tesouraria deverão exigir** o cumprimento do disposto nos itens 21 e 22 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamento, **sob pena de responsabilidade solidária** pela malversação de verbas públicas.
- 23.12.1. **A recusa** da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos **pelos servidores**, em razão da ausência da documentação



Município de Capanema - PR

indicada nos itens 21 e 22 deste Edital, **não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.**

24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 24.1. Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:
- Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - Apresentar documentação falsa;
 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;
 - Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;
 - Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - Cometer fraude fiscal;
 - Fizer declaração falsa;
 - Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 24.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Multa de **0,5% (cinco décimos por cento)** até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;
 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 24.3. As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 24.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 24.5. As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.
- 24.6. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:
- 24.6.1.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:
- advertência;
 - multa;
 - impedimento de licitar e contratar;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



24.6.2. Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:

- a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
- b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
- c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea “b” acima;
- d) multa de **1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas “a”, “b” e “c” acima, aplicada em dobro na reincidência;
- e) multa de **até 15%** (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- f) multa de **até 20%** (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.

24.6.3. A sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública** será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.

24.6.4. A sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

24.7. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

24.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 24.9. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 24.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 24.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 24.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 24.13. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).
- 24.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 24.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 25.1. Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/1993.
- 25.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 25.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 25.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 25.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 25.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 25.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 25.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.



26. DA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE E DA CONTRATADA

- 26.1. A licitante e a contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante todo o certame e na execução da contratação.
- 26.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviços prestado.
- 26.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do vício/defeito.

27. DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO E DE COMPLIANCE

- 27.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 27.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - e) "**Prática Obstrutiva**":
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.
- 27.3. **O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.**

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 28.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doi>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br/.

Município de Capanema - PR



000112

- 28.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 28.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 28.4. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, é facultado ao(a) pregoeiro(a), à Procuradoria-Geral do Município ou à outra autoridade ou órgão competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 28.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).
- 28.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 28.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 28.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, especialmente o Termo de Referência.
- 28.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a) ou por membro da equipe de apoio, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 28.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 28.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 28.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 28.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 28.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em sentido contrário.
- 28.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.
- 28.16. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).



Município de Capanema - PR

00113

28.17. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

28.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

| | |
|------------------|---|
| ANEXO I | Termo de Referência. |
| ANEXO II | Modelo de Proposta Definitiva de Preços. |
| ANEXO III | Modelo de Declaração unificada. |
| ANEXO IV | Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP. |
| ANEXO V | Minuta da Ata de Registro de Preços. |
| ANEXO VI | Minuta do contrato. |

Capanema, 03 de setembro de 2021.


AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO - II MODELO DE PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2021, conforme abaixo discriminado:

1. Item/Lote xxxx
2. Especificações de cada item.
3. Quantidade de cada item.
4. Marca e/ou modelo de cada item.
5. Valor unitário e total de cada item;
6. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
7. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
8. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
9. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

OBSERVAÇÕES:

- a) Rubricar todas as folhas e assinar a última;
- b) Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da proponente;
- c) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**;
- d) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual;
- e) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais;
 - e.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

000115



Município de Capanema - PR

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone: ()
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 39/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2021.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



Município de Capanema - PR

000116

ANEXO - IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2021.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.** O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2.** O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **XX/XX/XXXX** e encerramento em **XX/XX/XXXX**.
- 3.2.** O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** O valor total estimado da contratação é de R\$ **XXXXX (XXXXXXXX reais)**.
- 4.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a)** entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b)** manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c)** cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d)** encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f)** Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i)** no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j)** Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.



5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.



Município de Capanema - PR

131000
000120

- 7.6.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100)$$

00121



Município de Capanema - PR

365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|--------------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2021 | 150 | 02.001.04.122.0402.2020 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 400 | 05.001.04.122.0402.2023 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 490 | 05.001.04.122.0402.2023 | 000 | 4.4.90.52.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2021 | 490 | 05.001.04.122.0402.2023 | 000 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 491 | 05.001.04.122.0402.2023 | 514 | 4.4.90.52.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2021 | 850 | 07.001.12.361.1201.2102 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 860 | 07.001.12.361.1201.2102 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 970 | 07.001.12.361.1201.2102 | 103 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 971 | 07.001.12.361.1201.2102 | 104 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 1210 | 07.001.12.365.1202.2118 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 1280 | 07.001.12.365.1202.2118 | 000 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 1281 | 07.001.12.365.1202.2118 | 104 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 1530 | 07.002.27.812.2701.2272 | 0000 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 1580 | 07.002.27.812.2701.2272 | 000 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 1620 | 07.003.13.392.1301.2131 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 1680 | 07.003.13.392.1301.2131 | 000 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 1740 | 08.001.26.782.2601.2262 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2021 | 1740 | 08.001.26.782.2601.2262 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 1750 | 08.001.26.782.2601.2262 | 512 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2021 | 1750 | 08.001.26.782.2601.2262 | 512 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 1760 | 08.001.26.782.2601.2262 | 5041 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 1770 | 08.001.26.782.2601.2262 | 5043 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 1780 | 08.001.26.782.2601.2262 | 5044 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 1830 | 08.001.26.782.2601.2262 | 000 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 1850 | 08.001.26.782.2601.2274 | 5042 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 1890 | 08.002.15.182.1501.2156 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 1910 | 08.002.15.182.1501.2156 | 000 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 1980 | 08.002.15.452.1501.2154 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 2030 | 08.002.15.452.1501.2154 | 000 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 2320 | 09.001.10.301.1001.2081 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 2430 | 09.001.10.301.1001.2081 | 303 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |



Município de Capanema - PR

000122

| | | | | | |
|------|------|-------------------------|------|-----------------|--------------------------|
| 2021 | 2431 | 09.001.10.301.1001.2081 | 304 | 4.4.90.52.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2021 | 2670 | 09.001.10.301.1001.2400 | 2494 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2021 | 2670 | 09.001.10.301.1001.2400 | 2494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 2840 | 09.001.10.302.1001.2353 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 2850 | 09.001.10.302.1001.2353 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2021 | 2850 | 09.001.10.302.1001.2353 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 2890 | 09.001.10.302.1001.2353 | 303 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 3000 | 09.001.10.304.1001.2087 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 3020 | 09.001.10.304.1001.2087 | 303 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 3290 | 09.005.10.301.1001.2094 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 3310 | 09.005.10.301.1001.2094 | 303 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 3390 | 10.001.20.606.2001.2210 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2021 | 3390 | 10.001.20.606.2001.2210 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 3470 | 10.001.20.606.2001.2210 | 000 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 3620 | 10.002.18.541.1801.2206 | 555 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2021 | 3620 | 10.002.18.541.1801.2206 | 555 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 3621 | 10.002.18.541.1801.2206 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2021 | 4110 | 11.003.08.243.0802.6054 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 4160 | 11.003.08.243.0802.6054 | 000 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 4210 | 11.003.08.243.0802.6058 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 4330 | 11.003.08.243.0802.6372 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 4370 | 11.003.08.243.0802.6372 | 000 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 4470 | 11.005.08.244.0801.2043 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 4530 | 11.005.08.244.0801.2043 | 000 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 4620 | 12.001.22.661.2201.2222 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 4670 | 12.001.22.661.2201.2222 | 000 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 4720 | 12.002.23.695.2301.2233 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 4760 | 12.002.23.695.2301.2233 | 000 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 4928 | 09.001.10.304.1001.2322 | 497 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2021 | 4931 | 09.001.10.304.1001.2351 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos



observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o



Município de Capanema - PR

050124

deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

- 10.8.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2.** A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;



- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente previstas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4.** A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5.** A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6.** A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7.** Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8.** A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1.** Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1.** Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2.** **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.



- 12.2.** Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3.** A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

00127



Município de Capanema - PR

12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS



18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) -----**, representante da Contratada.

Capanema/PR, xx de xxxxx de 2021.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

XXXXXXXX
Representante Legal da Contratada
XXXXXXXX

00129



Município de Capanema - PR

ANEXO VI - (MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2021)

CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX.

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na RUA **XXXXXXXXXXXXXXX** - CEP: **XXXXXXXXXXX** - BAIRRO: **XXXXXXXX**, MUNICÍPIO DE **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/1993, com base no Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº **XX/2021**, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

2. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. XX

| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|------|---------------------------|------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **X (xxxx) meses**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **XX/XX/XXXX** e encerramento em **XX/XX/XXXX**.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



- 4.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXXXX reais).
- 4.2. O valor mensal a ser pago à Contratada, se aplicável, é de R\$ XXXXX (XXXXXXXX reais).
- 4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.



Município de Capanema - PR

000131

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
 - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
 - 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.



- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

| |
|-----------------------------|
| $I = \frac{(6 / 100)}{365}$ |
|-----------------------------|

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações

050133



Município de Capanema - PR

| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|--------------------------|
| 2021 | 150 | 02.001.04.122.0402.2020 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 400 | 05.001.04.122.0402.2023 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 490 | 05.001.04.122.0402.2023 | 000 | 4.4.90.52.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2021 | 490 | 05.001.04.122.0402.2023 | 000 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 491 | 05.001.04.122.0402.2023 | 514 | 4.4.90.52.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2021 | 850 | 07.001.12.361.1201.2102 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 860 | 07.001.12.361.1201.2102 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 970 | 07.001.12.361.1201.2102 | 103 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 971 | 07.001.12.361.1201.2102 | 104 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 1210 | 07.001.12.365.1202.2118 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 1280 | 07.001.12.365.1202.2118 | 000 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 1281 | 07.001.12.365.1202.2118 | 104 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 1530 | 07.002.27.812.2701.2272 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 1580 | 07.002.27.812.2701.2272 | 000 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 1620 | 07.003.13.392.1301.2131 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 1680 | 07.003.13.392.1301.2131 | 000 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 1740 | 08.001.26.782.2601.2262 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2021 | 1740 | 08.001.26.782.2601.2262 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 1750 | 08.001.26.782.2601.2262 | 512 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2021 | 1750 | 08.001.26.782.2601.2262 | 512 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 1760 | 08.001.26.782.2601.2262 | 5041 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 1770 | 08.001.26.782.2601.2262 | 5043 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 1780 | 08.001.26.782.2601.2262 | 5044 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 1830 | 08.001.26.782.2601.2262 | 000 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 1850 | 08.001.26.782.2601.2274 | 5042 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 1890 | 08.002.15.182.1501.2156 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 1910 | 08.002.15.182.1501.2156 | 000 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 1980 | 08.002.15.452.1501.2154 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 2030 | 08.002.15.452.1501.2154 | 000 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 2320 | 09.001.10.301.1001.2081 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 2430 | 09.001.10.301.1001.2081 | 303 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 2431 | 09.001.10.301.1001.2081 | 304 | 4.4.90.52.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2021 | 2670 | 09.001.10.301.1001.2400 | 2494 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2021 | 2670 | 09.001.10.301.1001.2400 | 2494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 2840 | 09.001.10.302.1001.2353 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 2850 | 09.001.10.302.1001.2353 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2021 | 2850 | 09.001.10.302.1001.2353 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 2890 | 09.001.10.302.1001.2353 | 303 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 3000 | 09.001.10.304.1001.2087 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |



Município de Capanema - PR

020134

| | | | | | |
|------|------|-------------------------|-----|-----------------|--------------------------|
| 2021 | 3020 | 09.001.10.304.1001.2087 | 303 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 3290 | 09.005.10.301.1001.2094 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 3310 | 09.005.10.301.1001.2094 | 303 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 3390 | 10.001.20.606.2001.2210 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2021 | 3390 | 10.001.20.606.2001.2210 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 3470 | 10.001.20.606.2001.2210 | 000 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 3620 | 10.002.18.541.1801.2206 | 555 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2021 | 3620 | 10.002.18.541.1801.2206 | 555 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 3621 | 10.002.18.541.1801.2206 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2021 | 4110 | 11.003.08.243.0802.6054 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 4160 | 11.003.08.243.0802.6054 | 000 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 4210 | 11.003.08.243.0802.6058 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 4330 | 11.003.08.243.0802.6372 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 4370 | 11.003.08.243.0802.6372 | 000 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 4470 | 11.005.08.244.0801.2043 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 4530 | 11.005.08.244.0801.2043 | 000 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 4620 | 12.001.22.661.2201.2222 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 4670 | 12.001.22.661.2201.2222 | 000 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 4720 | 12.002.23.695.2301.2233 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 4760 | 12.002.23.695.2301.2233 | 000 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 4928 | 09.001.10.304.1001.2322 | 497 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2021 | 4931 | 09.001.10.304.1001.2351 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.665/1993.
- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a



Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente previstas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

- #### **11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.**



- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
 - 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
 - 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
 - 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.

000137



Município de Capanema - PR

- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº



8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

- 15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.656/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1.** A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

- 17.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

- 17.3.** Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

- 18.1.** A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1.** As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

- 19.2.** A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

000139



Município de Capanema - PR

19.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)** -----, representante da Contratada.

Capanema/PR, xx de xxxxx de 2021.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal da Contratada
XXXXXXX



000140

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

PARECER JURÍDICO N° 284/2021

PROCESSO ELETRÔNICO N°: 2135/2021

REQUERENTE: Setor de Licitações e Contratos

ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Pregão eletrônico para aquisição de equipamentos de informática.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. DESCRIÇÃO DOS OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

O Setor de Licitações e Contratos encaminha para análise da Procuradoria-Geral a minuta de edital de pregão eletrônico, tipo menor preço por item, para formação de registro de preços, visando à aquisição de equipamentos de informática, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 7.776/2020;
- II) Solicitação da contratação;
- III) Termo de Referência;
- IV) Orçamento, justificativa para orçamentos e pesquisa de preços;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade;
- VII) Minuta do edital;
- IX) Anexos II a VI.

É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros do objeto da contratação entendido como necessários.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação



Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

000141

como um bem/serviço comum, nos termos da Lei nº 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no processo de licitação.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/1993.

A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns(...)”. **(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)**

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de



identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se a regularidade da adoção do pregão como modalidade desta licitação.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666/1993:

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
(...) II - ser processadas através de sistema de registro de preços;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/2013, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

*Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Nesse prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II, III e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de Termo de Referência, o qual deve dispor sobre as condições gerais para a realização da licitação e para a execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

2.4. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto Federal nº 7.892/2013, o Decreto Municipal nº 4.118/2007, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como, de forma subsidiária, a Lei nº 8.666/1993.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais do art. 40, da Lei nº 8.666/93, ressaltando-se a razoabilidade dos documentos exigidos.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 22 e 23 do edital, especificamente no que tange às condições de



00143

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, faz-se necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 21 do Edital de Licitação e realize o requerimento de contratação, previamente ao fornecimento ou à prestação dos serviços.

Nessa toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que o fornecimento/prestação do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento/prestação será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação do objeto e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer/prestar o objeto licitado.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo podem ensejar a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.5. Da Ata de Registro de Preços e da minuta do contrato

Extraí-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/2013: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

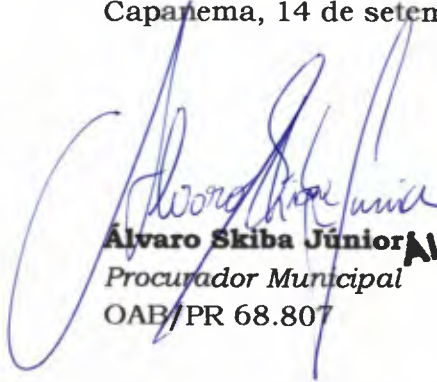
Nesse diapasão, vislumbro ser adequada, também, a minuta do contrato anexada ao edital, visto que prevê as cláusulas essenciais dispostas no art. 55, da Lei nº 8.666/1993, conforme o modelo confeccionado pela PGM.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 14 de setembro de 2021.


Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Doc. Nº 6888/2014
OAB/PR 68.807



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 16 de setembro de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico nº 82/2021

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TOAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 7.776 de 08/12/2020**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 630 de 09/12/2020.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

000145

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº82/2021. Tipo de

Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA

DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS

COMPUTADORES DE TOAS AS SECRETARIAS DA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO

PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 333.752,31

Trezentos e Trinta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois

Reais e Trinta e Um Centavos). Abertura das propostas: 08:30

Horas do dia 01/10/2021. Local:

<https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais

informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de

Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza,

1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site

www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 16/09/2021

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00082/2021-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Equipamento wireless

Descrição Detalhada: Equipamento wireless, taxa transmissão: 300 mbps, frequência: 2.400 - 2.483,50 mhz, características adicionais: 3 antenas omni 3dbi,access point,repetidor,bridge. tipo: repetidora

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.190,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50)

2 - Adaptador

Descrição Detalhada: Adaptador, tipo: macho-fêmea, aplicação: uso em vídeo, material: metálico, conector: dvi-hdmi

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 63,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (20)

3 - Adaptador

Descrição Detalhada: Adaptador, tipo: macho-fêmea, aplicação: uso em vídeo, material: metálico, conector: dvi-hdmi

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 61,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (20)

4 - Adaptador conector

Descrição Detalhada: Adaptador conector, tipo conectores: interface usb 2.0, aplicação: conexão notebook, padrão: pendriver

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 203,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (80)

5 - Bateria recarregável

Descrição Detalhada: BATERIA 7A 12V PARA NOBREAKS, FLUTUAÇÃO DE VOLTAGEM ENTRE 13.5V A 13.8V, CORRENTE MÁXIMA DE RECARGA: 2.1A, REFERENCIA: UNIPOWER 1270E

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 139,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (80)

6 - Bateria recarregável

Descrição Detalhada: BATERIA DE LITHIUM 3V PADRÃO 2032

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 7,83

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50)

7 - Jogo de cabo elétrico para telefone

Descrição Detalhada: CABO DE ENERGIA TRIPOLAR DE EXTREMA QUALIDADE, PADRÃO ECA021 PARA ECA16A, MÍNIMO 1,8 METROS, MÍNIMO 3X0,75MM, 10A 250V

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 33,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50)

8 - Jogo de cabo elétrico para telefone

Descrição Detalhada: CABO DE ENERGIA TRIPOLAR DE EXTREMA QUALIDADE, PADRÃO ECA021 PARA ECA17A, MÍNIMO 1,8 METROS, MÍNIMO 3X0,75MM, 7,5A 250V

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 33,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50)

9 - Jogo de cabo elétrico para telefone

Descrição Detalhada: CABO DE REDE CAT5E COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CABO 4 PARES TRANÇADO NÃO BLINDADO, ANTI-CHAMAS DIÂMETRO DE 0.45MM (24AWG), CAIXA COM 305MTS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.035,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

10 - Jogo de cabo elétrico para telefone

Descrição Detalhada: CABO DE REDE CAT6 COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CONDUTOR DE COBRE NU, COBERTO POR POLIETILENO TERMOPLÁSTICO ADEQUADO, É UTILIZADO UM ELEMENTO CENTRAL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA SEPARAÇÃO DOS 4 PARES. OS CONDUTORES SÃO TRANÇADOS EM PARES. CAPA EXTERNA EM MATERIAL NÃO PROPAGANTE A CHAMA EM CUMPRIMENTO COM AS DIRETIVAS EUROPEIAS ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES), CONTENDO 4 PARES, 23AWG, DIÂMETRO NOMINAL DE 6MM, 42KG/KM, COMPRIMENTO DE 305 METROS POR CAIXA. REFERÊNCIA: GIGALAN CAT.6 U/UTP FURUKAWA

000148

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 7

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.793,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (7)

11 - Jogo de cabo elétrico para telefone

Descrição Detalhada: CABO HDMI(MACHO) PARA HDMI (MACHO) MÍNIMO 5MTS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 63,94

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (20)

12 - Jogo de cabo elétrico para telefone

Descrição Detalhada: CABO HDMI(MACHO) PARA HDMI(MACHO) MÍNIMO 1,8MTS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 34,61

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (20)

13 - Jogo de cabo elétrico para telefone

Descrição Detalhada: CABO HDMI(MACHO) PARA HDMI(MACHO) MÍNIMO 10MTS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 87,93

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

14 - Jogo de cabo elétrico para telefone

Descrição Detalhada: CABO USB PARA IMPRESSORA A MACHO X B MACHO COM COMPRIMENTO DE 3 METROS PADRÃO 2.0

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 34,97

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (20)

15 - Jogo de cabo elétrico para telefone

Descrição Detalhada: CARTOES DE MEMORIA MICROSD CLASSE 10 UHS-I CLASSE U3 A2, 64GB, REFERÊNCIA: SANDISK SDSQXCY-064GB-GN6MA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 149,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

16 - Jogo de cabo elétrico para telefone

Descrição Detalhada: CARTOES DE MEMORIA MICROSD CLASSE 10 UHS-I CLASSE U3, 128GB, REFERÊNCIA: SANDISK SDSQXCY 128G-GN6MA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 338,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

17 - Teclado para equipamento teletipo

Descrição Detalhada: COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO, TECLADO E MOUSE AMBIDESTRO, COM TRATAMENTO ANTIDESGASTE, RECEPTOR NANO, 1 PILHA AA PARA MOUSE COM DURABILIDADE DE 12 MESES E 2 PILHAS AAA PARA TECLADO COM DURABILIDADE DE 36 MESES, COM CERTIFICAÇÃO OFICIAL DA FCC [HTTPS://FCCID.IO/](https://fccid.io/) (ETIQUETA, IMPRESSÃO OU RELEVO NA PEÇA EX: FCC ID: JNZMR0060. OU DZL-Y-U0009), REFERÊNCIA: LOGITECH MK235.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 235,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (30)

18 - Conector eletrônico de insercao

Descrição Detalhada: CONECTORES MACHO RJ45 PADRÃO CAT6 - VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 MICRÔMETROS DE NÍQUEL E 1,27 MICRÔMETROS DE OURO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3,15

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (500)

19 - Filtro para linha de gas

Descrição Detalhada: FILTROS DE LINHA PADRÃO ABNT, MÍNIMO 5 TOMADAS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 48,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50)

20 - Fonte alimentação

Descrição Detalhada: Fonte alimentação, potência: 400 w, corrente alimentação: 110,220 vca, compatibilidade: pentium iv - padrão atx

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 475,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50)

000150

21 - Jogo de cabo elétrico para telefone

Descrição Detalhada: HD EXTERNO ARMAZENAMENTO MINI MÍNIMO DE 4TB, CONEXÃO USB 3.0, MEDIDAS 117MM POR 80MM POR 20,9MM. REFERÊNCIA: SEAGATE STEA4000400

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.280,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

22 - Jogo de cabo elétrico para telefone

Descrição Detalhada: HD EXTERNO ARMAZENAMENTO MINIMO DE 1TB, CONEXÃO USB 3.0, MEDIDAS 117MM POR 80MM POR 14.8MM. REFERENCIA: SEAGATE STEA1000400

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 523,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (30)

23 - Desengripante

Descrição Detalhada: LATA DESENGRIPANTE AEROSOL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 32,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (5)

24 - Desengripante

Descrição Detalhada: LATA LIMPA CONTATO AEROSOL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 40,97

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

25 - Memória ram

Descrição Detalhada: MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE 16GB VELOCIDADE: 2133MHZ, CONSUMO VDD: 1,20V, ARQUITETURA DDR-4

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 702,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (20)

26 - Memória ram

Descrição Detalhada: MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE 8GB VELOCIDADE: 2133MHZ, CONSUMO VDD: 1,20V, ARQUITETURA DDR-4

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 389,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (20)

27 - Memória ram

Descrição Detalhada: MEMORIA RAM NOTEBOOK, CAPACIDADE 16GB VELOCIDADE: 2133MHZ CONSUMO VDD: 1,2V ARQUITETURA DDR4

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 693,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (20)

28 - Memória ram

Descrição Detalhada: MEMÓRIA RAM NOTEBOOK, CAPACIDADE 8GB, VELOCIDADE: 2133MHZ CONSUMO VDD: 1,2V ARQUITETURA DDR4

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 372,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

29 - Memória ram

Descrição Detalhada: MEMÓRIA RAM NOTEBOOK, CAPACIDADE 8GB, VELOCIDADE: 2133MHZ CONSUMO VDD: 1,2V ARQUITETURA DDR4

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 396,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (20)

30 - "mouse"

Descrição Detalhada: "mouse", tipo: óptico, aplicação: servidor de rede

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 126,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (30)

000152

31 - "mouse"

Descrição Detalhada: "mouse", tipo: óptico, aplicação: servidor de rede

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 76,97

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50)

32 - Bracadeira para torre pre - fabricada

Descrição Detalhada: PACOTE ABRAÇADEIRA INSULOK T18L, COM 100 PEÇAS, 200X2,5, COR PRETO, REFERÊNCIA: HELLERMANNTYTON T18L

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 75,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (20)

33 - Jogo de cabo elétrico para telefone

Descrição Detalhada: PASTA TÉRMICA A BASE DE MICROPARTÍCULAS DE CARBONO, SEM CONDUTIVA ELÉTRICA, COM CONDUTIVIDADE TÉRMICA MÍNIMA DE 8,5W/M-K, DENSIDADE 2.5G/CM3, PESO LÍQUIDO 4 GRAMAS, INCLUI ESPÁTULA E SERINGA COM PASTA. REFERÊNCIA: ARCTIC MX-4.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 86,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (40)

34 - Jogo de cabo elétrico para telefone

Descrição Detalhada: PENDRIVE 32GB, GABINETE EM METAL, DESIGN PEQUENO, PADRÃO USB 3.1 REFERÊNCIA DATATRAVELER DTMC3/32GB.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 105,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (100)

35 - Jogo de cabo elétrico para telefone

Descrição Detalhada: PENDRIVE 64GB, GABINETE EM METAL, DESIGN PEQUENO, PADRÃO USB 3.1 REFERÊNCIA DATATRAVELER DTMC3/64GB

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 140,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (20)

36 - Pilha

Descrição Detalhada: Pilha, tamanho: pequena, tipo: alcalina, modelo: aa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Embalagem 2,00 UN

Valor Unitário (R\$): 18,63

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (100)

37 - Pilha

Descrição Detalhada: Pilha, tamanho: pequena, tipo: alcalina, modelo: aaa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Embalagem 2,00 UN

Valor Unitário (R\$): 14,73

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (100)

38 - Roteador

Descrição Detalhada: ROTEADOR COMPATIVEL COM ROUTEROS COM LICENÇA MINIMA L4, COM 5 PORTAS GIGABIT, MINIMO 256MB RAM, MINIMO PROCESSADOR DUAL CORE 880MHZ. REFERÊNCIA: MIKROTIK HEX RB750Gr3

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 728,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (20)

39 - Jogo de cabo elétrico para telefone

Descrição Detalhada: SSD 240GB COM LEITURA ACIMA DE 450MBPS, GRAVAÇÃO ACIMA DE 300MBPS, TBW MÍNIMO 80TB, REFERÊNCIA: KINGSTON SA400S37/240G.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 403,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (20)

40 - Jogo de cabo elétrico para telefone

Descrição Detalhada: SSD 480GB COM LEITURA ACIMA DE 450MBPS, GRAVAÇÃO ACIMA DE 400MBPS, TBW MÍNIMO 160TB, REFERENCIA: KINGSTON SA400S37/480G.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 571,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (20)

000154

41 - Switch

Descrição Detalhada: SWITCH DE MESA DE 8 PORTAS 10/100/1000MBPS, DESIGN MONTÁVEL EM PAREDE, MESA OU CAIXA DE AÇO, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 11.9MPPS, TAMANHO DE BUFFER 2MB, PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3 /802.3U/802.3AB/802.3X CSMA/CD

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 322,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (20)

42 - Switch

Descrição Detalhada: SWITCH NAO GERENCIÁVEL GIGABIT DE 24 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS, CAIXA DE AÇO PADRÃO DE 19 POLEGADAS DE MONTAGEM EM RACK, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 48GBPS, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 35.7MPPS, PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.668,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

43 - Teclado para equipamento teletipo

Descrição Detalhada: TECLADO PADRÃO USB, PADRÃO ABNT2, TECLAS BAIXAS SILENCIOSAS, LAYOUT TECLAS F TAMANHO PADRÃO. RESISTENTE A DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS, SUPORTES INCLINÁVEIS ROBUSTOS E TECLAS DURÁVEIS, TECLADO NUMÉRICO TAMANHO PADRÃO, CARACTERES BRANCOS RESISTENTES AO DEGASTE, COM CERTIFICAÇÃO OFICIAL DA FCC HTTPS://FCCID.IO/ (ETIQUETA, IMPRESSÃO OU RELEVO NA PEÇA EX: FCC ID: JNZMR0060, OU DZL-Y-U0009) REFERÊNCIA: KEYBOARD K120.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 91,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50)

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

16/09/2021 09:16:46

Pedido de Cotação/Dispensa



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 20/09/2021.

Resumo do Aviso de Licitação

| | | | | |
|--|-------------------|---|------------------------------|-----------------|
| Órgão | | UASG Responsável | | |
| 96120 - ESTADO DO PARANA | | 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA | | |
| Modalidade de Licitação | Nº da Licitação | Forma de Realização | Característica | Modo de Disputa |
| Pregão | 00082/2021 | Eletrônico | Registro de Preço (SRP) | Aberto |
| Nº da IRP | | | | |
| 00073/2021 | | | | |
| Nº do Processo | Tipo de Licitação | Compra Nacional | Gerenciada/Autorizada ME/SGD | |
| 82 | Menor Preço | Não | Não | |
| Validade da Ata SRP | | Quantidade de Itens | | |
| 12 mes(es) <input type="checkbox"/> Equalização de ICMS | | <input type="checkbox"/> Internacional | | |
| | | 43 | | |
| Objeto | | | | |
| AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TOAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR- Processado pelo Sistema Registro de Preços | | | | |
| Data da Divulgação | | | | |
| 20/09/2021 | | | | |
| Data da Disponibilidade do Edital | | Data/Hora da Abertura da Licitação | | |
| A partir de 20/09/2021 às 08:00 | | Em 01/10/2021 às 08:30 | | |

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Seleção SERPRO



000156

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szymanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº82/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TOAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 333.752,31 Trezentos

e Trinta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Um Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 01/10/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema, 16/09/2021
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº83/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por lote. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA-PE. PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.. R\$ 50.209,30 Cinquenta Mil, Duzentos e Nove Reais e Trinta Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 30/09/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema, 16/09/2021
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº84/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 136.069,00 Cento e Trinta e Seis Mil e Sessenta e Nove Reais). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 01/10/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema, 16/09/2021
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº75/2021, com a alteração da data de realização da Sessão Pública para o dia 30/09/2021, às 13H30M horas, e alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

No Edital item 1.7 onde lia-se:

1.7.VALOR MÁXIMO ESTIMADO DALICITAÇÃO: R\$ 259.986,82

Assunto: Re: Fwd: PREGÃO 82/2021 - PREF CAPANEMA
De: "licitacao@capanema.pr.gov.br" <licitacao@capanema.pr.gov.br>
Data: 20/09/2021 14:31
Para: comercial@brimaxcomercial.com.br

Em 20/09/2021 13:42, CPD - PM Capanema escreveu:

Boa tarde. Em nossa prefeitura fazemos sim a destinação correta de pilhas e baterias, porém não colocamos como obrigatoriedade o fornecedor recepcionar esses produtos usados. Em nosso município temos coleta de descartes de material eletrônico cerca de 2 vezes ao ano, armazenamos as baterias em local preparado até ocorrer essa coleta.

Sendo assim, com base no questionamento da empresa, a resposta será não, sabemos que essa coleta pode influenciar no valor dos produtos novos, mas ocorreria um dispendio tanto para o fornecedor efetuar essa coleta, quanto para o setor técnico viabilizar essa entrega.

Att

--

Pedro Augusto Santana
Matricula 2568-1
Município de Capanema do Paraná

Em 20/09/2021 13:24, licitacao@capanema.pr.gov.br escreveu:

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: PREGÃO 82/2021 - PREF CAPANEMA
Data: Mon, 20 Sep 2021 11:39:45 -0300
De: Brimax Comercial <comercial@brimaxcomercial.com.br>
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br <licitacao@capanema.pr.gov.br>, Brimax Comercial André <andre@brimaxcomercial.com.br>, Comercial Brimax <brimax@brimaxcomercial.com.br>

Empresa: BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 24.384.947/0001-01

Bom dia Senhor (a) Pregoeiro (a),

Segue esclarecimento referente ao item 5 (baterias) do pregão eletrônico em questão.

000158

1- Poderiam nos informar se o fornecimento das baterias novas será a base de troca em cumprimento a lei Conama 401? De acordo com o previsto no Artigo 4º da RESOLUÇÃO CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008, os estabelecimentos que comercializam os produtos mencionados no art. 1º (pilhas e baterias portáteis, das baterias chumbo-ácido, automotivas e industriais e das pilhas e baterias dos sistemas eletroquímicos níquel-cádmio e óxido de mercúrio), bem como a rede de assistência técnica autorizada pelos fabricantes e importadores desses produtos, deverão receber dos usuários as pilhas e baterias usadas, respeitando o mesmo princípio ativo, sendo facultativa a recepção de outras marcas, para repasse aos respectivos fabricantes ou importadores. Caso sim, as baterias usadas estarão disponíveis para retirada na entrega das novas ou em momento posterior após instalação e sob requisição da administração pública?

Frisamos a importância deste esclarecimento que, caso a resposta for positiva, permite um desconto adicional de 10% na fase de lances gerando economia ao erário público.

--

Favor acusar recebimento

Atenciosamente,

Giovana Gaiguer
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
41 3082-6777 / 41 99109-5777



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.301.0030.2015.4.4.90.51 - Fonte 1506 - Emenda Parlamentar R\$ 250.000,00
05.003.15.451.0007.1234.4.4.90.51 - Fonte 1000 - Contra partida R\$ 23.269,16
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços em referência serão executados no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço correspondente, podendo ser prorrogada conforme legislação vigente.
PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.
DATA: 15/09/2021
Assinado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim e pelo Paulo César dos Santos, representante da empresa contratada.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMA 067/2021
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 004/2021**
Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 067/2021 e Tomada de Preços Nº 004/2021, após Parecer Jurídico nº 026/2021 PL, considerando que foram abdicados os prazos recursais nos termos do artigo 43 inciso III e V, e com base no inciso VI do artigo 43 da lei nº. 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe e ADJUDICO o objeto à empresa: MANUTEC CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.309.737/0001-56, estabelecida na Rua Goiás, nº 169, Jardim Esmeralda, CEP: 83.604-010 - Campo Largo/PR, o resultado do referido processo licitatório e em conformidade com a ATA que identifica o Valor da proposta de R\$ 260.030,13 (Duzentos e sessenta mil trinta reais e treze centavos).
Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura do respectivo Contrato, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Em 14 de setembro de 2021.
JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 84/2021 Licitação Por Pregão Eletrônico nº 64/2021 Tipo Menor Preço Processo Licitatório nº 45.885/2021
Contratante: Prefeitura do Município de Araucária. Contratado(A): C.H Queiroz Peças e Acessórios Eireli, Cnpj/Mf Sob N.º 28.683.271/0001-08. Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto Aquisição de Equipamentos e Materiais Esportivos Para O Desenvolvimento do Projeto de Ginástica Rítma de Araucária - Termo de Convênio nº 898048/2020 - Ministério da Cidadania - Itens 9, 10 e 11 Nos Termos e Especificações Estabelecidas No Edital de Pregão Eletrônico Nº 64/2021 e Seus Anexos. Valor Contratual: O Contratante Pagará Em Razão do Fiel Fornecimento dos Objetos Contratados A Quantia Global de R\$ 25.400,00 (Vinte e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), da Vigência: O Prazo de Vigência do Presente Contrato É de 60 (Sessenta) Dias, Contados da Data da Sua Publicação do Extrato de Contrato No Diário Oficial do Município.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 82/2021 Licitação Por Pregão Eletrônico nº 64/2021 Tipo Menor Preço Processo Licitatório nº 45.885/2021
Contratante: Prefeitura do Município de Araucária. Contratado(A): Century Comercial Eireli, Cnpj/Mf Sob N.º 02.885.591/0001-57. Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto Aquisição de Equipamentos e Materiais Esportivos Para O Desenvolvimento do Projeto de Ginástica Rítma de Araucária - Termo de Convênio nº 898048/2020 - Ministério da Cidadania - Itens 2, 3, 4 e 7 Nos Termos e Especificações Estabelecidas No Edital de Pregão Eletrônico Nº 64/2021 e Seus Anexos. Valor Contratual: O Contratante Pagará Em Razão do Fiel Fornecimento dos Objetos Contratados A Quantia Global de R\$ 9.883,98 (Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Oito Centavos). da Vigência: O Prazo de Vigência do Presente Contrato É de 60 (Sessenta) Dias, Contados da Data da Sua Publicação do Extrato de Contrato No Diário Oficial do Município.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 83/2021 Licitação Por Pregão Eletrônico nº 64/2021 Tipo Menor Preço Processo Licitatório nº 45.885/2021
Contratante: Prefeitura do Município de Araucária. Contratado(A): Bike Sul Comércio e Serviços Eire-Licnpj/Mf Sob N.º 94.684.099/0001-31. Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto Aquisição de Equipamentos e Materiais Esportivos Para O Desenvolvimento do Projeto de Ginástica Rítma de Araucária - Termo de Convênio nº 898048/2020 - Ministério da Cidadania - Itens 1, 6 e 8 Nos Termos e Especificações Estabelecidas No Edital de Pregão Eletrônico Nº 64/2021 e Seus Anexos. Valor Contratual: O Contratante Pagará Em Razão do Fiel Fornecimento dos Objetos Contratados A Quantia Global de R\$ 25.841,24 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos). da Vigência: O Prazo de Vigência do Presente Contrato É de 60 (Sessenta) Dias, Contados da Data da Sua Publicação do Extrato de Contrato No Diário Oficial do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021**

Comunicamos aos interessados que fica prorrogada a ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DESTA CERTAME PARA O DIA: 01 DE OUTUBRO DE 2021 ÀS 10:00 HRS.

DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 12/ABRIL/2021 ÀS 10:00 HRS
Permanecendo inalteradas as disposições contidas no edital.

Assaí-PR, 20 de setembro de 2021.
ELTON YASUO TEIXEIRA BORGES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2021 ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP/CODPERATIVAS. COMPRASNET - UAS6 987453. OBJETO: Aquisição de Kit escolar, estojos e bolsa/mochila para atender a demanda do Departamento de Educação. Credenciamento e Propostas: Até 09:00 hr do dia 04/10/2021. Valor de Referência: R\$ 467.471,84. Edital e Anexos: www.pmbvsta.pr.gov.br - Aba/Licitacoes, no Portal da Transparência ou Divisão de Licitações, Rua Joaquim Ladeira, 150 - Centro informações: Divisão de Licitação - (43) 3242-8110 - licitacao@pmbvsta.pr.gov.br.

LEONARDO A. SAVARIEGO CONCEIÇÃO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021**

O Município de Bom Sucesso do Sul torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 04 de outubro do ano de 2021, na sala de licitações e contratos da Prefeitura Municipal através do site www.gov.br/compras/pt-br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço, por meio da utilização de recurso de tecnologia da Informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital par aquisição de:

| OBJETO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL R\$ | PRAZO (DIAS) |
|------------------------|------------|-----------------|--------------|
| Escavadeira Hidráulica | 1 | 650.000,00 | 120 |

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Josiane Folle da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, Paraná, Brasil - Telefone (46) 3234-1135 - Email pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.bomsucedosul.pr.gov.br, das 08:00 às 17:30horas.

Bom Sucesso do Sul, 20 de setembro de 2021
JOSIANE FOLLE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

**AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2021**

Processo Administrativo Nº 448/2021 - Processo Digital Nº 22987/2021. Torna público que realizará em sua sede às 09h00 do dia 06 de outubro de 2021, Tomada de Preços, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto a proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção da nova sede do centro de referência de assistência social (CRAS) da região central, conforme especificações do anexo I do edital. Secretaria Da Ação Social - Seaso. Recursos: Livres; Construção Cras.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021

Processo Administrativo Nº 434/2021 - Processo Digital Nº 17602/2021., Fará realizar, pela plataforma "Licitações-E Do Banco Do Brasil" e às 09h00 do dia 05 de outubro de 2021, a licitação nº 098/2021, modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote para "Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços Em Próteses Dentárias Para Confeções E Reparos De Próteses Dentária Para Pacientes Atendidos No Centro De Especialidades Odontológicas De Campo Mourão (Ceocam)", conforme especificações e justificativas relacionadas no ANEXO I deste Edital. SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU. RECURSOS: BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
Os editais completos e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR, no Departamento de Suprimentos, no horário das 08h às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Tel. (44)-3518-1180. Fax (44)3518-1182, ou, no sítio eletrônico <https://campomourao.atende.net> ou no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão-PR, 17 de setembro de 2021.
HALAN KIOSH MIAHIRA DE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº84/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 136.069,00 Cento e Trinta e Seis Mil e Sessenta e Nove Reais). Abertura das propostas: 13:30Horas do dia 01/10/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 16 de setembro de 2021.
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº82/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TOAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELD SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 333.752,31 Trezentos e Trinta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Um Centavos). Abertura das propostas: 08:30 08:30horas do dia 01/10/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 16 de setembro de 2021.
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de gás oxigênio medicinal com cessão de cilindros dem regime de comodato. Credenciamento até às 9h00min do dia 06 de outubro de 2021 através do site www.bnc.org.br; o recebimento das propostas até as 9h00min do dia 06 de outubro de 2021; início da sessão às 9h00min do dia 06 de outubro de 2021; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 06 de outubro de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições, estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portalttransparencia/licitacoes>, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332.

Cianorte-PR, 17 de setembro de 2021.
KELLY KAROLYNE ICKERT
Chefe da Divisão





800160

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

| Informações Gerais | |
|---|--|
| Município | CAPANEMA |
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE CAPANEMA |
| Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM | |
| Ano* | 2021 |
| Modalidade* | Pregão |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 82 |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | |
| A licitação utiliza estes recursos? | <input type="checkbox"/> |
| Número edital/processo* | 82 |
| Descrição do Objeto* | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TOAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR |
| Forma de Avaliação | Menor Preço |
| Dotação Orçamentária* | 0200104122040220200150339030 |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 333.752,31 |
| Data de Lançamento do Edital | 22/09/2021 |
| Data da Abertura das Propostas | 01/10/2021 |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | Sim |
| Há cota de participação para EPP/ME? | Sim |
| Percentual de participação: | 25,00 |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | Não |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | Sim |

Confirmar

CPF: 63225824968 ([Logout](#))

De: CPD - PM Capanema <cpd@capanema.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 20 de setembro de 2021 13:43
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: Fwd: PREGÃO 82/2021 - PREF CAPANEMA

Boa tarde. Em nossa prefeitura fazemos sim a destinação correta de pilhas e baterias, porém não colocamos como obrigatoriedade o fornecedor recepcionar esses produtos usados. Em nosso município temos coleta de descartes de material eletrônico cerca de 2 vezes ao ano, armazenamos as baterias em local preparado até ocorrer essa coleta.

Sendo assim, com base no questionamento da empresa, a resposta será não, sabemos que essa coleta pode influenciar no valor dos produtos novos, mas ocorreria um dispendio tanto para o fornecedor efetuar essa coleta, quanto para o setor técnico viabilizar essa entrega.

Att

--
Pedro Augusto Santana
Matricula 2568-1
Município de Capanema do Paraná

Em 20/09/2021 13:24, licitacao@capanema.pr.gov.br escreveu:
----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: PREGÃO 82/2021 - PREF CAPANEMA
Data: Mon, 20 Sep 2021 11:39:45 -0300
De: Brimax Comercial <comercial@brimaxcomercial.com.br>
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br <licitacao@capanema.pr.gov.br>, Brimax Comercial André <andre@brimaxcomercial.com.br>, Comercial Brimax <brimax@brimaxcomercial.com.br>

Empresa: BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 24.384.947/0001-01

Bom dia Senhor (a) Pregoeiro (a),

Segue esclarecimento referente ao item 5 (baterias) do pregão eletrônico em questão.

1- Poderiam nos informar se o fornecimento das baterias novas será a base de troca em cumprimento a lei Conama 401? De acordo com o previsto no Artigo 4º da RESOLUÇÃO CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008, os estabelecimentos que comercializam os produtos mencionados no art. 1º (pilhas e baterias portáteis, das baterias chumbo-ácido, automotivas e industriais e das pilhas e baterias dos sistemas eletroquímicos níquel-cádmio e óxido de mercúrio), bem como a rede de assistência técnica autorizada pelos fabricantes e importadores desses produtos, deverão receber dos usuários as pilhas e baterias usadas, respeitando o mesmo princípio ativo, sendo facultativa a recepção de outras marcas, para repasse aos respectivos fabricantes ou importadores. Caso sim, as baterias usadas estarão disponíveis para retirada na entrega das novas ou em momento posterior após instalação e sob requisição da administração pública?

Frisamos a importância deste esclarecimento que, caso a resposta for positiva, permite um desconto adicional de 10% na fase de lances gerando economia ao erário público.

--
Favor acusar recebimento

0162

Atenciosamente,

Giovana Gaiguer
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
41 3082-6777 / 41 99109-5777



Assunto: Re: Fwd: Esclarecimento

De: "licitacao@capanema.pr.gov.br" <licitacao@capanema.pr.gov.br>

Data: 29/09/2021 09:39

Para: vendas2@igsinformatica.com.br

000163

Em 29/09/2021 09:37, CPD - PM Capanema escreveu:

Bom dia, sobre os esclarecimentos da empresa:

Item 1 - ACCESS POINT PADRÃO UNIFY, DUAL BAND, COM VELOCIDADE DE WIRELESS SUPERIOR A 1GBPS, PADRÕES DE WIFI 802.11A/B/G/N/R/K/V/AC, 2 PORTAS DE REDE GIGABIT, FONTE POE EXTERNA, SUPORTE PARA MONTAGEM EM TETO E PAREDE, CONFIGURAÇÃO EFETUADA PELO UNIFY CONTROLLER, REFERÊNCIA: UBIQUITY UAP-AC-PRO

Como está na descrição o equipamento pedido é o Ubiquity UAP-AC-PRO, e apenas este será aceito.

Item 2 - ADAPTADOR HDMI(FEMEA) PARA VGA(MACHO)

Item 3 - ADAPTADOR HDMI(MACHO) PARA VGA(FEMEA)

Estes itens fazem a conversão de sinal, o primeiro faz conversão de sinal Digital para Analógico e o segundo de Analógico para Digital, sabendo que, em muitos casos precisamos sair com sinal digital do computador para ir para um sinal Analógico de um monitor ou projetor antigo, de mesmo modo precisamos ir de um sinal Analógico para um sinal digital, por isso temos esses 2 tipos de adaptadores.

Item 4 - ADAPTADOR USB WIFI TP-LINK ARCHER T3U DUAL BAND AC 1300MBPS.

Não, esse tipo de adaptador é chamado de PONTEIRA WIFI por muitos técnicos de TI, é um receptor e transmissor wifi para colocar na USB do computador.

Acredito que está esclarecido.

Att

Pedro Augusto Santana

Matricula 2568-1

Município de Capanema do Paraná

----- Mensagem original -----

Assunto:Fwd: Esclarecimento

Data:29/09/2021 07:36

De:"licitacao@capanema.pr.gov.br" <licitacao@capanema.pr.gov.br>

Para: cpd@capanema.pr.gov.br

800164

Assunto:Esclarecimento

Data:Tue, 28 Sep 2021 15:59:22 -0300

De:Khawê V. de Andrade <vendas2@igsinformatica.com.br>

Para:licitacao@capanema.pr.gov.br

Boa tarde,

Venho por meio deste pedir o esclarecimento do pregrão eletrônico 82/2021

Item 1 - Qual o aparelho utilizado como referencia?

Com esta descrição consigo englobar 2 aparelhos TL-WA901ND e o TL-A850RE

Item 2 e 3 - Qual a diferenciação destes pois a descrição é a mesma e o local de entrega também

Item 4 - este se trata de um HUB USB?

--

Atenciosamente,



Khawê V. de Andrade

Consultor de Vendas

Email: vendas2@igsinformatica.com.br

(46)

9-911

(Wha

(41)

3211-

Curit

PR

(45)

3112-

Casca

PR

(46)

3524-

Franc

Beltr

PR

IGS Tecnologia - "Soluções em controle de ponto e acessos."

- [Instagram](#) | [Website](#)

800165

--

Pedro Augusto Santana
Matricula 2568-1
Município de Capanema do Paraná



000166

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.775.469/0001-03 DUNS®: 943549219
Razão Social: ALZOTEC INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: ALZOTEC SOLUCOES INFORMATICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/08/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | |
|---|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 20/10/2021 |
| FGTS | Validade: | 26/10/2021 |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 28/03/2022 |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

| | | |
|----------------------------|-----------|----------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 28/09/2021 (*) |
| Receita Municipal | Validade: | 17/10/2021 |

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Emitido em: 05/10/2021 11:11

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____

1 de 1

PROPOSTA UASG: 987487 PREGÃO: 822021

| Item | Descrição/Especificação | Fabricante /Marca / Modelo | Valor | Unidade | Qtde | Valor Total |
|------|--|----------------------------|-------|---------|------|-------------|
| 11 | CABO HDMI(MACHO) PARA HDMI (MACHO) MÍNIMO 5MTS | Lehmox / Lehmox / LEY-10 | 24,00 | Unidade | 20 | 480,00 |

prazo de validade da proposta: 1 (um) ano.
prazo entrega: 15 (quinze) dias.
prazo pagamento: 30 (trinta) dias.

Valor total da proposta: R\$ 480,00
(Quatrocentos e Oitenta Reais)

Declaro estar incluso nos preços da proposta, todos os insumos que o compõem, tais como impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação.

Declaro ter amplo conhecimento e aceito todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico e seus anexos.

Declaro, para os devidos fins, que esta empresa não se enquadra em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaro que a empresa Licitante possui todas as condições determinadas para a habilitação nesta licitação, nos termos do que dispõe o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002

Prazo de validade da proposta: 1 (um) ano, Contado da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias consecutivos, contados do recebimento da nota de empenho acompanhada da ordem de fornecimento, em remessa única, conforme determinado no Termo de Referência.

Prazo de Garantia: 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação ou impropriedades, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, excluídas as que forem motivadas pelo gasto ordinário, por abuso, por negligência ou por maltrato dos materiais.

Condições de pagamento: conforme previsto no Termo de Referência.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Alexandre Cassiano dos Santos
RG: 3318204 - Órgão Expedidor: SSP/SC - CPF: 851.022.619-91
Cargo/Função: Administrador.
Endereço: Rua Antônio Alves, 911 – Bairro Morro do Meio – Cidade: Joinville – UF: S.C.
CEP: 89215-150.
Telefone: (47) 3454-1466 – Celular: (47) 99998-9400.
E-mail: alzotec@alzotec.com.br

Dados bancários:

Banco: 756 - Banco Cooperativo do Brasil S.A.- SICOOB
Agência: 3039-2
Conta Corrente: 87246-6

Joinville, 04 de outubro de 2021.

ALEXANDRE CASSIANO DOS SANTOS:85102261991 Assinado de forma digital por ALEXANDRE CASSIANO DOS SANTOS:85102261991
Dados: 2021.10.04 13:24:44 -03'00'

Alexandre Cassiano dos Santos CPF: 85102261991

Sócio Administrador

Cabo HDMI 2.0 – 5 metros**Especificação Técnica:**

Fabricante / Marca: Lehmox.

Modelo: LEY-10.

- Cabo Hdmi VERSÃO 2.0 3D 4K Alta Performance Audio e Video Digital HDMI Gold Slim;
- Comprimento do cabo: 5 Metros;
- Cor: Predominante Preto;
- Possui malha de revestimento duplo internamente, (blindado);
- VERSÃO HDMI: 2.0 (Suporte 4Kx2K | HDMI V.1.4 | 3D | High Speed | Full Hd 1080p);
- Conectores Gold Plated, (banhados a ouro);
- Conectores: 2 x HDMI (macho X macho) HDTV 19 Pinos;
- Revestimento em Nylon;
- Fio de Cobre de Alta Pureza Multi-Conductor;
- Encapsulamento: PVC (POLICLORETO DE VINILA);
- Suporte à Resoluções: Full HD (1080p), Deep Color, X.V Color, ÁUDIO Digital Dolby TrueHD e DTS - HD Master Audio;
- Largura de banda: Até 18.2Gbps (600MHZ);
- Compatibilidade: Tv/Monitor LCD, LED e Plasma 3D, Blu-Ray Full HD, PS3, X-Box e demais dispositivos que utilizem entrada/saída HDMI;
- Certificado VW-1 e ROHS;
- Compatibilidade de resolução e áudio: até 4096 x 2160 Pixels 4Kx2K, HEC - HDTV - Ethernet Channel e Suporte à 3D. Com Canal de ÁUDIO Reverso (ARC - Audio Return Channel). HDTV VERSÃO 1.0, 1.2, 1.3a, 1.3b CAT.2, High Speed 1.4 e 2.0;
- Suporta até 80°C e 30V para uso em INSTALAÇÕES internas;
- Totalmente protegido contra EMI e RFV contra sobrecarga.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA



ALZOTEC INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF 17.775.469/0001-03

MARCIO JOSE ZOCCATELLI, brasileiro, nascido em 13/06/1971, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03165122950 DETRAN/SC e do CPF nº 670.238.519-68, residente e domiciliado à Rua Antônio Alves nº 911, bairro Morro do Meio, CEP 89215-150, Município de Joinville/SC, Empresário Individual de denominação MARCIO JOSE ZOCCATELLI 67023851968, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42801024972 e no CNPJ nº 17.775.469/0001-03, estabelecido à Rua Antônio Alves nº 911, bairro Morro do Meio, CEP 89215-150, Município de Joinville/SC, de acordo com os termos do § 4º do Artigo 60 da Lei 8.934/94, § 4º do artigo 48 do Decreto Federal nº 1.800/96, resolve:

1. Transformar sua INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, sendo que o acervo do empresário passa a constituir o capital social da empresa.
2. Admitir ALEXANDRE CASSIANO DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 15/06/1975, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03044796254 DETRAN/SC e inscrito no CPF nº 851.022.619-91, residente e domiciliado à Rua Catanduva, nº 36, bairro São Marcos, CEP 89214-145, Município de Joinville/SC.
3. Aumentar o capital social, que é de R\$ 1,00 (um real), para R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 9.999,00 (nove mil novecentos e noventa e nove reais), totalmente integralizado e subscrito aos sócios, neste ato, da seguinte forma:
 - ✓ R\$ 4.999,00 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais) compondo 4.999 (quatro mil novecentas e noventa e nove) novas quotas integralizadas pelo sócio MARCIO JOSÉ ZOCCATELLI.
 - ✓ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) compondo 5.000 (cinco mil) novas quotas integralizadas pelo sócio ALEXANDRE CASSIANO DOS SANTOS.

Diante do supracitado, a sociedade ajusta o Contrato Social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob nova denominação social, que passa a ser ALZOTEC INFORMÁTICA LTDA.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede à Rua Antônio Alves nº 911, bairro Morro do Meio, CEP 89215-150, Município de Joinville/SC.

Parágrafo Único: A sociedade pode manter, abrir e fechar filiais e escritórios, depósitos, agências e qualquer outro estabelecimento em qualquer localidade do país, por deliberação dos quotistas, atribuindo-lhes capital autônomo para fins de direito.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/01/2021

Certifico o Registro em 27/01/2021

Arquivamento 42206433241 Protocolo 219861676 de 26/01/2021 NIRE 42206433241

Nome da empresa ALZOTEC INFORMÁTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257068661103246

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2021 por Renata da Silva Wierzchoski - Secretária-geral em exercício



900170

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ALZOTEC INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF 17.775.469/0001-03

Cláusula Terceira: A sociedade tem como objeto social o comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática e materiais elétricos.

Cláusula Quarta: A empresa iniciou suas atividades em 19/03/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, e assim distribuído:

| SÓCIO | % | QUOTAS | VALOR EM R\$ |
|-------------------------------|-------------|---------------|----------------------|
| MARCIO JOSÉ ZOCCATELLI | 50% | 5.000 | R\$ 5.000,00 |
| ALEXANDRE CASSIANO DOS SANTOS | 50% | 5.000 | R\$ 5.000,00 |
| TOTAL | 100% | 10.000 | R\$ 10.000,00 |

Cláusula Sexta: As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade será exercida pelos sócios MARCIO JOSÉ ZOCCATELLI e ALEXANDRE CASSIANO DOS SANTOS, que assinam isoladamente, e a elas caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula Nona: Os sócios e administradores poderão receber, mensalmente ou em periodicidade, um valor a título de Pró Labore, que será definido em reunião de sócios.

Parágrafo Único: A dispensa de recebimento de Pró Labore também será definida em reunião de sócios.

Cláusula Décima: O exercício social terminará em 31 de dezembro, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações,



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ALZOTEC INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF 17.775.469/0001-03

poderão ser partilhados entre os sócios de forma proporcional as suas participações no capital social.

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

Cláusula Décima Primeira: A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro: Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante *quorum* de instalação que será a maioria absoluta do capital social, *quorum* este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o *quorum* deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

Cláusula Décima Segunda: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso os herdeiros do sócio falecido não pretendam integrar-se a sociedade, então, caberá aos sócios remanescentes providenciar a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quarta e seus parágrafos.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

Parágrafo Único: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da cláusula seguinte.

Cláusula Décima Quarta: Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ALZOTEC INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF 17.775.469/0001-03

efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro: A quota liquidada será paga em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, a contar da data do evento.

Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no *caput* desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Parágrafo Terceiro: O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

Cláusula Décima Quinta: Dependem de deliberação e concordância dos sócios:

- a) a aprovação das contas da administração;
- b) a exclusão ou retirada de um dos sócios;
- c) a designação dos administradores em ato separado;
- d) a destituição dos administradores;
- e) o modo e o valor da remuneração dos administradores;
- f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros;
- g) a modificação do contrato social;
- h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial;
- i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- j) recuperação judicial;
- k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;
- l) aumento de capital com bens ou moeda corrente;
- m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

Cláusula Décima Sexta: A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguido-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo Único: Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

Cláusula Décima Sétima: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ALZOTEC INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF 17.775.469/0001-03

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

Cláusula Décima Oitava: Fica eleito o foro da comarca de Joinville/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Cláusula Décima Nona: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

Cláusula Vigésima: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não existem impedimentos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram este instrumento, obrigando-se a respeitá-lo em todas as suas cláusulas com o devido registro, para fins de direito.

Joinville/SC, 25 de janeiro de 2020.

MARCIO JOSÉ ZOCCATELLI

ALEXANDRE CASSIANO DOS SANTOS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/01/2021

Certifico o Registro em 27/01/2021

Arquivamento 42206433241 Protocolo 219861676 de 26/01/2021 NIRE 42206433241

Nome da empresa ALZOTEC INFORMÁTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257068661103246

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



219861676

050174

TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|-----------------|--------------------------|
| NOME DA EMPRESA | ALZOTEC INFORMATICA LTDA |
| PROTOCOLO | 219861676 - 26/01/2021 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 046 - TRANSFORMACAO |

MATRIZ

NIRE 42206433241
CNPJ 17.775.469/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2021
SOB N: 42206433241

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 67023851968 - MARCIO JOSE ZOCCATELLI

Cpf: 85102261991 - ALEXANDRE CASSIANO DOS SANTOS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/01/2021

Certifico o Registro em 27/01/2021

Arquivamento 42206433241 Protocolo 219861676 de 26/01/2021 NIRE 42206433241

Nome da empresa ALZOTEC INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257068661103246

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.775.469/0001-03 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 19/03/2013 |
| NOME EMPRESARIAL ALZOTEC INFORMATICA LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALZOTEC SOLUCOES INFORMATICA | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R ANTONIO ALVES | NÚMERO 911 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 89.215-150 | BAIRRO/DISTRITO MORRO DO MEIO | MUNICÍPIO JOINVILLE |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO marclozoccatelli@gmail.com | | UF SC |
| TELEFONE (47) 3454-1466 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2013 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2021 às 17:28:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



09/09/2021

0011458348

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Joinville

00176

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8758935

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Joinville, com distribuição anterior à data de 08/09/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ALZOTEC INFORMÁTICA LTDA, portador do CNPJ: 17.775.469/0001-03. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Joinville, quinta-feira, 9 de setembro de 2021.

PEDIDO Nº:

0011458348





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | |
|--|-------------------------------------|---|--|---------------------------|
| Nome Empresarial ALZOTEC INFORMATICA LTDA | | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0643324-1 | CNPJ 17.775.469/0001-03 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/03/2013 | Data de Início de Atividade 19/03/2013 | |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) R ANTONIO ALVES, 911, MORRO DO MEIO, JOINVILLE, SC, 89.215-150 | | | | |
| Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS ELÉTRICOS. | | | | |
| Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) | | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa | Prazo de Duração Indeterminado | |
| Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) | | | | |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | | |
| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital(R\$) | Espécie de Sócio | Administrador | Término do Mandato |
| MARCIO JOSE ZOCCATELLI 670.238.519-68 | 5.000,00 | SOCIO | Administrador | XXXXXXXXXX |
| ALEXANDRE CASSIANO DOS SANTOS 851.022.619-91 | 5.000,00 | SOCIO | Administrador | XXXXXXXXXX |
| Último Arquivamento Data: 02/09/2021 Número: 20218105525 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA | | | Situação REGISTRO ATIVO | |
| | | | Status XXXXXXXXXXXXXX | |

Florianópolis - SC, sexta-feira, 3 de setembro de 2021

Eu,
Conferi e assino.

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Documento Assinado Digitalmente 03/09/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

ALZOTEC INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 17.775.469/0001-03

000178

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa Alzotec Informática Ltda, CNPJ nº 17.775.469/0001-03, com sede na Rua Antônio Alves, 911 - Bairro Morro do Meio em Joinville/SC - CEP 89.215-150, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Joinville, 30 de setembro de 2021.

ALEXANDRE CASSIANO DOS SANTOS:85102261991

Assinado de forma digital por ALEXANDRE CASSIANO DOS
SANTOS:85102261991
Dados: 2021.09.30 16:05:53 -03'00'

Alexandre Cassiano do Santos (Sócio Administrador)
(RG.: 3318204 / CPF.: 851.022.619-91)

ALZOTEC INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 17.775.469/0001-03
INSCR. ESTADUAL: 26.015.941-7
RUA: ANTÔNIO ALVES, 911 – JOINVILLE/SC
CEP 89.215-150

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021

Pelo presente instrumento, a empresa Alzotec Informática Ltda, CNPJ nº 17.775.469/0001-03, com sede na Rua Antônio Alves, 911 - Bairro Morro do Meio em Joinville/SC - CEP 89.215-150, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que não emprega menores na condição de aprendiz a partir de 14 anos.
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Alexandre Cassiano dos Santos, Portador(a) do RG sob nº 3318204 e CPF nº 851.022.619-91, cuja função/cargo é Sócio Administrador, responsável pela assinatura do Contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: alzotec@alzotec.com.br
Telefone: (47) 3454-1466.
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor Alexandre Cassiano dos Santos, Portador(a) do RG sob nº 3318204 e CPF nº 851.022.619-91, para ser o responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 82/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Joinville, 30 de setembro de 2021.

ALEXANDRE CASSIANO DOS SANTOS:85102261991

Assinado de forma digital por ALEXANDRE CASSIANO DOS SANTOS:85102261991
Dados: 2021.09.30 15:57:48 -03'00'

Alexandre Cassiano dos Santos - Sócio Administrador.

ALZOTEC INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 17.775.469/0001-03
INSCR. ESTADUAL: 26.015.941-7
RUA: ANTÔNIO ALVES, 911 - JOINVILLE/SC
CEP 89.215-150

ALZOTEC
INFORMÁTICA
LTDA:17775469000103

Assinado de forma digital por
ALZOTEC INFORMATICA
LTDA:17775469000103
Dados: 2021.09.30 15:58:23
-03'00'



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

| NÚMERO CERTIDÃO: | DATA DA EMISSÃO: | DATA DA VALIDADE: |
|------------------|------------------|-------------------|
| 80553/2021 | 19/07/2021 | 17/10/2021 |

| CPF/CNPJ: | NOME/RAZÃO SOCIAL: |
|--------------------|--------------------------|
| 17.775.469/0001-03 | ALZOTEC INFORMATICA LTDA |

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | ATIVIDADE FISCAL: |
|----------------------|---|
| 207112 | Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática |
| 226119 | Comércio varejista de material elétrico |

| ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO: | |
|---|--------------------------------|
| Logradouro: Antonio Alves, 911 Bairro: Morro Do Meio | Complemento: CEP: 89215-150 |

| AVISO: |
|--|
| Não constam débitos até a presente data. |

| DESCRIÇÃO: |
|---|
| Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data. Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade. |

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2180553N8776D11

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>

| | |
|------------------------|-------------------------------|
| Município de Joinville | Av. Hermann August Lepper, 10 |
|------------------------|-------------------------------|



000181

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.479.392/0001-72 DUNS®: 922920734
Razão Social: ANDERSON SOARES DE SOUZA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
Nome Fantasia: WERNETECH INFORMATICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/09/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 18/01/2022

FGTS Validade: 19/10/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 17/01/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 05/12/2021

Receita Municipal Validade: 06/11/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Emitido em: 01/10/2021 15:46

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____

1 de 1



ANDERSON SOARES DE SOUZA
Wernetech Informática

Rua Prf. Carlos Gomes Carneiro nº 301 – Contato: (83) 99120-0828
CNPJ: 33.479.392/0001-72 – CEP: 54.762-380
Camaragibe – Estado de Pernambuco
E-mail: anderson@wernetech.com / www.wernetech.com

00182

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021

AO: MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TOAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR.

Senhor Pregoeiro,

Proposta que faz a empresa Anderson Soares de Souza (Wernetech Informática), inscrita no CNPJ nº 33.479.392/0001-72, e inscrição estadual nº 0825973-91, para o MUNICÍPIO DE CAPANEMA, objeto da licitação acima referenciada, e abaixo discriminada:

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | V_UNITÁRIO R\$ | V_TOTAL DO ITEM R\$ |
|--------------------------------|--------|-------|-------------------------|-------------------|----------------|---------------------|
| 15 | 10 | Unid | MicroSD 64GB Classe 10 | Lexar | R\$ 69,00 | R\$ 690,00 |
| 16 | 10 | Unid | MicroSD 128GB Classe 10 | Lexar | R\$ 114,00 | R\$ 1.140,00 |
| 34 | 100 | Unid | Pendrive 32GB USB 3.1 | OEM/ Wernetech | R\$ 37,00 | R\$ 3.700,00 |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA | | | | | | R\$ 5.530,00 |

Igualmente, declaramos que:

i. O valor total da proposta fica estipulado em **R\$ 5.530,00 (cinco mil e quinhentos e trinta reais)**



ANDERSON SOARES DE SOUZA

Wernetech Informática

Rua Prof. Carlos Gomes Carneiro nº 301 – Contato: (83) 99120-0828

CNPJ: 33.479.392/0001-72 – CEP: 54.762-380

Camaragibe – Estado de Pernambuco

E-mail: anderson@wernetech.com / www.wernetech.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021

ii. Nos preços propostos estão incluídas todas as despesas, conforme estabelecido no Edital da licitação em referência;

iii. As condições de pagamento são aquelas estabelecidas no ato convocatório do certame em epígrafe;

iv. Esta proposta é válida por **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação;

v. Efetuaremos a entrega dos produtos em prazo não superior ao previsto no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

vii. Garantia conforme em edital.

Por necessário informamos que:

i. Será responsável pela relação comercial de nossa empresa com o Município a pessoa do Senhor (a) **Anderson Soares de Souza** portador (a) da cédula de identidade nº **9.149.984** e do CPF-MF nº **109.790.924-77** com endereço na **Rua Estudante José Paulo Neto, nº269 - Jaguaribe, João Pessoa - PB**, telefone (s) **(83)99120-0828** e e-mail **anderson@wernetech.com**

ii. Nosso domicílio bancário é no Banco do Brasil sob o nº **001**, agência **3504-1 C/C 49904-8**.



ANDERSON SOARES DE SOUZA
Wernetech Informática

Rua Prof. Carlos Gomes Carneiro nº 301 – Contato: (83) 99120-0828
CNPJ: 33.479.392/0001-72 – CEP: 54.762-380
Camaragibe – Estado de Pernambuco
E-mail: anderson@wernetech.com / www.wernetech.com

000183

000184

PREGÃO ELETRÔNICO N° 82/2021

Camaragibe, 01 de Outubro de 2021

| Representante Legal | |
|---------------------------------|--------------------|
| <i>Anderson Soares de Souza</i> | |
| Anderson Soares de Souza | |
| RG:9.149.984 | CPF:109.790.924-77 |

[CNPJ 33.479.392/0001-72]
ANDERSON SOARES DE SOUZA
Rua Professor Carlos Gomes Carneiro, Nº301
Nove Carmelo - CEP 54762-380
Camaragibe - PE

000185



Govorno do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba

REDESIM PB

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nessa Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|-----------------------------------|--|---|
| Nome Empresarial: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI | | | Protocolo: PBC2000769594 |
| Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) | | | |
| NIRE (Sede) 25600110622 | CNPJ 31.768.037/0001-98 | Arquivamento do Ato Constitutivo 20/01/2020 | Início de Atividade 15/10/2018 |
| Endereço Completo Rodovia BR 101 KM 101 S/N, Nº 000, SALA 118; CONDE - Conde/PB - CEP 58322-000 | | | |
| Objeto COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO SERVICOS DE REDES DE TRANSPORTES DE TELECOMUNICACOES SRTT SERVICOS DE TELECOMUNICACOES POR FIO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS COMO ATIVIDADES DE INTERCONEXAO SERVICOS DE CARRIER TELECOMUNICACOES POR SATELITE PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TAIS COMO ATIVIDADES DE REDE E CIRCUITO ESPECIALIZADO, ATIVIDADES DE USO DE SATELITE PARA RASTREAMENTO SERVICOS DE RECARGA DE CELULAR DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUISCAIS ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR | | | |
| Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) | | Porte ME (Microempresa) | Prazo de Duração Indeterminado |
| Titular Nome EMMANUELA CAMINHA VELOSO FREIRE | CPF 052.613.584-00 | Administrador S | Início do Mandato 23/10/2019 |
| Dados do Administrador Nome EMMANUELA CAMINHA VELOSO FREIRE | CPF 052.613.584-00 | Início do Mandato 23/10/2019 | Término do Mandato |
| Último Arquivamento Data 20/01/2020 | Número 25600110622 | Ato/eventos 002 / 039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF | Situação ATIVA Status SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/02/2020, às 09:44:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código N3G2XM1L.



PBC2000769594

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



000186

CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 31.768.037/0001-98

Razão Social: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI

Nome Fantasia: GRUPO MOOV

Certidão emitida às 10:59 de 06/09/2021.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: EJUS, PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **IcDh.875Q**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ANDERSON SOARES DE SOUZA
Wernetech Informática

Rua Prf. Carlos Gomes Carneiro nº 301 – Contato: (83) 99120-0828
CNPJ: 33.479.392/0001-72 – CEP: 54.762-380
Camaragibe – Estado de Pernambuco
E-mail: anderson@wernetech.com / www.wernetech.com

000187

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021

Pelo presente instrumento, a empresa ANDERSON SOARES DE SOUZA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, CNPJ nº 33.479.392/0001-72, com sede na Rua Prf. Carlos Gomes Carneiro nº 301, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. Anderson Soares de Souza, Portador(a) do RG sob nº 9.149.984 e CPF nº 109.790.924-77, cuja função/cargo é Diretor, responsável pela assinatura do Contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail:
Telefone: ()
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor Anderson Soares de Souza, portador(a) do CPF/MF sob n.º109.790.924-77, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 39/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.



ANDERSON SOARES DE SOUZA

Wernetech Informática

Rua Prf. Carlos Gomes Carneiro nº 301 – Contato: (83) 99120-0828

CNPJ: 33.479.392/0001-72 – CEP: 54.762-380

Camagibe – Estado de Pernambuco

E-mail: anderson@wernetech.com / www.wernetech.com

000138

Camagibe, 30 de Setembro de 2021

| Representante Legal | |
|--|---|
| ANDERSON SOARES DE SOUZA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS:33479 392000172 | Assinado de forma digital por ANDERSON SOARES DE SOUZA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS 33479392000172 Dados: 2021.09.30 13:00:17 -03'00' |
| RG:9.149.984 | Anderson Soares de Souza CPF:109.790.924-77 |

CNPJ 33.479.392/0001-72

ANDERSON SOARES DE SOUZA

Rua Professor Carlos Gomes Carneiro, Nº301

Novo Carmelo - CEP 54762-360

Camagibe - PE



ANDERSON SOARES DE SOUZA

Wernetech Informática

Rua Prof. Carlos Gomes Carneiro nº 301 – Contato: (83) 99120-0828

CNPJ: 33.479.392/0001-72 – CEP: 54.762-380

Camaragibe – Estado de Pernambuco

E-mail: anderson@wernetech.com / www.wernetech.com

000130

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa ANDERSON SOARES DE SOUZA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, CNPJ nº 33.479.392/0001-72, com sede na Rua Prof. Carlos Gomes Carneiro nº 301., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Camaragibe, 30 de Setembro de 2021

| Representante Legal | |
|--|--|
| ANDERSON SOARES DE SOUZA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS:33479392000172 | Assinado de forma digital por ANDERSON SOARES DE SOUZA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS:33479392000172 Dados: 2021.09.30 13:03:43 -03'00' |
| RG:9.149.984 | Anderson Soares de Souza CPF:109.790.924-77 |

[CNPJ 33.479.392/0001-72]
ANDERSON SOARES DE SOUZA
Rua Professor Carlos Gomes Carneiro, Nº301
Nove Carmelo - CEP 54762-380
Camaragibe - PE

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ANDERSON SOARES DE SOUZA 10979092477

000190



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qMjYl-T54eXD0aUzkmqW&chave2=b1vYHkoUzXwAGXck14RdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 1251665149-EDVALDO ARAUJO DA SILVA

ANDERSON SOARES DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/10/1995, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 109.790.924-77, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 9149984, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) R PROFESSOR CARLOS GOMES CARNEIRO, 301, BAIRRO NOVO DO CARMELO, CAMARAGIBE, PE, CEP 54762380, BRASIL titular da empresa ANDERSON SOARES DE SOUZA 10979092477, registrada Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26804261948, com sede R Professor Carlos Gomes Carneiro, 301, Bairro Novo do Carmelo Camaragibe, PE, CEP 54762380, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.479.392/0001-72, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Alterar o nome empresarial, que passa a ser ANDERSON SOARES DE SOUZA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

ALTERAÇÃO DO CAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo que a diferença encontra-se integralizada da seguinte forma: R\$ 10.000,00(DEZ MIL REAIS) em moeda corrente do País.

ALTERAÇÃO DA SEDE

CLÁUSULA TERCEIRA – Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA SÃO ROBERTO, 26, BAIRRO NOVO DO CARMELO, CAMARAGIBE, PE, CEP 54.762-778.

DO OBJETO

CLÁUSULA QUARTA – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;

81100000324696

14/04/2021



Certifico o Registro em 14/04/2021

Arquivamento 20219315981 de 14/04/2021 Protocolo 219315981 de 13/04/2021 NIRE 26804261948

Nome da empresa ANDERSON SOARES DE SOUZA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 113038915783300

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ANDERSON SOARES DE SOUZA 10979092477

000101



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-r54eXD0aUzKmqw6chave2=DjvYHKotZXwAGXCK14FDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 1251665149-EDVALDO ARAUJO DA SILVA

ATIVIDADES ECONÔMICAS

4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Cartório Azevedo Bastos

RECIFE - PE, 8 de abril de 2021.

Anderson Soares de Souza
ANDERSON SOARES DE SOUZA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.870
Rua: ... CEP: ...
Reconheço por Autenticidade a assinatura de ANDERSON SOARES DE SOUZA, a qual confere com o padrão registrado nessa serventia, ou seja, em 08 de Abril de dois mil e vinte e um. Em Teste da verdade.
Marcete Timóteo de Oliveira, Escrevente (Obr: 1, Tabul: 13.4)
Selo Digital de Fiscalização Tipo ALG94002-VCBD
Confira os dados do selo em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

8110000324696

14/04/2021



Certifico o Registro em 14/04/2021
Arquivamento 20219315981 de 14/04/2021 Protocolo 219315981 de 13/04/2021 NIRE 26804261948
Nome da empresa ANDERSON SOARES DE SOUZA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 113038915783300



219315981

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

000192

| | |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | ANDERSON SOARES DE SOUZA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA |
| PROTOCOLO | 219315981 - 13/04/2021 |
| ATO | 002 - ALTERAÇÃO |
| EVENTO | 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |

MATRIZ

NIRE 26804261948
CNPJ 33.479.392/0001-72
CERTIFICADO O REGISTRO EM 14/04/2021
SOB N: 20219315981

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

pf. 12516651449 - EDVALDO ARAUJO DA SILVA

ESTE PROCESSO É 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NA° 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

14/04/2021

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



080103

Eu EDVALDO ARAUJO DA SILVA, Contabilista, com carteira profissional nº 011768, inscrito no CPF nº 125.166.514-49, e RG nº 1280623 expedida por SSP/PE, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob protocolo nº 21/931598-1 são autênticos e condizem com o original, em conformidade com o art. 1º da Resolução nº 01/2020/JUCEPE, de 26 de março de 2020.

Documentos apresentados:

1. CAPA DE REQUERIMENTO 01 PAGINA;
2. ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL 02 PAGINAS;
3. PROCURAÇÃO PARTICULAR/DOCUMENTAÇÃO CONTADOR/DOCUMENTAÇÃO SOCIA 04 PAGINAS;

(...)

Data: 08/04/2021 Assinatura

14/04/2021



Certifico o Registro em 14/04/2021
Arquivamento 20219315981 de 14/04/2021 Protocolo 219315981 de 13/04/2021 NIRE 26804261948
Nome da empresa ANDERSON SOARES DE SOUZA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 113038915783300



CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET
Código de Autenticação 0769.0088.A0D0.5202
Certidão gerada em 03/08/2021 as 09:32:50
PROTOCOLO SIARCO 21/863035-2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
ANDERSON SOARES DE SOUZA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|--------------------|--|-----------------------------|
| 26.8.0426194-8 | 33.479.392/0001-72 | 27/04/2019 | 27/04/2019 |

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA SÃO ROBERTO, 26, BAIRRO NOVO DO CARMELO, CAMARAGIBE, PE, 54.762-778

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; SUPORTE TÉCNICO. MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

| | |
|---|--|
| Capital: R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) MICROEMPRESA |
|---|--|

| | | |
|--|---------------------|-----------------------------|
| Último Arquivamento Data: 16/06/2021 Ato: BALANCO PUBLICADO Evento(s): BALANCO PUBLICADO | Número: 20219011737 | Situação: REGISTRO ATIVO |
| | | Status XXXXXXXXXXXX |

Nome do Empresário
ANDERSON SOARES DE SOUZA
Identidade: 9149984 SDS PE
Estado Civil: Solteiro
CPF: 109.790.924-77
Regime de Bens: Não informado

Observações:

Recife, 03 de agosto de 2021

Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral





Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

ANDERSON SOARES DE SOUZA 10979092477

Nome do Empresário

ANDERSON SOARES DE SOUZA

Nome Fantasia

WERNETECH INFORMATICA

Capital Social

2.500,00

Número Identidade

9149984

Orgão Emissor

SDS

UF Emissor

PE

CPF

109.790.924-77

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

27/04/2019

Números de Registro

CNPJ

33.479.392/0001-72

NIRE

26-8-0426194-8

Endereço Comercial

CEP

54762-380

Logradouro

RUA PROFESSOR CARLOS GOMES
CARNEIRO

Número

301

Bairro

BAIRRO NOVO DO CARMELO

Município

CAMARAGIBE

UF

PE

Atividades

Data de Início de Atividades

27/04/2019

Forma de Atuação

Internet, Correio

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Principal (CNAE)

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME37353169

Número do Identificador

00010979092477

Data de Emissão

01/06/2020



000196

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇANúcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 07/09/2021 19h36min

Data de Validade: 07/10/2021

Nº da Certidão: 864859/2021

Nº da Autenticidade: 91.UW.H1.MC.F5

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**ANDERSON SOARES DE SOUZA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMATICA**

CNPJ: 33.479.392/0001-72

Inscrição Estadual: 0825973-91

Endereço Residencial: RUA SAO ROBERTO, 26

Compl:

Bairro: NOVO DO CARMELO

Cidade: Camaragibe/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico ao PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



000197

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 07/09/2021 19h34min

Data de Validade: 07/10/2021

Nº da Certidão: 864855/2021

Nº da Autenticidade: 7S.S3.DC.BF.YJ

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**ANDERSON SOARES DE SOUZA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMATICA**

CNPJ: 33.479.392/0001-72

Inscrição Estadual: 0825973-91

Endereço Residencial: RUA SAO ROBERTO, 26

Compl:

Bairro: NOVO DO CARMELO

Cidade: Camaragibe/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



080198

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.831.603/0001-47 DUNS®: 898998911
Razão Social: BELINKI & SOUZA LTDA
Nome Fantasia: LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/10/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | |
|---|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 09/02/2022 |
| FGTS | Validade: | 06/10/2021 |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 25/02/2022 |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

| | | |
|----------------------------|-----------|----------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 02/06/2021 (*) |
| Receita Municipal | Validade: | 26/03/2021 (*) |

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

| | |
|-----------|----------------|
| Validade: | 30/04/2021 (*) |
|-----------|----------------|

Emitido em: 01/10/2021 15:39

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____

000109

PROPOSTA UASG: 987487 PREGÃO: 822021

| em | Descrição/Especificação | Fabricante /Marca / Modelo | Valor | Unidade | Qtde | Valor Total |
|----|--|---|----------|---------|------|-------------|
| 4 | ADAPTADOR CONECTOR, TIPO CONECTORES INTERFACE USB 2.0, APLICAÇÃO CONEXÃO NOTEBOOK, PADRÃO PENDRIVER | TP LINK / TP LINK / ARCHER T3U | 122,99 | Unidade | 80 | 9.839,20 |
| 6 | BATERIA DE LITHIUM 3V PADRÃO 2032 | ELGIN / ELGIN / 2032 | 1,40 | Unidade | 50 | 70,00 |
| 10 | CABO DE REDE CAT6 COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CONDUTOR DE COBRE NU, COBERTO POR POLIETILENO TERMOPLÁSTICO ADEQUADO, É UTILIZADO UM ELEMENTO CENTRAL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA SEPARAÇÃO DOS 4 PARES. OS CONDUTORES SÃO TRANÇADOS EM PARES. CAPA EXTERNA EM MATERIAL NÃO PROPAGANTE A CHAMA EM CUMPRIMENTO COM AS DIRETIVAS EUROPEIAS ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES), CONTENDO 4 PARES, 23AWG, DIÂMETRO NOMINAL DE 6MM, 42KG/KM, COMPRIMENTO DE 305 METROS POR CAIXA. REFERÊNCIA: GIGALAN CAT.6 U/UTP FURUKAWA | FURUKAWA / GIGALAN / CAT.6 | 1.049,99 | Unidade | 7 | 7.349,93 |
| 17 | COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO, TECLADO E MOUSE AMBIDESTRO, COM TRATAMENTO ANTIDESGASTE, RECEPTOR NANO, 1 PILHA AA PARA MOUSE COM DURABILIDADE DE 12 MESES E 2 PILHAS AAA PARA TECLADO COM DURABILIDADE DE 36 MESES, COM CERTIFICAÇÃO OFICIAL DA FCC HTTPS://FCCID.IO/ (ETIQUETA, IMPRESSÃO OU RELEVO NA PEÇA EX: FCC ID: JNZMR0060, OU DZL-Y-U0009), REFERÊNCIA: LOGITECH MK235. | LOGITECH MK235 / LOGITECH MK235 / LOGITECH MK235 | 171,00 | Unidade | 30 | 5.130,00 |
| 21 | HD EXTERNO ARMAZENAMENTO MINI MÍNIMO DE 4TB, CONEXÃO USB 3.0, MEDIDAS 117MM POR 80MM POR 20,9MM, REFERÊNCIA: SEAGATE STEA4000400 | SEAGATE / SEAGATE / ST4000400 | 749,00 | Unidade | 10 | 7.490,00 |
| 32 | PACOTE ABRAÇADEIRA INSULOK T18L, COM 100 PEÇAS, 200X2,5, COR PRETO, REFERÊNCIA: HELLERMANNTYTON T18L | HELLERMANNTYTON T18L / HELLERMANNTYTON T18 / HELLERMANNTYTON T18L | 21,50 | Unidade | 20 | 430,00 |
| 33 | PASTA TÉRMICA A BASE DE MICROPARTÍCULAS DE CARBONO, SEM CONDUTIVA ELÉTRICA, COM CONDUTIVIDADE TÉRMICA MÍNIMA DE 8,5W/M-K, DENSIDADE 2.5G/CM3, PESO LÍQUIDO 4 GRAMAS, INCLUI ESPÁTULA E SERINGA COM PASTA. REFERÊNCIA: ARCTIC MX-4. | ARCTIC MX-4. / ARCTIC MX-4. / ARCTIC MX-4. | 57,00 | Unidade | 40 | 2.280,00 |

azo de validade da proposta: 365 DIAS

azo entrega : 2

azo pagamento: 30

Valor total da proposta: R\$ 32.589,13

validade desta proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PRECATORIO ELETRÔNICO.

000200

a apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declararamos que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.

Validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.

Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.

Declararamos que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

dados bancários:

Banco: 001
Agência: 0616-5
Conta Corrente: 45155-x

6 de Outubro de 2021

08.831.603/0001-47
BELINKI & SOUZA
LDA
Rua Tenente Camargo, 1015
Setor 02 - Tel.: 46.3524-9076
85605-000 - Francisco Beltrão - PR

PAULO R SOUZA CPF: 04050826909

ADMINISTRADOR

900201

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop – MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1079, Sala 02, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, Resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º Fica alterado o objeto social para será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificarão, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio Varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

Em razão desta modificação do objeto social a clausula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:



Assessoria Contábil Sudoeste (16) 3524-1962

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66921211208417385725-1
Data: 12/11/2020 18:06:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR29485-EPLJ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epiácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váber Azevêdo Bastos
Miranda Cavalcanti
TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66921211208417385725>

00202

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O objeto social e será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificarão, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

2º As demais clausulas do contrato social permanecem inalteradas

3º A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 e da lei 10406/2002 os sócios, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições do contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei numero 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BELINKI & SOUZA LTDA-ME

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop – MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicilio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, resolvem assim, alterar e consolidar do contrato social conforme segue:

1º. A sociedade gira sob nome empresarial de BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicilio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090.



Assessoria (ombúbil) Sudoeste: 16) 3524-1962

2



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66921211208417385725-2
Data: 12/11/2020 18:06:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR29486-VE57;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bol. Valdir Azevêdo
Título
Tanda Cavalcanti
TJPB



BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2ª. O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

| | | |
|--------------------------------|---------------------|---------------|
| PAULO RODRIGO DE SOUZA | nº de quotas 50.000 | R\$ 50.000,00 |
| ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI | nº de quotas 50.000 | R\$ 50.000,00 |

3ª. O objeto será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 04 de junho de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá PAULO RODRIGO DE SOUZA e ou ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizos ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Assessoria Contábil Sudoeste - Ito 3521-1902

Handwritten signature

Handwritten signature



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 66921211208417385725-3
Data: 12/11/2020 18:06:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR29487-87UH;



CNPJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Titular: Valber Azevedo Bastos
TJJP
Titular: Sandra Cavalcanti



000204

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


13ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.


Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2013.

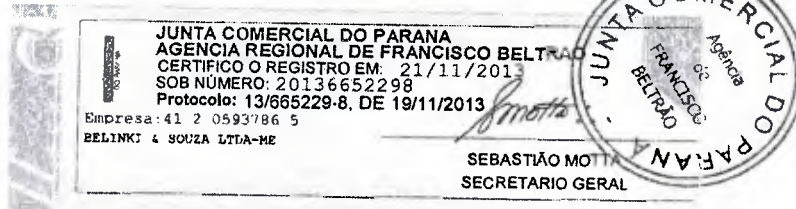

Paulo Rodrigo de Souza


Aline Tatiane Pezzatto Belinki

Testemunhas


Carlos Sutil
RG 5.958.880-0


Neusa Maria Scotti
RG 3.213.391-6



Assessoria Contábil Suldeste (46) 3524-1962



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66921211208417385725-4
Data: 12/11/2020 18:06:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR29488-6YXG;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Váber Azevêdo Cavalcanti
Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

080205

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.831.603/0001-47 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 18/05/2007 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL BELINKI & SOUZA LTDA |
|--|

| | |
|--|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL | PORTE ME |
|--|-------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 82.19-9-01 - Fotocópias 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|---------------------------------|----------------|------------------------|
| LOGRADOURO R TENENTE CAMARGO | NÚMERO 1015 | COMPLEMENTO SALA 01 |
|---------------------------------|----------------|------------------------|

| | | | |
|-------------------|--------------------------------------|--------------------------------|----------|
| CEP 85.605-090 | BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA DELANI | MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO | UF PR |
|-------------------|--------------------------------------|--------------------------------|----------|

| | |
|---------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (46) 3524-9076 |
|---------------------|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2007 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/08/2021 às 08:53:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

000206



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

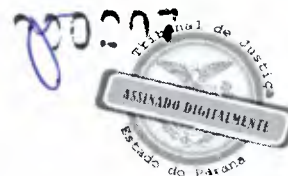
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.831.603/0001-47 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 18/05/2007 |
| NOME EMPRESARIAL BELINKI & SOUZA LTDA | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R TENENTE CAMARGO | NÚMERO 1015 | COMPLEMENTO SALA 01 |
| CEP 85.605-090 | BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA DELANI | MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (46) 3524-9076 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2007 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/08/2021 às 08:53:31 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

BELINKI & SOUZA LTDA
CNPJ: 08.831.603/0001-47
Local da Sede: FRANCISCO BELTRÃO/PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 3 de Agosto de 2021



Karla Isabel da Costa
Distribuidor

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



000208



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|----------------------------|---|-----------------------------------|
| Nome Empresarial: BELINKI & SOUZA LTDA -ME | | Protocolo: PRC2107819049 | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | |
| NIRE (Sede) 41205937865 | CNPJ 08.831.603/0001-47 | Data de Ato Constitutivo 18/05/2007 | Início de Atividade 04/06/2007 |
| Endereço Completo Rua TENENTE CAMARGO, Nº 1015, VILA MARIA DELANI - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-090 | | | |
| Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, FOTOCOPIAS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, RECARGA DE CARTUCHOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. | | | |
| Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais) | | Porte ME (Microempresa) | Prazo de Duração Indeterminado |
| Dados do Sócio | | Participação no capital | Espécie de sócio |
| Nome PAULO RODRIGO DE SOUZA | CPF/CNPJ 040.508.269-09 | R\$ 50.000,00 | Sócio |
| Nome ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI | CPF/CNPJ 049.698.669-45 | R\$ 50.000,00 | Sócio |
| Dados do Administrador | | CPF | Término do mandato |
| Nome PAULO RODRIGO DE SOUZA | | 040.508.269-09 | |
| Nome ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI | | 049.698.669-45 | |
| Último Arquivamento | | Ato/eventos | Situação |
| Data 21/11/2013 | Número 20136652298 | 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | ATIVA Status SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/08/2021, às 08:07:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QPAKAPCB.



PRC2107819049

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000209

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024286697-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.831.603/0001-47

Nome: **BELINKI & SOUZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

00210



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº29875/2021

RAZÃO SOCIAL: BELINKI E SOUZA LTDA

CNPJ: 08.831.603/0001-47

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 114481

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9040462993

ALVARÁ:

ENDEREÇO: RUA TENENTE CAMARGO, 1015 - Q 77 L 13 SL 01 - P KENNEDY CEP: 85605090 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Serviços de encadernação e plastificação, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

| | | | |
|---|---------------------|------------------|-------------------|
| DATA | DE | EMISSÃO: | 26/08/2021 |
| DATA | DE | VALIDADE: | 25/10/2021 |
| FINALIDADE: | CONCORRÊNCIA | / | LICITAÇÃO |
| CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH5JTXC8P4BB | | | |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 26/08/2021 - 07:01:40

Qualquer rasura invalidará este documento.

600211

ANEXO - IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa Belinki e Souza Ltda., CNPJ nº 08831603000147, com sede na Rua Tenente Camargo 1015 Francisco Beltrão - PR., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Francisco Beltrão 30 de Setembro de 2021

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
IE 9040462993
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone: 46 35249076

08.831.603/0001-47
BELINKI & SOUZA
Paulo Rodrigo de Souza
CPF: 84309420/0-060826909
São José - Tel: 46.3524-9076
[08831603 - Francisco Beltrão - PR]

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021

Pelo presente instrumento, a empresa Belinki e Souza Ltda., CNPJ nº 08831603000147, com sede na Rua Tenente Camargo 1015 Francisco Beltrão – PR., através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, Instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Paulo Rodrigo de Souza, Portador do RG sob nº 84369420 e CPF nº 04050826909, cuja função/cargo é Administrador, responsável pela assinatura do Contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: centerbelfb@hotmail.com

Telefone: (46) 35249076

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor Paulo Rodrigo de Souza, portador do CPF/MF sob n.º 04050826909, para ser o responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico Nº 82/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Francisco Beltrão 30 de Setembro de 2021

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
IE 9040462993
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone: 46 35249076

08.831.603/0001-47
Paulo Rodrigo de Souza
CNPJ/RG 084369420/04050826909
Rua Tenente Camargo, 1015
Salvador - Tel.: 46.3524-9076
[05605030 - Francisco Beltrão - PR]



000214

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.170.651/0001-02 DUNS®: 899202137
Razão Social: COMPUTECH INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: COMPUTECH INFORMATICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/08/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | |
|---|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 20/03/2022 |
| FGTS | Validade: | 15/10/2021 |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 19/03/2022 |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

| | | |
|----------------------------|-----------|----------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 25/09/2021 (*) |
| Receita Municipal | Validade: | 08/12/2021 |

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2021



PROPOSTA COMERCIAL

AO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82 ANO: 2021

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens objeto da presente licitação Pregão, na forma Eletrônica nº 082/2021, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital e seus anexos.

A – DADOS DO FORNECEDOR

FORNECEDOR: **COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ/CPF: **09.170.651/0001-02** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **255.499.302**

ENDEREÇO: **RUA NEREU RAMOS, Nº: 2454**

BAIRRO: **CENTRO**

CEP: **89872-000** CIDADE: **MODELO** ESTADO: **SANTA CATARINA**

TELEFONE: **(49) 3365 3471** Celular/Whatsapp: **(49) 9 8865 7514**

E-MAIL: **comercial@infotecmodelo.com.br**

BANCO: **104 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

AGÊNCIA: **2894** CONTA BANCÁRIA: **001.088-1** OPERAÇÃO: **003**

PIX: **comercial@infotecmodelo.com.br**

08/0216

infotec

Informática especializada

49 33653471

49 988688142

infotecmodelo.com.br

sac@infotecmodelo.com.br

Rua Nereu Ramos, 2454 - Centro

Modelo - Santa Catarina



1. Especificações técnicas:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNI. | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------------------|---|------|-----|----------------|-----------------|
| 02 | ADAPTADOR HDMI(FEMEA) PARA VGA(MACHO) MARCA: MD9 MODELO: 7187 | UN | 20 | 61,97 | 1.239,40 |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA | | | | | 1.239,40 |

PROPOSTA:

R\$ 1.239,40 (Hum mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

CONDIÇÕES GERAIS

Declaro que concordo com todas as exigências estipuladas no Edital de Pregão 082/2021.

PRAZO DE GARANTIA

12 (doze) meses contados da entrega.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Prazo: Em até 15 (quinze) dias após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema-PR

Local: Conforme o ANEXO I do edital.



Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas, fretes, transporte e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De 60 (sessenta) dias contados a partir da data de abertura da licitação.

MODELO, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

MICHAEL
DIECKSON

HAAS:05388276961

Assinado de forma digital
por MICHAEL DIECKSON
HAAS:05388276961
Dados: 2021.10.06 10:10:21
-03'00"

MICHAEL DIECKSON HAAS

RG: 4.283.854

CPF: 053.882.769-61

Cargo: SÓCIO / ADMINISTRADOR

E-mail institucional: comercial@infotecmodelo.com.br

000218

MD.9[®]

INFO

**Adaptador MD9 HDMI F X
HDB15 M c/ Áudio – 7187**

000219

Características:

- Marca: MD9
- Modelo: 7187

Especificações:

Geral:

- Plug and play
- Suporta HDCP1.0/1.1/1.2 - HDMI1.1/1.2/1.3
- Entrada: HDMI macho - Resolução: 480i / 576i / 480p / 576p / 720p / 1080i / 1080p / 60Hz
- Saída: VGA fêmea - Resolução: 480i / 576i / 480p / 576p / 720p / 1080i / 1080p / 60Hz

Conteúdo da Embalagem:

- 1x Adaptador MD9

Garantia:

1 ano de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor)

Peso:

238 gramas (bruto com embalagem)



PROPOSTA COMERCIAL

AO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82 ANO: 2021

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens objeto da presente licitação Pregão, na forma Eletrônica nº 082/2021, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital e seus anexos.

A – DADOS DO FORNECEDOR

FORNECEDOR: **COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ/CPF: **09.170.651/0001-02** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **255.499.302**

ENDEREÇO: **RUA NEREU RAMOS, Nº: 2454**

BAIRRO: **CENTRO**

CEP: **89872-000** CIDADE: **MODELO** ESTADO: **SANTA CATARINA**

TELEFONE: **(49) 3365 3471** Celular/Whatsapp: **(49) 9 8865 7514**

E-MAIL: **comercial@infotecmodelo.com.br**

BANCO: **104 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

AGÊNCIA: **2894** CONTA BANCÁRIA: **001.088-1** OPERAÇÃO: **003**

PIX: **comercial@infotecmodelo.com.br**

000221

infotec

Informática especializada

49 33653471

49 988688142

infotecmodelo.com.br

sac@infotecmodelo.com.br

Rua Nereu Ramos, 2454 - Centro

Modelo - Santa Catarina

**1. Especificações técnicas:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNI. | QTDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------------------|--|------|--------|----------------|-----------------|
| 28 | MEMORIA RAM NOTEBOOK, CAPACIDADE 8GB, VELOCIDADE: 1.600MHZ, CONSUMO VDD: 1,35V, ARQUITETURA DDR3L MARCA: KINGSPEC MODELO: DDR3 8GB 1600MHZ | UN | 10 | 240,99 | 2.409,90 |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA | | | | | 2.409,90 |

PROPOSTA:

R\$ 2.409,90 (Dois mil, quatrocentos e nove reais e noventa centavos).

CONDIÇÕES GERAIS

Declaro que concordo com todas as exigências estipuladas no Edital de Pregão 054/2021.

PRAZO DE GARANTIA

12 (doze) meses contados da entrega.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Prazo: Em até 15 (quinze) dias após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema-PR



Local: Conforme o ANEXO I do edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas, fretes, transporte e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De 60 (sessenta) dias contados a partir da data de abertura da licitação.

MODELO, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

MICHAEL
DIECKSON
HAAS:0538827696
1

Assinado de forma digital
por MICHAEL DIECKSON
HAAS:05388276961
Dados: 2021.10.01
14:45:37 -03'00'

MICHAEL DIECKSON HAAS

RG: 4.283.854

CPF: 053.882.769-61

Cargo: SÓCIO / ADMINISTRADOR

E-mail institucional: comercial@infotecmodelo.com.br

000223

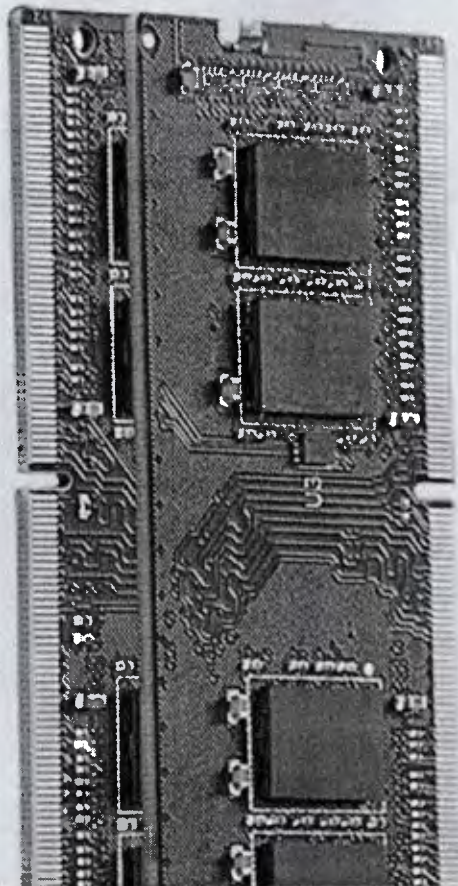
DDR4-NB

FOR GAMING

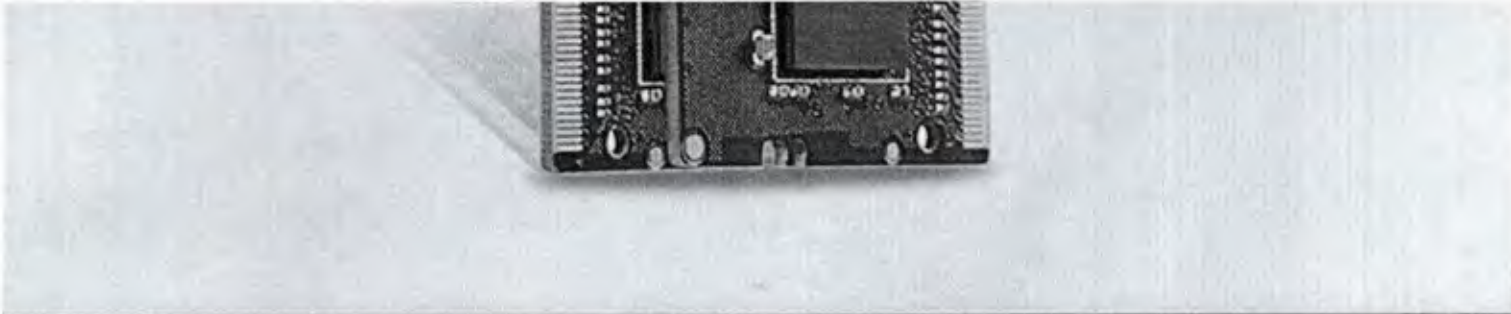
4GB

8GB

16GB



000224



Wild product line, covers all the form and factors that currently exist in SSD industry



12 years of SSD manufacturing experience



High Brand reputation in Chinese market

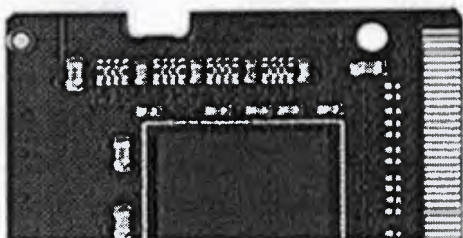


Top level economic scales

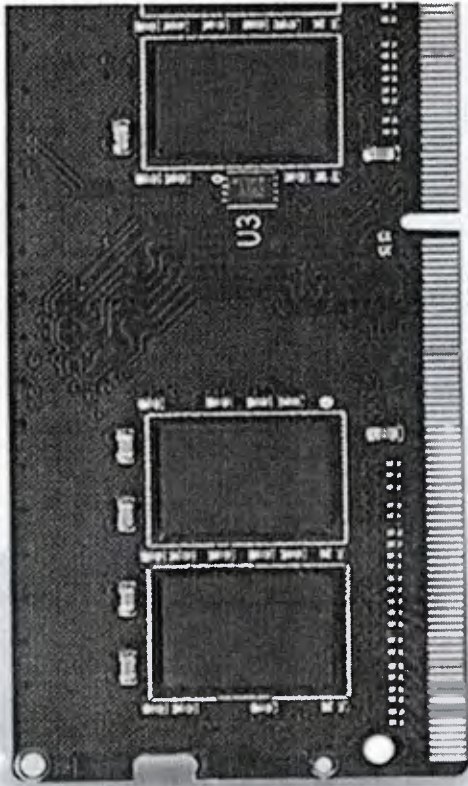


Certified SSD manufacturer

PRODUCT DISPLAY



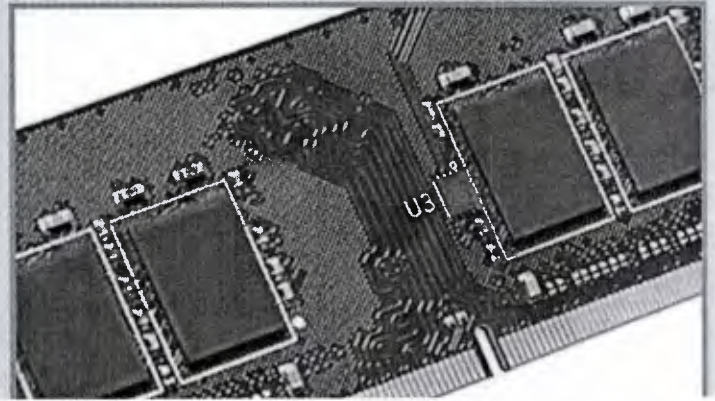
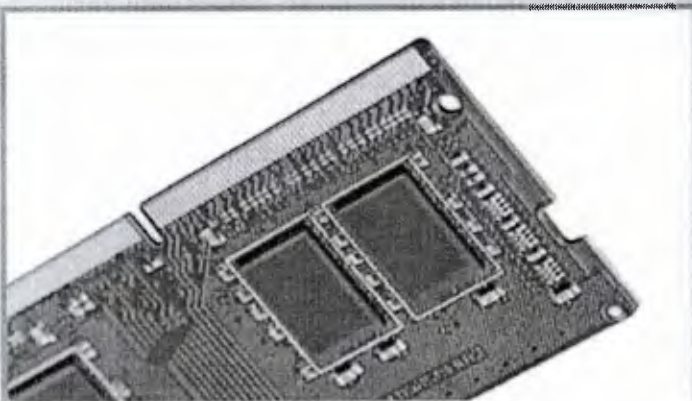
000225



**SUPERIOR COMPATIBILITY
LONG LASTING STABLE WORK**

PRODUCT DETAILS

KINGSPEC



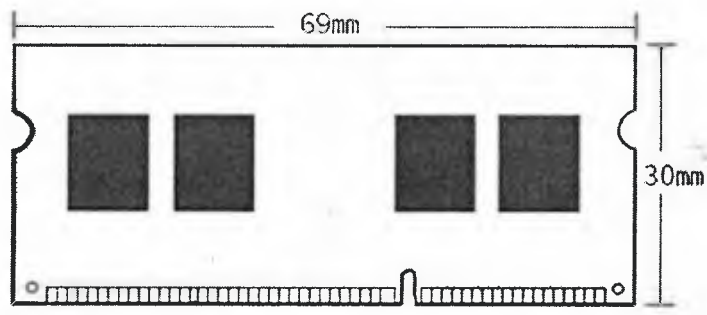
800226

PRODUCT STRUCTURE

SHENZHEN KINGSPEC

PROFESSIONAL MANUFACTURER

Welcome to contact us for more information



MEASUREMENTS

Board size: 69*30 mm

OUR WARRANTY & SERVICE

KINGSPEC



7 DAYS

Enjoy 7 days to return if any quality problems



48 HRS

Most items will be shipped within 48 hours

3 YEARS

24 HRS

SPECIFICATIONS

090227

| | |
|------------------------------|---|
| Mode Name | KS1600D3NXXXAXXG |
| Dimensions(LxWxH) | L67.5mm*W30.15mm*H1.1mm ±0.5mm |
| Interface | DDR3 204pin SODIMM |
| Data transfer rates | Rate-1G6 with backwards compatibility to rate-1G4. |
| Frequency/CAS latency | 1.25ns@CL=11(DDR3-1600) 1.5ns@CL=9(DDR3-1333) |
| Capacity | 2GB-8GB |
| Operating Voltage | DC 1.35 Vor 1.5V ±5% |
| Burst read current | 0.84A |
| Burst write current | 0.87A |
| Operating Humidity | 5%-75%RHnon-condensing |
| Operating temperature | 0°C~+70°C |
| Warranty/support | Limited 3 years warranty with free technical support |

090228

Board size: 67.8 x 30.0 mm.

Thickness: 3.3 ±0.2 mm.

OUR WARRANTY & SERVICE

KINGSPEC



7 DAYS

Enjoy 7 days to return if any quality problems



48 HRS

Most items will be shipped within 48 hours



3 YEARS

3 years exchange warranty covers all quality problems



24 HRS

All emails will be answered within 24 hours

FIVE STARS FEEDBACK

If you have any problems about the order, please feel free to contact us.

Item as described:  5 stars

Communication:  5 stars

Shipping speed:  5 stars

If satisfied with our products, kindly leave 5 stars rating

00229

If satisfied with our products, kindly leave 5 stars rating and share with your friends.

PRODUCT RECOMMEND

SHENZHEN KINGSPEC

PROFESSIONAL MANUFACTURER

Welcome to contact us for more information



2.5 INCH
SATA



M.2 SSD



mSATA SSD



EXTERNAL
SSD



DDR RAM
MEMORY



USB FLASH
DRIVE

KingSpec



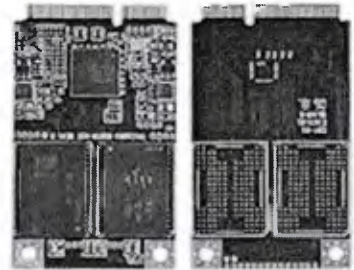
2.5" SATA SSD

KingSpec



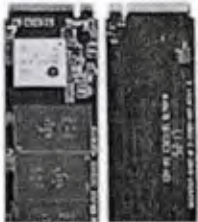
M.2 SATA SSD 2242/2280

KingSpec

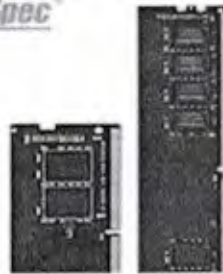


mSATA SSD

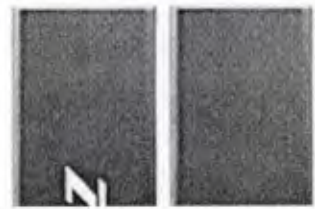
KingSpec



KingSpec



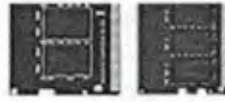
KingSpec



000230



M.2 PCI-e NVMe SSD



DDR3/DDR4 RAM Memory



External Portable SSD

COMPANY INFORMATION

SHENZHEN KINGSPEC

PROFESSIONAL MANUFACTURER

Welcome to contact us for more information

PROFESSIONAL
MANUFACTURER

Founded in 2007

Shenzhen Kingspec Electronics Technology Co.,Ltd, it's a solid state disk manufacturer, specialized in designing, developing, manufacturing, and selling SSD products, also providing other storage devices, like USB flash drive, memory card, RRAM and DOM.

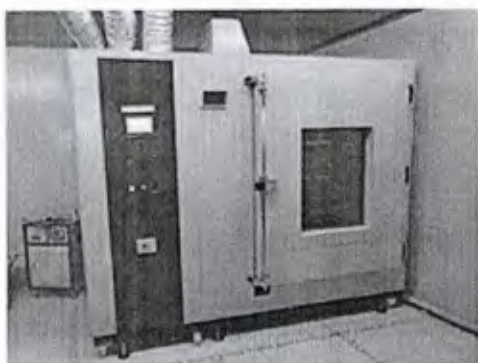
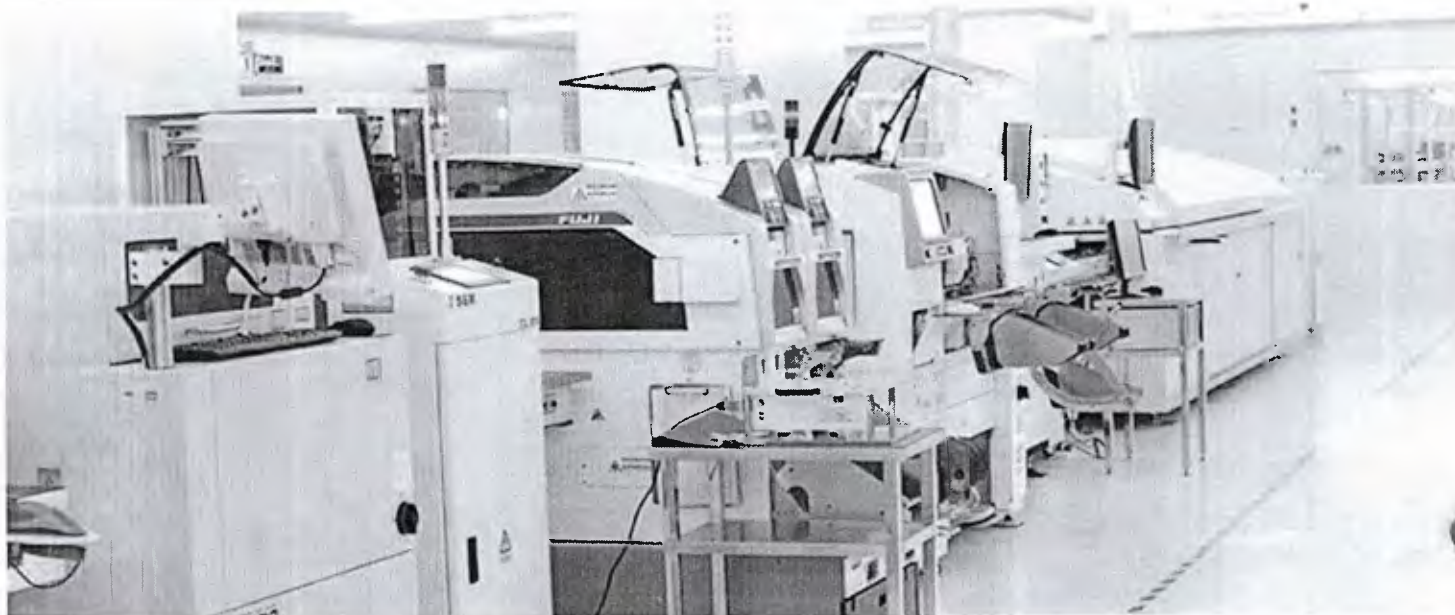


000231



Our factory occupied over 1600 m², with ISO9001 certificate, with more than 100 well trained staff members and production equipment. Our factory out perform our competitors in term of large scale production capacity. Currently, flash related storage devise production capability reaches 70,000 pieces per month. Under the leadership of professional management and great cooperation, our company provides qualified and satisfied products to our clients.

EQUIPMENTS



000232



OUR CERTIFICATION



Our products are CE & KC certified by international organizations, or third party like SGS, BV, and CNAS qualified members.



COOPERATION PARTER



050233

| | | | |
|---|---|---|--|
|  <p>海信</p> |  <p>长城</p> |  <p>TCL</p> |  <p>EVID</p> |
|  <p>SZCEC</p> |  <p>国家电网公司 STATE GRID</p> |  <p>中国普天</p> |  <p>EMERSON</p> |
|  <p>华北工控 NORCO</p> |  <p>HEDY 七喜 3C产品专业制造商</p> |  <p>ASUS</p> |  <p>ZTE中兴</p> |
|  <p>厦门大学 XIAMEN UNIVERSITY</p> |  <p>浙江大学 ZHEJIANG UNIVERSITY</p> |  <p>中国电信 CHINA TELECOM</p> |  <p>浪潮 inspur</p> |
|  <p>旭光集团</p> |  <p>mindray</p> |  <p>lenovo</p> |  <p>NEC</p> |
|  <p>FOXCONN</p> |  <p>HAILAN 海兰</p> |  <p>AAEON</p> |  <p>+</p> |

SHIPPING CHOICE



000231

CONTRATO SOCIAL

NESTOR MAHLE portador do CPF nº 687.544.349-04 e Carteira de Identidade nº 12 R-2.990.323 expedida pela SSP-SC em 05.05.1989, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Saudades - SC, nascido em 24.12.1972, residente e domiciliado na Rua Maranhão, nº 3898, Casa, Bairro Baixada Pioneira, na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89.870-000; e **MICHAEL DIECKSON HAAS** portador do CPF nº 053.882.769-61 e Carteira de Identidade nº 4.283.854 expedida pela SSP-SC em 09.02.2006, brasileiro, Solteiro, empresário, natural de São Carlos - SC, nascido em 16.11.1987, residente e domiciliado na Ave. Alfredo Giacomo Scopel, nº 0848, Casa, Bairro Centro, na cidade de Saltinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89.981-000; abaixo assinados resolveram de comum acordo e na melhor forma da Lei a constituírem uma Sociedade Empresária Limitada, regulando-se a mesma pelas cláusulas e condições que seguem:

PRIMEIRA:

Que a presente sociedade girará sob a Denominação Social de **NESAEL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, e terá a sua Sede Social na Rua Nereu Ramos, nº 2491, Sala 02, Bairro Centro, na cidade de Modelo, Estado de Santa Catarina, CEP 89.872-000. Telefones: (49) 88310128.

SEGUNDA:

Que o Objeto será de: Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática (4751-2-00); e Exploração de Jogos Eletrônicos Recreativos (9329-8-04).

TERCEIRA:

Que a presente sociedade terá o seu início das atividades em 01 de Outubro de 2007 e o seu prazo de duração é indeterminado.

QUARTA:

Que o Capital Social será de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) representados por 15.000 (Quinze Mil) Quotas, com um valor nominal de cada uma de R\$ 1,00 (Hum Real), integralizadas pelos sócios neste ato, à vista, em moeda corrente nacional; que ficam assim distribuídas entre os mesmos:

| Nome | Nº Quotas | Valor em R\$ | Partic. em % |
|-----------------------|-----------|--------------|--------------|
| Nestor Mahle | 9.000 | 9.000,00 | 60 % |
| Michael Dieckson Hass | 6.000 | 6.000,00 | 40 % |
| Total | 15.000 | 15.000,00 | 100 % |



QUINTA:

Que a administração da presente sociedade será exercida pelo sócio **Michael Dieckson Haas** o qual assinará pela empresa isoladamente com os poderes e atribuições autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEXTA:

Que as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SETIMA:

Que, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

OITAVA:

Que ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

NONA :

Que nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

DÉCIMA:

Que a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA:

Que os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal à título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA:

Que em caso de falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Michael Dieckson Haas

[Signature]



000237

EM BRANCO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MODELO/SC
 Tabelião: Alan Felipe Proen
 Rua do Comércio, nº 329 - Sala 12 - Centro - Modelo/SC - CEP: 89672-000
 Fone: (49) 3365 7468 - E-mail: contato@tabeliomodelo.com.br



Procedo à autenticação da presente Nota e, por isso, autorizo a totalidade do documento original apresentado, Modelo 03 de novembro de 2020.



KASSI REGINA SCATOLIN - Tabela Substituta
 Emolumentos: R\$ 4,00 + selo R\$ 2,60 = Total R\$ 6,60
 Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal FV.174418-KFU7 - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

EM BRANCO

Parágrafo único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA:

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA:

Que os casos omissos ou dúvidas que por ventura surgirem na vigência do presente contrato social serão dirimidas na forma da Lei, ficando para isto eleito o Foro da Comarca de Pinhalzinho Estado de Santa Catarina.

E como prova de assim estarem justos, combinados e contratados passam a assinar o presente em 03 (Três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que também assinam.

Modelo - SC, 05 de Setembro de 2007.


Michael Dieckson Hass
Sócio Administrador

Nestor Mahle
Sócio Capitalista.

TESTEMUNHAS:

Maximiliano Jacintho Lazarotto
Identidade nº 12R2161787-SSP SC18.03.98
CPF nº 625.581.299-53

Nerilde Teresinha Enderle
Identidade nº 47047372-SSP/SC25.09.00
CPF nº 682.753.159-72

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2007 SOB Nº: 42204010297
Protocolo: 07/278028-2, DE 20/09/2007

NESSEL COMERCIO DE INFORMATICA
LTDA

FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL



000239

EM BRANCO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MOJOL/SC

Tabela: Alan Felipe Piorri
Rua do Comércio, nº 1.339 - Sala 02 - Centro - MoJolo/SC - CEP: 83672-000
Fone: (049) 3365-3888 - E-mail: at@cartorionotario.ato.com.br

Procedo a autenticação da presente cópia do selo registrado contra o documento original apresentado. Modelo 03 de novembro de 2020

Kassia Regina Scatolin
KASSIA REGINA SCATOLIN - Tabela: Subalterna
Emolumentos: R\$ 4,00 + selo R\$ 2,50 = Total: R\$ 6,50
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal (Fy. 74/17-SFB8) - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

000241

EM BRANCO

EM BRANCO

| Nome | Qtidade de Cotas | Valor em R\$ | Particip. Em % |
|-----------------------|------------------|--------------|----------------|
| Nestor Mahle | 9.000 | 9.000.00 | 60 % |
| Michael Dieckson Haas | 6.000 | 6.000.00 | 40 % |
| Total | 15.000 | 15.000.00 | 100 % |

Fica com a presente Alteração Contratual distribuídos entre os novos sócios da seguinte forma:

O sócio **Michael Dieckson Haas** que tinha subscrito 6.000 (Seis Mil) cotas, vendeu 5.850 (Cinco Mil e Oitocentas e Cinquenta) cotas, permanecendo com 150 (Cento e Cinquenta) cotas, com um valor nominal de cada cota de R\$ 1.00 (Um Real) totalizando um Capital Social de R\$ 150.00 (Cento e Cinquenta Reais) correspondendo á 1 % (Um Por Cento) do Capital Social.


A nova sócia **Viviane Cunico Carneiro** subscreve 14.850 (Quatorze Mil e Oitocentas e Cinquenta) cotas, com um valor nominal de cada uma de R\$ 1.00 (Um Real) totalizando um Capital Social de R\$ 14.850.00 (Quatorze Mil e Oitocentas e Cinquenta Reais) correspondendo á 99 % (Noventa e Nove Por Cento) do Capital Social.


QUARTA:


Que os casos omissos ou dúvidas que por ventura vierem a surgir na vigência da presente alteração serão dirimidas na forma da Lei, ficando para isto eleito o foro da Comarca de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina.

E como prova de assim estarem justos, combinados e contratados passam a assinar a presente Alteração Contratual Consolidada em 03 (Três) vias de igual teor e forma e para que surta um só efeito na presença de duas testemunhas abaixo identificadas, que também assinam.


Pinhalzinho - SC, 28 de Outubro de 2009.



 Michael Dieckson Haas
 Sócio Administrador



 Viviane Cunico Carneiro
 Sócia


 Nestor Mahle
 Sócio Retirante

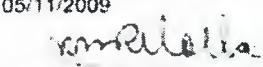
Testemunhas:


 Maximiliano Jacintho Lazarotto
 Ident.nº 12/R2161787-SSP-SC,12.08.85
 CPF nº 625.581.299-53


 Nerilde Teresinha Enderle
 Ident.nº 47047372-SSP-SC, 25.09.00
 CPF nº 682.753.159-72


 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
 CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2009 SOB Nº 20093537107
 Protocolo: 09/353710-7, DE 05/11/2009

Empresa: 42 2 0401029 7


 RITA DE CASSIA M ROCHA MOTTA
 SECRETARIA GERAL EM EXERCICIO

TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MODELO/SC
 Ti. Belli y Alan Felipe Trovati
 Rua do Comercio, nº 1.321 - Sala 02 - Centro - Modelo/SC - CEP: 85872-000
 Fone: (049) 3365-3688 - E-mail: contato@cartor.modelo.com.br

Procedo à autenticidade da presente cópia por ser reprodução fiel do documento original apresentado. Modelo 03 de novembro de 2020



KASSI REGINA SCATOLIN - Tabelão 03
 Emolumentos: R\$ 4,00 + selo: R\$ 2,50 - Total: R\$ 6,50
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FV-74416-PDVE - Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br

800243

EM BRANCO

BRANCO

000245

EM BRANCO

BRANCO

900246

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE COMPUTECH
INFORMATICA LTDA ME**

CNPJ nº 09.170.651/0001-02

**PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
COMUNICAÇÃO..**

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **MODELO**.


CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

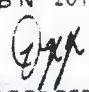
MODELO - SC. 13 de maio de 2015.

MICHAEL DIECKSON HAAS
CPF: 053.882.769-61

VIVIANE CUNICO CARNEIRO
CPF: 051.597.739-08

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/05/2015 SOB Nº 20157166260
Protocolo: 15/716626-0 DE 26/05/2015


Empresa: 42 2 0401029 7
COMPUTECH INFORMATICA LTDA
ME


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETARIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MODELO/SC
Tabelião: Alan Felipe Provin
Rua do Comércio, nº 1.329 - Sala 02 - Centro - Blumenau/SC - CEP: 89822-000
Fone: (049) 3365-3688 - E-mail: co.tst@jucsc.com.br

Procedido de autenticação de cópia apresentada sob o nº 20157166260-0 do documento original apresentado: Modelo 03 de novembro de 2020.

KASSI REGINA SCATOLIN - Tabelião Substituta
Emolumentos: R\$ 4,00 + selo R\$ 2,90 -- Total: R\$ 6,90
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FY.74413-CJSC - Confira os dados do selo em: selo.tjsc.jus.br



000247

EM BRANCO

EM BRANCO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE COMPUTECH INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 09.170.651/0001-02

VIVIANE CUNICO CARNEIRO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/02/1986, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 051.597.739-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.021.322-9, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ALIPIO XAVIER SIMOES, 0, CASA, CENTRO, SALTINHO, SC, CEP 89981000, BRASIL.

MICHAEL DIECKSON HAAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/11/1987, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 053.882.769-61, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.283.854, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JUCA VEIGA, 28, PRIMAVERA, MODELO, SC, CEP 89872000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial COMPUTECH INFORMATICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204010297, com sede Rua Nereu Ramos, 2454, Sala L148, Centro Modelo, SC, CEP 89.872-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.170.651/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. FELIPE KAUAN HAAS, admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/11/1999, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 085.402.569-32, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6.067.214, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA NICOLAU LAUERMANN, 793, CASA AZUL, BAIRRO PRIMAVERA, MODELO, SC, CEP 89872000, BRASIL.

Retira-se da sociedade a sócia VIVIANE CUNICO CARNEIRO, detentora de 14.850 (Quatorze Mil e Oitocentas e Cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 14.850,00 (Quatorze Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia VIVIANE CUNICO CARNEIRO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), direta e irrestritamente ao novo sócio FELIPE KAUAN HAAS, da seguinte forma: A transferência é feita por venda e os valores de suas cotas sociais são pagos

x Viviane Carneiro

x Viviane Carneiro

x Felipe Kauan Haas

Req: 81900000413037



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE COMPUTECH
INFORMATICA LTDA**

CNPJ nº 09.170.651/0001-02

neste ato, a vista, em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sócia VIVIANE CUNICO CARNEIRO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 14.700,00 (Quatorze Mil e Setecentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio MICHAEL DIECKSON HAAS, da seguinte forma: A transferência é feita por venda e os valores de suas cotas sociais são pagos neste ato, a vista, em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócios, fica assim distribuído:

MICHAEL DIECKSON HAAS, com 14.850 (Quatorze Mil e Oitocentas e Cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 14.850,00 (Quatorze Mil Oitocentas e Cinquenta Reais) correspondendo à 99% (Noventa e Nove Por Cento) do Capital Social.

FELIPE KAUAN HAAS, com 150 (Cento e Cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) correspondendo à 1% (Um Por Cento) do Capital Social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) MICHAEL DIECKSON HAAS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

+ Viviane Cunico

+ Viviane Cunico

+ Felipe Kauan Haas



Req: 8190000413037

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/06/2019

Certifico o Registro em 10/06/2019

Arquivamento 20196763819 Protocolo 196763819 de 17/04/2019 NIRE 42204010297

Nome da empresa COMPUTECH INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 170753617479902

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

000250

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE COMPUTECH INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 09.170.651/0001-02 DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece MODELO - SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

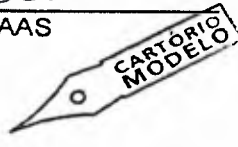
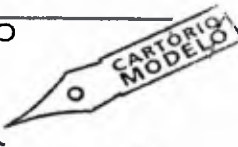
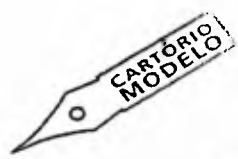
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

MODELO - SC, 28 de Março de 2019.

Viviane Carneiro VIVIANE CUNICO CARNEIRO

Viviane Carneiro MICHAEL DIECKSON HAAS

Felipe Kauan Haas FELIPE KAUAN HAAS



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MODELO/SC. Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de: (1)VIVIANE CUNICO CARNEIRO em número 002 Modelo, 11 de abril de 2019. KASSI REGINA SCATOLIN - Tabela Sub Emolumentos: R\$ 6,50 + selo: R\$ 3,90 - Selo Digital de Fiscalização - Confira os dados de ato em: selo.tsc.jus.br



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MODELO/SC. Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de: (1)FELIPE KAUAN HAAS Modelo, 11 de abril de 2019. KASSI REGINA SCATOLIN - Tabela Sub Emolumentos: R\$ 3,25 + selo: R\$ 1,95 - Selo Digital de Fiscalização - Confira os dados de ato em: selo.tsc.jus.br



Req: 81900000413037

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/06/2019
Arquivamento 20196763819 Protocolo 196763819 de 17/04/2019 NIRE 42204010297
Nome da empresa COMPUTECH INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 170753617479902
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.170.651/0001-02 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 25/10/2007 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL COMPUTECH INFORMATICA LTDA |
|---|

| | |
|--|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMPUTECH INFORMATICA | PORTE ME |
|--|--------------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------|
| LOGRADOURO R NEREU RAMOS | NÚMERO 2454 | COMPLEMENTO SALA: L148; |
|------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------|

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|----------------------------|-----------------|
| CEP 89.872-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO MODELO | UF SC |
|--------------------------|----------------------------------|----------------------------|-----------------|

| | |
|--|---|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@INFOTECMODELO.COM.BR | TELEFONE (49) 3365-3471/ (49) 8868-8142 |
|--|---|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2007 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2021 às 17:29:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **COMPUTECH INFORMATICA LTDA**
CNPJ/CPF: **09.170.651/0001-02**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140134187986**
Data de emissão: **23/09/2021 08:19:08**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **22/11/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | |
|---|--|--|-----------------------------------|---------------------------|
| Nome Empresarial COMPUTECH INFORMATICA LTDA | | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade | |
| 42 2 0401029-7 | 09.170.651/0001-02 | 25/10/2007 | 01/10/2007 | |
| Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NEREU RAMOS, 2454-SALA L148, CENTRO, MODELO, SC, 89.872-000 | | | | |
| Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO. | | | | |
| Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) | Capital Integralizado: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa | Prazo de Duração Indeterminado | |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | | |
| <u>Nome/CPF ou CNPJ</u> | <u>Participação no capital(R\$)</u> | <u>Espécie de Sócio</u> | <u>Administrador</u> | <u>Término do Mandato</u> |
| MICHAEL DIECKSON HAAS 053.882.769-61 | 14.850,00 | SOCIO | Administrador | XXXXXXXXXX |
| FELIPE KAUAN HAAS 085.402.569-32 | 150,00 | SOCIO | | XXXXXXXXXX |
| Último Arquivamento Data: 23/10/2019 Número: 20195794893 Ato: PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) Evento(s): PROCURACAO | | | Situação REGISTRO ATIVO | Status XXXXXXXXXXXXXX |

Florianópolis - SC, segunda-feira, 9 de agosto de 2021

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Documento Assinado Digitalmente 09/08/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32



600254

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 09.170.651/0001-02, com sede na rua Nereu Ramos, Nº 2454 – bairro: Centro, CEP: 89872-000, na cidade de Modelo, estado de Santa Catarina, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

MODELO (SC), 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Assinado de forma digital
por MICHAEL DIECKSON
HAA5:05388276961
Dados: 2021.09.30 17:06:28
-03'00'

MICHAEL DIECKSON HAAS
CI-RG: 4.283.854 SSP/SC
CPF/MF: 053.882.769-61



DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2021

Pelo presente instrumento, a empresa COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n.º 09.170.651/0001-02, com sede na rua Nereu Ramos, N.º 2454 – bairro: Centro, CEP: 89872-000, na cidade de Modelo, estado de Santa Catarina, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Michael Dieckson Haas, Portador do RG sob nº 4.283.854 – SSP/SC e CPF nº 053.882.769-61, cuja função/cargo é Sócio Administrador, **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: comercial@infotecmodelo.com.br

Telefone: (49) 3365 3471



- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

- 8) Nomeamos e constituímos o senhor Michael Dieckson Haas, portador do CPF/MF sob n.º 053.882.769-61, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 082/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

MODELO (SC), 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Assinado de forma digital
por MICHAEL DIECKSON
HAAS:05388276961
Dados: 2021.09.30 17:06:50
-03'00'

MICHAEL DIECKSON HAAS
CI-RG: 4.283.854 SSP/SC
CPF/MF: 053.882.769-61



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8673309

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Modelo, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA, portador do CNPJ: 09.170.651/0001-02. *****

OBSERVAÇÕES:


- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Modelo, segunda-feira, 9 de agosto de 2021.

PEDIDO Nº: 0011371974


000259

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1000798

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA

Raiz do CNPJ: 09.170.651

Certidão emitida às 11:38 de 09/08/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



000260

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.980.808/0001-61 DUNS®: 900653883
Razão Social: DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: 7BA - DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/02/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | |
|------------------------|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 29/11/2021 |
| FGTS | Validade: | 22/10/2021 |
| Trabalhista | Validade: | 11/12/2021 |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 12/12/2021 |
| Receita Municipal (Isento) | | |

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/01/2022

Emitido em: 06/10/2021 10:39

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____



000261

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.980.808/0001-61 DUNS®: 900653883
Razão Social: DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: 7BA - DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/02/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 300.000,00 Data de Abertura da Empresa: 06/12/2010
CNAE Primário: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

CNAE Secundário 1: 4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 2: 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE
CNAE Secundário 3: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E
CNAE Secundário 4: 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
CNAE Secundário 5: 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 6: 4649-4/07 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E
CNAE Secundário 7: 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA
CNAE Secundário 8: 4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES
CNAE Secundário 9: 4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 10: 4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 11: 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 12: 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 13: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 14: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 15: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 16: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 17: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 18: 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E
CNAE Secundário 19: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 20: 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
CNAE Secundário 21: 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS

Emitido em: 06/10/2021 10:38

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

1 de 5

000262

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 22: 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 23: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE

Dados para Contato

CEP: 71.200-055
Endereço: QUADRA SIA QUADRA 5-C AE 11, 110 - EDIF TASSULA SALA 204 - ZONA
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone: (61) 32331052 Telefone: (61) 98450613
E-mail: ANTONIO@7BA.COM.BR

Dados do Responsável Legal

CPF: 576.550.065-04
Nome: ANTONIO GONCALVES DA SILVA FILHO

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 576.550.065-04
Nome: ANTONIO GONCALVES DA SILVA FILHO
E-mail: antonio@7ba.com.br

Relatório de Credenciamento

~~000262~~
000263

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 576.550.065-04 Participação Societária: 80,00%
Nome: ANTONIO GONCALVES DA SILVA FILHO
Número do Documento: 01191681692 Órgão Expedidor: DETRAN/DF
Data de Expedição: 25/05/2015 Data de Nascimento: 04/02/1971
Filiação Materna: VALDELICE BATISTA MIRANDA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 050.184.296-90
Nome: ANA LUCIA RIBEIRO
Carteira de Identidade: 04339476332 Órgão Expedidor: DETRAN/DF
Data de Expedição: 24/01/2013

CEP: 70.648-030
Endereço: QUADRA SRES QD 02 BLOCO C CASA, 50 - CRUZEIRO VELHO
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone: (61) 32331052 Telefone: (61) 84506131
E-mail: ribeirofisio@yahoo.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 050.184.296-90 Participação Societária: 20,00%
Nome: ANA LUCIA RIBEIRO
Número do Documento: 04339476332 Órgão Expedidor: DETRAN/DF
Data de Expedição: 24/01/2013 Data de Nascimento: 31/03/1978
Filiação Materna: NEUZA BORGES RIBEIRO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 576.550.065-04
Nome: ANTONIO GONCALVES DA SILVA FILHO
Carteira de Identidade: 0547893620 Órgão Expedidor: SSP/BA
Data de Expedição: 20/10/2000

CEP: 70.650-152
Endereço: QUADRA SHCES QD 105 BL B, 203 - CRUZEIRO NOVO
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone: (61) 91349370
E-mail: antonio@7ba.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

2590 - COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS

2610 - PNEUS E CÂMARAS DE AR, EXCETO OS DE AERONAVES

3040 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE TRANSMISSÃO DE FORÇA

Materiais

- 3520 - EQUIPAMENTOS PARA CONserto DE CALÇADOS
- 3530 - MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL E OFICINAS MÓVEIS DE CONsertOS EM TECIDOS
- 3590 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS E COMERCIAIS
- 3655 - SISTEMAS DE GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS, FIXOS OU MÓVEIS
- 3895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO
- 3915 - EQUIPAMENTOS ALIMENTADORES DE MATERIAIS-PRIMAS
- 4130 - COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO
- 4210 - EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO
- 4540 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIASE DE CALEFAÇÃO
- 4730 - ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS PARA MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS
- 5140 - CAIXAS PARA FERRAMENTAS E FERRAGENS
- 5340 - FERRAGENS DIVERSAS
- 5620 - VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO
- 5810 - EQUIPAMENTOS E COMPONENTES PARA SEGURANÇA DE COMUNICAÇÕES
- 5820 - EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO POR RÁDIO E TELEVISÃO, EXCETO OS DE AERONAVES
- 5835 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM
- 5836 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE VÍDEO
- 5840 - EQUIPAMENTOS DE RADAR, EXCETO OS DE AERONAVES
- 5895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA COMUNICAÇÕES
- 5960 - VÁLVULAS ELETRÔNICAS E FERRAGENS CORRELATAS
- 5975 - FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE
- 5995 - CONJUNTOS DE CABOS, CORDÕES E FIOS ELÉTRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES
- 5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS
- 6099 - COMPONENTES DIVERSOS DE FIBRA ÓTICA
- 6110 - EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ELÉTRICO
- 6150 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
- 6230 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA MANUAL E PORTÁTIL
- 6540 - EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS OFTALMOLÓGICOS
- 6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO
- 7030 - EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS
- 7042 - DISPOSITIVOS PARA CONTROLE DE MINI E MICROCOMPUTADORES
- 7310 - EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS
- 7320 - EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA
- 7435 - EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PARA ESCRITÓRIO
- 7710 - INSTRUMENTOS MÚSICAIS
- 7720 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS
- 7820 - JOGOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS CORRELATOS COM RODAS
- 8305 - TECIDOS
- 8710 - FORRAGENS E ALIMENTOS
- 8730 - SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS
- 8940 - ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS
- 9925 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS RELIGIOSOS

Relatório de Credenciamento

000265

PROPOSTA DE PREÇO

000266

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Prezados Senhores, a Empresa DADB EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, com nome fantasia 7BA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº 12.980.808/0001-61, Inscrição Estadual nº 07561836/00100, sediada no SIA SUL, QD. 5-C, AE 11, N. 110, ED. TASSULA, SALA 204, ZONA INDUSTRIAL, CEP: 71.200-055, BRASILIA/DF, telefone nº (61) 3233-1052 / 8450-6131, Email: comercial@7ba.com.br, por intermédio de seu representante legal, vem por meio desta apresentar proposta de preços para os itens abaixo:

| Item | Especificação | Marca | Quant | Preço Unit. (R\$) | Preço Total. (R\$) |
|---------------------------------|--|----------|-------|-------------------|--------------------|
| 30 | Mouse Logitech M90 Preto 1000DPI - 910-004053 - Cor: Preto - Interface: USB - Plug and Play - Rolagem Fácil - DPI: 1000 https://www.logitech.com/pt-br/products/mice/m90-corded-mouse.910-004053.html#specs | Logitech | 30 | R\$ 38,98 | R\$ 1.169,40 |
| 31 | Mouse Logitech M90 Preto 1000DPI - 910-004053 - Cor: Preto - Interface: USB - Plug and Play - Rolagem Fácil - DPI: 1000 https://www.logitech.com/pt-br/products/mice/m90-corded-mouse.910-004053.html#specs | Logitech | 50 | R\$ 38,98 | R\$ 1.949,00 |
| VALOR TOTAL R\$ 3.118,40 | | | | | |

DECLARAÇÃO: Declaramos que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas referentes ao objeto da licitação, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

VALIDADE: A presente proposta é válida pelo prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de abertura das propostas.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme TR do Edital.

PRAZO DE GARANTIA: 12 (doze) meses

END. SIA SUL QUADRA 5-C AE 11 Nº 110 ED. TASSULA SALA 204 ZONA INDUSTRIAL, CEP 71.200-055
BRASÍLIA - DF CNPJ 12.980.808/0001-61 FONE: (61) 3233-1052 / 8450-6131 / 8321-9448

EMAIL: COMERCIAL@7BA.COM.BR | SITE WWW.7BA.COM.BR

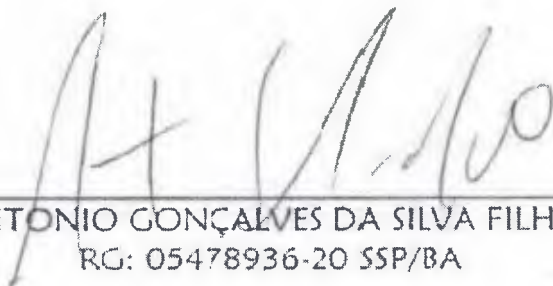


000267

DADOS BANCÁRIOS:

- a) Banco.....: 070 (BRB – Banco de Brasília)
- b) Agência: 106
- c) Conta Corrente: 043845-0

Brasília, 04 de outubro de 2021.



ANTONIO GONÇALVES DA SILVA FILHO
RG: 05478936-20 SSP/BA



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

00268

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
53201687244

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFP2000078609

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|----------------|--|
| 1 | 002 | | ALTERACAO |
| | 020 | 1 | ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL |
| | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | 2211 | 1 | ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO |
| | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |

BRASILIA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

19 Maio 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1383515 em 19/05/2020 da Empresa DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, Nire 53201687244 e protocolo DFP2000078609 - 18/05/2020. Autenticação: 2C2160B6FF5C1A93C6EEAF8A18CC973B54770AE. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juccis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/044.183-3 e o código de segurança CYn2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 20/044.183-3 | DFP2000078609 | 12/05/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|----------------------------------|
| CPF | Nome |
| 576.550.065-04 | ANTONIO GONCALVES DA SILVA FILHO |

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Página 1 de 1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 CONSOLIDADA.
DADB - REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.980.808/0001-61
NIRE: 53.2.0168724-4**

ANTONIO GONÇALVES DA SILVA FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Maragogipe – BA, nascido aos 04.02.1971, filho de Antonio Gonçalves da Silva e Valdelice Batista Miranda, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH Nº 01191681692 expedida pelo DETRAN/DF em 25.05.2015, inscrito no CPF sob o n.º 576.550.065-04, residente e domiciliado à SHCES, Quadra 105, Bloco B, Apartamento 203, Cruzeiro Novo, Brasília-DF, CEP: 70650-152.

ANA LÚCIA RIBEIRO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida no dia 31.03.1978, fisioterapeuta, natural de Araguari – MG, portadora do CPF nº 050.184.296-90 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 04339476332 expedida pelo DETRAN/DF em 24.01.2013, filha de Hélio Ribeiro da Silva e Neuza Borges Ribeiro, residente e domiciliada à SHCES Qd. 105 Bloco B, apartamento 203, Cruzeiro Novo, Brasília – DF, CEP 70.650-152.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **DADB REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, estabelecida na SIA Sul Quadra 05-C, Área Especial 11, Nº 110, Ed. Tassula, Sala 204, Brasília-DF, CEP: 71200-055, inscrita no CNPJ: 12.980.808/0001-61, devidamente arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE Nº 53.2.0168724-4 por despacho em 06.12.2010, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes de acordo com Novo Código Civil Lei 10.406/2002:

CLAUSULA PRIMEIRA - Altera-se o nome da sociedade para **DADB EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA - Altera-se o nome fantasia para **7BA - DISTRIBUIDORA**

CLÁUSULA TERCEIRA - Altera-se neste ato o objeto da sociedade para comercio de importação e exportação, **46.51-6-01** - Comércio atacadista de equipamentos de informática, **46.51-6-02** - Comércio atacadista de suprimentos para informática, **46.73-7-00** - Comércio atacadista de material elétrico, **46.49-4-07** - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos, **46.49-4-99** - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, **46.61-3-00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, **46.47-8-01** - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, **46.49-4-01** - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, **46.65-6-00** - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, **46.72-9-00** - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, **46.79-6-99** - Comércio atacadista de materiais de construção em geral, **46.52-4-00** - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, **46.42-7-01** - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, **46.46-0-01** - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, **46.49-4-04** - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, **47.63-6-01** - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, **47.61-0-03** - Comércio varejista de artigos de papelaria, **47.57-1-00** - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, **47.73-3-00** - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, **47.81-4-00** - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, **47.63-6-04** - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, **47.42-3-00** - Comércio varejista de material elétrico, **47.56-3-00** - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, **47.44-0-01** - Comércio varejista de

ferragens e ferramentas, **47.52-1-00** - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, **47.51-2-01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, **47.53-9-00** - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, **77.33-1-00** - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, **95.11-8-00** - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, **62.09-1-00** - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e **62.01-5-01** - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DADB - COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA**

I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação de **DADB EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, e regido por este contrato social e pela Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 (código civil de 2002).

Parágrafo Único – A Sociedade tem como nome fantasia **7BA - DISTRIBUIDORA**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede no **SIA Sul Quadra 05-C, Área Especial 11, Nº 110, Ed. Tassula, Sala 204, Brasília-DF, CEP: 71200-055**, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios por meio da maioria de votos.

Parágrafo Único – Fica eleito o foro do município de Brasília/DF, para dirimir quaisquer dúvidas oriunda do presente contrato social.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 01.11.2010 e o prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem como objetivo o comércio de importação e exportação, **46.51-6-01** - Comércio atacadista de equipamentos de informática, **46.51-6-02** - Comércio atacadista de suprimentos para informática, **46.73-7-00** - Comércio atacadista de material elétrico, **46.49-4-07** - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos, **46.49-4-99** - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, **46.61-3-00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, **46.47-8-01** - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, **46.49-4-01** - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, **46.65-6-00** - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, **46.72-9-00** - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, **46.79-6-99** - Comércio atacadista de materiais de construção em geral, **46.52-4-00** - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, **46.42-7-01** - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, **46.46-0-01** - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, **46.49-4-04** - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, **47.63-6-01** - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, **47.61-0-03** - Comércio varejista de artigos de papelaria, **47.73-3-00** - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, **47.81-4-00** - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, **47.63-6-04** - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, **47.42-3-00** - Comércio varejista de material elétrico, **47.56-3-00** - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, **47.44-0-01** - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, **47.52-1-00** - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, **47.57-1-00** - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, **47.51-2-01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, **47.53-9-00** - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo,

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, **95.11-8-00** - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, **62.09-1-00** - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e **62.01-5-01** - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

II - CAPITAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA - Capital Social da Sociedade é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente no País, e assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS | Cotas | % | Valor |
|----------------------------------|---------------|-------------|-----------------------|
| ANTONIO GONÇALVES DA SILVA FILHO | 240.00 | 80% | R\$ 240.000,00 |
| ANA LÚCIA RIBEIRO | 60.00 | 20% | R\$ 60.000,00 |
| TOTAL | 300,00 | 100% | R\$ 300.000,00 |

Parágrafo primeiro - O Capital social este totalmente integralizado em moeda corrente no País.

Parágrafo segundo - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, de acordo com art.º 1.052 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na Cláusula Sétima.

III - CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios, com prazo mínimo de 15 (quinze) dias, para que possam exercer ou não o direito de preferência. Decorrido esse Prazo é observada a igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros estranhos à Sociedade.

Parágrafo Único - A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

CLÁUSULA OITAVA - Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas far-se-á na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercer esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis.

CLÁUSULA NONA - A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas se os sócios não o exercerem no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, preferencialmente aos terceiros, estranhos à sociedade, observando que essa aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou das reservas de capital, devendo utilizar os recursos das reservas de lucros. Essas quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias. Se não forem alienadas nesse prazo, a sociedade deverá promover a redução do capital social no montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucro que originalmente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

CLÁUSULA DÉCIMA - Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, pela Sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos do Código Civil de 2002.

080273
4

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Não exercido o direito de preferência pelos sócios ou pela Sociedade, o cedente estará automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente, conforme exigência do parágrafo único da Cláusula Sétima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Na hipótese de não efetivada a cessão no preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas, o procedimento referente ao exercício do direito de preferência deverá ser repetido, observando o novo preço mínimo.

IV – ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA A administração da sociedade cabem aos sócios **ANTONIO GONÇALVES DA SILVA FILHO e ANA LÚCIA RIBEIRO**, que assinarão em conjunto ou separadamente, aos quais delegam a gerência e a administração, por unanimidade, nos termos do art. 1.061, da Lei nº 10.406, de 2002. O gerente e administrador são considerados investidos em suas funções na data da assinatura deste instrumento, e do termo de posse no Livro de Atas da Administração.

Parágrafo Primeiro – Os administradores serão dispensados de caução e poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos titulares do capital social, conforme o comando legal do art. 1.061 da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Segundo – Sua destituição se opera pela aprovação em reunião de titulares de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, que deve ser averbada no registro competente no prazo máximo de 10 (dez) dias. A renúncia do administrador torna-se eficaz em relação à sociedade no momento de sua comunicação escrita e em relação a terceiros após a averbação na Junta Comercial.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo do administrador nomeado, o qual responde solidária e ilimitadamente, por culpa ou dolo pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da lei.

Parágrafo Quarto – Na mesma assembleia de quotistas que destituir o administrador, outro será eleito e empossado.

Parágrafo Quinto – Os administradores declaram não estar impedido por lei, e que não praticou crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, de concussão, de peculato, contra a economia popular, Sistema Financeiro Nacional, às normas de defesa de concorrência, às relações de consumo, à fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os administradores tem o dever de diligência e de lealdade, nos termos estabelecidos no art. 1.011, da Lei nº 10.406, de 2002 bem como fica obrigado a prestar contas e informações aos demais sócios de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração, demonstrações financeiras e respectivo balanço social quando do encerramento do exercício social, ou, excepcionalmente, quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os sócios poderão, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Aos administradores serão atribuídos plenos poderes, internos e externos, necessários à realização do objeto da sociedade, os quais autoriza a representar a Sociedade, ativa e passivamente, Judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, irrestritamente, inclusive outorgar procuração em nome da sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - É vedado aos administradores, bem como a qualquer procurador, ainda que devidamente constituído, obrigar a Sociedade a operações estranhas ao objeto social, tais como fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor.

V – REUNIÃO DE QUOTISTAS E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A reunião de quotistas será convocada pelo administrador, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, mediante a expedição de cartas convocatórias, com local, data, hora e ordem do dia. Os quotistas que representarem mais de 5% (cinco por cento) das cotas do capital também poderão requerer ao administrador a convocação da assembleia, indicando, desde logo, a matéria a ser deliberada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quórum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o quórum deliberativo será de 2/3 (dois terços) dos votos dos quotistas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Em livro próprio de atas da administração e de registro das reuniões de sócios quotistas será lavrada ata dos trabalhos, podendo essa ser de forma sumária, bem como as ocorrências e as deliberações dos sócios, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à Sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Dependem da deliberação dos sócios quotistas:

- a) A aprovação das contas da administração;
- b) A exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio;
- c) A designação dos administradores em ato separado, não-sócio ou administrador sócio;
- d) A destituição dos administradores;
- e) O modo e o valor da remuneração dos administradores e do Conselho Fiscal;
- f) A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;
- g) A modificação do contrato social;
- h) A transformação da Sociedade, fusão, cisão ou incorporação;
- i) A resolução, a dissolução e a liquidação da Sociedade Empresarial;
- j) A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- k) O pedido de concordata ou falência;
- l) A expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente;
- m) O investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;
- n) O aumento de capital com bens ou moeda corrente;
- o) A aprovação de laudo de reavaliação o valor venal de bens ou direitos do ativo permanente;
- p) O ingresso na Sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do de cujus.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Os sócios, por unanimidade, deliberaram por não constituir conselho fiscal.

VI – RETIRADA, EXCLUSÃO DE SÓCIO E RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Qualquer sócio pode retirar-se da Sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo, por vontade própria, por dissidência em relação à

alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, com base no comando legal do art. 1.029, da Lei nº 10.406, de 2002, além de outras razões do foro íntimo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - A morte de quaisquer sócios não dissolve a Sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - Na hipótese de cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha, poderão requerer à Sociedade suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes em aceitar ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes farão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante, os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se, ainda, em relação a morte de qualquer sócio, o comando legal dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032, da Lei nº 10.406, de 2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - Será excluída da Sociedade, de pleno direito, a Sociedade Empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observando o comando legal do art. 1.030, de Lei 10.406, de 2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - Serão excluídos da Sociedade, por atos de inegável gravidade ou justa causa, observando o comando legal dos arts. 1.030, 1.085, da Lei nº 10.406, de 2002, os sócios que praticarem, habitualmente ou não, falta grave, tais como:

- a) Calúnia;
- b) Concorrência desleal;
- c) Abuso de poder em relação ao cumprimento deste instrumento e da Lei que o rege;
- d) Inadimplência, de qualquer sócio, em relação à integralização de quotas subscritas, observando o comando legal do art. 1.004, da Lei nº 10.406, de 2002.

VII – PAGAMENTO DE HAVERES POR RESOLUÇÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço levantando especificamente para esse fim, na data da resolução, observando o comando legal dos arts. 1.031 e 1.085, de Lei nº 10.406, de 2002.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, se for até o montante de 5% (cinco por cento) do capital social, ou em até 12 (doze) meses, se superior, em prestações mensais iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional, acrescidas de juros remuneratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados de forma simples, procedendo-se a redução do capital social e respectivas reservas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - A sociedade, por deliberação da maioria dos sócios, poderá adquirir as quotas e mantê-las em tesouraria pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, prazo em que deverá recompor a pluralidade social, sob pena de diminuição do capital social ou dissolução da Sociedade se existir somente um sócio remanescente. Esta opção é condicionada à existência de disponibilidade suficiente para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - No prazo de 60 (sessenta) dias, será levantado o balanço da Sociedade, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento o dia da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; a data da morte do sócio; a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária; ou a data de qualquer outro evento que dê causa à apuração de haveres, como a data da sentença de execução de quotas, art. 1.026, da Lei nº 10.406, de 2002, ou a data da incapacidade superveniente atestada por médico ou sentença judicial ou a data em que tiver em mora o sócio que subscreveu e não integralizou as quotas do capital social.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - O balanço a que se refere a cláusula anterior será elaborada por contador regularmente habilitado, que deverá observar:

- a) O valor do mercado para os bens do ativo circulante e a reavaliação do valor venal dos bens e dos direitos do ativo permanente;
- b) Todos os ativos e passivos ocultos tais como base negativa para tributos, fundo empresarial ou aviamento, aquilatado pelo método holístico;
- c) Os valores não-liquidados oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa;
- d) Não serão considerados os lucros ou perdas posteriores a ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem consequências diretas de atos de gestão tais como o fundo empresarial.

VIII – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS, LIVROS E DESTINO DO RESULTADO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - O exercício social coincidirá com o ano civil. Dessa forma, terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos e resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme o art. 1.182, da Lei nº 10.406, de 2002, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelo administrador, que terão anuência expressa do profissional liberal e registrados no livro de Atas de Administração, para efeitos da responsabilidade civil, conforme prescrevem os arts. 1.177 e 1.178, da Lei retrocitada.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - Ficam instituídos como livros obrigatórios, além dos exigidos pelo Decreto nº 3.000, de 1999, pelo art. 100, da Lei nº 6.404, de 1976, quando cabível, pela legislação comercial, pela legislação previdenciária e trabalhista, pela legislação fiscal (municipal, estadual e federal), o livro de Atas das reuniões e de presença de sócios, instituídos pela Lei nº 10.406, de 2002.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - Em reunião anual dos sócios, será decidido o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros dos administradores e empregados; a constituição de reservas de lucros bem como a sua reversão. Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social e em conformidade com a determinação da destinação do resultado. Se apurados prejuízos, serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

IX – TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - A Sociedade por deliberação dos sócios poderá:

- a) Transformar-se em outro tipo social;
- b) Incorporar outra Sociedade ou ser incorporada;
- c) Fundir-se com outra sociedade;
- d) Cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras Sociedades cindidas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - Aos sócios dissidentes fica assegurado o direito de se retirarem da Sociedade nos termos do art. 1.077 da Lei nº 10.406, de 2002, apurando-se seus haveres por balanço levantando especificamente para esse fim.

X – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - A sociedade será dissolvida de pleno direito e consequentemente liquidada, observada a Cláusula Vigésima Segunda, nas hipóteses de:

- a) Anulada a sua constituição;
- b) Exaurido o fim social, ou verificada a sua inexecutabilidade;
- c) Unanimidade dos sócios;
- d) Deliberação dos sócios por maioria absoluta;
- e) Falta de pluralidade de sócios por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias;
- f) Determinação Judicial.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - Fica assegurada a possibilidade de continuidade da Sociedade, em decorrência de sua função social, pela vontade de um ou mais sócios manifestada na mesma reunião de quotistas, se não houver impedimento legal, hipótese em que serão apurados e pagos os haveres dos demais quotistas mediante balanço apurado especificamente para esta finalidade.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião por maioria societária deverá eleger o liquidante, observados os termos dos arts. 1.102 e seguintes da Lei nº 10.406, de 2002, arbitrando seus honorários e fixando para o respectivo encerramento.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - Os endereços dos sócios, constantes neste instrumento, são válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e demais comunicações, relativamente aos atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único - É de exclusiva responsabilidade dos sócios e dos demais signatários manterem seus dados cadastrais atualizados junto à Sociedade, fazendo-o sempre de forma escrita.

É por estarem em tudo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, elegendo o foro da cidade de Brasília/DF, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de constituição, para que produza todos os efeitos legais.

Brasília – DF, 18 de maio de 2020.

ANTONIO GONÇALVES DA SILVA FILHO
CPF: 576.550.065-04

ANA LÚCIA RIBEIRO
CPF: 050.184.296-90

000278

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

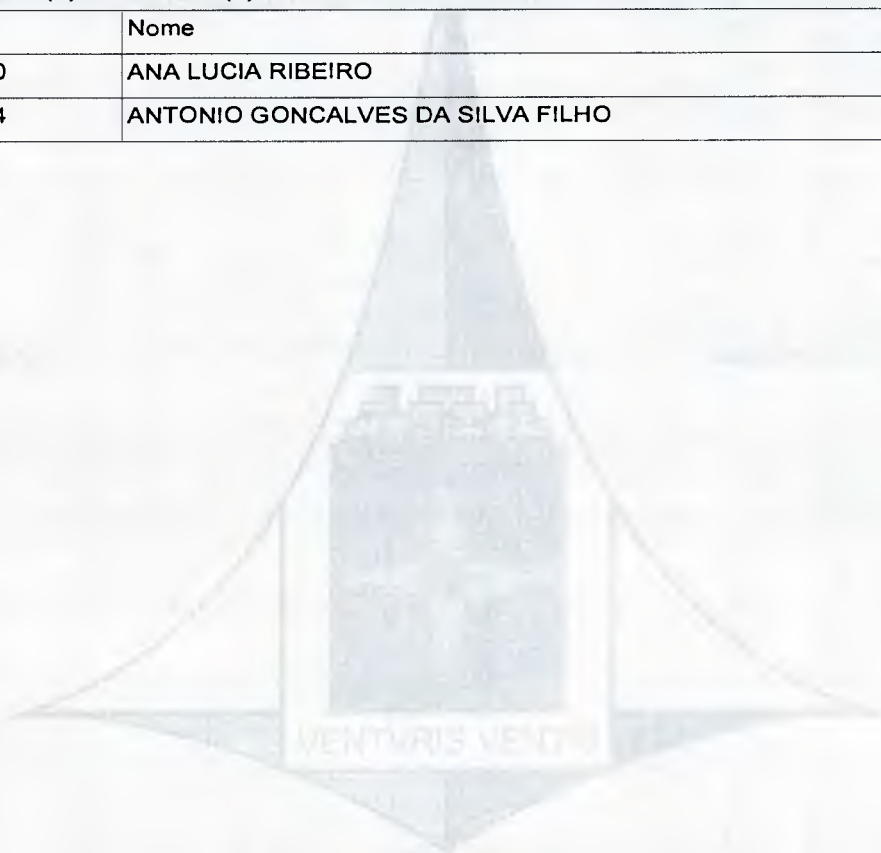
Documento Principal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 20/044.183-3 | DFP2000078609 | 12/05/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|----------------------------------|
| CPF | Nome |
| 050.184.296-90 | ANA LUCIA RIBEIRO |
| 576.550.065-04 | ANTONIO GONCALVES DA SILVA FILHO |



000279



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, de NIRE 5320168724-4 e protocolado sob o número 20/044.183-3 em 18/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1383515, em 19/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raphaella Helena Faria Amendoeira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|----------------|----------------------------------|
| CPF | Nome |
| 576.550.065-04 | ANTONIO GONCALVES DA SILVA FILHO |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|----------------|----------------------------------|
| CPF | Nome |
| 576.550.065-04 | ANTONIO GONCALVES DA SILVA FILHO |
| 050.184.296-90 | ANA LUCIA RIBEIRO |

Brasília, Terça-feira, 19 de Maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Raphaella Helena Faria Amendoeira, Servidor(a) Público(a), em 19/05/2020, às 10:55 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucis](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 20/044.183-3.

Página 1 de 1

000280

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

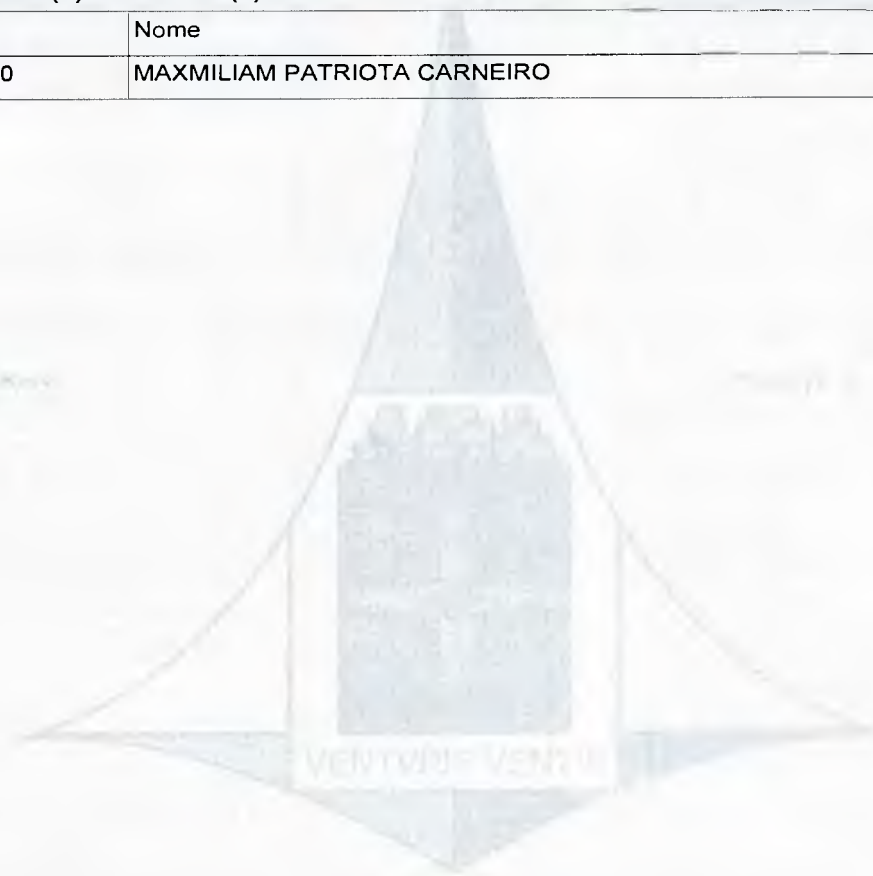
Registro Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF | Nome |
| 702.261.211-00 | MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO |



Brasília, Terça-feira, 19 de Maio de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1383515 em 19/05/2020 da Empresa DADB EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, Nire 53201687244 e protocolo DFP2000078609 - 18/05/2020. Autenticação: 2C2160B6FF5C1A93C6EEAF8A18CC973B54770AE. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/044.183-3 e o código de segurança CYn2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

ANEXO – III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021

Pelo presente instrumento, a empresa DADB EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, com nome fantasia 7BA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº 12.980.808/0001-61, Inscrição Estadual nº 07561836/00100, sediada no SIA SUL, QD. 5-C, AE 11, N. 110, ED. TASSULA, SALA 204, ZONA INDUSTRIAL, CEP: 71.200-055, BRASÍLIA/DF, telefone nº (61) 3233-1052 / 8450-6131, Email: comercial@7ba.com.br, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) ANTONIO GONÇALVES DA SILVA FILHO Portador(a) do RG sob nº 0547893620 e CPF nº 576.550.065-04, cuja função/cargo é SOCIO-ADMINISTRADOR, responsável pela assinatura do Contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

END. SIA SUL QUADRA 5-C AE 11 Nº 110 ED. TASSULA SALA 204 ZONA INDUSTRIAL, CEP 71.200-055
BRASÍLIA – DF CNPJ 12.980.808/0001-61 FONE: (61) 3233-1052 / 8450-6131

EMAIL: COMERCIAL@7BA.COM.BR | SITE WWW.7BA.COM.BR



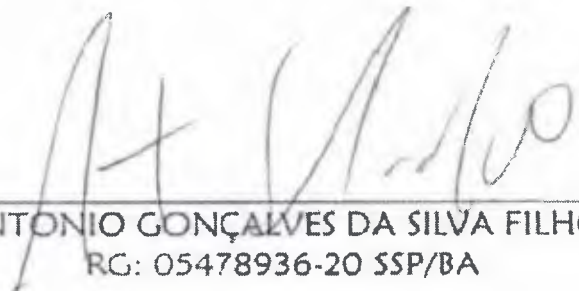
000282

E-mail: COMERCIAL@7BA.COM.BR
Telefone: (61) 3233-1052 / 98450-6131

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor (a) ANTONIO GONÇALVES DA SILVA FILHO, portador (a) do CPF/MF sob n.º 576.550.065-04, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 82/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Brasília, 30 de setembro de 2021.



ANTONIO GONÇALVES DA SILVA FILHO
RG: 05478936-20 SSP/BA

**TJDFT**Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

080283

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 13/09/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
12.980.808/0001-61

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/09/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.8RZ3.SG4K.QUOZ.4DV0.FL03**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| | | | |
|--|--|--|-----------------------------|
| Nome Empresarial: | DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA | | |
| Natureza Jurídica: | SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 5320168724-4 | 12.980.808/0001-61 | 06/12/2010 | 01/11/2010 |

Endereço Completo:

QUADRA SIA QUADRA 5-C AE 11 110 EDIF TASSULA SALA 204 - BAIRRO ZONA INDUSTRIAL (GUARA) CEP 71200-055 - BRASILIA/DF

Objeto Social:

SOCIEDADE PARA COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO 46.51-6-01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 46.51-6-02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 46.73-7-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 46.49-4-07 - COMERCIO ATACADISTA DE FILMES CDS DVDS FITAS E DISCOS 46.49-4-99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 46.61-3-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS 46.47-8-01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 46.49-4-01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 46.65-6-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS 46.72-9-00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 46.79-6-99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO 46.52-4-00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 46.42-7-01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA 46.46-0-01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 46.49-4-04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.57-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 47.73-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 47.63-6-04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA PESCA E CAMPING 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.56-3-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.52-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 77.33-1-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS 95.11-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 62.09-1-00 - SUPORTE TECNICO MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E 62.01-5-01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

| | | |
|--|--|-----------------------------------|
| Capital Social: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06) | Prazo de Duração INDETERMINADO |
| Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS | | |

Sócio(s)/Administrador(es)

| CPF/NIRE | Nome | Término Mandato | Participação | Função |
|----------------|----------------------------------|-----------------|----------------|-----------------------|
| 050.184.296-90 | ANA LUCIA RIBEIRO | xxxxxxx | R\$ 60.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR |
| 576.550.065-04 | ANTONIO GONCALVES DA SILVA FILHO | xxxxxxx | R\$ 240.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR |

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- Validação por envio de arquivo (upload)
- Validação visual (digite o nº C210000536757 e visualize a certidão)



21/128.853-5

000285



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Último Arquivamento: 19/05/2020

Número: 1383515

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

| Nome Anterior | Nire | Número Aprovação | UF | Tipo Movimentação |
|---|--------------|------------------|----|-------------------------------|
| DADB - SERVICOS EM INFORMATICA E EVENTOS LTDA-ME. | 5320168724-4 | 20120984830 | xx | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |
| DADB - SERVICOS DE EVENTOS E ARRANJOS LTDA-ME. | 5320168724-4 | 20120005131 | xx | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |
| DADB REPRESENTACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA | xxxxxxx | 1383515 | xx | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Brasília, 28 de Setembro de 2021 13:45

MAXIMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000536757 e visualize a certidão)



21/128.853-5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|--------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.980.808/0001-61 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 06/12/2010 |
| NOME EMPRESARIAL DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 7BA - DISTRIBUIDORA | PORTE EPP | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURC Q SIA QUADRA 5-C AE 11 | NÚMERO 110 | COMPLEMENTO EDIF TASSULA SALA 204 |
| CEP 71.200-055 | BAIRRO/DISTRITO ZONA INDUSTRIAL (GUARA) | MUNICÍPIO BRASILIA |
| UF DF | ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTONIO@7BA.COM.BR | |
| TELEFONE (61) 3233-1052/ (61) 9845-0613 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2010 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2021 às 15:44:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.980.808/0001-61 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 06/12/2010 |
| NOME EMPRESARIAL DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da Informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO Q SIA QUADRA 5-C AE 11 | NÚMERO 110 | COMPLEMENTO EDIF TASSULA SALA 204 |
| CEP 71.200-055 | BAIRRO/DISTRITO ZONA INDUSTRIAL (GUARA) | MUNICÍPIO BRASILIA |
| | | UF DF |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTONIO@7BA.COM.BR | TELEFONE (61) 3233-1052/ (61) 9845-0613 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2010 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2021 às 15:44:43 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



000288

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.980.808/0001-61 DUNS®: 900653883
Razão Social: DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: 7BA - DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/02/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | |
|------------------------|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 29/11/2021 |
| FGTS | Validade: | 22/10/2021 |
| Trabalhista | Validade: | 11/12/2021 |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 12/12/2021 |
| Receita Municipal (Isento) | | |

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/01/2022

Emitido em: 06/10/2021 10:32

1 de 1

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____



000289

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.462.543/0001-44 DUNS®: 897595553
Razão Social: EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: EASYTECH INFORMATICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/08/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 23/03/2022
FGTS Validade: 24/10/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 26/03/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 27/12/2021
Receita Municipal (Isento)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Brasília (DF), 01 de outubro de 2021.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ref.: Pregão eletrônico 82/2021

Sessão Pública: 01/10/2021 – 08:30

Objeto: O resumo do objeto está descrito no item 1.1 deste Edital e a descrição pormenorizada do objeto encontra-se no Termo de Referência/Projeto Básico anexo a este Edital.

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta comercial relativa ao pregão eletrônico em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da sua preparação.

DADOS DO LICITANTE**Razão social:** EasyTech Informática e serviços LTDA ME**CNPJ:** 05.462.543/0001-44**Nome fantasia da empresa:** EasyTech Informática**Inscrição Estadual:** 07.441.293/001-75**Classificação tributária:** Simples Nacional**Endereço completo:** Terceira avenida blocos 1214 / 1220ª Loja 02 – NB**Cidade:** Brasília - DF **CEP:** 71720-565**Home Page:** easytechinformatica.com**e-mail:** licitacoes@easytechinformatica.com**Fone (s):** (61) 3032-5291 | (61) 3032-5294 | (61) 99831-5551 | (61) 99557-8502**DADOS BANCÁRIOS****Banco:** Banco do Brasil S.A**Agência:** 2901-7 (Núcleo bandeirante)**Conta corrente:** 14174-7 (EasyTech Informática e Serviços LTDA)

3ª avenida Lote 1214/1220 A Loja 02 - Núcleo Bandeirante DF | Fone: 61 3386-7973

E-mail: licitacoes@easytechinformatica.com

CNPJ: 05.462.543/001-44 / I.E: 07.441.293/001-75

Website: www.easytechinformatica.com.br

000291



DADOS DO REPRESENTANTE

Nome: Roberto Silva Querino

Identidade: 3.620.481 SSP/DF **CPF:** 020.945.854-25

Fone (s): (61) 3032-5291 | (61) 3032-5294 | (61) 99831-5551

E-mail: licitacoes@easytechinformatica.com

PLANILHA DE PREÇOS

| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | MARCA / MODELO | QUANT | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---------------------|------|-------------------------------------|----------------|-------|----------------|-------------------|
| -- | 18 | CONECTOR RJ45 MACHO CAT6 INTELBRAS. | INTELBRAS CAT6 | 500 | R\$ 0,62 | R\$ 310,00 |
| Valor Total: | | | | | | R\$ 310,00 |

Valor total da proposta: R\$ 310,00 (Trezentos e dez reais).

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias.

3ª avenida Lote 1214/1220 A Loja 02 - Núcleo Bandeirante DF | Fone: 61 3386-7973

E-mail: licitacoes@easytechinformatica.com

CNPJ: 05.462.543/001-44 / I.E: 07.441.293/001-75

Website: www.easytechinformatica.com.br

A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no termo de referência do órgão da referida proposta, os quais nos comprometemos a cumprir integralmente. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as obrigações e responsabilidades, bem como todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

EasyTech

Caso essa proposta não venha a ser aceita, o órgão da referida proposta fica desobrigado de qualquer responsabilidade para com a nossa empresa, não nos cabendo o direito a qualquer indenização ou reembolso.

Roberto Silva Querino
Representante Legal
EasyTech Informática e Serviços Ltda

3ª avenida Lote 1214/1220 A Loja 02 - Núcleo Bandeirante DF | Fone: 61 3386-7973
E-mail: licitacoes@easytechinformatica.com
CNPJ: 05.462.543/001-44 / I.E: 07.441.293/001-75
Website: www.easytechinformatica.com.br



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Ref.: Pregão Eletrônico nº 82/2021

A **EasyTech Informática e Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.462.543/0001-44, sediada na terceira avenida blocos 1214 / 1220 A Loja 02, Núcleo Bandeirante – Brasília – DF, CEP 71.720-565, neste ato representada por seu Representante Legal, **Sr. Felipe Carvalho Querino**, portador da Carteira de Identidade nº 3.311.644 SSP/DF e do CPF N.º 039.659.691-61.

- **DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO E SEDE EM BRASÍLIA**

DECLARA expressamente que caso seja declarada vencedora do processo licitatório, já dispõe, no Distrito Federal, de sede dotada de infraestrutura administrativa e técnica adequada, com recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados.

- **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTOS AOS REQUISITOS DO EDITAL**

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos para habilitação, condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação e especificações mínimas obrigatórias do objeto, constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a declarante.

- **DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

DECLARA, para fins do disposto no art.7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.



- **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO**

DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- **DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO**

DECLARA, sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem em qualquer vínculo com o órgão da referida declaração.

- **DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**

DECLARA, expressamente que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

- **DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO**

DECLARA, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da lei complementar nº 123/2006, se enquadra na previsão do parágrafo segundo do artigo 13 do decreto nº 8.538/2015 e que está apto a fazer jus ao tratamento favorecido previsto nos artigos 42 a 49 daquela lei, no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural, pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo.

- **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE**

DECLARA, que assumo o compromisso de manter a confidencialidade de toda a documentação, informação e dados a que tenho acesso em razão de minha prestação de serviços objeto de contrato com o Bacen inclusive após o término do contrato, comprometendo-me a guardar sigilo absoluto, e a não divulgar, revelar, ou reproduzir, por quaisquer meios, documentações, informações e dados pertencentes ao órgão da referida declaração, estando ciente que o descumprimento deste termo acarretará responsabilização civil e criminal.



- **DECLARAÇÃO AMBIENTAL**

DECLARA, expressamente que não está sob pena de interdição de direitos previstos na Lei nº 9.605 de 12.02.98 (Lei de Crimes Ambientais) e não participa da empresa licitante, servidor ou dirigente da Vara da Infância e Juventude do DF nos termos da resolução nº 229/2016 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, direta ou indiretamente.

- **DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**

DECLARA, sob as penas da lei, que não utilizará, na execução do contrato, mão de obra de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerce cargo em comissão no âmbito do órgão da referida declaração.

- **DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

DECLARA, expressamente que caso vencedora do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 1609/2020 estar ciente da reserva de cargos prevista no artigo 93 da Lei nº 8.213/1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da previdência social, e regras de acessibilidade prevista na legislação.

- **DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

(a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente pelo licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico n, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão da referida declaração antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

EasyTech
INFORMÁTICA

Brasília/DF, 01 de setembro de 2021.

EASYTECH
INFORMATIC
A E SERVICOS
LTDA

Assinado de forma
digital por
EASYTECH
INFORMÁTICA E
SERVICOS LTDA
Dados: 2021.09.30
17:05:57 -03'00'

EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA

Felipe Carvalho Querino

Representante Legal

000297

Data da consulta: 08/06/2020 19:09:07

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **05.462.543/0001-44**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000298

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53201178307

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFN2188609778

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1 | 002 | | | ALTERAÇÃO |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 021 | 1 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| | | 206 | 1 | PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO) |
| | | 2003 | 1 | ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR |

BRASILIA

Local

25 Março 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1669554 em 25/03/2021 da Empresa EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 05462543000144 e protocolo DFN2188609778 - 18/03/2021. Autenticação: F5D9DB8ECBEA3E699D8B912426E541C638F83A68. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/035.025-3 e o código de segurança GohZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/035.025-3 | DFN2188609778 | 18/03/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|-----------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 020.945.854-25 | ROBERTO SILVA QUERINO | 25/03/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

VENIVIS VENTIS

“Easytech Informática e Serviços Ltda”

6ª Alteração Contratual

Pelo presente instrumento particular,

- (1) **Fabiana Carvalho da Silva Querino**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à SMPW Quadra 01 Conjunto 01 Lote 02 Casa F, Cep: 71.735-101, Park Way, Brasília / DF; nascida aos 24 dias do mês de Abril do ano de 1.984, natural da Cidade de Brasília / DF, portadora da CI RG n.º 2.155.395, expedida pela SSP / DF, em 13/05/1.999, e CPF / MF n.º **001.245.901-10**, representada neste ato, por seu bastante procurador, **Roberto Silva Querino**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à SMPW Quadra 01 Conjunto 01 Lote 02 Casa F, Cep: 71.735-101, Park Way, Brasília / DF; nascido aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 1.973, natural da cidade de São Gonçalo / RJ, portador da C. I RG n.º 1.476.781, expedida pela SSP / PB, em 04/05/1.989 e CPF / MF n.º **020.945.854-25**;
- (2) **Felipe Carvalho Querino**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2.000, natural da cidade de Brasília / DF, residente e domiciliado no SMPW Quadra 01 Conjunto 01 Lote 02 Casa F, Cep: 71.735-101, Park Way, Brasília / DF, portador da CI RG: 3.311.644, expedida pela SESP / DF, em 13/12/2018 e do CPF: **039.659.691-61**;
- (3) **Roberto Silva Querino**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à SMPW Quadra 01 Conjunto 01 Lote 02 Casa F, Cep: 71.735-101, Park Way, Brasília / DF; nascido aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 1.973, natural da cidade de São Gonçalo / RJ, portador da C. I RG n.º 1.476.781, expedida pela SSP / PB, em 04/05/1.989 e CPF / MF n.º 020.945.854-25, acima qualificados;

Únicos Sócios da Empresa, **Easytech Informática e Serviços Ltda**, com sede na **3ª Avenida, Lotes 1.214 A / 1.220 A, Loja 02, Cep: 71.720-565, Núcleo Bandeirante, Brasília / DF**, com seu Contrato social e demais Alterações Contratuais devidamente arquivadas na Junta Comercial do Distrito Federal e inscrita no CNPJ MF sob o n.º **05.462.543/0001-44**, Resolvem de comum acordo



025301

e na melhor forma de direito, alterarem o Contrato Social e demais Alterações Contratuais e Consolidá-los, conforme Cláusulas e condições abaixo:

1. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da Sociedade é exercida pelos Sócios Administradores, **Roberto Silva Querino, Felipe Carvalho Querino e Fabiana Carvalho da Silva Querino**, que assinarão em **Conjunto** ou **Separadamente**, com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar.

Parágrafo Primeiro - A utilização da Denominação Social é privativa dos administradores da Sociedade, nos termos do artigo 1.064, do Código Civil.

Parágrafo Segundo - Os administradores poderão designar procuradores em nome da Sociedade, nos limites de seus poderes, devendo constar dos respectivos instrumentos, de forma expressa, os atos e operações que poderão praticar, bem como a duração do respectivo mandato, que não poderá ser superior a 1 (um) ano, salvo os "ad judícia" que poderão ser constituídos por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro – Tornar-se-ão sem eficácia e nulos de pleno direito, todos e quaisquer atos praticados por Sócio, administrador, funcionário ou procurador da Sociedade que sejam estranhos ao seu Objeto Social, tal como a prestação de fiança, de aval e de outra garantia em favor de terceiros.

2. DA ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTO PESSOAL DE SÓCIO: O Sócio, **Roberto Silva Querino**, atualiza sua CI RG, em razão de nova via do documento, e com isso, passou à ser portador da CI RG nº 3.620.481, expedida pela SSP/DF, em 29/05/2014.

3. As demais Cláusulas, inalteradas por este instrumento, permanecem em plena vigência.

“Easytech Informática e Serviços Ltda”.

Consolidação Contratual

(1) **Fabiana Carvalho da Silva Querino**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à SMPW Quadra 01 Conjunto 01 Lote 02 Casa F, Cep: 71.735-101, Park Way, Brasília / DF, nascida aos 24 dias do mês de Abril do ano de 1.984, natural da Cidade de Brasília / DF, portadora da CI RG n.º 2.155.395, expedida pela SSP / DF, em 13/05/1.999, e CPF / MF n.º **001.245.901-10**, representada neste ato, por seu bastante procurador, **Roberto Silva Querino**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de

6ª Alteração Contratual & Consolidação Contratual
“Easytech Informática e Serviços Ltda”
Página 2 de 7



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1669554 em 25/03/2021 da Empresa EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 05462543000144 e protocolo DFN2188609778 - 18/03/2021. Autenticação: F5D9DB8ECBEA3E699D8B912426E541C638F83A68. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/035.025-3 e o código de segurança GohZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/17

0302

bens, empresário, residente e domiciliado à Avenida Central, Bloco 1.545, Casa 07, Núcleo Bandeirante / DF, Brasília / DF, Cep: 71.805-129; nascido aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 1.973, natural da cidade de São Gonçalo / RJ, portador da C. I RG n.º 3.620.481, expedida pela SSP/DF, em 29/05/2014 e CPF / MF nº 020.945.854-25;

(2) **Felipe Carvalho Querino**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2.000, natural da cidade de Brasília / DF, residente e domiciliado no SMPW Quadra 01 Conjunto 01 Lote 02 Casa F, Cep: 71.735-101, Park Way, Brasília / DF, portador da CI RG: 3.311.644, expedida pela SESP / DF, em 13/12/2018 e do CPF: 039.659.691-61, e

(3) **Roberto Silva Querino**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à SMPW Quadra 01 Conjunto 01 Lote 02 Casa F, Cep: 71.735-101, Park Way, Brasília / DF, nascido aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 1.973, natural da cidade de São Gonçalo / RJ, portador da CI RG nº 3.620.481, expedida pela SSP/DF, em 29/05/2014 e inscrito no CPF nº 020.945.854-25, acima qualificados;

Únicos Sócios da empresa, **Easytech Informática e Serviços Ltda**, com sede na **3ª Avenida, Lote 1214 A / Loja 1220 A, Loja 02, Cep: 71.720-565, Brasília / DF**, com seu Contrato social e demais Alterações Contratuais devidamente arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRC **532.0117830-7**, em **23/12/2002** e inscrita no CNPJ MF sob o n.º **05.462.543/0001-44**, **resolvem** de comum acordo e na melhor forma de direito, **CONSOLIDAR** seu Contrato Social e demais Alterações Contratuais anteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DA NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO, NOME DE FANTASIA E SEDE DA SOCIEDADE:
A Sociedade é empresária limitada, e sua Denominação Social é: "**Easytech Informática e Serviços Ltda**", utilizando-se do Nome de Fantasia, **Easytech Informática e Serviços**, e com Sede na **3ª Avenida, Lotes 1214 A / 1220 A, Loja 02, Cep: 71.720-565, Núcleo Bandeirante, Brasília / DF**.

2. DO OBJETO SOCIAL: A Sociedade, por o Objetivo Social:

a) Compra e Venda de equipamentos de automação, informática, elétricos e eletro-mecânicos em geral;

b) Prestação de Serviços na locação, instalação e assistência técnica interna e externa de equipamentos de automação, informática, elétricos e eletro eletrônicos em geral;

000303

3. DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente deste País, pelos Sócios, no momento da constituição desta Sociedade e Alterações Contratuais posteriores, tem a seguinte distribuição no quadro Societário:

| Sócios | Percentual | Participação | Valor |
|-----------------------------------|------------|---------------------|----------------------|
| Fabiana Carvalho da Silva Querino | 47,5% | 33.250 cotas | R\$ 33.250,00 |
| Felipe Carvalho Querino | 5,0% | 3.500 cotas | R\$ 3.500,00 |
| Roberto Silva Querino | 47,5% | 33.250 cotas | R\$ 33.250,00 |
| Total | | 70.000 cotas | R\$ 70.000,00 |

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme art. 1052, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - A Sociedade reger-se-á pelas normas inerentes à Sociedade limitada, aplicando-lhe, nos casos omissos, as normas da Sociedade Anônima, nos termos do artigo 1.053, parágrafo único, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - Os Sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme item VIII, artigo 997, da Lei 10.406/2002.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da Sociedade é exercida pelos Sócios Administradores, **Roberto Silva Querino, Felipe Carvalho Querino e Fabiana Carvalho da Silva Querino**, que assinarão em Conjunto ou Separadamente, com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar.

Parágrafo Primeiro - A utilização da Denominação Social é privativa dos administradores da Sociedade, nos termos do artigo 1.064, do Código Civil.

Parágrafo Segundo - Os administradores poderão designar procuradores em nome da Sociedade, nos limites de seus poderes, devendo constar dos respectivos instrumentos, de forma expressa, os atos e operações que poderão praticar, bem como a duração do respectivo mandato, que não poderá ser superior a 1 (um) ano, salvo os "ad judícia" que poderão ser constituídos por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro - Tornar-se-ão sem eficácia e nulos de pleno direito, todos e quaisquer atos praticados por Sócio, administrador, funcionário ou procurador da Sociedade que sejam estranhos

ao seu Objeto Social, tal como a prestação de fiança, de aval e de outra garantia em favor de terceiros.

5. **DAS RETIRADAS PRÓ-LABORE:** Aos administradores da Sociedade, poderão ser creditados honorários mensais a título de pró-labore, fixados em comum acordo, conforme as disponibilidades financeiras da Sociedade e os serviços prestados.
6. **DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A Sociedade iniciou suas atividades em **23/12/2002**, conforme Contrato Social registrado na JCDF, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.
7. **DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS SOCIAIS:** Se um dos Sócios desejar ceder ou transferir parte ou o total de suas quotas, deverá comunicar por escrito sua vontade ao(s) outro(s) quotistas ou não, tendo este(s) o direito de preferência, na proporção da participação do Capital Social em vigor à época, na aquisição de qualquer quota que vier a ser transacionada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da comunicação, para fazer valer o seu direito, sob pena de nulidade deste ato. Findo este prazo, e se o(s) mesmo(s) não se interessar(em) pelas quotas que lhe(s) foi(ram) oferecida(s), estas poderão ser transacionadas com terceiros, nunca em condições inferiores ao ofertado ao(s) sócio(s) remanescente(s).
8. **DA SUCESSÃO:** A Sociedade não se dissolverá por morte ou interdição de qualquer dos quotistas, podendo continuar com os herdeiros ou sucessores do falecido ou interdito. Se os herdeiros ou sucessores optarem pela cessão de suas quotas a terceiros, estas só poderão ser transferidas com a concordância expressa dos quotistas remanescentes. Negada a transferência, o patrimônio da sociedade será apurado em balanço especialmente levantado para tal fim, no prazo de 60 (sessenta) dias, sendo a quota parte devida ao herdeiro ou sucessor, liquidada em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo índice da FGV, IGP-M, ou outro que o venha substituir, além de juros de 1% a.m
9. **DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL, REUNIÕES E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS:** O exercício social coincide com o ano civil e seu resultado será apurado no dia 31 de dezembro de cada ano, através de balanço geral.

Parágrafo Primeiro: As deliberações de matérias tratadas no artigo 1.071 do Código Civil ou as constantes do presente Contrato serão **“realizadas em reuniões”**.

Parágrafo Segundo: O resultado positivo apurado ao final do exercício social será levado à conta de lucros acumulados, e terá a destinação que os Sócios, em reunião, deliberarem. Caso o

000305

resultado apurado seja negativo, este será levado a débito em conta contábil de prejuízos acumulados para posterior amortização ou compensação com resultados futuros.

Parágrafo Terceiro: Os Sócios poderão fazer retiradas mensais por conta de lucros, ou determinar o pagamento de juros sobre capital próprio, desde que a situação financeira da Sociedade e a legislação respectiva permitam.

Parágrafo Quarto: Os Sócios reunir-se-ão, anualmente, nos quatro meses subseqüentes ao encerramento do exercício social, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico; designar administradores, se for o caso; e, tratar de outros assuntos constantes da ordem do dia nos termos do artigo 1.078, da Lei 10.406/2002; A reunião será convocada através de comunicado individual ao(s) Sócio(s), onde constará dia, horário, quorum de instalação, assuntos a serem, tratados.

Parágrafo Quinto: O Sócio, ao receber o comunicado manifestar-se-á mediante assinatura, a qual comprovará o recebimento, ficando desde já, ciente da realização da reunião conforme previsto no comunicado.

Parágrafo Sexto: A convocação da reunião será pelo Administrador, ou por quaisquer dos Sócios quando o Administrador atrasar por mais de 30 (trinta) dias, nos casos previstos em Lei ou Contrato.

Parágrafo Sétimo: Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os Sócios comparecerem ao se declararem por escrito cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Oitavo: A reunião ou assembléia tornar-se-ão dispensáveis quando todos os Sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto delas. (art 1.072 § 3º).

10. DAS FILIAIS: A Sociedade não possui filial, podendo, no entanto, abri-las em qualquer parte do território nacional.

11. DA LIQUIDAÇÃO: A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei.

Parágrafo Primeiro: Na dissolução amigável da Sociedade, os quotistas, em comum acordo, escolherão qual deles será o liquidante dos negócios sociais e a ele competirá responder perante terceiros pelo ativo e passivo, bem como pela guarda e conservação dos livros e documentos da Sociedade pelos prazos de decadência e de prescrição previstos em Lei.

Parágrafo Segundo: A dissensão entre os quotistas não será motivo para que se requeira a liquidação litigiosa da empresa, a menos que nenhum quotista tenha condições de dar continuidade ao negócio, pagando ao dissidente por sua participação, da forma entre eles combinada.

12. DAS QUOTAS: As quotas sociais são iguais, indivisíveis, impenhoráveis, inalienáveis e incomunicáveis, não podendo recair sobre as mesmas quaisquer ônus, ainda que judicial.

13. DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Sócios Administradores declaram que estão em pleno gozo da capacidade civil e não foram legalmente impedidos de exercer a atividade de empresários, nos termos do artigo 972, da Lei 10.406/2002. Os Sócios administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenada ou encontra-se sob efeitos da condenação, que os proíba de exercer a atividade de administração da Sociedade empresária, conforme previsto no artigo 1.011, da Lei 10.406/2002.

14. DO FORO DA SOCIEDADE: A Sociedade elege o foro da Comarca de Brasília / DF, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se tenha, para ajuizamento de quaisquer causas.

E, por estarem assim, justos e contratados, depois de lido e achado certo, assinam o presente instrumento, em via única, que será submetida à registro perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – JUCIS DF.

Brasília, 28 de janeiro de 2021,

Fabiana Carvalho da Silva Querino
P/P Roberto Silva Querino

Felipe Carvalho Querino

Roberto Silva Querino

000307



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/035.025-3 | DFN2188609778 | 18/03/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|--|-------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 039.659.691-61 | FELIPE CARVALHO QUERINO | 25/03/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial | | |
| 020.945.854-25 | ROBERTO SILVA QUERINO | 25/03/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

SECRETARIA GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
 Certifico registro sob o nº 1669554 em 25/03/2021 da Empresa EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 05462543000144 e protocolo DFN2188609778 - 18/03/2021. Autenticação: F5D9DB8ECBEA3E699D8B912426E541C638F83A68. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/035.025-3 e o código de segurança GohZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/17

Mais Técnicos Serviços Contábeis S/S Ltda

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

Easytech Informática e Serviços Ltda, com sede no 3ª Avenida, Lotes 1.214 A / 1.220 A, Loja 02. Cep: 71.720-565, Núcleo Bandeirante, Brasília / DF com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal e inscrita no CNPJ nº 05.462.543/0001-44, financeiro@easytechinformatica.com; por seu representante legal, Roberto Silva Querino, brasileiro, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural da cidade de São Gonçalo / RJ nascido em 26 de dezembro de 1973, residente e domiciliado no SMPW Quadra 01 Conjunto 01 Lote 02 Casa F, Cep: 71.735-101, Park Way, Brasília / DF; portador da Cédula de Identidade nº CI RG nº 3.620.481, expedida pela SSP/DF, em 29/05/2014 e CPF / MF nº 020.945.854-25, financeiro@easytechinformatica.com

Sócia: Fabiana Carvalho da Silva Querino, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada no SMPW Quadra 01 Conjunto 01 Lote 02 Casa F, Cep: 71.735-101, Park Way, Brasília / DF; nascida aos 24 dias do mês de abril do ano de 1.984, natural da cidade de Brasília / DF, portadora da Carteira de Identidade nº 2.155.395, expedida pela SSP / DF, em 13/05/1.999, e CPF / MF nº 001.245.901-10, financeiro@easytechinformatica.com; e

Sócio: Felipe Carvalho Querino, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2.000, natural da cidade de Brasília / DF, residente e domiciliado no SMPW Quadra 01 Conjunto 01 Lote 02 Casa F, Cep: 71.735-101, Park Way, Brasília / DF, portador da CI RG: 3.311.644, expedida pela SESP / DF, em 13/12/2018 e do CPF: 039.659.691-61;

OUTORGADO

Roberto Silva Querino, brasileiro, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural da cidade de São Gonçalo / RJ nascido em 26 de dezembro de 1973, residente e domiciliado no SMPW Quadra 01 Conjunto 01 Lote 02 Casa F, Cep: 71.735-101, Park Way, Brasília / DF; portador da Cédula de Identidade nº CI RG nº 3.620.481, expedida pela SSP/DF, em 29/05/2014 e CPF / MF nº 020.945.854-25, financeiro@easytechinformatica.com

050309

PODERES:

Por meio deste instrumento particular e na melhor forma de direito, a(s) **OUTORGANTE(s)** acima identificada(s) e abaixo assinada(s), nomeia e constitui como seu bastante procurador o **OUTORGADO** acima identificado, à quem confere amplos e especiais poderes para assinar requerimentos/capa de processo e ato de 6ª Alteração Contratual da Sociedade, que tem o propósito de promover a ascensão do Sócio, Felipe Carvalho Querino, à condição de Sócio Administrador desta Sociedade, Easytech Informática e Serviços Ltda, acima qualificada, em seu favor, devendo assinar a declaração do art. 1011 da Lei 10.406/2002 em nome da(s) outorgante(s), praticadas com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal (Jucis-DF), vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Brasília / DF, 28 de janeiro de 2021.

Roberto Silva Querino

Easytech Informática e Serviços Ltda
Roberto Silva Querino
Sócio Administrador / Outorgado
CPF: 020.948.854-25

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO NÚCLEO BANDEIRANTE-DF

Fabiana C.S. Querino
Fabiana Carvalho da Silva Querino
Sócia Administradora
CPF: 001.245.901-10

Felipe Carvalho Querino

Felipe Carvalho Querino
Sócio
CPF: 039.659.691-61


Cartório do 1º Ofício do Núcleo Bandeirante
Av. Central, nº 97, Lote 1 e 2, Núcleo Bandeirante - DF - CEP: 71710-589 - Fone: (011) 3386-0886
Tabelião - Hércules Alexandre da Costa Benício.

RECONHEÇO por AUTENTICIDADE, mas sem exame da titulância dos direitos, a(s) firma(s) de

0002627] - ROBERTO SILVA QUERINO
0090561] - FABIANA CARVALHO DA SILVA QUERINO
0329673] - FELIPE CARVALHO QUERINO

TJDF20210170064204TTUF TJDF20210170064205JTRG
TJDF20210170064208ANB

Em Testemunho _____ da Verdade
Brasília-DF, 10 de Março de 2021
167-LUCIANA AMANCIO QUARTESECREVENTE



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1669554 em 25/03/2021 da Empresa EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 05462543000144 e protocolo DFN2188609778 - 18/03/2021. Autenticação: F5D9DB8ECBEA3E699D8B912426E541C638F83A68. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/035.025-3 e o código de segurança GohZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

090310

Anexo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/035.025-3 | DFN2188609778 | 18/03/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|--|-----------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 020.945.854-25 | ROBERTO SILVA QUERINO | 25/03/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



080311

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, ROBERTO SILVA QUERINO, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 26/12/1973, RG Nº 3.620.481 SSP-DF, CPF 020.945.854-25, QUADRA SMPW QUADRA 1 CONJUNTO 1, Nº S/N, LOTE 02 CASA F, BAIRRO PARK WAY, CEP 71735-101, BRASILIA - DF, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Brasilia. 25 de março de 2021.

ROBERTO SILVA QUERINO

Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1669554 em 25/03/2021 da Empresa EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 05462543000144 e protocolo DFN2188609778 - 18/03/2021. Autenticação: F5D9DB8ECBEA3E699D8B912426E541C638F83A68. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/035.025-3 e o código de segurança GonZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

 MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 14/17



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA, de CNPJ 05.462.543/0001-44 e protocolado sob o número 21/035.025-3 em 18/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1669554, em 25/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Alaine Pereira Leite.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmilian Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|-----------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 020.945.854-25 | ROBERTO SILVA QUERINO | 25/03/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|--|-------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 020.945.854-25 | ROBERTO SILVA QUERINO | 25/03/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |
| 039.659.691-61 | FELIPE CARVALHO QUERINO | 25/03/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial | | |

Anexo

| Assinante(s) | | |
|---|-----------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 020.945.854-25 | ROBERTO SILVA QUERINO | 25/03/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Declaração Documento(s) Anexo(s)

| Assinante(s) | |
|----------------|-----------------------|
| CPF | Nome |
| 020.945.854-25 | ROBERTO SILVA QUERINO |

Brasília, quinta-feira, 25 de março de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 21/035.025-3.

000313



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Alaine Pereira Leite, Servidor(a) Público(a), em 25/03/2021, às 17:08 conforme horário oficial de Brasília.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 21/035.025-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1669554 em 25/03/2021 da Empresa EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 05462543000144 e protocolo DFN2188609778 - 18/03/2021. Autenticação: F5D9DB8ECBEA3E699D8B912426E541C638F83A68. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/035.025-3 e o código de segurança GohZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 16/17

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

000314



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF | Nome |
| 702.261.211-00 | MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO |

Brasília, quinta-feira, 25 de março de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1669554 em 25/03/2021 da Empresa EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 05462543000144 e protocolo DFN2188609778 - 18/03/2021. Autenticação: F5D9DB8ECBEA3E699D8B912426E541C638F83A68. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/035.025-3 e o código de segurança GohZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 17/17



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

000315

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 23/09/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA

05.462.543/0001-44

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/09/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.FTKK.JDIH.14J4.2ZYD.NTLZ**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

000316



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| | |
|--|---|
| Nome Empresarial: EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA ME | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 5320117830-7 | CNPJ 05.462.543/0001-44 |
| Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/12/2002 | Data de Início de Atividade 23/12/2002 |

Endereço Completo:

AVENIDA 30 AV. LTS 1214A/1220A LJ 02 - BAIRRO NUCLEO BANDEIRANTE CEP 71720-565 - BRASILIA/DF

Objeto Social:

COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMOCAO, INFORMATICA, ELETRICOS E ELETRO-MECANICOS EM GERAL, PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCAAO E DE ASSISTENCIA TECNICA INTERNA E EXTERNA DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMOCAO, INFORMATICA, ELETRICOS E ELETRO-MECANICOS EM GERAL

| | | |
|---|--|-----------------------------------|
| Capital Social: R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06) | Prazo de Duração INDETERMINADO |
| Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS | | |

Sócio(s)/Administrador(es)

| CPF/NIRE | Nome | Tér. Mandato | Participação | Função |
|----------------|-----------------------------------|--------------|---------------|-----------------------|
| 001.245.901-10 | FABIANA CARVALHO DA SILVA QUERINO | xxxxxxx | R\$ 10.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR |
| 020.945.854-25 | ROBERTO SILVA QUERINO | xxxxxxx | R\$ 10.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR |

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 21/06/2013

Número: 20130540838

Ato 223 - BALANCO

Evento(s) 223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Brasília, 03 de Julho de 2020 09:11

MAXILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JCDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000441038 e visualize a certidão)



20/255.664-6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|--|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.462.543/0001-44 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 23/12/2002 |
| NOME EMPRESARIAL EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EASYTECH INFORMATICA | PORTE EPP | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV 3 AVENIDA LOTES 1.214 A / 1.220 A, LOJA | NÚMERO 02 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 71.720-565 | BAIRRO/DISTRITO NUCLEO BANDEIRANTE | MUNICÍPIO BRASILIA |
| UF DF | ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIROEASYTECH@GMAIL.COM | |
| TELEFONE (61) 3386-7973 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2002 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/09/2021 às 10:02:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



000318

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.239.796/0001-53 DUNS®: 897559532
Razão Social: ITAMAR GODOI SANTOS E CIA LTDA
Nome Fantasia: IGS INFORMATICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/05/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | |
|---|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 27/10/2021 |
| FGTS | Validade: | 10/10/2021 |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 30/10/2021 |

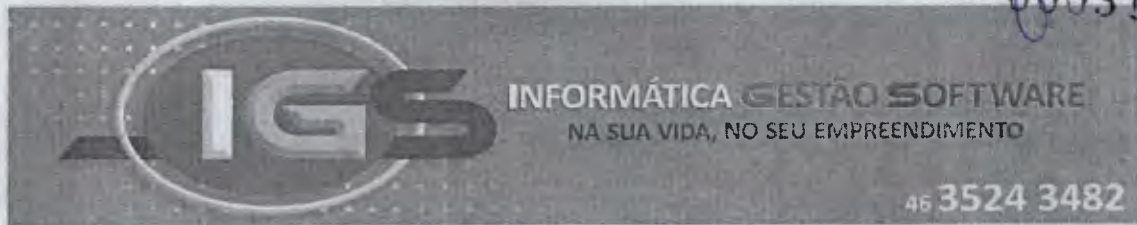
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

| | | |
|----------------------------|-----------|----------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 01/09/2021 (*) |
| Receita Municipal | Validade: | 03/07/2021 (*) |

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

000319




A empresa ITAMAR GODOI SANTOS E CIA LTDA ME, estabelecida na R. MARANHÃO Nº 149, CEP 85601-310 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO, TELEFONE 46 3524-3482 inscrita no CNPJ sob nº 05.239.796/0001-53, neste ato representada por ITAMAR GODOI SANTOS, cargo SOCIO / GERENTE COMERCIAL, RG 7.321.777-6, CPF 019.954.409-30, RUA DAS FLORES nº 373 - NOVA PETROPOLIS CEP 85.601-810-FRANCISCO BELTRÃO - PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2021, conforme abaixo discriminado:

| Descrição | Quantidade | valor | total |
|--|------------|-------|---------|
| CABO HDMI 2.0 4K 1,8M FORTREK | 20 | 9,89 | 197,80 |
| PILHA ALCALINA AA TOSHIBA LR6GCP C/2 | 100 | 4,66 | 466,00 |
| PILHA ALCALINA AAA TOSHIBA LR03GCP C/2 | 100 | 4,90 | 490,00 |
| TOTAL | | | 1153,80 |

PROPOSTA VALIDA NO PERIODO DE 60 DIAS, COM O PRAZO DE ENTREGA DE ATÉ 15 DIAS, TENDO NESTA O VALOR TOTAL A SER COBRADO INCLUSOS TODOS OS ENCARGOS.

Declaro que a empresa Itamar Godoi Santos e CIA LTDA ME se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.


 ITAMAR GODOI SANTOS
 GERENTE COMERCIAL / SÓCIO

05.239.796/0001-53
 ITAMAR GODOI SANTOS & CIA LTDA ME
 R. Maranhão, 149 - Pres. Kennedy
 CEP 85601-310 - Fco Beltrão - PR

ITAMAR GODOI SANTOS E CIA LTDA
CNPJ: 05.239.796/0001-53 NIRE 412 0670390 6

1
000320

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ITAMAR GODOI SANTOS, brasileiro, maior, capaz, casado com regime comunhão parcial de bens, natural de Salto do Lontra - PR., nascido em 30/08/1979, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, na Rua das Flores, nº 373, Bairro Nova Petrópolis, CEP: 85.601-810, portador do RG sob nº 7.321.777-6 e CPF sob o nº 019.954.409-30; **FRANCIELE RAIZER SANTOS**, brasileira, maior, capaz, casada com regime de comunhão de bens, natural de Francisco Beltrão - PR, nascida em 28/08/1979, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão, estado do Paraná, na Rua das Flores, nº 373, Bairro Nova Petrópolis, CEP: 85.601-810 portadora de cédula de identidade RG 7.023.346-0, expedida pelo SSP/PR e CPF nº 028.589.039-56; sócios componentes da empresa **ITAMAR GODOI SANTOS E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nr. 05.239.796/0001-53, tendo sua sede e foro na Rua Maranhão, nº 149, Bairro Presidente Kennedy, em Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-310, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412 0670390 6 em 26 de fevereiro de 2010, e primeira alteração sob o nº 20140269576 em 11 de março de 2014, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa constitui nesta data sua FILIAL, com sede na cidade de Marmeleiro/PR, à Avenida Brasil, nº 370, Bairro Centro, CEP: 85.501-071, Quadra 0041, Lote 021, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 08 de maio de 2020.

ITAMAR GODOI SANTOS

FRANCIELE RAIZER SANTOS

-----Espaço reservado para uso Junta Comercial do Paraná-----



000321

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ITAMAR GODOI SANTOS & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-------------------------|
| CPF | Nome |
| 01995440930 | ITAMAR GODOI SANTOS |
| 02858903956 | FRANCIELE RAIZER SANTOS |



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2020 14:49 SOB Nº 41901859366.
PROTOCOLO: 202129047 DE 11/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001851179. NIRE: 41206703906.
ITAMAR GODOI SANTOS & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.239.796/0001-53 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 19/08/2002 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL ITAMAR GODOI SANTOS E CIA LTDA |
|--|

| | |
|---|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGS INFORMATICA | PORTE ME |
|---|-------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|--------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO R MARANHÃO | NÚMERO 149 | COMPLEMENTO ***** |
|--------------------------|---------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|---------------------------------------|--------------------------------|----------|
| CEP 85.601-310 | BAIRRO/DISTRITO PRESIDENTE KENNEDY | MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO | UF PR |
|-------------------|---------------------------------------|--------------------------------|----------|

| | |
|--|---------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@IGSINFORMATICA.COM.BR | TELEFONE (46) 5243-482 |
|--|---------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2005 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/09/2021 às 09:16:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


ANEXO - III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021

Pelo presente instrumento, a empresa ITAMAR GODOI SANTOS & CIA LTDA ME, CNPJ nº 05.239.796/0001-53 com sede na R. MARANHÃO, Nº 149 - CENTRO - 85.601-310 - FRANCISCO BELTRÃO - PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a).ITAMAR GODOI SANTOS & CIA LTDA ME, Portador(a) Do RG sob nº 7.321.777-6 e CPF nº 019.954.409-30, cuja função/cargo é sócio / gerente comercial, **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: vendas2@igsinformatica.com.br
Telefone: (46) 9 9115 - 0214
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a).ITAMAR GODOI SANTOS & CIA LTDA ME, portador(a) do CPF/MF sob n.º. 019.954.409-30, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 39/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2021.


ITAMAR GODOI SANTOS
SÓCIO / PROPRIETARIO

05.239.796/0001-53
TAMAR GODOI SANTOS & CIA LTDA ME
R. Maranhão, 149 - Pres. Kennedy
CEP 85601-310 - Fco Beltrão - PR




ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE
ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa ITAMAR GODOI SANTOS & CIA LTDA M, CNPJ nº 05.239.796/0001-53, com sede na R. MARANHÃO, Nº 149 - CENTRO - 85.601-310 - FRANCISCO BELTRÃO - PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2021.


ITAMAR GODOI SANTOS
SÓCIO / PROPRIETÁRIO

05.239.796/0001-53
TAMAR GODOI SANTOS & CIA LTDA ME
R. Maranhão, 149 - Pres. Kennedy
CEP 85601-310 - Fco Beltrão - PR



000325

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº33214/2021

RAZÃO SOCIAL: ITAMAR GODOI SANTOS E CIA LTDA - ME

CNPJ: 05.239.796/0001-53

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 88641

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R MARANHAO, 149 - Q 108 L 06 - PRESIDENTE KENNEDY CEP: 85601310 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos de papelaria, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

| | | | |
|---|-----------|--------------------|------------|
| DATA | DE | EMISSÃO: | 27/09/2021 |
| DATA | DE | VALIDADE: | 26/11/2021 |
| FINALIDADE: | | VERIFICAÇÃO | |
| CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH3J5XC8S9QU | | | |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 27/09/2021 - 09:19:11
Qualquer rasura invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000326

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025061626-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.239.796/0001-53

Nome: **ITAMAR GODOI SANTOS & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000327



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | |
|--|----------------------------|--|-----------------------------------|-----------------------------------|--------------------|
| Nome Empresarial: ITAMAR GODOI SANTOS & CIA LTDA -ME | | | Protocolo: PRC2108530580 | | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | | |
| NIRE (Sede) 41206703906 | CNPJ 05.239.796/0001-53 | Data de Ato Constitutivo 19/08/2002 | Início de Atividade 12/08/2002 | | |
| Endereço Completo Rua MARANHÃO, Nº 149, PRESIDENTE KENNEDY - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-310 | | | | | |
| Objeto Social COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E ARTIGOS DE PAPELARIA E REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E IMPRESSORAS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMÉRCIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RELOGIO PONTO PARA EMPRESAS, E OUTRAS ATIVIDADE DE REDE E CIRCUITO ESPECIALIZADO PARA EMPRESAS E USO DOMESTICO, COMO PABX, ISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICOS. | | | | | |
| Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integrallizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) | | Porte ME (Microempresa) | | Prazo de Duração Indeterminado | |
| Dados do Sócio | | | | | |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
| ITAMAR GODOI SANTOS | 019.954.409-30 | R\$ 15.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
| FRANCIELE RAIZER SANTOS | 028.589.039-56 | R\$ 5.000,00 | Sócio | N | Indeterminado |
| Dados do Administrador | | | | | |
| Nome | CPF | Término do mandato | | | |
| ITAMAR GODOI SANTOS | 019.954.409-30 | Indeterminado | | | |
| Último Arquivamento | | | | | |
| Data | Número | Ato/eventos | Situação | | |
| 11/05/2020 | 41901859366 | 002 / 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE | ATIVA Status TRANSFORMADA | | |
| Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela | | | | | |
| 1 - NIRE: 41901859366 | | CNPJ: 05.239.796/0002-34 | | | |
| Endereço Completo AVENIDA Brasil, Nº 370, QUADRA 0041;LOTE 021; , Centro, Pato Branco, PR, CEP: 85501071 | | | | | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/09/2021, às 10:08:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AHAWXPXG.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Certificado digitalmente por:
DANIELA CRISTINA
RAVANELI

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

ITAMAR GODOI SANTOS
CNPJ: 05.239.796/0001-53
Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 4 de Agosto de 2021



Daniela Cristina Ravaneli Knechtel
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACB.6292.62BEECAI.21
**Valde esta certidão em https://bit.ly/2DQEBE





000329

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.215.552/0001-42 DUNS®: 905921698
Razão Social: E. R. KOCH & CIA LTDA
Nome Fantasia: KLLIC INFORMATICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/09/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | |
|---|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 13/03/2022 |
| FGTS | Validade: | 03/10/2021 |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 13/03/2022 |

À, Prefeitura Municipal Capanema/PR, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitante em epígrafe:

Razão Social: E.R.Koch & Cia Ltda
CNPJ: 02.215.552/0001-42
E-mail: kllic@vallelicitacoes.com.br
Telefone: (47) 3546-1036

PREGÃO ELETRÔNICO 82/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

| Item | Qtde | Unid. | Descrição | Marca | Modelo | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--------|-------|--------------------------------|----------|----------|----------------|---------------|
| 38 | 20,000 | UND | roteador mikrotik hex rb750gr3 | mikrotik | rb750gr3 | R\$ 500,00 | R\$ 10.000,00 |
| | | | | | | | R\$ 10.000,00 |

Os preços cotados são fixos e irremovíveis, neles já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. A proponente obriga-se a cumprir todos os requisitos contidos no Edital de licitação

O prazo de validade dessa proposta é de 1 (um) ano corridos contados a partir da data de entrega da mesma.

Os equipamentos ofertados possuem garantia mínima de 12 meses.

Declaramos, nosso pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em epígrafe e nossa inteira concordância com as condições constantes do Edital e seus anexos.

01 – BANCO DO BRASIL - A/G: 2545-3 - C/C: 5753-3

Laurentino, 01 de outubro de 2021



Assinado de forma digital por LUCAS
FARIAS DOS SANTOS:09978596950
Dados: 2021.10.01 15:09:34 -03'00'

Lucas F. Santos
Procurador

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE**E. R. KOCH & CIA LTDA****CNPJ 02.215.552/0001-42****NIRE 42202427590**

000331



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62566113904-MARIANI SCHENKE CHIQUETTI

ADRIANA CRISTINA DA ROCHA KOCH, brasileira, casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Laurentino/SC, empresária, nascida em 24/07/1970, portadora da Carteira de Identidade nº 2.124.522, expedida pelo SSP-SC, do CPF nº 665.954.289-20, residente e domiciliada na Rodovia SC 350, nº 1338, Rodovia das Primaveras, no município de Laurentino/SC, CEP 89.170-000, neste ato representado por sua procuradora, **MARIANI SCHENKE CHIQUETTI**, brasileira, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, contadora inscrita no CRC/SC 030933/O9, portadora do RG 1.892.8129, expedida pela SSP- SC e do CPF nº 625.661.139-04, residente e domiciliada a Rua Florianópolis, nº 186, Bairro Vila Nova, no município de Trombudo Central – SC, CEP 89.176-000.

EDSON RONI KOCH, brasileiro, casado no regime Comunhão Parcial de Bens, natural de Rio do Sul/SC, empresário, nascido em 18/08/1968, portador da Carteira de Identidade nº 1.228.072, expedida pelo SSP-SC e do CPF nº 692.311.099-87, residente e domiciliado à Rodovia SC 350, nº 1338, Rodovia das Primaveras, no município de Laurentino/SC, CEP 89.170-000, neste ato representado por sua procuradora, **MARIANI SCHENKE CHIQUETTI**, brasileira, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, contadora inscrita no CRC/SC 030933/O9, portadora do RG 1.892.8129, expedida pela SSP- SC e do CPF nº 625.661.139-04, residente e domiciliada a Rua Florianópolis, nº 186, Bairro Vila Nova, no município de Trombudo Central – SC, CEP 89.176-000.

Únicos sócios da **E. R. KOCH & CIA LTDA**, com sede junto à Rodovia SC 302, Km 10, nº 3348, no município de Laurentino/SC, CEP 89.170-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.215.552/0001-42, com contrato devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42202427590, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - A Sociedade passa a ter sua sede social à Rodovia SC 350, nº 1353, Rodovia das Primaveras, no município de Laurentino/SC, CEP 89.170-000.

Cláusula 2ª - A sociedade passa a ter o seguinte objeto: *comércio varejista e atacadista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista e atacadista de moveis e materiais para escritório, reparação e manutenção de máquinas e equipamentos de escritório e de informática, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista e atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, atividades de administração de fundos por contrato ou comissão.*

Cláusula 3ª - O capital social passa a ser de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), representado por 98.000(noventa e oito mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional neste Ato pelos sócios, ficando assim distribuídas:

| Quotistas | Quotas | Valores(R\$) |
|---------------------------------------|---------------|----------------------|
| ADRIANA CRISTINA DA ROCHA KOCH | 31.000 | R\$ 31.000,00 |
| EDSON RONI KOCH | 67.000 | R\$ 67.000,00 |
| TOTAL | 98.000 | R\$ 98.000,00 |

81900001051260

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/08/2019

Certifico o Registro em 22/08/2019

Arquivamento 20195837223 Protocolo 195837223 de 22/08/2019 NIRE 42202427590

Nome da empresa E.R. KOCH & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 96575365064640

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



Cláusula 4ª - A administração da sociedade caberá aos sócios **EDSON RONI KOCH** e **ADRIANA CRISTINA DA ROCHA KOCH**, com os poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente assinando todo e qualquer documento *isoladamente*, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula 5ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular e o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula 6ª - O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico *para* esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula 7ª - O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro - Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo - A distribuição dos lucros poderá *não obedecer* a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula 8ª - Serão regidas pela legislação aplicável a matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula 9ª - Fica eleito o foro de Rio do Oeste/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes e para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **E. R. KOCH & CIA LTDA**.

Parágrafo Único: A sociedade utiliza a designação título de estabelecimento "KLLIC INFORMÁTICA".

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede social junto à Rodovia SC 350, nº 1353, Rodovia das Primaveras, no município de Laurentino/SC, CEP 89.170-000.

Cláusula 3ª - A sociedade poderá abrir extinguir e manter em todo o território nacional ou exterior, filiais, escritórios e representações mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

81900001051260

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/08/2019

Arquivamento 20195837223 Protocolo 195837223 de 22/08/2019 NIRE 42202427590

Nome da empresa E.R. KOCH & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 96575365064640

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

22/08/2019

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE
E. R. KOCH & CIA LTDA
CNPJ 02.215.552/0001-42
NIRE 42202427590**

000333

Cláusula 4ª – O objeto social é *comércio varejista e atacadista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista e atacadista de móveis e materiais para escritório, reparação e manutenção de máquinas e equipamentos de escritório e de informática, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista e atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, atividades de administração de fundos por contrato ou comissão.*

Cláusula 5ª – A sociedade iniciou suas atividades em **01 de novembro de 1997** e sua duração é de prazo indeterminado.

Cláusula 6ª - O capital social é de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) divididos em 98.000 (noventa e oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, integralizadas em moeda corrente nacional, assim subscritas entre os sócios:

| Quotistas | Quotas | Valores(R\$) |
|---------------------------------------|---------------|----------------------|
| ADRIANA CRISTINA DA ROCHA KOCH | 31.000 | R\$ 31.000,00 |
| EDSON RONI KOCH | 67.000 | R\$ 67.000,00 |
| TOTAL | 98.000 | R\$ 98.000,00 |

Cláusula 7ª - As quotas são indivisíveis e intransferíveis a terceiros sem o expresse consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 8ª - A responsabilidade de cada sócio quotista é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos os sócios quotistas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 9ª – Em caso de aumento de capital terão preferência os quotistas para subscrição e em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual para cada quota.

Cláusula 10ª - A administração da sociedade cabe aos sócios **EDSON RONI KOCH** e **ADRIANA CRISTINA DA ROCHA KOCH**, com os poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente assinando todo e qualquer documento *isoladamente*, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula 11ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular e o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula 12ª - O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

81900001051260

3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/08/2019

Certifico o Registro em 22/08/2019

Arquivamento 20195837223 Protocolo 195837223 de 22/08/2019 NIRE 42202427590

Nome da empresa E.R. KOCH & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 96575365064640

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE
E. R. KOCH & CIA LTDA
CNPJ 02.215.552/0001-42
NIRE 42202427590

800334

Parágrafo Primeiro - Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo - A distribuição dos lucros poderá *não obedecer* a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula 13ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão os administradores quando for o caso.

Cláusula 14ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 15ª – O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico *para* esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula 16ª – Serão regidas pela legislação aplicável a matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula 17ª – Fica eleito o foro de Rio do Oeste/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes e para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Laurentino/SC, 19 de agosto de 2019.

ADRIANA CRISTINA DA ROCHA KOCH
P/P. MARIANI SCHENKE CHIQUETTI

EDSON RONI KOCH
P/P. MARIANI SCHENKE CHIQUETTI

81900001051260

4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/08/2019

Certifico o Registro em 22/08/2019

Arquivamento 20195837223 Protocolo 195837223 de 22/08/2019 NIRE 42202427590

Nome da empresa E.R. KOCH & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 96575365064640

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | E.R. KOCH & CIA LTDA |
| PROTOCOLO | 195837223 - 22/08/2019 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE: 42202427590
CNPJ 02.215.552/0001-42
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019
SOB N: 20195837223

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 62566113904 - MARLANI SCHENKE CHIQUETTI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



MOLEFAR DIREITO



Adriana C. da Rocha Koch
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **2.124.522** DATA DE EXPEDIÇÃO **15/JUL/2014**

NOME **ADRIANA CRISTINA DA ROCHA KOCH**

FILIAÇÃO **LIRIANO ADELINO DA ROCHA
TEREZA MATILDE KRAISH DA ROCHA**

NACIONALIDADE **LAURENTINO SC** DATA DE NASCIMENTO **24/JUL/1970**

DOC. ORIGEM **CERT. CAS. 4539 LV BA-12 FL. 61
CART. NOVELLETTO-RIO DO SUL SC**

CPF **665.954.289-20**

Rosata Bolegho Bressi da Silva
Rosata Bolegho Bressi da Silva
Piazzeta Gilmara IGP/SC
FONE: 666.480-1

RIO DO SUL - SC ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/73

000336

000337

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 LUCAS FARIAS DOS SANTOS

DOC IDENTIDADE ORG EMISSORUF
 6230464 SSP SC

CPF DATA NASCIMENTO
 099.785.969-50 21/06/2000

FILIAÇÃO
 CRISTIANO DOS SANTOS
 FERNANDA FARIAS

PERMISSÃO ACC CAT HAB
 [] [] []

Nº REGISTRO VALIDEZ Mº HABITAÇÃO
 07139170961 16/01/2025 01/10/2018

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA DE EMISSÃO
 RIO DO SUL, SC 22/01/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
 Sandra Mara Pereira
 Diretora Estadual de Trânsito
 46667885509
 SC152612777

SANTA CATARINA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2005692848

PROIBIDO PLASTIFICAR 2005692848

PROCURAÇÃO

A empresa **E. R. KOCH & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.215.552/0001-42, com sede junto à Rod. SC 302, KM 10, nº 3348, rodovia das primaveras, no município de Laurentino/SC, CEP 89.170-000, com contrato devidamente arquivado na junta comercial do estado de Santa Catarina sob o NIRE 42202427590 neste ato representado pela sua Sócia a Sra. **Adriana Cristina da Rocha Koch**, CPF nº 665.954.289-20, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural de Laurentino/SC, empresária, nascida em 24/07/1970, portadora da Carteira de Identidade nº 2.124.522, expedida pelo SS-SC, do CPF nº 665.954.289-20, residente e domiciliada na Rod. SC 302, KM 10, nº 3348, rodovia das primaveras, no município de Laurentino/SC, CEP 89.170-000 **nomeia e constitui** o Sr. **LUCAS FARIAS DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, nascido no dia 21.06.2000, solteiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 07139170961-DETRAN-SC, emitida em 22.01.2020 e inscrito no CPF sob número 099.785.969-50, domiciliado e residente na Ladeira Brasília, número 800, complemento Bloco D, apartamento 101, Bairro Laranjeiras, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina a quem confere poderes específicos para o outorgado representar a outorgante em procedimentos licitatórios, em qualquer esfera do poder público, seja municipal, estadual ou federal, podendo no desempenho do presente mandato, apresentar propostas, analisar editais, apresentar impugnações, recursos e contrarrazões, bem como praticar quaisquer atos, mesmo não expressamente descritos neste instrumento e que sejam necessários a perfeita e irrestrita representação dos interesses da outorgante perante os órgãos públicos responsáveis por licitações em que esta participar, requerer e praticar tudo o que for necessário ao fiel e cabal consecução dos poderes neste instrumento outorgado, mesmo os que não totalmente expressos no presente, mas que tenham estrita relação com os seus interesses.

Laurentino. 10 de setembro de 2021



Adriana C. da Rocha Koch



E. R. KOCH & CIA LTDA

CNPJ: 02.215.552/0001-42

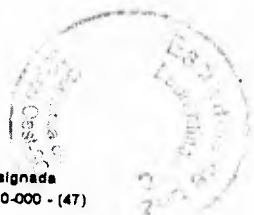
Adriana Cristina da Rocha Koch

CPF 665.954.289-20

Sócia

000339

Estado de Santa Catarina
Município de Laurentino, Comarca de Rio do Oeste
Escrivão de Paz de Laurentino
GABRIELLE PORTUGAL STADNIK GAERTNER - Oficial Designada
Rua 7 de Setembro, 380, Sala 01, Centro, Laurentino - SC, 89170-000 - (47)
3546-1296 - catoridelaurentino@hotmail.com



Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
ADRIANA CRISTINA DA ROCHA KOCH (GFY99656-U2L6) ****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,52 | 1 Selo de
Fiscalização pago R\$ 2,82 | Total R\$ 6,34 | Recibo Nº: 72212.
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé Laurentino - 16 de setembro de 2021

[Handwritten signature]

LUCIANA ROSA - Escrevente



[Handwritten mark]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | |
|---|-------------------------------------|---|--|---------------------------|
| Nome Empresarial E.R. KOCH & CIA LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0242759-0 | CNPJ 02.215.552/0001-42 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/10/1997 | Data de Início de Atividade 01/11/1997 | |
| Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA SC 350, 1353-KM:10, RODOVIA DAS PRIMAVERAS, LAURENTINO, SC, 89.170-000 | | | | |
| Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MOVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS POR CONTRATO OU COMISSÃO. | | | | |
| Capital: R\$ 98.000,00 (NOVENTA E OITO MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 98.000,00 (NOVENTA E OITO MIL REAIS) | | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte | Prazo de Duração Indeterminado | |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | | |
| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital(R\$) | Espécie de Sócio | Administrador | Término do Mandato |
| EDSON RONI KOCH 692.311.099-87 | 67.000,00 | SOCIO | Administrador | XXXXXXXXXX |
| ADRIANA CRISTINA DA ROCHA KOCH 665.954.289-20 | 31.000,00 | SOCIO | Administrador | XXXXXXXXXX |
| Último Arquivamento Data: 22/08/2019 Número: 20195837223 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | | | Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX | |

Florianópolis - SC, sexta-feira, 20 de agosto de 2021

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Documento Assinado Digitalmente 20/08/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.215.552/0001-42 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 30/10/1997 |
| NOME EMPRESARIAL E. R. KOCH & CIA LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KLLIC INFORMATICA | PORTE EPP | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO ROD SC 350 | NÚMERO 1353 | COMPLEMENTO KM 10 |
| CEP 89.170-000 | BAIRRO/DISTRITO RODOVIA DAS PRIMAVERAS | MUNICÍPIO LAURENTINO |
| UF SC | ENDEREÇO ELETRÔNICO ADRIANA@KLLIC.COM.BR | |
| TELEFONE (47) 3546-1036 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2004 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2021 às 09:47:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000342

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

|  ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS | | | |
|---|--|--------------------------------|--|
| CNPJ/CPF 02215552000142 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | Início Atividade com ICMS 01/11/1997 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 253590124 | NOME EMPRESARIAL E.R. KOCH & CIA LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KLLIC INFORMÁTICA | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 4754701 - Comércio varejista de móveis 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 6630400 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente | | | |
| CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 25/06/2012 | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| LOGRADOURO RODOVIA SC 350 | NÚMERO 1353 | COMPLEMENTO KM:10 | |
| CEP 89170-000 | BAIRRO/DISTRITO RODOVIA DAS PRIMAVERAS | MUNICÍPIO LAURENTINO | UF SC |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 01/11/1997 | | | |

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 10/09/2021 07:19:09 (data e hora de Brasília).



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2021

| | | | |
|----------------------------|--------------------------------|------------------------------|---------------------------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL 971 | DATA DE ABERTURA 09/12/1999 | NÚMERO DO ALVARÁ 216/2021 | PRAZO DE VALIDADE 31/12/2021 |
|----------------------------|--------------------------------|------------------------------|---------------------------------|

| |
|--|
| NOME / RAZÃO SOCIAL 3891 - E. R. KOCH & CIA LTDA |
|--|

| |
|--|
| NOME FANTASIA / SOBRENOME KLLIC INFORMATICA |
|--|

| | |
|------------------------------|----------------|
| LOGRADOURO RODOVIA SC 350 | NÚMERO 1353 |
|------------------------------|----------------|

| |
|----------------------|
| CDMPLEMENTO KM 10 |
|----------------------|

| | |
|-------------------|----------------------------------|
| CEP 89.170-000 | BAIRRO RODOVIA DAS PRIMAVERAS |
|-------------------|----------------------------------|

| |
|--|
| ATIVIDADE PRINCIPAL 751.2/01.00 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática |
|--|

| | |
|-------------------------|---|
| ATIVIDADE SECUNDARIA(S) | |
| 4649.4/04.00 | Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria |
| 4649.4/99.00 | Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente |
| 4651.6/01.00 | Comércio atacadista de equipamentos de informática |
| 4651.6/02.00 | Comércio atacadista de suprimentos para informática |
| 4751.2/02.00 | Recarga de cartuchos para equipamentos de informática |
| 4753.9/00.00 | Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo |
| 4754.7/01.00 | Comércio varejista de móveis |
| 4759.8/99.00 | Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente |
| 6630.4/00.00 | Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão |
| 9511.8/00.00 | Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos |

| | |
|----------------------------------|--|
| CPF / CNPJ 02.215.552/0001-42 | RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL 253.590.124 |
|----------------------------------|--|

| |
|--|
| CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL MARIANI SCHENKE CHIQUETTI EIRELI |
|--|

Autorizado(a) a exercer atividade no endereço mencionado conforme disposto na Lei Municipal nº 432 de 11 de Dezembro de 1991 e alterações posteriores.

Laurentino, 8 de julho de 2021.

IMPORTANTE:

1) De conformidade com a legislação vigente, deverão ser comunicados ao setor de Tributação da Prefeitura em prazo inferior a 15 (quinze) dias quaisquer alterações cadastrais.

2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este Alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 (quinze) dias junto ao Setor de Tributação da Prefeitura a BAIXA deste Alvará, sob pena de enquadramento de débito dos exercícios seguintes.

Consulta Autenticidade do Alvará



MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E. R. KOCH & CIA LTDA
CNPJ: 02.215.552/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:08:04 do dia 14/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/03/2022.

Código de controle da certidão: **A7BE.B256.2634.9B9C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

000345

Nome (razão social): E.R. KOCH & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 02.215.552/0001-42

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

| | |
|---|--------------------------|
| Dispositivo Legal: | Lei nº 3938/66, Art. 154 |
| Número da certidão: | 210140116438670 |
| Data de emissão: | 23/08/2021 17:34:24 |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): | 22/10/2021 |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

800346



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAURENTINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2904/2021

Contribuinte

Nome/Razão: 3891 - E. R. KOCH & CIA LTDA

CNPJ/CPF: 02.215.552/0001-42

Endereço: Rodovia SC 350, 1353

Complemento KM 10

Bairro: Rodovia das Primaveras

Cidade: Laurentino - SC

Finalidade

PARA FINS DIVERSOS

Certifica-se, para os devidos fins que, em conformidade com as informações prestadas pela Fazenda Pública Municipal, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 30 (trinta dias).

Validade Até: **20/09/2021**

Laurentino, 20 de agosto de 2021

Consulta Autenticidade da Certidão:



Voltar

Imprimir

000347



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.215.552/0001-42

Razão Social: E. R. KOCH & CIA LTDA

Endereço: ROD SC 302 SN KM 04 // LAURENTINO / SC / 89170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2021 a 03/10/2021

Certificação Número: 2021090403355738050655

Informação obtida em 17/09/2021 06:55:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. R. KOCH & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.215.552/0001-42
Certidão n°: 25804239/2021
Expedição: 20/08/2021, às 16:39:53
Validade: 15/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. R. KOCH & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.215.552/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DECLARAÇÃO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021

A empresa **E. R. KOCH & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.215.552/0001-42, sediada na Rod. SC 302, KM 10, nº 3348, Laurentino/SC, CEP 89.170-00 neste ato representado por seu procurador o Sr. Lucas Farias dos Santos, inscrito no CPF nº 099.785.969-50 e RG nº 6230464/SSP-SC vem,:

1. Declarar para todos os fins de direito, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como: - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º. do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.
2. Declarar, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.
3. Declarar, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
4. Declarar para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra. Adriana Cristina da Rocha Koch, Portadora do RG sob nº 2.124.522 e CPF nº 665.954.289-20, cuja função/cargo é sócio administrador da empresa, mas para fins de assinatura do contrato considerar-se-á o Sr. Lucas Farias dos Santos, inscrito no CPF nº 099.785.969-50, responsável pela assinatura do contrato.

5. Declarar para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
6. Declarar de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
7. Declarar para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: adriana@kllic.com.br (com cópia para kllic@vallelicitacoes.com.br) / TELEFONE: (47) 3546-1036
8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
9. Declarar o compromisso de entrega do produto nas características e especificações descritas.
10. Nomeamos e constituímos o Senhor Lucas Farias dos Santos, portador(a) do CPF/MF sob n.º 099.785.969-50, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º82/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.
11. Que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por

afinidade, até o terceiro grau. Confirmando serem verdadeiras as informações prestadas nesta declaração, bem como, estou ciente das implicações legais e efeitos jurídicos quanto à inveracidade das informações, qual seja o crime de falsidade ideológica do art. 299 do Código Penal e/ou podendo ocasionar a inabilitação da empresa

Laurentino, 01 de outubro de 2021

LUCAS FARIAS DOS SANTOS:09978596950
950

Assinado de forma digital por
LUCAS FARIAS DOS SANTOS:09978596950
Dados: 2021.09.30 20:15:25 -03'00'

E. R. KOCH & CIA LTDA

CNPJ nº 02.215.552/0001-42

Lucas Farias dos Santos

CPF nº 099.785.969-50

Procurador

000352

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1021804

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: E.R KOCH & CIA LTDA

Raiz do CNPJ: 02.215.552

Certidão emitida às 16:40 de 20/08/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



20/08/2021

0011407134

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Rio do Oeste

000353

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8708061

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio do Oeste, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

E.R KOCH & CIA LTDA, portador do CNPJ: 02.215.552/0001-42. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio do Oeste, sexta-feira, 20 de agosto de 2021.

PEDIDO Nº:

0011407134





000354

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.862.607/0001-08 DUNS®: 917849162
Razão Social: ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR
Nome Fantasia: I9 DISTRIBUIDORA E TECNOLOGIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/06/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | |
|---|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 19/01/2022 |
| FGTS | Validade: | 18/10/2021 |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 08/03/2022 |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 17/12/2021 |
| Receita Municipal | Validade: | 18/10/2021 |

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



000355

Santo Antônio, da Platina, sexta-feira, 1 de outubro de 2021

A
EDITAL: 822021 - 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

| PROPOSTA COMERCIAL | | | | | | | |
|---|-------|-----|---|------------|------------|----------|----------|
| Item | Quant | UND | Descrição | Marca | Modelo | Unitário | Total |
| 9 | 10 | UND | CABO DE REDE CATSE COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CABO 4 PARES TRANÇADO NÃO BLINDADO, ANTI-CHAMAS DIÂMETRO DE 0.45MM (24AWG), CAIXA COM 305MTS | LAN EXPERT | TURBO LINK | 749,32 | 7.493,20 |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$7.493,20 (sete mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos) | | | | | | | 7.493,20 |

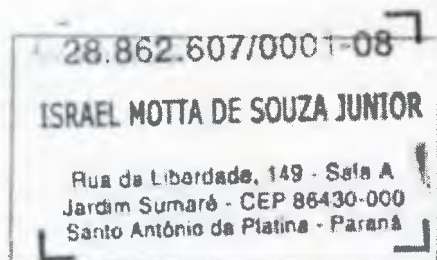
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Razão Social: ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR - ME
Endereço: Rua da Liberdade - 149 - Bairro: Jardim Sumaré
Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR | CEP: 86430-000
Fone/Fax: 43 3534-4703
CNPJ: 28.862.607/0001-08 Insc. Est: 90775433-22

Banco: 001 - Banco do Brasil
Agencia: 0426-x
Conta Corrente: 33457-x
Titular da Conta: ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR-M

Dados do representante legal da empresa:

Nome: ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR
RG: 10.644.598-2 - CPF: 094.386.249-37
Cargo: Socio Proprietário
Telefone: 43 3534-4703
E-mail: adm-i9@outlook.com




ISRAEL MOTTA
DE SOUZA
JUNIOR:09438624
937

Assinado de forma digital
por ISRAEL MOTTA DE
SOUZA
JUNIOR:09438624937
Dados: 2021.10.01
14:35:09 -03'00'

ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR
CPF: 094.386.249-37
RG: 10.644.598-2



| | | | | |
|--|---|---|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DO SEDE 41805765488 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente do Sede) XXX | | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR | | | | |
| ESTADO DE RESIDÊNCIA BRASIL EIRA | | ESTADO CÍVIL SOLTEIRO(A) | | |
| SEXO Masculino | | REGIME DE BENEFICÍCIOS XXX | | |
| FILHO DE (nome) ISRAEL MOTTA DE SOUZA | | (nome) MARI DOS SANTOS SOUZA | | |
| NASCIMENTO (data de nascimento) 22/05/1993 | | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 1064459R2 | | TIPO DO DOCUMENTO SSP |
| ESTADO DE RESIDÊNCIA PR | | CÉP 094.386.249-37 | | |
| MANTIDO POR (forma de concessão) - somente no caso de registro XXX | | | | |
| RUA (logradouro) (número, complemento) RUA DA LIBERDADE | | | | NÚMERO 149 |
| COMPLEMENTO XXX | BARRIO (distrito) JARDIM SUMARÉ | CÉP 86430-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use do Guia Comercial) 006604 - Santo Antônio da Platina | |
| MUNICÍPIO Santo Antônio da Platina | | | | UF PR |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer: | | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ | | A JUNTA COMERCIAL DO | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | | |
| NOME EMPRESARIAL ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR | | | | ENQUADRAMENTO ME (Microempresa) |
| LOCALIZAÇÃO (logradouro) RUA Da Liberdade | | | | NÚMERO 139 |
| COMPLEMENTO XXX | BARRIO (distrito) Jardim Sumaré | CÉP 86430-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use do Guia Comercial) 006604 - Santo Antônio da Platina | |
| MUNICÍPIO Santo Antônio da Platina | | UF PR | PAÍS BRASIL | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00 | | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA II NAL Fiscal Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4530703, 4530705, 4642702, 4645101, 4645103, 4651601, 4651602, 4664800, 4665600, 4669999, 4712100, 4721104 | | Descrição do Código: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns Comércio varejista de móveis Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação Comércio varejista especializado de | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/10/2017 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO ME/MP 28.862.607-0001-488 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE ENTRADA DE NIRE ANTERIOR | | USO DA JUNTA COMERCIAL EMPRESÁRIO DE 2015/2016 Atual 2017/2018 Atual <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO |
| DATA ASSINATURA 14/05/2018 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Israel Motta de Souza Junior</i> | | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | | |
| DEFERIDO. PUBLICOU-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | | |
| | |  PR2180001701269 | | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresas Fácil Paraná




CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2018 17:57 SOB Nº 20182297578.
PROTOCOLO: 182297578 DE 18/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801972855. NIRE: 41805765488.
ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos endereços de verificação



| | | | |
|---|---|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41805765488 | | NIRE DA FILIAL (apresentar somente se não estiver a filiar) XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A) | |
| SEXO Masculino | | REGIME DE BENS (se casado) XXX | |
| FILHO DE (pai) ISRAEL MOTTA DE SOUZA | | FILHA DE (mãe) MARI DOS SANTOS SOUZA | |
| DATA DE NASCIMENTO 22/05/1991 | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (passaporte) 106445982 | Órgão emissor SSP | UF PR |
| MUNICÍPIO (nome de abreviação - sempre no caso de erro) XXX | | | |
| RUA DA LIBERDADE | | | NÚMERO 149 |
| COMPLEMENTO XXX | BARRIO/DISTRITO JARDIM SUMARÉ | CEP 86430-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006604 - Santo Antônio da Platina |
| MUNICÍPIO Santo Antônio da Platina | | | UF PR |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ | | A JUNTA COMERCIAL DO | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | |
| NOME EMPRESARIAL ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR | | | ENQUADRAMENTO ME (Microempresa) |
| COMPLEMENTO (se houver) RUA Da Liberdade | | | NÚMERO 119 |
| COMPLEMENTO XXX | BARRIO/DISTRITO Jardim Sumaré | CEP 86430-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006604 - Santo Antônio da Platina |
| MUNICÍPIO Santo Antônio da Platina | | UF PR | BRASIL |
| VALOR DO CAPITAL EM R\$ 50.000,00 | | VALOR DO CAPITAL EM R\$ (por extenso) cinquenta mil reais | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4723700, 4729699, 4742300, 4744001, 4751202, 4752100, 4753900, 4754701, 4754702, 4754703, 4755502, 4755503 | | Descrição do Dígito peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação Comércio varejista de artigos esportivos Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho Comércio varejista de artigos de artesanato Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista de | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/10/2017 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.862.607/0001-08 | TRANSMISSÃO DE SEU DÍGITO PRELIMINAR À UNIDADE ANTERIOR NÃO | USO DA JUNTA COMERCIAL EMPRESÁRIO QUE APROVEITA DO LAYOUT ANTERIOR <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO |
| DATA ASSINATURA 14/05/2018 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Israel Motta de Souza Junior</i> | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | |
| | |  PR2180001701269 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2018 17:57 SOB Nº 20182297578.
PROTOCOLO: 182297578 DE 18/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801972855. NIRE: 41805765488.
ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informada para respectivas ações de verificação.

000358



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folha 3/10

| | | | |
|---|--|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEOP 41805765488 | | NIRE DA FISCAL (empresas - comércio - não tributadas - e filiais) XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO (IV) SANTA CATARINA | |
| SEXO Masculino | | FORMA DE BIENOTECIAÇÃO XXX | |
| FILHO DE (pai) ISRAEL MOTTA DE SOUZA | | (mãe) MARLI DOS SANTOS SOUZA | |
| NASCIMENTO (data de nascimento) 22-05-1993 | | DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO (comprov.) 106445982 | |
| FINANCIADO POR (forma de contratação - somente no caso de pessoa) XXX | | TIPO DE CONTRATO SNP | |
| LOCALIZAÇÃO NA (Cidade/Estado) - rua, av, etc. RUA DA LIBERDADE | | NÚMERO 149 | |
| COMPLEMENTO XXX | | BARRIO/DISTRITO JARDIM SUMARÉ | |
| Cidade/Estado Santo Antônio da Platina | | CEP 86430-000 | |
| CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 006604 - Santo Antônio da Platina | | UF PR | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer: | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ | | A JUNTA COMERCIAL DO | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | |
| NOME EMPRESARIAL ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR | | ENQUADRAMENTO ME (Microempresa) | |
| LOCALIZAÇÃO (rua, av, etc.) RUA DA LIBERDADE | | NÚMERO 130 | |
| COMPLEMENTO XXX | | BARRIO/DISTRITO Jardim Sumaré | |
| Cidade/Estado Santo Antônio da Platina | | CEP 86430-000 | |
| CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 006604 - Santo Antônio da Platina | | UF PR | |
| PAÍS BRASIL | | E-MAIL CONTECONT@BRTURBO.COM.BR | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00 | | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Fornecedor) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4756300, 4757100, 4759801, 4759899, 4761001, 4761003, 4763601, 4763602, 4763603, 4763604, 4772500, 4773300 | | Descrição do Objeto produtos saneantes domissanitários Comércio varejista de equipamentos para escritório Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal Comércio atacadista de equipamento de informática Comércio atacadista de suprimentos para informática Comércio atacadista de | |
| DATA DE INSCRIÇÃO DA ATIVIDADE 18-10-2017 | | NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ 28.862.607/0001-08 | |
| DATA ASSINATURA 14-05-2018 | | TRANSPARENCIA EM SUAS OBRIGACIONES FISCAIS (OUTRA UF NOME ANTERIOR) L. Israel Motta de Souza Junior | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE APRESENTAR ANEXO <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | |
| | |  PR2180001701269 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL * Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná


CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2018 17:57 SOB Nº 20182297578.
PROTOCOLO: 182297578 DE 18/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801972855. NIRE: 41805765488.
ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/05/2018
www.esprasaFacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.



| | | | | |
|--|--|--|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41805765488 | | NIRE DA FILIAL (preenchimento somente no caso de filiais e filiais) | | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo, sem abreviações) ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR | | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADOCIVIL SOLTEIRO(A) | | |
| SEXO Masculino | REGISTRO DE HENSCAR (nome) XXX | | | |
| NOME DE (pai) ISRAEL MOTTA DE SOUZA | | (mãe) MARLI DOS SANTOS SOUZA | | |
| DATA DE NASCIMENTO (dd/mm/aaaa) 22/05/1993 | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (nome) 106445982 | TIPO DE REGISTRO SSP | UF PR | CPF (nome) 094.386.249-37 |
| DECLARAÇÃO POR (forma de participação - somente no caso de quotas) XXX | | | | |
| ENDEREÇO EM RUA (logradouro - incl. nº, nº 202) | | | | NÚMERO 149 |
| RUA DA LIBERDADE | | | | |
| CIDADE/ESTADO XXX | BARRIO/DISTRITO JARDIM SUMARÉ | CEP 86430-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006604 - Santo Antônio da Platina | |
| CITY (nome) Santo Antônio da Platina | | | | UF PR |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer: | | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ | | A JUNTA COMERCIAL DO | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | | |
| NOME EMPRESARIAL ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR | | | | ENQUADRAMENTO ME (Microempresa) |
| ENDEREÇO (logradouro - incl. nº, nº 202) | | | | NÚMERO 139 |
| RUA DA LIBERDADE | | | | |
| CIDADE/ESTADO XXX | BARRIO/DISTRITO Jardim Sumaré | CEP 86430-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006604 - Santo Antônio da Platina | |
| CITY (nome) Santo Antônio da Platina | | | | UF PR |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00 | | VALOR DO CAPITAL - (por quotas) cinquenta mil reais | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Brasil) | | Descrição do Objeto | | |
| Atividade Principal 4751201 | | instrumentos e materiais para uso médico, emergencial hospitalar e de laboratório; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar; partes e peças; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes | | |
| Atividade Secundária 4781400, 4789001, 4789005, 4789007, 4789008, 4789099, 9511800, 9512600, 9521500 | | Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de | | |
| DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 16/10/2017 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO RECCSP 28.862.607/0001-08 | TRANSPARENCIA DE SÍMULUM (última UF NIRE ANTERIOR) | UF PR | REGISTRO EM JUNTA COMERCIAL OPORTUNIDADE DE REGISTRO EM JUNTA COMERCIAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO |
| DATA ASSINATURA 18/05/2018 | | | | |
| ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Israel Motta de Souza Junior</i> | | | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | AUTENTICAÇÃO | | |
| DEFERIDO - PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | |  PR2180001701269 | | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2018 17:57 SOB N° 20182297578.
PROTOCOLO: 182297578 DE 18/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801972855. NIRE: 41805765488.
ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR




Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000360



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 5/10

| | | | |
|--|--|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41805765488 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial) XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | SITUAÇÃO CIVIL SOLTEIRO(A) | |
| SEXO Masculino | | ESTADO DE BENS (casado) XXX | |
| FILHO DE (nome) ISRAEL MOTTA DE SOUZA | | (nome) MARLI DOS SANTOS SOUZA | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 22/05/1993 | | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (casado) 106445982 | |
| ESTABELECIDOR POR (nome de identificação - somente no caso de menor) XXX | | Origem do nome SSP | |
| ENDEREÇO NA ILUMINAÇÃO (rua, av., etc.) RUA DA LIBERDADE | | UF PR | |
| CEP XXX | | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar do posto Comercial) 006604 - Santo Antônio da Platina | |
| MUNICÍPIO Santo Antônio da Platina | | UF PR | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer: | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ | | A JUNTA COMERCIAL DO | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | |
| NOME EMPRESARIAL ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR | | ENQUADRAMENTO ME (Microempresa) | |
| ENDEREÇO (rua, av., etc.) RUA Da Liberdade | | NOME DO | |
| CEP XXX | | UF PR | |
| MUNICÍPIO Santo Antônio da Platina | | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar do posto Comercial) 006604 - Santo Antônio da Platina | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00 | | VALOR DO CAPITAL - que constitui cinquenta mil reais | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária | | Descrição do Objeto produtos alimentícios como produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído. Recarga de Cartuchos para equipamentos de informática Comercio varejista de artigos de colchoaria Comercio varejista de artigos de iluminação Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios Comercio varejista de Artigos de tapeçaria, cortinas e persianas Comercio varejista de | |
| DATA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES 16/10/2017 | | NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ 28.862.607/0001-08 | |
| DATA ANSINATURA 14/05/2018 | | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Israel Motta de Souza Junior</i> | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE | | AUTENTICAÇÃO | |
| | |  PR2180001701269 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICADO O REGISTRO EM 22/05/2018 17:57 SOB Nº 30182297578.
PROTOCOLO: 182297578 DE 18/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801972855. NIRE: 41805765488.
ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR



Libertad Boque
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos endereços de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 6/10

| | | | |
|--|---|--|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41805765488 | | NIRE DA FILIAL (quando houver, sempre atente para o dígito de validação) XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A) | |
| SEXO Masculino | | REGIME DE MATRIMÔNIO XXX | |
| FILHO DE (nome) ISRAEL MOTTA DE SOUZA | | (nome) MARLI DOS SANTOS SOUZA | |
| NASCIMENTO (data de nascimento) 22/05/1993 | | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (casamento) 106445982 | |
| | | TIPO DE REGISTRO SSP | |
| | | UF PR | |
| | | PIS/PASEP Nº 094.386.249-37 | |
| ENQUADRAMENTO POR (nome de classificação - consulte no site do MEPE) XXX | | | |
| ENDEREÇO (logradouro - nos 20, 202) RUA DA LIBERDADE | | | Nº 149 |
| CIDADE/PAÍS XXX | BARRIO/DISTRITO JARDIM SUMARÉ | CEP 86430-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use as juntas Comerciais) 006604 - Santo Antônio da Platina |
| MUNICÍPIO Santo Antônio da Platina | | | UF PR |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer: | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ | | A JUNTA COMERCIAL DO | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | |
| NOME EMPRESARIAL ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR | | | ENQUADRAMENTO ME (Microempresa) |
| ENDEREÇO (logradouro - nos) RUA Da Liberdade | | | NÚMERO 149 |
| CIDADE/PAÍS XXX | BARRIO/DISTRITO Jardim Sumaré | CEP 86430-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use as juntas Comerciais) 006604 - Santo Antônio da Platina |
| MUNICÍPIO Santo Antônio da Platina | | | UF PR |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00 | | VALOR DO CAPITAL - (que também) cinquenta mil reais | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária | | Descrição do Objeto artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, panelas, luvas, garrafas térmicas, escovas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos, papel de parede, Comercio varejista de livros Comercio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping Comercio varejista de | |
| DATA DE INSCRIÇÃO A PROVA 16/10/2017 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.862.607/0001-08 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF PR |
| DATA ASSINATURA 14/05/2018 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Israel Motta de Souza Junior</i> | JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ | |
| DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | |
| | | PR2180001701269 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2018 17:57 SOB Nº 20182297578.
PROTOCOLO: 182297578 DE 18/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801972855. NIRE: 41805765488.
ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR

Libead Boques
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando suas respectivas opções de verificação.


000362



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 7/10

| | | | |
|--|--|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41805765488 | | NIRE DA FILIAL (para empresas com mais de um estabelecimento) XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A) | |
| SEXO Masculino | | ESTADO DE CASAMENTO XXX | |
| FILHO DE (nome) ISRAEL MOTTA DE SOUZA | | MARI DO(S) SANTOS SOUZA | |
| NASCIMENTO (data de nascimento) 22/05/1993 | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (carteira) 1066445982 | Ocupação (atividade) SSP | UF PR |
| ESTABELECIMENTO POR (nome de identificação - indicar no caso de, ex: loja) XXX | | | |
| RUA DO COMÉRCIO (LOGRADOURO - ml, av, etc) RUA DA LIBERDADE | | | NÚMERO 149 |
| COMPLEMENTO XXX | BARRIO/DISTRITO JARDIM SUMARÉ | CEP 86430-000 | MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO (Nome de Junta Comercial) 006604 - Santo Antônio da Platina |
| MUNICÍPIO Santo Antônio da Platina | | | UF PR |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer: | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ | | A JUNTA COMERCIAL DO | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | |
| NOME EMPRESARIAL ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR | | | ESCALA/EMPENHO ME (Microempresa) |
| ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, etc) RUA Da Liberdade | | | NÚMERO 149 |
| CEP (COMPLEMENTO) XXX | BARRIO/DISTRITO Jardim Sumaré | CEP 86430-000 | MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO (Nome de Junta Comercial) 006604 - Santo Antônio da Platina |
| MUNICÍPIO Santo Antônio da Platina | | UF PR | PAÍS BRASIL |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por centavo) cinquenta mil reais | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTECONT@ARTURIBO.COM.BR | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária | Descrição do Objeto artigos do vestuário e acessórios Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio a varejo de | | |
| DATA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES 16/10/2017 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.862.607/0001-08 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE DO REQUERENTE ULTRA UVNILE ANTERIOR | UF PR |
| DATA ASSINATURA 14/05/2018 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Israel Motta de Souza Junior</i> | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO - PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | |
| | |  PR2180001701269 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2018 17:57 SOB Nº 20182297578.
PROTOCOLO: 182297578 DE 18/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801972855. NIRE: 41805765488.
ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando sobre respectivos códigos de verificação.



000363

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 8/10

| | | | |
|--|---|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - NIRE DA SÍTILO 41805765488 | | NIRE DA SÍTILO (padrão anterior) - NIRE (antigo) - SÍTILO XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (emprego, nome abreviado) ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADUALIDADE SANTA CATARINA | |
| SEXO Masculino | | ESTADO CIVIL XXV | |
| FILHO DE (pai) ISRAEL MOTTA DE SOUZA | | (mãe) MARLI DOS SANTOS SOUZA | |
| DATA DE NASCIMENTO 22/05/1993 | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO - Assessorado 106445982 | País emissor SSP | UF PR |
| ESTADO (PAÍS) PDE (Forma de emissão) - Assessorado (Código de registro) XXX | | | |
| ENDEREÇO (Cidade) (Código de cidade) - (UF) (UF) RUA DA LIBERDADE | | | NÚMERO 149 |
| COMPLEMENTO XXX | BARRIO/DISTRITO JARDIM SUMARÉ | CEP 86430-000 | CODIGO DO MUNICÍPIO (UF ou Junta Comercial) 006604 - Santo Antônio da Platina |
| MUNICÍPIO Santo Antônio da Platina | | | UF PR |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer: | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ | | A JUNTA COMERCIAL DO | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | |
| NOME EMPRESARIAL ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR | | | ENQUADRAMENTO ME (Microempresa) |
| ENDEREÇO (Cidade) (UF) RUA Da Liberdade | | | NÚMERO 139 |
| COMPLEMENTO XXX | BARRIO/DISTRITO Jardim Sumaré | CEP 86430-000 | CODIGO DO MUNICÍPIO (UF ou Junta Comercial) 006604 - Santo Antônio da Platina |
| MUNICÍPIO Santo Antônio da Platina | | | UF PR |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00 | | VALOR DO CAPITAL - (em reais) cinquenta mil reais | |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária | Descrição do Objeto pneumáticos e câmaras de ar Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional de segurança do trabalho Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças Comércio atacadista de motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, robôs, máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/10/2017 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ) 28.862.607/0001-08 | TRANSMISSÃO DE QUOTAS DE PARTICIPAÇÃO OUTRA UF NOME ANTERIOR | UF PR |
| DATA ASSINATURA 14/05/2018 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Israel Motta de Souza</i> | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | DEFERIDO. PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE | |
| | | AUTENTICAÇÃO | |
| | | | |
| | | PR2180001701269 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2018 17:57 SOB Nº 20182297578.
PROTOCOLO: 182297578 DE 18/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801972855. NIRE: 41805765488.
ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando os respectivos códigos de verificação.



000364

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 9/10

| | | | |
|--|--|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA NIRE | | NIRE DA FILIAL (quando houver - mantenha um espaço em branco) | |
| 41805765488 | | XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviação) | | | |
| ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR | | | |
| NACIONALIDADE | | ESTADO CIVIL | |
| BRASILEIRA | | SOLTEIRO(A) | |
| SEXO | | ESTADO CIVIL (se casado) | |
| Masculino | | XXX | |
| PRIMEIRO NOME | | SOBRENOME | |
| ISRAEL MOTTA DE SOUZA | | MARLE DOS SANTOS SOUZA | |
| NASCIMENTO (Em dias de nascimento) | | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) | |
| 22/05/1993 | | 106645982 | |
| MUNICÍPIO DO REGISTRO | | UF | |
| XXX | | PR | |
| MUNICÍPIO DO REGISTRO (quando diferente do município de origem) | | UF | |
| RUA DA LIBERDADE | | 149 | |
| COMPLEMENTO | | CEP | |
| XXX | | 86430-000 | |
| BARRIO/DISTRITO | | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use os zeros à esquerda) | |
| JARDIM SUMARÉ | | 006604 - Santo Antônio da Platina | |
| MUNICÍPIO | | UF | |
| Santo Antônio da Platina | | PR | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer: | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ | | A JUNTA COMERCIAL DO | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | |
| 002 - ALTERAÇÃO | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | |
| 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | | |
| NOME EMPRESARIAL | | ENQUADRAMENTO | |
| ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR | | ME (Microempresa) | |
| ENDEREÇO DO REGISTRO | | NÚMERO | |
| RUA Da Liberdade | | 139 | |
| COMPLEMENTO | | CEP | |
| XXX | | 86430-000 | |
| BARRIO/DISTRITO | | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use os zeros à esquerda) | |
| Jardim Sumaré | | 006604 - Santo Antônio da Platina | |
| MUNICÍPIO | | PAÍS | |
| Santo Antônio da Platina | | BRASIL | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ | | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) | |
| 50.000,00 | | cinquenta mil reais | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - FISCAL) | | DESCRIÇÃO DO OBJETO | |
| Atividade Principal 4751201 | | profissional, máquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos, máquinas de costura para qualquer uso, equipamentos de ginástica e condicionamento físico, partes, peças e componentes não eletrônicos. Comércio varejista de ferragens e ferramentas Comércio varejista de artigos religiosos e de culto, artigos cênicos (sex shop), artigos funerários, artigos para festas, plantas, flores e | |
| Atividade Secundária | | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | |
| 16/10/2017 | | 28.862.607/0001-08 | |
| DATA ASSINA TURA | | TRANSFERÊNCIA DE SÍMBOLO REGISTRADO DE OUTRA NIRE ANTERIOR | |
| 14/05/2018 | | LÍQUIDA NA JUNTA COMERCIAL | |
| | | <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 1 - NÃO | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | |
| | | | |
| | | PR2180001701269 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2018 17:57 SOB N° 20182297578.
PROTOCOLO: 182297578 DE 18/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801972855. NIRE: 41805765488.
ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/05/2018
www.espressofacil.pr.gov.br



| | | | |
|--|--|--|------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41805765488 | | NIRE DA FILIAL (quando houver conexão de um filialista a NIRE) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (contém o(a) sobrenome) ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADUALIDADE SANTA CATARINA | |
| SEXO Masculino | | RESERVA DE ENDEREÇO XXX | |
| FILIAL DO (S) (nome) ISRAEL MOTTA DE SOUZA | | FILIAL DO (S) (nome) MARLI DOS SANTOS SOUZA | |
| NASCIMENTO EM (data de nascimento) 22.05.1993 | | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (documento) 106445982 | |
| ORGÃO EMISSOR SSP | | UF PR | |
| PARTICIPADO POR (curso de capacitação - somente no caso de mulher) XXX | | | |
| RUA DE ENDEREÇO NA LOCALIDADE (rua do nº 000) RUA DA LIBERDADE | | | NÚMERO 149 |
| COMPLEMENTO XXX | | BARRIO (DISTRITO) JARDIM SUMARÉ | CNPJ 86430-000 |
| MUNICÍPIO Santo Antônio da Platina | | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de 5 para Comarcas) 006604 - Santo Antônio da Platina | |
| DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO ESTAR IMPEDIDO DE EXERCER ATIVIDADE EMPRESÁRIA, QUE NÃO POSSUA OUTRO REGISTRO DE EMPRESÁRIO E REQUER: A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | |
| NOME EMPRESARIAL ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR | | | ENQUADRAMENTO ME (Microempresa) |
| RUA DE ENDEREÇO (rua do nº 000) RUA Da Liberdade | | | NÚMERO 139 |
| COMPLEMENTO XXX | | BARRIO (DISTRITO) Jardim Sumaré | CNPJ 86430-000 |
| MUNICÍPIO Santo Antônio da Platina | | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de 5 para Comarcas) 006604 - Santo Antônio da Platina | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00 | | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Local) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária | | Descrição do Objeto frutos artificiais para ornamentação, petacas, artigos para bebê, rede de dormir, carvão e lenha, extintores, exceto para veículos, cartões telefônicos, molduras e quadros, cargas e preparados para incêndio, quinifanias para uso agrícola | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/10/2017 | | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.862.607/0001-08 | |
| DATA ASSINATURA 13/05/2018 | | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Israel Motta de Souza Junior</i> | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | AUTENTICAÇÃO | |
| DEFERIDO, PUBLICADO E ARQUIVADO | |  PR2180001701269 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná


CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2018 17:57 SOB Nº 20182297578.
PROTOCOLO: 182297578 DE 18/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801972855. NIRE: 41805765488.
ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



| | | | | |
|---|--|---|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41805765488 | | NIRE DA FILIAL (preenchido somente se uma empresa a filial) XXX | | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR | | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A) | | |
| SEXO Masculino | REGIME DE BENS (se casado) XXX | | | |
| FILHO DE (pai) ISRAEL MOTTA DE SOUZA | | (mãe) MARLI DOS SANTOS SOUZA | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 22/05/1993 | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 106445982 | Órgão emissor SSP | UF PR | CPF (número) 094.386.249-37 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX | | | | |
| DOMICILIÁRIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DA LIBERDADE | | | | SERVIÇO 149 |
| COMPLEMENTO XXX | BAIRRO/DISTRITO JARDIM SUMARE | CEP 86430-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006604 - Santo Antônio da Platina | |
| MUNICÍPIO Santo Antônio da Platina | | | | UF PR |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ | | A JUNTA COMERCIAL DO XXX | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX | | |
| NOME EMPRESARIAL ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR | | | | ENQUADRAMENTO ME (Microempresário) |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DA LIBERDADE | | | | NÚMERO 149 |
| COMPLEMENTO SALA A; | BAIRRO/DISTRITO Jardim Sumaré | CEP 86430-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006604 - Santo Antônio da Platina | |
| MUNICÍPIO Santo Antônio da Platina | UF PR | PAÍS BRASIL | E-MAIL CONTECONT@BRTURBO.COM.BR | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais | | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4530703, 4530705, 4642702, 4645101, 4645103, 4651601, 4651602, 4664800, 4665600, 4669999, 4712100, 4721104 | Descrição do Objeto Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns Comércio varejista de móveis Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação Comércio varejista especializado de peças e | | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/10/2017 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO (NUN) 28.862.607/0001-08 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO |
| DATA ASSINATURA 11/01/2019 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Israel Motta de Souza Junior</i> | | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | | |
| _____ | |  PR2190002302349 | | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná


CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2019 16:58 SOB Nº 20190052686.
PROTOCOLO: 190052686 DE 21/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900348163. NIRE: 41805765488.
ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



| | | | |
|---|---|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41805765488 | | NIRE DA FILIAL (p. completar somente se não for a mesma da sede) XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A) | |
| SEXO Masculino | REGIME DE BENS (se casado) XXX | | |
| FILHO DE (pai) ISRAEL MOTTA DE SOUZA | | mãe) MARLI DOS SANTOS SOUZA | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 22/05/1993 | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 106445982 | Orgão emissor SSP | UF PR |
| CPF (número) 094.386.249-37 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DA LIBERDADE | | | NÚMERO 149 |
| COMPLEMENTO XXX | BAIRRO/DISTRITO JARDIM SUMARÉ | CEP 86430-000 | CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006604 - Santo Antônio da Platina |
| MUNICIPIO Santo Antônio da Platina | | | PR |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ | | A JUNTA COMERCIAL DO XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX | |
| NOME EMPRESARIAL ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR | | | ME (Microempresa) |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DA LIBERDADE | | | NÚMERO 149 |
| COMPLEMENTO SALA A: | BAIRRO/DISTRITO Jardim Sumaré | CEP 86430-000 | CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006604 - Santo Antônio da Platina |
| MUNICIPIO Santo Antônio da Platina | UF PR | PAÍS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTECONT@BRTURBO.COM.BR |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais | | |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4723700, 4729699, 4742300, 4744001, 4751202, 4752100, 4753900, 4754701, 4754702, 4754703, 4755502, 4755503 | Descrição do Objeto acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação Comércio varejista de artigos esportivos Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho Comércio varejista de artigos de armarinho Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista de produtos saneantes | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/10/2017 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.862.607/0001-08 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF PR |
| DATA ASSINATURA 11/01/2019 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Israel Motta de Souza Junior</i> | | USO DA JUNTA COMERCIAL DE DEFINIÇÃO DE JURISDIÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3- NÃO |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | |
| | |  PR2190002302349 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no código 1900001 e 1900002




CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2019 16:58 SOB Nº 20190052686.
PROTOCOLO: 190052686 DE 21/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900348163. NIRE: 41805765488.
ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



| | | | | |
|---|--|---|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41805765488 | | NIRE DA FILIAL (preenchê-lo somente se for diferente da sede) XXX | | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (preenchê-lo, sem abreviações) ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR | | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A) | | |
| SEXO Masculino | REGIME DE BENS (se casado) XXX | | | |
| FILHO DE (pai) ISRAEL MOTTA DE SOUZA | | (mãe) MARLI DOS SANTOS SOUZA | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 22/05/1993 | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 106445982 | Órgão emissor SSP | UF PR | CPF (número) 094.386.249-37 |
| ENCIPIADO POR (forma de constituição - somente no caso de menor) XXX | | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DA LIBERDADE | | | | NÚMERO 149 |
| COMPLEMENTO XXX | BAIRRO/DISTRITO JARDIM SUMARE | CEP 86430-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006604 - Santo Antônio da Platina | |
| MUNICÍPIO Santo Antônio da Platina | | | | UF PR |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA | | A JUNTA COMERCIAL DO XXX | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX | | |
| NOME EMPRESARIAL ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR | | | | ENQUADRAMENTO ME (Microempresa) |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DA LIBERDADE | | | | NÚMERO 149 |
| COMPLEMENTO SALA A; | BAIRRO/DISTRITO Jardim Sumaré | CEP 86430-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006604 - Santo Antônio da Platina | |
| MUNICÍPIO Santo Antônio da Platina | | UF PR | PAIS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTECONT@BRTURBO.COM.BR |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (tipo extenso) cinquenta mil reais | | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4756300, 4757100, 4759801, 4759899, 4761001, 4761003, 4763601, 4763602, 4763603, 4763604, 4772500, 4773300 | Descrição do Objeto domissanitários Comércio varejista de equipamentos para escritório Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal Comercio atacadista de equipamento de informática Comercio atacadista de suprimentos para informática Comercio atacadista de instrumentos e materiais para | | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/10/2017 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.862.607/0001-08 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | | UF PR |
| DATA ASSINATURA 11/01/2019 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Israel Motta de Souza Junior</i> | | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | | |
| | |  PR2190002302349 | | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2019 16:58 SOB Nº 20190052686.
PROTOCOLO: 190052686 DE 21/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900348163. NIRE: 41805765488.
ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



000369

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

| | | | |
|--|--|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41805765488 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A) | |
| SEXO Masculino | REGIME DE BENS (se casado) XXX | | |
| FILHO DE (pai) ISRAEL MOTTA DE SOUZA | | MARLI DOS SANTOS SOUZA | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 22/05/1993 | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 106445982 | Órgão emissor SSP | UF PR |
| CPF (número) 094.386.249-37 | | | |
| EMANCIPADO POR (formas de emancipação - somente no caso de menor) XXX | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DA LIBERDADE | | | NÚMERO 149 |
| COMPLEMENTO XXX | BAIRRO/DISTRITO JARDIM SUMARE | CEP 86430-000 | CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006604 - Santo Antônio da Platina |
| MUNICIPIO Santo Antônio da Platina | | | PR |
| Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA | | A JUNTA COMERCIAL DO XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX | |
| NOME EMPRESARIAL ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR | | | ME (Microempresa) |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DA LIBERDADE | | | NÚMERO 149 |
| COMPLEMENTO SALA A; | BAIRRO/DISTRITO Jardim Sumaré | CEP 86430-000 | CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006604 - Santo Antônio da Platina |
| MUNICIPIO Santo Antônio da Platina | UF PR | PAIS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTECONI@BRTURBO.COM.BR |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais | | |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4781400, 4789001, 4789005, 4789007, 4789008, 4789099, 9511800, 9512600, 9521500 | Descrição do Objeto uso médico, cirúrgico hospitalar e de laboratórios Comercio atacadista de produtos odontológicos Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto medico hospitalar; partes e peças. Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos Comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes Comercio varejista de bebidas Comercio varejista de produtos alimentícios como produtos | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/10/2017 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.862.607/0001-08 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF PR |
| DATA ASSINATURA 11/01/2019 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Israel Motta de Souza Junior</i> | | TIPO DA JUNTA COMERCIAL: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | |
| | |  PR2190002302349 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná.




CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2019 16:58 SOB Nº 20190052686.
PROTOCOLO: 190052686 DE 21/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900348163. NIRE: 41805765488.
ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



| | | | | |
|--|--|---|---|--|
| NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41805765488 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se um referenciar a filial) XXX | | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR | | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A) | | |
| SEXO Masculino | REGIME DE BENS (se casado) XXX | | | |
| FILHO DE (pai) ISRAEL MOTTA DE SOUZA | | (mãe) MARLI DOS SANTOS SOUZA | | |
| MASCIDO EM (data de nascimento) 22/05/1993 | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 106445982 | Orgão emissor SSP | UF PR | CPF (numero) 094.386.249-17 |
| EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX | | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA DA LIBERDADE | | | | NUMERO 149 |
| COMPLEMENTO XXX | BAIRRO/DISTRITO JARDIM SUMARE | CEP 86430-000 | CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 006604 - Santo Antônio da Platina | |
| MUNICIPIO Santo Antônio da Platina | | | | UF PR |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA | | A JUNTA COMERCIAL DO XXX | | |
| CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX | | |
| NOME EMPRESARIAL ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR | | | | ENQUADRAMENTO ME (Microempresa) |
| LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA DA LIBERDADE | | | | NUMERO 149 |
| COMPLEMENTO SALA A; | BAIRRO/DISTRITO Jardim Sumaré | CEP 86430-000 | CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 006604 - Santo Antônio da Platina | |
| MUNICIPIO Santo Antônio da Platina | | UF PR | PAIS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTECONT@BRTURBO.COM.BR |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais | | | |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária | Descrição do Objeto naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído. Recarga de Cartuchos para equipamentos de informática Comercio varejista de artigos de colchoaria Comercio varejista de artigos de Iluminação Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios Comercio varejista de Artigos de tapetaria, cortinas e persianas Comercio varejista de artigos para habitação de vidro, cristal. | | | |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 16/10/2017 | NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.862.607/0001-08 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO |
| DATA ASSINATURA 11/01/2019 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Israel Motta de Souza Junior</i> | | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | | |
| _____ | |  PR2190002302349 | | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná.




CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2019 16:58 SOB Nº 20190052686.
PROTOCOLO: 190052686 DE 21/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900348163. NIRE: 41805765488.
ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



| | | | |
|--|--|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41805765488 | | NIRE DA FILIAL (preenchido somente se não estiver na filial) XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A) | |
| SEXO Masculino | REGIME DE BENS (se casado) XXX | | |
| FILHO DE (pai) ISRAEL MOTTA DE SOUZA | | (mãe) MARLI DOS SANTOS SOUZA | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 22/05/1993 | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 106445982 | Órgão emissor SSP | UF PR |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX | | CPF (número) 094.386.249-37 | |
| RESIDÊNCIA NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DA LIBERDADE | | | NÚMERO 149 |
| COMPLEMENTO XXX | BAIRRO/DISTRITO JARDIM SUMARÉ | CEP 86130-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006604 - Santo Antônio da Platina |
| MUNICÍPIO Santo Antônio da Platina | | | UF PR |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ | | A JUNTA COMERCIAL DO XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX | |
| NOME EMPRESARIAL ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR | | | ENQUADRAMENTO ME (Microempresa) |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DA LIBERDADE | | | NÚMERO 149 |
| COMPLEMENTO SALA A; | BAIRRO/DISTRITO Jardim Sumaré | CEP 86430-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006604 - Santo Antônio da Platina |
| MUNICÍPIO Santo Antônio da Platina | UF PR | PAÍS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTECONT@BRTURBO.COM.BR |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária | Descrição do Objeto porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos, papel de parede. Comercio varejista de livros Comercio varejista de bicicletas e triciclos. peças e acessórios Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios Comercio | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/10/2017 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.862.607/0001-08 | TRANSPERÊNCIA DE SEDE (OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR) | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO |
| DATA ASSINATURA 11/01/2019 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Israel Motta de Souza Junior</i> | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DETERMINADO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | |
| | |  PR2190002302140 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2019 16:58 SOB Nº 20190052686.
PROTOCOLO: 190052686 DE 21/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900348163. NIRE: 41805765488.
ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



| | | | | |
|--|---|---|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41805765488 | | NIRE DA FILIAL (preenchido somente se não estiver a filial) XXX | | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR | | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A) | | |
| SEXO Masculino | | REGIME DE BENS (se casado) XXX | | |
| FILHO DE (pai) ISRAEL MOTTA DE SOUZA | | (mãe) MARLI DOS SANTOS SOUZA | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 22/05/1993 | | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 106445982 | | UF PR |
| MUNICÍPIO POR (forma de emancipação - só sob o caso de menor) XXX | | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURA) - (rua, av, etc) RUA DA LIBERDADE | | | | NÚMERO 149 |
| COMPLEMENTO XXX | BAIRRO/DISTRITO JARDIM SUMARE | CEP 86430-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) 006604 - Santo Antônio da Platina | |
| MUNICÍPIO Santo Antônio da Platina | | | | UF PR |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ | | A JUNTA COMERCIAL DO XXX | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX | | |
| NOME EMPRESARIAL ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR | | | | USO DA JUNTA COMERCIAL ME (Microempresa) |
| LOGRADOURA (rua, av, etc) RUA DA LIBERDADE | | | | NÚMERO 149 |
| COMPLEMENTO SALA A: | BAIRRO/DISTRITO Jardim Sumaré | CEP 86430-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) 006604 - Santo Antônio da Platina | |
| MUNICÍPIO Santo Antônio da Platina | | UF PR | PAÍS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTECONT@BRTURBO.COM.BR |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais | | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária | Descrição do Objeto varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico Comercio a varejo de peças e acessórios para veículos automotores Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar Comercio atacadista | | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/10/2017 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.862.607/0001-08 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | | USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO |
| DATA ASSINATURA 11/01/2019 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Israel Motta de Souza Junior</i> | | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | | |
| | |  PR2190002302349 | | |

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2019 16:58 SOB Nº 20190052686.
PROTOCOLO: 190052686 DE 21/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900348163. NIRE: 41805765488.
ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br


000373



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 8/10

| | | | |
|---|---|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41805765488 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se o requerente a filial) XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A) | |
| SEXO Masculino | REGIME DE BENS (casado) XXX | | |
| FILHO DE (pai) ISRAEL MOTTA DE SOUZA | | (mãe) MARLI DOS SANTOS SOUZA | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 22/05/1993 | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 106445982 | Órgão emissor SSP | UF PR |
| EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de inuene) XXX | | CPF(número) 094.386.249-37 | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DA LIBERDADE | | MUNICÍPIO 149 | |
| COMPLEMENTO XXX | BAIRRO-DISTRITO JARDIM SUMARÉ | CEP 86430-000 | CODIGO DO MUNICÍPIO (Usar o código Comercial) 006604 - Santo Antônio da Platina |
| MUNICÍPIO Santo Antônio da Platina | | UF PR | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ | | A JUNTA COMERCIAL DO XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX | |
| NOME EMPRESARIAL ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR | | ENQUADRAMENTO ME (Microempresa) | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DA LIBERDADE | | MUNICÍPIO 149 | |
| COMPLEMENTO SALA A; | BAIRRO-DISTRITO Jardim Sumaré | CEP 86430-000 | CODIGO DO MUNICÍPIO (Usar o código Comercial) 006604 - Santo Antônio da Platina |
| MUNICÍPIO Santo Antônio da Platina | | UF PR | PAIS BRASIL |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais | | |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária | Descrição do Objeto de roupas e acessórios para uso profissional de segurança do trabalho Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças Comercio atacadista de motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, robots, máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional, máquinas e equipamentos para escritório, | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/10/2017 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.862.607/0001-08 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL (de OUTRA UF NIRE ANTERIOR) | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE OUTRO REGISTRO <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM |
| DATA ASSINATURA 11/01/2019 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Israel Motta de Souza Junior</i> | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | |
| | |  PR2190002302349 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2019 16:58 SOB Nº 20190052686.
PROTOCOLO: 190052686 DE 21/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900348163. NIRE: 41805765488.
ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



0374

| | | | |
|---|--|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | | NIRE DA FILIAL (se houver somente no requerimento a filial) | |
| 41805765488 | | XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) | | | |
| ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR | | | |
| NACIONALIDADE | | ESTADO CIVIL | |
| BRASILEIRA | | SOLTEIRO(A) | |
| SEXO | REGIME DE BENS (se casado) | | |
| Masculino | XXX | | |
| FILHO DE (pai) | | (mãe) | |
| ISRAEL MOTTA DE SOUZA | | MARLI DOS SANTOS SOUZA | |
| DATA DO NASCIMENTO (data de nascimento) | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) | Orgão emissor | UF |
| 22/05/1993 | 106445982 | SSP | PR |
| CPF (número) | | | |
| 094.786.249-87 | | | |
| EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | | |
| XXX | | | |
| ENDEREÇO NA LOGRADOURO - rua, av, etc) | | | NÚMERO |
| RUA DA LIBERDADE | | | 149 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CODIGO DO MUNICIPIO (Usar Junta Comercial) |
| XXX | JARDIM SUMARE | 86430-000 | 006604 - Santo Antônio da Platina |
| MUNICIPIO | | | UF |
| Santo Antônio da Platina | | | PR |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA | | A JUNTA COMERCIAL DO XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | |
| 002 - ALTERAÇÃO | | XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | |
| 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | XXX | |
| NOME EMPRESARIAL | | | ENQUADRAMENTO |
| ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR | | | ME (Microempresa) |
| ENDEREÇO (rua, etc) | | | NÚMERO |
| RUA DA LIBERDADE | | | 149 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CODIGO DO MUNICIPIO (Usar Junta Comercial) |
| SALA A; | Jardim Sumaré | 86430-000 | 006604 - Santo Antônio da Platina |
| MUNICIPIO | | UF | PAIS |
| Santo Antônio da Platina | | PR | BRASIL |
| CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) | | | |
| CONTECONT@BRTURBO.COM.BR | | | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) | | |
| 50.000,00 | cinquenta mil reais | | |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) | Descrição do Objeto | | |
| 4751201 | exceto informáticos, máquinas de costura para qualquer uso, equipamentos de ginástica e condicionamento físico, partes, peças e componentes não eletrônicos. Comércio varejista de ferragens e ferramentas Comércio varejista de artigos religiosos e de culto, artigos eróticos (sex shop), artigos funerários, artigos para festas, presentes, brinquedos artificiais para ornamentação, peruas, artigos | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO (no CNPJ) | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF |
| 16/10/2017 | 28.862.607/0001-08 | | |
| DATA ASSINATURA | | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | |
| 11/01/2019 | | <i>Israel Motta de Souza Junior</i> | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | |
| _____ | |  PR2190002302349 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2019 16:58 SOB Nº 20190052686.
PROTOCOLO: 190052686 DE 21/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900348163. NIRE: 41805765488.
ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



| | | | | |
|--|---|---|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41805765488 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato relativo a filial) XXX | | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR | | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A) | | |
| SEXO Masculino | | REGIME DE BENS (casado) XXX | | |
| FILHO DE (pai) ISRAEL MOTTA DE SOUZA | | mãe MARLI DOS SANTOS SOUZA | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 22/05/1993 | | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 106445982 | | UF PR |
| EMISSOR SSP | | CPF (número) 094.386.249-37 | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX | | | | |
| IMOBILIÁRIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DA LIBERDADE | | | | NÚMERO 149 |
| COMPLEMENTO XXX | BAIRRO/DISTRITO JARDIM SUMARE | CEP 86430-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) 60064 - Santo Antônio da Platina | |
| MUNICÍPIO Santo Antônio da Platina | | | | UF PR |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA | | A JUNTA COMERCIAL DO XXX | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX | | |
| NOME EMPRESARIAL ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR | | | | ENQUADRAMENTO ME (Microempresa) |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DA LIBERDADE | | | | NÚMERO 149 |
| COMPLEMENTO SALA A; | BAIRRO/DISTRITO Jardim Sumaré | CEP 86430-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) 006604 - Santo Antônio da Platina | |
| MUNICÍPIO Santo Antônio da Platina | UF PR | PAIS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO - E-MAIL CONTECONT@BRTURBO.COM.BR | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por estender) cinquenta mil reais | | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 4751201 Atividade Secundária: | Descrição do Objeto para bebê, rede de dormir, carvão e lenha, extintores, exceto para veículos, cartões telefônicos, molduras e quadros, cargas e preparados para incêndio, quinquilharias para uso agrícola. | | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/10/2017 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.862.607/0001-08 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | | QUANTIDADE DE EMPRESÁRIOS <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO |
| DATA ASSINATURA 11/01/2019 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Israel Motta de Souza Junior</i> | | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | | |
| _____ | |  PR2190002302349 | | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2019 16:58 SOB Nº 20190052686.
PROTOCOLO: 190052686 DE 21/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900348163. NIRE: 41805765488.
ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



000376

997-2N-00724


NÃO PLASTIQUE



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 95852610200137955860-1
Data: 26/10/2020 15:18:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP11862-U1QO;



CNJ: 66870-0 **Cartório Azevêdo Bastos**
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Beí Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/95852610200137955860>

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registros, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/10/2020 10:56:42 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 95852610200137955860-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4ac8182ad11d16777d0da998ad5b2fa47c981d68ed560a97244ef14cda71ed7f3bd3c0e36641757e9bd5dd9b43061f7bda52dbdb51e5c9b3fcacdc228065d5e0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



000378



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 95851009214381756733-1
Data: 10/09/2021 10:32:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA11054-HEMW.



CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Ve ver Asser T Ju ar

MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA
Tutor

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 10 de setembro de 2021 10:33:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000379

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/09/2021 13:02:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 95851009214381756733-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b284fc63c994d163372d9803b315be349b358a1564f8ff9e82c75b3c6001bf3ec7b85a52aaf24eebb52322e1f27cb4b84da52dbdb51e5c9b3fcacdc228065d5e0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



800380



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|--------------------------------|---|--|
| Nome Empresarial: ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR | | Protocolo: PRC2106829938 | |
| Natureza Jurídica: Empresário (Individual) | | | |
| NIRE: 41805765488 | CNPJ: 28862607000108 | Natureza Jurídica: Empresário (Individual) | Último Arquivamento Data: 25/01/2019 |
| Arquivamentos solicitado: | | | |
| Número: | Data: | Ato: | |
| 20190052686 | 25/01/2019 | ALTERAÇÃO | |
| 20182297578 | 22/05/2018 | ALTERAÇÃO | |
| 20181039699 | 08/03/2018 | ALTERAÇÃO | |
| 20180395203 | 06/02/2018 | MEDIDA ADMINISTRATIVA | |

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 20/05/2021, às 17:51:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5RJXAS1F.



PRC2106829938

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

000381



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Administração
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 06/02/2018
 SOB NÚMERO: 20180395203
 Protocolo: 18/039520-3, DE 06/02/2018

Empresa: 41 0576548
 ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR
 09438624937

Libertad Bogus
 LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

Ilmo. Sr. Ardisson Naim Akel, Presidente da Junta Comercial do Paraná

Nome do Empresário: ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR CPF (MF) Nº: 09438624937

Nacionalidade: brasileiro Sexo: Masculino Feminino Regime de Bens (se casado):

Carteira de Identidade (R.G.) nº: 10.644.598-2 Órgão Emissor: ssp U.F.: pr

Filiação (Pai): ISRAEL MOTTA DE SOUZA Filiação (Mãe): marli dos santos souza

Data Nascimento: 22/05/1993 Cidade de Nascimento: Jacarezinho U.F.: PR

Residente e domiciliado à (Rua, Avenida, etc): Rua Da Liberdade Nº: 149

Complemento: Bairro: jardim Sumare CEP: 86.430-000 Cidade: Santo Antonio da Platina U.F.: PR

Nome Empresarial: ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR 09438624937

NIRE: 41805765488 CNPJ: 28.862.607/0001-08

Por sua representação legal, infra assinada requer:

Ato 904 - Evento 939 - Conforme determina o Ofício Circular nº 82/2015/DREI/SRS/SMPE-PR, pelos motivos a seguir assinalados(s):

- Justificativa
- MEI constituído no Portal do Empreendedor e ainda não transmitido para o banco de dados da Jucepar (SIARCO) - **INSCRIÇÃO**
 - MEI com dados alterados no Portal do Empreendedor e ainda não atualizado no banco de dados da Jucepar (SIARCO) - **ALTERAÇÃO**
 - MEI baixado no Portal do Empreendedor e ainda não atualizado no banco de dados da Jucepar (ativo na Jucepar - SIARCO) - **BAIXA**
 - Outras (descrever): Desenquadrado

Declarando, sob as penas da Lei, assumir integral responsabilidade pelas informações declaradas nesta solicitação.

Santo Antonio da Platina, 01/02/2018
(Local e Data)

Edson Bernardes
CPF 735.942.029-68
CRC/PR 040215/O-4

Ass. do Empresário

FONES: () _____
E-mail: _____

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DE TODOS OS CAMPOS

Anexar a este requerimento, capa de processo, emitido no site da Jucepar, em Emissão de Guias e Formulários, contendo o Código de Ato: 904 - Código de Evento: 939

000382

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR 09438624937

Nome do Empresário

ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

106445982

Orgão Emissor

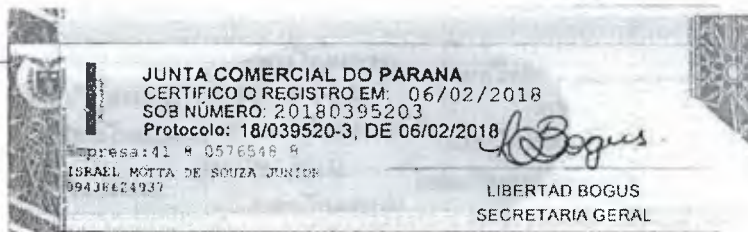
sspr

UF Emissor

PR

CPF

094.386.249-37



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente
ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente
16/10/2017

Números de Registro

CNPJ

28.862.607/0001-08

NIRE

41-8-0576548-8

Endereço Comercial

CEP

86430-000

Bairro

Jardim Sumare

Logradouro

RUA da Liberdade

Município

SANTO ANTONIO DA PLATINA

Número

149

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

16/10/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Principal (CNAE)

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Ocupações Secundárias

Comerciante de artigos de armarinho

Comerciante de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante de brinquedos e artigos recreativos

Comerciante de artigos esportivos

Comerciante de produtos de limpeza

Comerciante de móveis

Comerciante de artigos fotográficos e para filmagem

Comerciante de produtos de higiene pessoal

Merceeiro(a)/vendedor(a)

Comerciante de equipamentos para escritório

Comerciante de equipamentos de telefonia e comunicação

Atividades Secundárias (CNAE)

47.55-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis

47.89-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.862.607/0001-08 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 16/10/2017 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR |
|--|

| | |
|---|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) I9 DISTRIBUIDORA E TECNOLOGIA | PORTE ME |
|---|-------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) |
|--|

| | | |
|------------------------------|---------------|-----------------------|
| LOGRADOURO R DA LIBERDADE | NÚMERO 149 | COMPLEMENTO SALA A |
|------------------------------|---------------|-----------------------|

| | | | |
|-------------------|----------------------------------|---------------------------------------|----------|
| CEP 86.430-000 | BAIRRO/DISTRITO JARDIM SUMARE | MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA | UF PR |
|-------------------|----------------------------------|---------------------------------------|----------|

| | |
|---|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTECONT@BRTURBO.COM.BR | TELEFONE (43) 3534-4456 |
|---|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2017 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/09/2021 às 08:00:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.862.607/0001-08 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 16/10/2017 |
|---|---|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

| | | |
|------------------------------|---------------|-----------------------|
| LOGRADOURO R DA LIBERDADE | NUMERO 149 | COMPLEMENTO SALA A |
|------------------------------|---------------|-----------------------|

| | | | |
|-------------------|----------------------------------|---------------------------------------|----------|
| CEP 86.430-000 | BAIRRO/DISTRITO JARDIM SUMARE | MUNICIPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA | UF PR |
|-------------------|----------------------------------|---------------------------------------|----------|

| | |
|---|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTECONT@BRTURBO.COM.BR | TELEFONE (43) 3534-4456 |
|---|----------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2017 |
|-----------------------------|--|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/09/2021 às 08:00:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.862.607/0001-08 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 16/10/2017 |
| NOME EMPRESARIAL ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO R DA LIBERDADE | NÚMERO 149 | COMPLEMENTO SALA A |
| CEP 86.430-000 | BAIRRO/DISTRITO JARDIM SUMARE | MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTECONT@BRTURBO.COM.BR | TELEFONE (43) 3534-4456 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2017 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/09/2021 às 08:00:51 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 28.862.607/0001-08
NOME EMPRESARIAL: ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR
CAPITAL SOCIAL: R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

600387



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Rua 24 De Maio, 725 – Centro – Santo Antônio Da Platina/PR
CEP: 86.430-000 – Fone: (43) 3534-8106 – E-mail: a860@tjpr.jus.br

CERTIDÃO DE OFÍCIO ÚNICO

C E R T I F I C O para os devidos fins que na Comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, existe somente um único **Cartório do Distribuidor, Contador, Avaliador, Partidor e Depositário Público** com cadastro no CNPJ 77.780.336/0001-49, tendo como responsável o Titular Sr. PEDRO CLARO GIOVANNETTI. Dou fé. Santo Antônio da Platina, 16 de MARÇO de 2021.

PEDRO CLARO GIOVANNETTI
TITULAR

PEDRO
CLARO
GIOVANN
ETTI:20787
693987

Assinado de forma digital por PEDRO CLARO GIOVANNETTI:20787693987
Motivo: Ofício-Circular nº 43/2020 - CGJ
Localização: Santo Antônio da Platina - PR
Dados: 2021.03.16 18:12:11 -03'00'



000388

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
BEL. FRANCISCO NIVALDO MARQUES FILHO
CINTIA KARINA DOS SANTOS ZACARIAS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL e EXECUÇÃO PATRIMONIAL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR

CNPJ 28.862.607/0001-08, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 30 de Agosto de 2021

PEDRO CLARO GIOVANNETTI
**PEDRO
CLARO
GIOVANNE
TTI:207876
93987**
Assinado de forma digital por PEDRO CLARO GIOVANNETTI:20787693987
Motivo: Ofício-Circular nº 43/2020 - CGJ
Localização: Santo Antônio da Platina - PR
Dados: 2021.08.30 16:31:37 -03'00'

Página 0001/0001
cartorio.distribuidorsap@gmail.com/ tel/fax (43) 3534-8106

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/95850209218584392601>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 95850209218584392601-1
Data: 02/09/2021 08:24:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY94886-CZRC;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 2 de setembro de 2021 08:27:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

800389

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/09/2021 08:44:43 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo Indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 95850209218584392601-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b785a3dcdc5de6189b61afa0fa19e4d35d79731d2f353b9f631f7503ad50c13549d0de3d1b72a982a0d41b82f08fdb49da52dbdb51e5c9b3fcacdc228065d5e0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

000390

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 03/09/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR

28.862.607/0001-08

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/09/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.6UGZ.ZINP.F14N.IK9J.3PNX**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

000391

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 03/09/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR

094.386.249-37

(MARLI DOS SANTOS SOUZA / ISRAEL MOTTA DE SOUZA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/09/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.V6OV.1FV2.RCZG.8S62.05S5**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



800392

Santo Antônio da Platina, quarta-feira, 14 de abril de 2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME E DE FATURAMENTO

Razão Social: ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR
 Endereço: Rua da Liberdade, 149, Sala A, Jardim Sumaré
 Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR | CEP: 86430-000
 CNPJ: 28.862.607/0001-08 Insc. Est: 90775433-22

Declaramos para todos os fins de direito, e sob pena de incorrer no artigo 90 da Lei 8.666/93, que a empresa está enquadrada como ME, nos termos da LC 123/2006 e suas alterações.

Declaramos sob as penas da lei e com a fé do grau do contador da empresa, o faturamento mensal e acumulado do último exercício e aquele referente aos meses do atual exercício, que vem devidamente assinado e com firma reconhecida em cartório do sócio proprietário e contador.

Ainda, declaramos estar ciente de que serão realizadas auditorias, por amostragem, junto aos órgãos da Receita Federal, Estadual e Municipal, com a finalidade de comprovar a veracidade do enquadramento como ME, sendo que, uma vez constatada irregularidade, poderá ocorrer responsabilização civil, administrativa e criminal na forma da Lei Federal 12.846/2013 e demais legislações pertinentes.

| Faturamento | R\$ | Faturamento | R\$ |
|----------------|-----------|----------------|------------|
| Janeiro/2019 | 0,00 | Janeiro/2020 | 0,00 |
| Fevereiro/2019 | 0,00 | Fevereiro/2020 | 2.077,00 |
| Março/2019 | 0,00 | Março/2020 | 5.415,00 |
| Abril/2019 | 0,00 | Abril/2020 | 0,00 |
| Maio/2019 | 0,00 | Maio/2020 | 400,00 |
| Junho/2019 | 2.250,00 | Junho/2020 | 0,00 |
| Julho/2019 | 10.273,00 | Julho/2020 | 1.353,00 |
| Agosto/2019 | 13.896,00 | Agosto/2020 | 495,00 |
| Setembro/2019 | 6.920,00 | Setembro/2020 | 2.435,80 |
| Outubro/2019 | 379,00 | Outubro/2020 | 32.113,45 |
| Novembro/2019 | 9.895,00 | Novembro/2020 | 93.514,28 |
| Dezembro/2019 | 488,00 | Dezembro/2020 | 20.796,90 |
| Acumulado/2019 | 44.101,00 | Acumulado/2020 | 158.600,43 |

Israel Motta de Souza Junior
 ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR
 CNPJ: 28.862.607/0001-08
 ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR
 EMPRESÁRIO



Jefferson Francis da Silva
 JEFFERSON FRANCIS DA SILVA
 CONTADOR
 CRC-PR: 063832/0-9
 CPF: 045.983.229-85

JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO
 Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná
 Fone: (43) 3534-3834
 Selo nº 0819554CVL00000012215217
 Consulte em <http://horus.furarpem.com.br/consulta>
 Reconheço por Semelhança as assinaturas de

ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR e JEFFERSON FRANCIS DA SILVA Dou fe 19 de abril de 2021.

Em Teste *Rosana Aparecida Murba dos Santos* da Verdade
 Rosana Aparecida Murba dos Santos-Escritora

Rosana Aparecida Murba dos Santos
 Escritora
 Inscricao Estadual nº: 90775433-22
 nº: 86.430-000 - Cidade: Santo Antônio da Platina Estado: Paraná

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/95852604214069626851>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 95852604214069626851-1
 Data: 26/04/2021 10:12:05
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ82948-KOJ9;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Velber Azevedo de M. Cavalcanti
 Velber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 26 de abril de 2021 10:14:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas - Provimento nº 100/2020 CNJ - art. 22.

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/04/2021 14:07:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo Indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 95852604214069626851-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba00b26022f9ba0d77c07237a0b50fda55fdeba957ee00a61d4a7050c384747fba3d2e1d21efb334ae5d0d064320332dda52dbdb51e5c9b3fcacdc228065d5e0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



000394



Govorno do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|------------------------------|--|---|
| Nome Empresarial: ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR | | | Protocolo: PRC2108543742 |
| Natureza Jurídica: Empresário (Individual) | | | |
| NIRE (Sede) 41805765488 | CNPJ 28.862.607/0001-08 | Arquivamento do Ato de Inscrição 16/10/2017 | Início de Atividade 16/10/2017 |
| Endereço Completo Rua DA LIBERDADE, Nº 149, SALA A,, Jardim Sumaré-Santo Antônio da Platina/PR- CEP86430-000 | | | |
| Objeto Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns Comércio varejista de móveis Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação Comércio varejista de artigos esportivos Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho Comércio varejista de artigos de armarinho Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários Comércio varejista de equipamentos para escritório Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem Comércio varejista de artigos de papeleria Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal Comércio atacadista de equipamento de informática Comercio atacadista de suprimentos para informática Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico hospitalar e de laboratórios Comercio atacadista de produtos odontológicos Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto medico hospitalar; partes e peças. Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos Comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes Comercio varejista de bebidas Comercio varejista de produtos alimentícios como produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído. Recarga de Cartuchos para equipamentos de informática Comercio varejista de artigos de colchoaria Comercio varejista de artigos de lluminação Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios Comercio varejista de Artigos de tapeçaria, cortinas e persianas Comercio varejista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas. escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos, papel de parede. Comercio varejista de livros Comercio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domestico Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional de segurança do trabalho Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças Comercio atacadista de motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, robots, máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional, máquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos, máquinas de costura para qualquer uso, equipamentos de ginástica e condicionamento físico, partes, peças e componentes não eletrônicos. Comercio varejista de ferragens e ferramentas Comercio varejista de artigos religioos e de culto, artigos eróticos (sex shop), artigos funerários, artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, perucas, artigos para bebê, rede de dormir, carvão e lenha, extintores, exceto para veículos, cartões telefônicos, molduras e quadros, cargas e preparados para incêndio, quinquilharias para uso agrícola. | | | |
| Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) | | | Porte ME (Microempresa) |
| Último Arquivamento Data 25/01/2019 | Número 20190052686 | Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | Situação ATIVA Status SEM STATUS |
| Nome do Empresário: ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR | | CPF: 094.386.249-37 | |
| Identidade: 106445982 | | Reglme de bens: NÃO INFORMADO | |
| Estado civil: SOLTEIRO(A) | | | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/09/2021, às 10:13:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TKDXDPLZ.



PRC2108543742

800395



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | |
|--|--------------------------|
| Nome Empresarial: ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR | Protocolo: PRC2108543742 |
| Natureza Jurídica: Empresário (Individual) | |

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

000396



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| Certificamos que ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: | | Protocolo: PRC2108543920 | |
|--|-------------|---|--|
| NIRE 41805765488 CNPJ 28.862.607/0001-08 | | Situação ATIVA Status SEM STATUS | |
| Endereço Completo DA LIBERDADE, Nº 149, SALA A;, Jardim Sumaré - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000 | | | |
| Arquivamentos Posteriores | | | |
| Ato | Número | Data | Descrição |
| 002 | 20190052686 | 25/01/2019 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20182297578 | 22/05/2018 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20181039699 | 08/03/2018 | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| 904 | 20180395203 | 06/02/2018 | OUTROS |
| 080 | 41805765488 | 16/10/2017 | INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/09/2021, às 10:14:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NV5GCDUP.



PRC-108-4392

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



Identificação do Contribuinte – CNPJ Matriz

CNPJ: **28.862.607/0001-08**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 16/10/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO** enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



000398

Santo Antônio, da Platina, quinta-feira, 30 de setembro de 2021

Á

ORGÃO: 822021 - 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR – ME, inscrito no CNPJ sob número 28.862.607/0001-08, sito à rua da Liberdade - 149 – Jardim Sumaré - Santo Antônio da Platina - Paraná, por intermédio de seu representante legal, senhor Israel Motta de Souza, carteira de identidade nº 1.644.598-2 e do CPF nº 094.386.249-37, declara que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.
- 4) Declaramos para os devidos fins que inexistem fatos impeditivos para habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 5) Declaramos para os devidos fins que a proposta foi elaborada de forma independente.
- 6) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. Israel Motta de Souza Junior, Portador(a) do RG sob nº 10.644.598-2 e CPF nº 094.386.249-37 cuja função/cargo é socio administrador responsável pela assinatura do instrumento contratual.
- 7) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como, em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

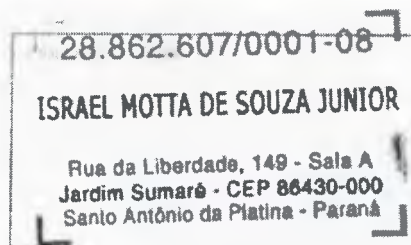
E-mail: adm-i9@outlook.com

Telefone: (43) 3534-4703

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos. declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Razão Social: ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR - ME
Endereço: Rua da Liberdade - 149 – Bairro: Jardim Sumaré
Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA – PR | CEP: 86430-000
Fone/Fax: 43 3534-4703
CNPJ: 28.862.607/0001-08 Insc. Est: 90775433-22

Banco: 001 – Banco do Brasil
Agencia: 0426-x
Conta Corrente: 33457-x
Titular da Conta: ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR-ME



ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR:09438624937624937
Assinado de forma digital por ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR:09438624937
Dados: 2021.09.30 14:05:53 -03'00'

ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR
CPF: 094.386.249-37
RG: 10.644.598-2



000399

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.915.834/0001-98 DUNS®: 947686905
Razão Social: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
Nome Fantasia: MICROESTE INFORMATICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/12/2021
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

Emitido em: 01/10/2021 15:45

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____

1 de 1

PROPOSTA DE PREÇOS

000400

J.U.V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob . 30.915.834/0001-98, com sede na rua Padre Aurélio, n. 117, centro, na cidade de São José do Cedro-SC, representada por seu Administrador, Jackson Ubiratã Vargas, CPF n. 788.067.049-15, brasileiro, microempresário, divorciado, residente e domiciliado na rua Eugenio Viapiana, n. 28, bairro Jardim, na cidade de São José do Cedro-SC

Pregão eletrônico nº82/2021 – CAPANEMA, PR 01/10/2021

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento itens abaixo descritos e relacionados, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão eletrônico nº 82/2021 conforme relacionado abaixo:

| ITEM | QTDE | UND | DESCRIÇÃO DO ITEM | MARCA/MODEL O | VALOR MAXIMO UNITÁRIO R\$ | VALOR MAXIMO TOTAL R\$ |
|-----------------------|------|-----|---|------------------|------------------------------------|---------------------------|
| 41 | 20 | UD | SWITCH DE MESA DE 8 PORTAS 10/100/1000MBPS, DESIGN MONTÁVEL EM PAREDE, MESA OU CAIXA DE AÇO, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 11.9MPPS, TAMANHO DE BUFFER 2MB, PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3/802.3U/802.3AB/802.3X CSMA/cd | TP LINK 1008D | 180,00 | 3.600,00 |
| TOTAL..... R\$ | | | | 3.600,00 | | |

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R\$3.600,00 (TRÊS MIL E SEISSENTOS REAIS)**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias.

Dados Bancários:

Banco 001, AG. 0599-1, C/C 53331-9

A proponente, por seu representante legal DECLARA ter total ciência de que eventuais problemas técnicos relacionados à garantia dos equipamentos serão solucionados na sede da Prefeitura Municipal, sob pena de todos os consectários legais.

Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital Pregão Eletrônico nº 82/2021 e seus anexos

Nome da empresa proponente: *J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI*

Número do CNPJ: *30.915.834/0001-98*

Endereço completo: *Rua Padre Aurélio, 117, Centro – São José do Cedro - SC*

Fone: *(49) 9-91294849*

E-mail: *jackson_jacu@hotmail.com ; microeste@hotmail.com*

000401

PROPOSTA DE PREÇOS

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMATICA EIR:30915834000198

Assinado de forma digital por J U V COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
EIR:30915834000198
Dados: 2021.10.07 08:49:13 -03'00'

JUV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

São José do Cedro, 07 de OUTUBRO de 2021

Nome da empresa proponente: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Número do CNPJ:30.915.834/0001-98

Endereço completo: Rua Padre Aurélio, 117, Centro – São José do Cedro - SC

Fone: (49) 9-91294849

E-mail: jackson_jacu@hotmail.com ; microeste@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

~~000401~~

000402

J.U.V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob . 30.915.834/0001-98, com sede na rua Padre Aurélio, n. 117, centro, na cidade de São José do Cedro-SC, representada por seu Administrador, Jackson Ubiratã Vargas, CPF n. 788.067.049-15, brasileiro, microempresário, divorciado, residente e domiciliado na rua Eugenio Viapiana, n. 28, bairro Jardim, na cidade de São José do Cedro-SC

Pregão eletrônico nº82/2021 – CAPANEMA, PR 01/10/2021

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento itens abaixo descritos e relacionados, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão eletrônico nº 82/2021 conforme relacionado abaixo:

| ITEM | QTDE | UND | DESCRIÇÃO DO ITEM | MARCA/MODELO | VALOR MAXIMO UNITÁRIO R\$ | VALOR MAXIMO TOTAL R\$ |
|-----------------------|------|-----|---|-------------------------------|---------------------------|------------------------|
| 22 | 30 | UD | HD EXTERNO ARMAZENAMENTO MINIMO DE 1TB, CONEXÃO USB 3.0, MEDIDAS 117MM POR 80MM POR 14,8MM, REFERENCIA: SEAGATE STEA1000400 | SEAGATE EXPANSION STEA 100400 | 325,00 | 9.750,00 |
| TOTAL..... R\$ | | | | 9.750,00 | | |

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R\$9.750,00 (NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias.

Dados Bancários:

Banco 001, AG. 0599-1, C/C 53331-9

A proponente, por seu representante legal DECLARA ter total ciência de que eventuais problemas técnicos relacionados à garantia dos equipamentos serão solucionados na sede da Prefeitura Municipal, sob pena de todos os consectários legais.

Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital Pregão Eletrônico nº 82/2021 e seus anexos

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Nome da empresa proponente: *J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI*

Número do CNPJ: *30.915.834/0001-98*

Endereço completo: *Rua Padre Aurélio, 117, Centro – São José do Cedro - SC*

Fone: *(49) 9-91294849*

E-mail: *jackson_jacu@hotmail.com ; microeste@hotmail.com*

PROPOSTA DE PREÇOS

000493

Atenciosamente,

J U V COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS DE
INFORMATICA
EIR:30915834000198

Assinado de forma digital por J U V
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMATICA EIR:30915834000198
Dados: 2021.10.01 11:07:23 -03'00'

JUV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

São José do Cedro, 01 de OUTUBRO de 2021

Nome da empresa proponente: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Número do CNPJ: 30.915.834/0001-98

Endereço completo: Rua Padre Aurélio, 117, Centro – São José do Cedro - SC

Fone: (49) 9-91294849

E-mail: jackson_jacu@hotmail.com ; microeste@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

000404

J.U.V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob . 30.915.834/0001-98, com sede na rua Padre Aurélio, n. 117, centro, na cidade de São José do Cedro-SC, representada por seu Administrador, Jackson Ubiratã Vargas, CPF n. 788.067.049-15, brasileiro, microempresário, divorciado, residente e domiciliado na rua Eugenio Viapiana, n. 28, bairro Jardim, na cidade de São José do Cedro-SC

Pregão eletrônico nº82/2021 – CAPANEMA, PR 01/10/2021

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento itens abaixo descritos e relacionados, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão eletrônico nº 82/2021 conforme relacionado abaixo:

| ITEM | QTDE | UND | DESCRIÇÃO DO ITEM | MARCA/MODELO | VALOR MAXIMO UNITÁRIO R\$ | VALOR MAXIMO TOTAL R\$ |
|----------------|------|-----|---|-----------------|---------------------------|------------------------|
| 01 | 50 | UD | ACCESS POINT PADRÃO UNIFY, DUAL BAND, COM VELOCIDADE DE WIRELESS SUPERIOR A 1GBPS, PADRÕES DE WIFI 802.11A/B/G/N/R/K/V/AC, 2 PORTAS DE REDE GIGABIT, FONTE POE EXTERNA, SUPORTE PARA MONTAGEM EM TETO E PAREDE, CONFIGURAÇÃO EFETUADA PELO UNIFY CONTROLLER, REFERÊNCIA: UBIQUITY UAP-AC-PRO. | UBIQUITY AC-PRO | 820,00 | 41.000,00 |
| TOTAL..... R\$ | | | | 41.000,00 | | |

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R\$41.000,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS)**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias.

Dados Bancários:

Banco 001, AG. 0599-1, C/C 53331-9

A proponente, por seu representante legal DECLARA ter total ciência de que eventuais problemas técnicos relacionados à garantia dos equipamentos serão solucionados na sede da Prefeitura Municipal, sob pena de todos os consectários legais.

Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital Pregão Eletrônico nº 82/2021 e seus anexos

Nome da empresa proponente: **J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**

Número do CNPJ: **30.915.834/0001-98**

Endereço completo: **Rua Padre Aurélio, 117, Centro – São José do Cedro - SC**

Fone: **(49) 9-91294849**

E-mail: **jackson_jacu@hotmail.com ; microeste@hotmail.com**

PROPOSTA DE PREÇOS

000405

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

J U V COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
EIR:30915834000198

Assinado de forma digital por J U V
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMATICA EIR:30915834000198
Dados: 2021.10.01 13:36:24 -03'00'

JUV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

São José do Cedro, 01 de OUTUBRO de 2021

Nome da empresa proponente: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Número do CNPJ:30.915.834/0001-98

Endereço completo: Rua Padre Aurélio, 117, Centro – São José do Cedro - SC

Fone: (49) 9-91294849

E-mail: jackson_jacu@hotmail.com ; microeste@hotmail.com

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMATICA EIRELI

CNPJ nº 30.915.834/0001-98

JACKSON UBIRATAN VARGAS, nacionalidade brasileira, em 08/12/1969, SEPARADO JUDICIALMENTE, COMERCIANTE, CPF nº 788.067.049-15, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00876136987, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado Rua Eugenio Viapiana, 28, Jacoski, São José do Cedro- SC CEP 89930000, brasil.

Titular da empresa de nome J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600445008, com sede Rua Jorge Lacerda, 1099, Centro São José do Cedro, SC, CEP 89930000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.915.834/0001-98, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDERECO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Padre Aurélio nº117- Sala - 01- Centro, São José do Cedro, SC, CEP 89 930-000.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

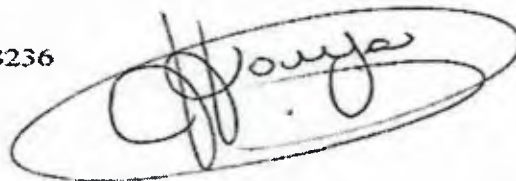
Cláusula Primeira - A empresa gera sob o nome empresarial de J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Cláusula Segunda - A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Padre Aurélio nº117- Sala - 01- Centro, São José do Cedro, SC, CEP 89 930-000.

Cláusula Terceira- A empresa pode, a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outras dependências mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta - A empresa tem por objetos:
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COM CARREGAMENTO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;

Req: 81000001338236



Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/09/2020

Arquivamento 20203097076 Protocolo 203097076 de 22/09/2020 NIRE 42600445008

Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 353602383308166

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



22/09/2020



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI 000407
CNPJ nº 30.915.834/0001-98

LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E LABORATÓRIO.

Cláusula Quinta- A empresa inicio sua atividades 12.07.2018, data de seu registro junta a JUCESC e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta – A empresa tem o capital de R\$100.000,00 (cem mil reais), já totalmente subscrito e registrado em moeda corrente nacional, de responsabilidade do seu titular.

Cláusula Sétima – A administração da empresa caberá isoladamente a JACKSON UBIRATAN VARGAS, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendido no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava- Ao termino de cada exercicio da empresa, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração de inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona – Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros legais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação financeira da empresa, à data da resolução, verifica no balanço especialmente levantado

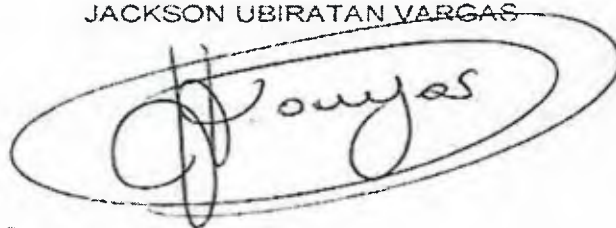
Cláusula Décima- O administrado declara sob as penas da lei, que não esta impedida de exercer administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade

Cláusula Décima Primeira- O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Segunda – Declara sob as penas da lei que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos da Lei complementar nº 123 de 14.10.2006.

São José do Cedro (SC), 21 de Setembro de 2020.

JACKSON UBIRATAN VARGAS



Req: 81000001338236

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/09/2020

Arquivamento 20203097076 Protocolo 203097076 de 22/09/2020 NIRE 42600445008

Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 353602383308166

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

22/09/2020



TERMO DE AUTENTICACAO

000408

| | |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI |
| PROTOCOLO | 203097076 - 22/09/2020 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 42600445008
CNPJ 30.915.834/0001-98
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2020
SOB N: 20203097076

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203097076

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 42513553934 - EDEMIR BENJAMIN RINALDI



000409



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 42513553934 - EDEMIR BENJAMIN RINALDI

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **EDEMIR BENJAMIN RINALDI**, brasileiro, maior, casado, Contador CRCSC nº 16531/O-2, portador da Carteira de Identidade nº 1.153.587 expedida pela SSPSC, inscrito no CPF sob nº 425.135.539.34, residente e domiciliado na Rua Jorge Lacerda 627 Apto. 403 - Centro – São José do Cedro SC- CEP 89930-000i, DECLARO sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos abaixo relacionados são **AUTÊNTICOS** e condizem com os documentos ORIGINAIS que me foram apresentados.

Documentos apresentados

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA EMPRESA: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI. (2 VIAS).

Por ser expressão da verdade, firma essa declaração, nesta data, através de sua assinatura digital.

São José do Cedro SC 21.09.2020.

CONTADOR RESPONSÁVEL
CRCSC- 16531/O-2
425.135.539-34.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/09/2020

Certifico o Registro em 22/09/2020

Arquivamento 20203097076 Protocolo 203097076 de 22/09/2020 NIRE 42600445008

Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 353602383308166

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

000410



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.915.834/0001-98 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 12/07/2018 |
| NOME EMPRESARIAL J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MICROESTE INFORMATICA | PORTE EPP | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *) | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) | | |
| LOGRADOURO R PADRE AURELIO | NÚMERO 117 | COMPLEMENTO SALA 01 |
| CEP 89.930-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO SAO JOSE DO CEDRO |
| UF SC | ENDEREÇO ELETRÔNICO MICROESTE@HOTMAIL.COM | TELEFONE (49) 3643-1731 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2018 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2021 às 10:13:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



800411



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 30.915.834/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:36:29 do dia 20/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/01/2022.

Código de controle da certidão: **1FDD.2864.2C78.F8A9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

000412

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ/CPF: 30.915.834/0001-98

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

| | |
|---|--------------------------|
| Dispositivo Legal: | Lei nº 3938/66, Art. 154 |
| Número da certidão: | 210140120321790 |
| Data de emissão: | 30/08/2021 09:36:20 |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): | 29/10/2021 |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

000413

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 30.915.834/0001-98**Razão Social:** J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELLI**Endereço:** RUA PADRE AURELIO 117 SL 01 / CENTRO / SAO JOSE DO CEDRO / SC /
89930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2021 a 18/10/2021**Certificação Número:** 2021091903532068637400

Informação obtida em 28/09/2021 08:18:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000414

Data: 18/08/2021 16h31min

| | |
|--------|------------|
| Número | Validade |
| 4206 | 16/11/2021 |

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI CNPJ: 30915834000198

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWRAQLN2FQRWC7M1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.prefcedro.sc.gov.br>

São José do Cedro (SC), 18 de Agosto de 2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.915.834/0001-98
Certidão nº: 25552781/2021
Expedição: 19/08/2021, às 10:02:01
Validade: 14/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.915.834/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



17/08/2021

0011391586

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São José do Cedro

000416

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8692665**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São José do Cedro, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, portador do CNPJ: 30.915.834/0001-98. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São José do Cedro, terça-feira, 17 de agosto de 2021.

PEDIDO Nº: 0011391586



000417

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1011579

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Raiz do CNPJ: 30.915.834

Certidão emitida às 10:21 de 16/08/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

ANEXO - III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

Pelo presente instrumento, a empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ nº 30.915.834/0001-98, com sede na PADRE AURÉLIO, 117, SALA 1, CENTRRO, SÃO JOSÉ DO CEDRO-SC, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) JACKSON UBIRATAN VARGAS, Portador(a) do RG sob nº 1.945.008 e CPF nº 788.067.049-15, cuja função/cargo é PROPRIETARIO DA EMPRESA (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) eclaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: microeste@hotmail.com

Telefone: (49) 36430805

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) JACKSON UBIRATAN VARGAS, portador(a) do CPF/MF sob n.º788.067.049-15, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 39/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIR:30915834000198
Assinado de forma digital por J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIR:30915834000198
Dados: 2021.09.30 09:56:50 -03'00'

J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ 30.915.834/0001-98
Jackson Ubiratan Vargas - Titular
RG 1.945.008 SSP/SC
CPF 788.067.049-15

Nome da empresa proponente: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ:30.915.834/0001-98 Inscrição Estadual: 25.874.197-0 Inscrição Municipal:3587-4
Endereço: Rua Padre Aurelio, 117, Sala 01, Centro – São José do Cedro - SC
Fone: (49) 9-91294849 E-mail: jackson_jacu@hotmail.com ; microeste@hotmail.com

ANEXO - IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ nº 30.915.834/0001-98, com sede na PADRE AURÉLIO, 117, SSALA 1, CENTRO, SÃO JOSÉ DO CEDRO-SC, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

J U V COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
EIR:30915834000198

Assinado de forma digital por J U V
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMATICA EIR:30915834000198
Dados: 2021.09.30 09:57:11 -03'00'

J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ 30.915.834/0001-98
Jackson Ubiratan Vargas - Titular
RG 1.945.008 SSP/SC
CPF 788.067.049-15

EDEMIR BENJAMIN
RINALDI:42513553934

Assinado de forma digital por
EDEMIR BENJAMIN
RINALDI:42513553934
Dados: 2021.09.30 09:57:22 -03'00'

EDEMIR BENJAMIN RINALDI – CONTADOR
CRC SC 016531/O-2

PROPOSTA DE PREÇOS

000421

J.U.V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob . 30.915.834/0001-98, com sede na rua Padre Aurélio, n. 117, centro, na cidade de São José do Cedro-SC, representada por seu Administrador, Jackson Ubiratã Vargas, CPF n. 788.067.049-15, brasileiro, microempresário, divorciado, residente e domiciliado na rua Eugenio Viapiana, n. 28, bairro Jardim, na cidade de São José do Cedro-SC

Pregão eletrônico nº82/2021 – CAPANEMA, PR 01/10/2021

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento itens abaixo descritos e relacionados, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão eletrônico nº 82/2021 conforme relacionado abaixo:

| ITEM | QTDE | UND | DESCRIÇÃO DO ITEM | MARCA/MODELO | VALOR MAXIMO UNITÁRIO R\$ | VALOR MAXIMO TOTAL R\$ |
|----------------|------|-----|---|-----------------|---------------------------|------------------------|
| 01 | 50 | UD | ACCESS POINT PADRÃO UNIFY, DUAL BAND, COM VELOCIDADE DE WIRELESS SUPERIOR A 1GBPS, PADRÕES DE WIFI 802.11A/B/G/N/R/K/V/AC, 2 PORTAS DE REDE GIGABIT, FONTE POE EXTERNA, SUPORTE PARA MONTAGEM EM TETO E PAREDE, CONFIGURAÇÃO EFETUADA PELO UNIFY CONTROLLER, REFERÊNCIA: UBIQUITY UAP-AC-PRO. | UBIQUITY AC-PRÓ | 820,00 | 41.000,00 |
| TOTAL..... R\$ | | | | | 41.000,00 | |

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R\$41.000,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS)**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias.

Dados Bancários:

Banco 001, AG. 0599-1, C/C 53331-9

A proponente, por seu representante legal DECLARA ter total ciência de que eventuais problemas técnicos relacionados à garantia dos equipamentos serão solucionados na sede da Prefeitura Municipal, sob pena de todos os consectários legais.

Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital Pregão Eletrônico nº 82/2021 e seus anexos

Nome da empresa proponente: **J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**

Número do CNPJ: **30.915.834/0001-98**

Endereço completo: **Rua Padre Aurélio, 117, Centro – São José do Cedro - SC**

Fone: **(49) 9-91294349** E-mail: **jackson_jacu@hotmail.com ; microeste@hotmail.com**

PROPOSTA DE PREÇOS

800422

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

J U V COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
EIR:30915834000198

Assinado de forma digital por J U V
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMATICA EIR:30915834000198
Dados: 2021.10.01 13:36:24 -03'00'

JUV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

São José do Cedro, 01 de OUTUBRO de 2021

*Nome da empresa proponente: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
Número do CNPJ:30.915.834/0001-98
Endereço completo: Rua Padre Aurélio, 117, Centro – São José do Cedro - SC
Fone: (49) 9-91294849 E-mail: jackson_jacu@hotmail.com ; microeste@hotmail.com*



000423

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.835.442/0001-05 DUNS®: 898378030
Razão Social: ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/08/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 29/01/2022

FGTS Validade: 13/10/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 13/02/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/08/2021 (*)

Emitido em: 01/10/2021 15:39

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____

Only Style

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA / PR PREGÃO ELETRÔNICO 082/2021

Local entrega: Conforme empenho
Prazo entrega: 15 dias após o recebimento do empenho - Conforme edital
Validade: 060 dias - Conforme edital
Cond.pagto: Até 30 dias após entrega do material e recebimento da Nota Fiscal - cfe edital
Garantia: 12 (Doze) meses contra defeito de fabricação
Assist.Técnica: Only Style, telefone 51 35594322
Contato: Mateus Mello

Fornecedor: Only Style Comercial de Produtos LTDA
Representante: Djocarli Joel Lelling - CPF 706011600-10
Endereço: Travessa Saudade, 53, Centro, Sapiranga, RS, CEP 93800-020
Cidade: Sapiranga
CNPJ: 07835442000105
Inscr. Est.: 131/0118024
E-Mail: licitacaoonlystyle@gmail.com
Telefone: 51 35594322 - Mateus Mello
Banco p/depósito: Bradesco ag 1942-9 cc 20999-6

| ITEM | QTD. | UND. | DESCRIÇÃO | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
|------|------|------|---|------------|---------------|
| 25 | 20 | und | MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE 16GB VELOCIDADE: 2400MHZ, CONSUMO VDD: 1,20V, ARQUITETURA DDR-4 Marca/Fabricação/Modelo: OxyBR/OxyBR/Memória RAM ddr4 2400 16gb OxyBR | R\$ 497,90 | R\$ 9.958,00 |
| 26 | 20 | und | MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE 8GB VELOCIDADE: 2133MHZ, CONSUMO VDD: 1,20V, ARQUITETURA DDR-4 Marca/Fabricação/Modelo: OxyBR/OxyBR/Memória RAM ddr4 2133 8gb OxyBR | R\$ 277,50 | R\$ 5.550,00 |
| 27 | 20 | und | MEMORIA RAM NOTEBOOK, CAPACIDADE 16GB VELOCIDADE: 2400MHZ CONSUMO VDD: 1,2V ARQUITETURA DDR4 Marca/Fabricação/Modelo: OxyBR/OxyBR/Memória RAM ddr4 2400 16gb note OxyBR | R\$ 504,00 | R\$ 10.080,00 |

000425

| | | | | | |
|----|----|-----|--|---------------------|----------------------|
| 29 | 20 | und | MEMÓRIA RAM NOTEBOOK, CAPACIDADE 8GB, VELOCIDADE: 2133MHZ CONSUMO VDD: 1,2V ARQUITETURA DDR4 Marca/Fabricação/Modelo: OxyBR/OxyBR/Memória RAM ddr4 2133 8gb note OxyBR | R\$ 269,00 | R\$ 5.380,00 |
| | | | Valor Total por Extenso: | Valor Total: | R\$ 30.968,00 |
| | | | Trinta mil e novecentos e sessenta e oito reais | | |

Nos valores acima estão compreendidos,além de lucro, encargos sociais,taxas e seguros,quaisquer despesas de responsabilidade da proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no edital e seus anexos. Declaramos estar de acordo com todas as condições e exigências previstas deste edital.

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital e seus Anexos.

Validade da Proposta: 60 dias Termo de Garantia contrata defeitos de fabricação.

Os itens ofertados terão o prazo de garantia de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo.

O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, será formalizado por, e-mail,ou outro meio hábil de comunicação.

Sapiranga, 01 de Outubro de 2021

DJOCARLI
JOEL
LELLING:7060
1160010

Assinado de forma
digital por DJOCARLI
JOEL
LELLING:70601160010
Dados: 2021.10.01
14:37:55 -03'00'

Djocarli Joel Lelling



000425

000426

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
"ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA."
CNPJ Nº 07.835.442/0001-05
NIRE Nº 43205653141

DJOCARLI JOEL LELLING, brasileiro, natural de Sapiranga-RS, solteiro, maior, data de nascimento em 02/08/1973, empresário, portador do CPF nº 706.011.600-10, e da Carteira de Identidade nº 2043443692, expedida pela S.S.P.-RS, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº 219, Bairro São Luiz, Sapiranga-RS, CEP 93806-308, na função de Administrador; e,

JULIO CARLOS MARTINI FILHO, brasileiro, natural de Novo Hamburgo-RS, solteiro, maior, data de nascimento em 06/06/1977, empresário, portador do CPF nº 904.658.140-34, e da Carteira de Identidade nº 5067713692, expedida pela S.J.T.C.-RS, residente e domiciliado na Rua Travessa da Saudade, nº 53, Apto. 202, Centro, Sapiranga-RS, CEP 93800-020, na função de Quotista;

Únicos sócios componentes da empresa **"ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA."**, com sede na Rua General Lima e Silva, nº 271, Centro, Sapiranga-RS, CEP 93800-000, registrada na M.M. Junta Comercial do RS, sob NIRE nº 43205653141, em data de 31/01/2006 e posteriores Alterações Contratuais, e inscrita no CNPJ sob nº 07.835.442/0001-05, resolvem assim, alterar o Contrato Social e posteriores alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ENTRADA DE SÓCIOS

Será admitido na sociedade o Sr. **HENRIQUE MAURER**, brasileiro, natural de Sapiranga-RS, solteiro, maior, data de nascimento em 30/05/1993, empresário, C.P.F. nº 027.734.940-08, Carteira de Identidade nº 4111741015, expedida pela S.S.P.-RS, residente e domiciliado na Rua Presidente Franklin Delano Roosevelt, nº 868, Bairro 7 de Setembro, Sapiranga-RS, CEP 93819-086, na função de Administrador, com a quota de capital no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), capital este totalmente integralizado neste ato mediante compra e transferência de parte da quota de capital do Sr. **JULIO CARLOS MARTINI FILHO**;

CLÁUSULA SEGUNDA – AUMENTO DE CAPITAL DE SÓCIO

O sócio Sr. **DJOCARLI JOEL LELLING**, eleva sua quota de capital de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para R\$ 4.950,00 (Quatro mil e novecentos e cinquenta reais), cujo aumento de R\$ 2.450,00 (Dois mil e quatrocentos e cinquenta reais), subscreve e integraliza neste ato mediante compra e transferência de parte da quota de capital do Sr. **JULIO CARLOS MARTINI FILHO**;

CLÁUSULA TERCEIRA – SAÍDA DE SÓCIO

Retira-se da sociedade o sócio Sr. **JULIO CARLOS MARTINI FILHO**, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas de capital social para os sócios Srs. **DJOCARLI JOEL LELLING** e **HENRIQUE MAURER**, e que o sócio Sr. **JULIO CARLOS MARTINI FILHO**, nada mais tem a reclamar presente ou futuramente, dando-se plena e geral quitação.

Contábil Alfa - Assessoria Empresarial Ltda.

Av. João Corrêa, 629 - Sala 201 - Centro - Sapiranga - CEP 93800-222 - Fone (51) 3599.1812 - Fax (51) 3599.3743 - contato@contabilalfa.com
CNPJ 04.195.784/0001-01

.....*Continuação.*

Fla.02.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

De acordo com as cláusulas anteriores o capital da sociedade é de RS 5.000,00 (Cinco Mil Reais) dividido em 5.000 quotas (Cinco mil) quotas no valor unitário de RS 1,00 (um real) cada uma, neste ato integralizadas, em Moeda Corrente Nacional, cabendo a:

| <u>SÓCIO</u> | <u>QUANTIDADE DE QUOTAS</u> | <u>VALOR TOTAL</u> |
|-------------------------------------|-----------------------------|--------------------|
| Djocarli Joel Lelling..... | 4.950 Quotas | RS 4.950,00 |
| Henrique Maurer..... | 50 Quotas | RS 50,00 |
| TOTAL DO CAPITAL SOCIAL..... | 5.000 Quotas | RS 5.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA – SEDE

O endereço da empresa passará a ser na Travessa da Saudade, nº 53, Sala 202, Centro, Sapiranga-RS, CEP 93800-020.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, com os poderes, deveres e atribuições que a lei lhe confere, cabendo-lhe garantir o funcionamento normal da sociedade. A cada administrador são conferidas entre outras, que são necessariamente próprias e inerentes ao mandato as seguintes atribuições e poderes:

I – ISOLADAMENTE, mediante a assinatura somente do administrador Sr. DJOCARLI JOEL LELLING, já qualificado: para representar a sociedade perante terceiros, ativa e passivamente em todos os atos em que se tratar de:

- a) adquirir, vender, permutar, penhorar ou onerar, sob qualquer forma bens móveis, imóveis e valores mobiliários representativos de participações sociais;*
- b) constituir e nomear mandatários ou procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que estes poderão praticar e a duração do mandato;*

II – EM CONJUNTO, mediante a assinatura de ambos administradores, para representar a sociedade em juízo ou fora dele ativa e passivamente em todos os demais negócios que necessitam a assinatura dos administradores.

§ Único: É autorizado ao administrador nomear administradores não sócios, que terão suas relações com a empresa regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto durarem os efeitos da condenação.



000428

.....*Continuação.*

Fla.03.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação de "ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA."

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A sede da sociedade é na Travessa da Saudade, nº 53, Sala 202, Centro, Sapiranga-RS, CEP 93800-020.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivos:

- Comércio atacadista e varejista de artigos de couro, calçados, componentes para calçados, vestuário, bijouterias, equipamentos de informática, equipamentos elétricos e eletrônicos, produtos alimentícios, máquinas, produtos de metalurgia, produtos químicos, acessórios automotivos, importação e exportação dos mesmos.

Parágrafo Único: A sociedade por deliberação da maioria do capital social, poderá participar de empreendimentos de terceiros, inclusive como acionista ou componente de outras entidades de fins econômicos.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) dividido em 5.000 quotas (Cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato integralizadas, em Moeda Corrente Nacional, cabendo a:

| <u>SÓCIO</u> | <u>QUANTIDADE DE QUOTAS</u> | <u>VALOR TOTAL</u> |
|-------------------------------------|-----------------------------|--------------------|
| Djocarli Joel Lelling..... | 4.950 Quotas | RS 4.950,00 |
| Henrique Maurer..... | 50 Quotas | RS 50,00 |
| TOTAL DO CAPITAL SOCIAL..... | 5.000 Quotas | RS 5.000,00 |

Parágrafo Único – Atendendo ao que dispõe o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências ou escritórios.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo seu início de atividades em data de 01 de Fevereiro de 2.006.

Contábil Alfa - Assessoria Empresarial Ltda.

Av. João Corrêa, 629 - Sala 201 - Centro - Sapiranga - CEP 93800-222 - Fone (51) 3599.1812 - Fax (51) 3599.3743 - contato@contabilalfa.com
CNPJ 04.195.784/0001-01

.....Continuação.

Fla.04.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, com os poderes, deveres e atribuições que a lei lhe confere, cabendo-lhe garantir o funcionamento normal da sociedade. A cada administrador são conferidas entre outras, que são necessariamente próprias e inerentes ao mandato as seguintes atribuições e poderes:

I – ISOLADAMENTE, mediante a assinatura somente do administrador Sr. **DJOCARLI JOEL LELLING**, já qualificado: para representar a sociedade perante terceiros, ativa e passivamente em todos os atos em que se tratar de:

- a) adquirir, vender, permutar, penhorar ou onerar, sob qualquer forma bens móveis, imóveis e valores mobiliários representativos de participações sociais;
- b) constituir e nomear mandatários ou procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que estes poderão praticar e a duração do mandato;

II – EM CONJUNTO, mediante a assinatura de ambos administradores, para representar a sociedade em juízo ou fora dele ativa e passivamente em todos os demais negócios que necessitam a assinatura dos administradores.

§ Único: É autorizado ao administrador nomear administradores não sócios, que terão suas relações com a empresa regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA OITAVA – IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

É vedado aos sócios administradores usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

CLÁUSULA NONA – PRÓ-LABORE

É resguardado aos administradores o direito de retirada mensal a título de pró-labores, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Os sócios não poderão transferir suas quotas a pessoas estranhas à sociedade sem antes oferecer aos demais sócios, que terão direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita.

§ 1º - Contados 90 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

§ 2º - Para a cessão de quotas entre os sócios, é necessário a anuência expressa dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS

Será anualmente até o dia 30 de abril, realizada uma Reunião dos sócios quotistas, onde serão tomadas as contas dos administradores, serão feitas deliberações sobre o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico do exercício anterior, e apreciados outros assuntos de interesse da sociedade.

§ 1º - Nos termos do disposto no Art. 1.072 da Lei 10.406/2002, todas as demais deliberações dos sócios, obedecido o disposto no Art. 1.010, serão tomadas sempre em reuniões extraordinárias dos quotistas, a serem convocadas pelos administradores.

Handwritten signatures and initials:
S
L
G
S

§ 2º - Para a convocação da reunião será utilizado um comunicado interno em duas vias onde constará o local, dia e hora da reunião, bem como os assuntos a serem discutidos, ficando assim expressamente dispensada a publicação de anúncio em jornal.

§ 3º - O comparecimento de todos os sócios quotistas, ou sua declaração de cientes do evento desobrigará a prévia convocação.

§ 4º - A primeira via do documento ficará na posse do sócio e a Segunda via devidamente assinada será arquivada na sociedade.

§ 5º - As decisões da reunião dos quotistas será lavrada em ata em duas vias, sendo a primeira via encaminhada a registro no Registro Público de Empresas Mercantis, e a segunda via com o protocolo do registro ficará arquivada na sede da empresa, ficando assim expressamente dispensada a lavratura do livro de atas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO POR JUSTA CAUSA

Nos termos do disposto no Art. 1.085, ressalvado o disposto no Art. 1.030, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

Parágrafo Único – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO DO SÓCIO

Não obstante contratada por prazo indeterminado, a sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente em liquidação, por retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios, desde que o outro sócio queira prosseguir com a sociedade. Ocorrendo um desses eventos, os haveres do sócio que falecer, que for declarado incapaz ou que desejar retirar-se, serão apurados conforme balanço intercalar especialmente levantado no mês de evento e pagos ao sócio retirante, seus herdeiros, legatários ou representantes legais, em 60 (sessenta) prestações mensais, acrescidas de correção monetária de acordo com a variação do IGPM-FGV (Índice Geral de Preços Médios) – Fundação Getúlio Vargas), sendo a primeira no ato da assinatura da alteração contratual que deverá ser procedida dentro de 30 (trinta) dias da data do falecimento, da retirada ou da declaração de incapacidade.

§ 1º - O sócio quotista que desejar retirar-se da sociedade deverá dar aviso por escrito com uma antecedência mínima de 3 (três) meses;

§ 2º - Os herdeiros, legatários ou sucessores do sócio que falecer, poderão participar da empresa, desde que aprovado pela totalidade do capital social;

§ 3º - Os herdeiros, legatários ou sucessores do sócio que falecer, quando não aprovado pela maioria do capital social sua participação da sociedade, receberão de conformidade com o "caput" da presente cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXERCÍCIO SOCIAL – LUCROS OU PERDAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Os sócios poderão fazer distribuição de lucros mensalmente de acordo com suas necessidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – QUORUM PARA A APROVAÇÃO DE MATÉRIAS

O quorum de instalação e deliberação obedecerá o disposto em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Conforme o disposto no § único do artigo 1.053 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sobre os casos não regulados neste contrato, ou nesta lei, deverão ser aplicadas as disposições legais da Lei .6.404/76, Lei das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o foro da cidade de Sapiranga, Estado do Rio Grande do Sul, para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime fallimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto durarem os efeitos da condenação.

E, por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 3 (tres) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

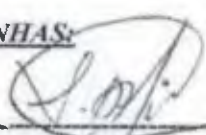
SAPIRANGA-RS, 02 de Junho de 2.017.



DJOCARLI JOEL LELLING



HENRIQUE MAURER


JULIO CARLOS MARTINI FILHO

TESTEMUNHAS:


Cláudio Jesus de Oliveira
Cart. Ident. n° 44.179/CRC/RS


Nestor Schmitt Carraro
Cart. Ident. n° 45.486 CRC/RS


Cícero Paiva
OAB/RS 31.916

000432

CAMARA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2017 SOB Nº 4502749
Protocolo: 17/207016-3. DE 31/08/2017
Empresa: 43 2 0565314 1
CAMARA COMERCIAL DE
PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
CLEVERTON SIGNOR
SECRETARIO-GERAL

Juris AT1 021
M^a Rochele C. Azambuja
Matr 8581201
ANALISTA
04 SET. 2017

Cleverton

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polgar Direito

JOJOCARLI

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2043443692 DATA DE EMISSÃO 18/10/2017

RENOME DJOCARLI JOEL LELLING

RENOME ERNANI IVO LELLING
 VALERIA LUIZA MÜLLER LELLING

RESIDÊNCIA NOVO HAMBURGO RS

DOC. CIVIL C NASC 8972 SAPIRANGA RS
 LV A19 FL 254

CPF 706.011.600-10

TIPO DE VÍCIO 2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

100943 / 100943

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

000433

TABELIONATO DE NOTAS DE SAPIRANGA Rua Padre Réus, 699 - Sala 01 - Centro - Sapiiranga/RS
 CELITA BARRETA SLOMP - Tabeliã E-mail: tabelionatosapiranga@gmail.com
 Fone: (51) 3599-1170



AUTENTICAÇÃO
 Autentico o verso e anverso da presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel do original extraída deste Tabelionato Dou fe Selo TJ/RS 0313 01.2008001 25088 a 25387 [DAF]
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Sapiiranga, 3 de setembro de 2021
 Emol: R\$ 10,80 + Selo digital: R\$ 2,80

Mariane Ceroni Scheer
 ESCRIVENTE



800434



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2111294020
PROIBIDO PLASTIFICAR
2111294020

NOME: HENRIQUE MAURER

CFC IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF: 4112741015 SSP/DI RS

CPF: 027.734.940-08 DATA NASCIMENTO: 30/05/1993

FILIAÇÃO: ERVANDIL VICTOR MAURER
SELMA JULITA MAURER

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAS: B

Nº REGISTRO: 07149786535 VALORABE: 13/09/2023 1ª HABILITAÇÃO: 22/10/2018



Observações

Henrique Maurer
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAPIRANGA, RS DATA EMISSÃO: 22/07/2020

[Signature]
RUIO SACCI
Diretor Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

66161562637
RS235586390

RIO GRANDE DO SUL

TABELIONATO DE NOTAS DE SAPIRANGA Rua Padre Réus, 599 - Sala 01 - Centro - Sapiranga/RS
 CELITA BARRETA SLOMP - Tabeliã E-mail: tabelionatosapiranga@gmail.com Fone: (51) 3599-1170



AUTENTICAÇÃO
 Autentico o verso e anverso da presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel do original extraída neste Tabelionato. Dou fe. Selo TJ/RS: 0313 01 2000001.28720 a 28721 [48F].
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Sapiranga, 8 de setembro de 2021
 Emol.: R\$ 10,80 + Selo digital: R\$ 2,00

Cláudia Pauli Cassinigo
 ESCREVENTE



m.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

080435

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.835.442/0001-05 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 31/01/2006 |
| NOME EMPRESARIAL ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE EPP | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.23-1-02 - Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO TV DA SAUDE | NÚMERO 53 | COMPLEMENTO SALA 202 |
| CEP 93.800-020 | BARRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO SAPIRANGA |
| | | UF RS |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDIO@CONTABILALFA.COM | TELEFONE (51) 3599-1812 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2006 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/09/2021 às 09:14:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000436

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA**
CNPJ: **07.835.442/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:23:00 do dia 29/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/12/2021.

Código de controle da certidão: **BA84.96D8.CFA7.CBA5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.835.442/0001-05

Razão Social: ONLY STYLE COML DE PROD ELETRONICOS LTDA

Endereço: TV DA SAUDADE 53 SALA 202 / CENTRO / SAPIRANGA / RS / 93800-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/09/2021 a 13/10/2021

Certificação Número: 2021091401205482549167

Informação obtida em 22/09/2021 16:27:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000438

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.835.442/0001-05
Certidão nº: 19259122/2021
Expedição: 21/06/2021, às 14:41:51
Validade: 17/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.835.442/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão de Situação Fiscal nº 0017417238

Identificação do titular da certidão:

Nome: ONLY STYLE COML DE PROD ELETRONICOS LTDA

Endereço: TV DA SAUDADE, 53
CENTRO, SAPIRANGA - RS

CNPJ: 07.835.442/0001-05

Certificamos que, aos 16 dias do mês de AGOSTO do ano de 2021, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 14/10/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0027327462

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

Only Style

DECLARAÇÃO

A empresa Only Style Comercial de Produtos Ltda, inscrita no CNPJ nº. 07835442000105, por intermédio de seu representante legal o Sr Djocarli Joel Lelling, portador da Carteira de Identidade no 2043443692 e do CPF no 70601160010, vem por meio desta, DECLARAR, sob as penas da lei, para suas devidas finalidades, os seguintes termos:

- que o representante legal o Sr Djocarli Joel Lelling, sócio proprietário, casado, que reside na Rua São Jacó, nº 980 Bairro São Jacó – Sapiranga/RS, portador da Carteira de Identidade nº 2043443692 e do CPF no 70601160010, bem como usuário do e-mail licitacaoonlystyle@gmail.com, se declara como responsável por todas as assinaturas de contratos e declarações, firmadas com este Órgão Público.

- que cumpre os requisitos de habilitação, inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e alterações;

- que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ato do Poder Público, conforme termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores e que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação e que venham a alterar a situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira;

- declara, sob as penalidades da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05(cinco) anos;

- que atende ao disposto no Art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos. Que está apresentando em anexo certidão emitida pela Justiça do Trabalho.

- que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Art. 9º da Lei Federal 8.666/93 consolidada pela Lei Federal 8.883/93. Que não possui proprietário, sócio ou funcionários que sejam servidores públicos, dirigente de órgãos ou entidades públicas ligadas à contratante;

- que não possui Proprietário ou Sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação

- que possui conhecimento de todas as informações contidas no edital, e que o exame dos documentos anexos e do edital é suficiente para a adequada avaliação dos custos, a considerar na elaboração da proposta; que a proposta atende integralmente os requisitos constantes no edital e seus anexos;

- que dá plena aceitação dos termos do edital desta licitação.

- que está sob o regime de empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006 e alterações.

Sapiranga, 04 de Agosto de 2021.

DJOCARLI JOEL
LELLING:70601160010

Assinado de forma digital por
DJOCARLI JOEL LELLING:70601160010
Dados: 2021.08.04 15:20:37 -03'00'

Djocarli Joel Lelling



000441

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CGM: 48312 - Nome: ONLY STYLE COM DE PROD ELETRONICOS LTDA

CNPJ/CPF: 07835442000105 RG: Insc. Est.:1310118024

Endereço: R LIMA E SILVA (GEN), 271/

Bairro:CENTRO

Cidade:SAPIRANGA/RS CEP:93800060

CERTIFICO, a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamentos desta Repartição, verifiquei que NADA DEVE a Fazenda Municipal até a presente data em nome do CONTRIBUINTE acima identificado. Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao contribuinte acima identificado.

Esta certidão tem VALIDADE por 120 (cento e vinte) dias a partir da data de emissão.

Observações :

Sapiranga, 21 de junho de 2021

Código de Autenticidade da Certidão
94044112601202201000951663788834600



DECLARAÇÃO EPP

800442

Eu, SINARA PEREIRA DE MELLO, brasileira, portador do RG nº 1081111104 SJS/RS e CPF nº 995.609.410-20, inscrito no CRC/ sob nº. 074803-RS, declaro, para os devidos fins que a empresa ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, situada na rua/Travessa da Saudade, 53, sala 202, Centro, Sapiranga-RS, inscrita no CNPJ sob nro 07.835.442/0001-05, Sapiranga-RS é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Novo Hamburgo, RS, 24 de setembro de 2021.

SINARA PEREIRA DE MELLO:995609410
20

Assinado de forma digital por
SINARA PEREIRA DE
MELLO:99560941020
Dados: 2021.09.24 13:51:37
-03'00'

SINARA PEREIRA DE MELLO
CONTADORA – CRC 074803-RS
CPF: 995.609.410-20

DJOCARLI JOEL
LELLING:706011
60010

Assinado de forma digital
por DJOCARLI JOEL
LELLING:70601160010
Dados: 2021.09.24 16:27:06
-03'00'

DJOCARLI JOEL LELLING
Administrador
CPF: 706.011.600-10



000443

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| | | | |
|--|---|--|-----------------------------|
| Nome Empresarial: | ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA | | |
| Natureza Jurídica: | SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 4320565314-1 | 07.835.442/0001-05 | 31/01/2006 | 01/02/2006 |

Endereço Completo:

TRAVESSA DA SAUDADE 53 SALA 202 - BAIRRO CENTRO CEP 93800-020 - SAPIRANGA/RS

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE COURO, CALCADOS, COMPONENTES PARA CALCADOS, VESTUARIO, BIJUTERIAS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS, PRODUTOS ALIMENTICIOS, MAQUINAS, PRODUTOS DE METALURGIA, PRODUTOS QUIMICOS, ACESSORIOS AUTOMOTIVOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DOS MESMOS.

| | | |
|--|--|-----------------------------------|
| Capital Social: R\$ 5.000,00 CINCO MIL REAIS | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06) | Prazo de Duração INDETERMINADO |
| Capital Integralizado: R\$ 5.000,00 CINCO MIL REAIS | | |

Sócio(s)/Administrador(es)

| CPF/NIRE | Nome | Término Mandato | Participação | Função |
|----------------|-----------------------|-----------------|--------------|-----------------------|
| 706.011.600-10 | DJOCARLI JOEL LELLING | xxxxxxx | R\$ 4.950,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR |
| 027.734.940-08 | HENRIQUE MAURER | xxxxxxx | R\$ 50,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR |

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 14/07/2021

Número: 7780530

Ato 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

Empresa(s) Antecessora(s)

| Nome Anterior | Nire | Número Aprovação | UF | Tipo Movimentação |
|---|--------------|------------------|----|-------------------------------|
| ONLY STYLE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA | 4320565314-1 | 2956915 | xx | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

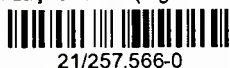
NADA MAIS#

Porto Alegre, 27 de Julho de 2021 17:30

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000748769 e visualize a certidão)



21/257.566-0



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 07835442000105,
Endereço - TRAVESSA DA SAUDADE 53 SALA 202 SAPIRANGA.

22 de Setembro de 2021, às 16:13:04

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **b46b02fd7dc45c28a80a85a2a0b93993**



000445

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.953.739/0001-25 DUNS®: 945346565
Razão Social: PAGNAN & BACHES LTDA
Nome Fantasia: LPB CURSOS, PALETRAS E TREINAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/01/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | |
|---|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 28/02/2022 |
| FGTS | Validade: | 14/10/2021 |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 30/01/2022 |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 23/11/2021 |
| Receita Municipal | Validade: | 02/10/2021 |

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Emitido em: 01/10/2021 15:44

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____

1 de 1

PAGNAN & BACHES LTDA
CNPJ/MF: 20.953.739/0001-25 Inscrição Estadual: 9067629431
Rua: Maravilha, n.º 215 - Bairro: São Cristóvão
Francisco Beltrão / PR - CEP: 85.601-359
Fone: (46) 99914-0384 – pbsegurancaeletronica@gmail.com

000446

ANEXO – II
MODELO DE PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa PAGNAN & BACHES LTDA, estabelecida na Rua. Maravilha, nº 215 – São Cristóvão – Francisco Beltrão/PR, telefone (46)3057-0043/99914-0384, email: pbsegurancaeletronica@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 20.953.739/0001-25, Inscrição Estadual: 9067629431, neste ato representada por ELENICE PAGNAN BACHES, cargo Socia/Administradora, RG 10.021.637-0, CPF 043.226.989-48, Rua. Maravilha, nº 215 – São Cristóvão – Francisco Beltrão/PR, dados bancários: Banco Bradesco – Agência 1467 – conta 1953-4, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2021, conforme abaixo discriminado:

| Item | Especificação | UND | QTD. | MARCA/ MODELO | Valor Unitário Proposto | Valor Total |
|--------------------|---|-----|------|----------------------|-------------------------------|-----------------|
| 34 | PENDRIVE 32GB. GABINETE EM METAL. DESIGN PEQUENO, PADRÃO USB 3.1 REFERÊNCIA DATATRAVELER DTMC3/32GB | UND | 100 | Kingston 32gb 3.1 | 38.00 | 3.800,00 |
| 35 | PENDRIVE 64GB. GABINETE EM METAL. DESIGN PEQUENO, PADRÃO USB 3.1 REFERÊNCIA DATATRAVELER DTMC3/64GB | UND | 20 | Kingston 64gb 3.1 | 64.70 | 1.294,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | 5.094,00 |

Valor Global da Proposta: R\$ 5.094,00 (Cinco mil e noventa e quatro reais).

Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.

Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.

Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.

Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

Capanema/PR, 01 de Outubro de 2021.



Elenice Pagnan Baches
RG n.º 10.021.637-0 - SESP/PR
CPF n.º 043.226.989-48
Sócia e Administradora

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
TRANSPORTES PAGNAN & BACHES LTDA – ME
CNPJ: 20.953.739/0001-25
NIRE: 41207933468**

Folha 1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

1. **ELENICE PAGNAN BACHES**, nacionalidade Brasileira, Empresária, Casada, regime de bens Comunhão Parcial, nascida em 16/02/1989, nº do CPF 043.226.989-48, documento de identidade RG 10.021.637-0, SESP, PR, residente e domiciliada na Rua Maravilha, nº 215, bairro São Cristóvão, município Francisco Beltrão - Paraná, CEP 85.601-359, e;
2. **LINDOMAR NERI BACHES**, nacionalidade Brasileira, Empresário, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nascido em 09/05/1984 nº do CPF 040.163.809-01, documento de identidade RG 9.034.122-7, SESP, PR, residente e domiciliado na Rua Maravilha, nº 215, bairro São Cristóvão, município Francisco Beltrão - Paraná, CEP 85.601-359.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **TRANSPORTES PAGNAN & BACHES LTDA - ME**, estabelecida na Rua Maravilha, número 215, Bairro São Cristóvão, município Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-359, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.953.739/0001-25, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41207933468 por despacho em sessão de 02/09/2014, última alteração sob nº 20155823051 em 07/10/2015, resolvem **alterar e consolidar** o contrato social primitivo e demais alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: os sócios resolvem **extinguir** a Filial, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob nº 42901102223, em 10/11/2015, inscrita no CNPJ 20.953.739/0002-06, localizada na cidade de São Lourenço do Oeste, Santa Catarina, na Rua Frei Angelo Valentin, nº 779, Apt 301, Bairro São Francisco, CEP: 89.990-000, com objeto social em Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

*Elenice
Lindomar*

000448

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
TRANSPORTES PAGNAN & BACHES LTDA – ME
CNPJ: 20.953.739/0001-25
NIRE: 41207933468**

Folha 2 de 7

mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, para a qual possui destacado para fins fiscais o capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). A filial iniciou suas atividades em 10/11/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: o nome empresarial, razão social da sociedade passa a ser: **PAGNAN & BACHES LTDA.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social passa a ser: Cursos, aulas, ensino, palestras e treinamentos em aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional, gerencial. Cursos preparatórios para concursos. Cursos de educação profissional de nível básico, inclusive ensino particular. Cursos, ensino e educação de nível técnico e profissionalizante, público ou privado, inclusive EAD. Atividades de cursos e treinamentos em informática. Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, instalação de equipamentos de informática e programas de computador. Ensino e cursos de esportes. Ensino e cursos de dança. Cursos e ensino de artes cênicas, teatro. Cursos e ensino de música, de instrumento musical ou canto. Cursos e ensino de arte e cultura, pintura, escultura e artesanato. Serviços de organização de concursos públicos. Cursos e ensino de idiomas. Comercio varejista de livros e apostilas. Aluguel, locação de materiais, brinquedos e equipamentos recreativos e esportivos. Comercio varejista de artigos e materiais de papelaria, escolar e de escritório. Comercio varejista de moveis. Comercio varejista de equipamentos, materiais, acessórios e suprimentos de informática, inclusive programas e softwares. Comercio varejista de eletrodomésticos, aparelhos e equipamentos de áudio e vídeo. Comercio varejista de aparelhos, equipamentos de telefonia e comunicação, inclusive partes, peças e acessórios.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 13:17 SOB Nº 20194092054.
PROTOCOLO: 194092054 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903082350. NIRE: 41207933468.
PAGNAN & BACHES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais:
Informando seus respectivos códigos de verificação

000449

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
TRANSPORTES PAGNAN & BACHES LTDA – ME
CNPJ: 20.953.739/0001-25
NIRE: 41207933468

Folha 3 de 7

CLÁUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PAGNAN & BACHES LTDA
CNPJ: 20.953.739/0001-25
NIRE: 41207933468

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1. ELENICE PAGNAN BACHES**, nacionalidade Brasileira, Empresária, Casada, regime de bens Comunhão Parcial, nascida em 16/02/1989, nº do CPF 043.226.989-48, documento de identidade RG 10.021.637-0, SESP, PR, residente e domiciliada na Rua Maravilha, nº 215, bairro São Cristóvão, município Francisco Beltrão - Paraná, CEP 85.601-359, e;
- 2. LINDOMAR NERI BACHES**, nacionalidade Brasileira, Empresário, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nascido em 09/05/1984 nº do CPF 040.163.809-01, documento de identidade RG 9.034.122-7, SESP, PR, residente e domiciliado na Rua Maravilha, nº 215, bairro São Cristóvão, município Francisco Beltrão - Paraná, CEP 85.601-359.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **PAGNAN & BACHES LTDA**, estabelecida na Rua Maravilha, número 215, Bairro São Cristóvão, município Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-359, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.953.739/0001-25, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41207933468 por despacho em sessão de 02/09/2014, conforme as cláusulas que seguem:

Elenice Lindomar

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 13:17 SOB Nº 20194092054.
PROTOCOLO: 194092054 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903082350. NIRE: 41207933468.
PAGNAN & BACHES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
TRANSPORTES PAGNAN & BACHES LTDA - ME
CNPJ: 20.953.739/0001-25
NIRE: 41207933468

900150

Folha 4 de 7

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adota o nome empresarial de **PAGNAN & BACHES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é: Cursos, aulas, ensino, palestras e treinamentos em aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional, gerencial. Cursos preparatórios para concursos. Cursos de educação profissional de nível básico, inclusive ensino particular. Cursos, ensino e educação de nível técnico e profissionalizante, público ou privado, inclusive EAD. Atividades de cursos e treinamentos em informática. Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, instalação de equipamentos de informática e programas de computador. Ensino e cursos de esportes. Ensino e cursos de dança. Cursos e ensino de artes cênicas, teatro. Cursos e ensino de música, de instrumento musical ou canto. Cursos e ensino de arte e cultura, pintura, escultura e artesanato. Serviços de organização de concursos públicos. Cursos e ensino de idiomas. Comercio varejista de livros e apostilas. Aluguel, locação de materiais, brinquedos e equipamentos recreativos e esportivos. Comercio varejista de artigos e materiais de papelaria, escolar e de escritório. Comercio varejista de moveis. Comercio varejista de equipamentos, materiais, acessórios e suprimentos de informática, inclusive programas e softwares. Comercio varejista de eletrodomésticos, aparelhos e equipamentos de áudio e vídeo. Comercio varejista de aparelhos, equipamentos de telefonia e comunicação, inclusive partes, peças e acessórios.

*Cláudio
L. Campes*

CLÁUSULA TERCEIRA: A sede da sociedade é na Rua Maravilha, número 215, bairro São Cristóvão, município Francisco Beltrao - PR, CEP 85.601-359.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 02/09/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 13:17 SOB Nº 20194092054.
PROTOCOLO: 194092054 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903082350, NIRE: 41207933468.
PAGNAN & BACHES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000451

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
TRANSPORTES PAGNAN & BACHES LTDA – ME
CNPJ: 20.953.739/0001-25
NIRE: 41207933468**

Folha 5 de 7

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada, subscritas e já integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional, assim distribuídas pelos sócios:

| Sócios | (%) | Quotas | Valor em R\$ |
|-----------------------|---------------|---------------|------------------|
| ELENICE PAGNAN BACHES | 50,00 | 15.000 | 15.000,00 |
| LINDOMAR NERI BACHES | 50,00 | 15.000 | 15.000,00 |
| TOTAL | 100,00 | 30.000 | 30.000,00 |

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe à administradora/sócia ELENICE PAGNAN BACHES, a quem compete privativa e individualmente ou em conjunto, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 13:17 SOB Nº 20194092054.
PROTOCOLO: 194092054 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903082350. NIRE: 41207933468.
PAGNAN & BACHES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
TRANSPORTES PAGNAN & BACHES LTDA – ME
CNPJ: 20.953.739/0001-25
NIRE: 41207933468

000452

Folha 6 de 7

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

*Alma
Linares*

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 13:17 SOB Nº 20194092054.
PROTOCOLO: 194092054 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903082350. NIRE: 41207933468.
PAGNAN & BACHES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000453

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
TRANSPORTES PAGNAN & BACHES LTDA – ME
CNPJ: 20.953.739/0001-25
NIRE: 41207933468

Folha 7 de 7

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos Termos da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de FRANCISCO BELTRÃO/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

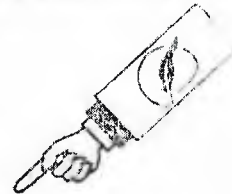
Francisco Beltrão - PR, 02 de julho de 2019.



Elenice Pagnan Baches

ELENICE PAGNAN BACHES

Sócio/Administrador



Lindomar Neri Baches

LINDOMAR NERI BACHES

Sócio

HELOISA MONDRI KUHNNEN
At. Oficial de Cartório

1 Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

T6CEM.MRz3n.hOjq9 - KhykZ.aNnPU

Reconheço, por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **ELENICE P. G. N. BACHES e LINDOMAR NERI BACHES**. Dou fé, Em test.º *LR* da Verdade. Emolumentos: R\$22,28 + Selo FUNARPEN R\$0,80

Francisco Beltrão, 04 de julho de 2019
Rafael Francisco Santos Leal - Tabelião

R. Octaviano Tebalini dos Santos, 834 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
49 2091 0021 | 2091 0022 • www.1TABELIONATO.NOT.BR

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 13:17 SOB Nº 20194092054.
PROTOCOLO: 194092054 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903082350. NIRE: 41207933468.
PAGNAN & BACHES LTDA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.953.739/0001-25 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 02/09/2014 |
| NOME EMPRESARIAL PAGNAN & BACHES LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LPB CURSOS, PALETRAS E TREINAMENTOS | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R MARAVILHA | NÚMERO 215 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 85.601-359 | BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO | MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO |
| UF PR | ENDEREÇO ELETRÔNICO elenice_fb@hotmail.com | |
| TELEFONE (46) 9914-0384 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2014 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/08/2021 às 09:32:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000455



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | |
|---|----------------------------|---|--|-----------------|--------------------|
| Nome Empresarial: PAGNAN & BACHES LTDA | | Protocolo: PRC2108077633 | | | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | | |
| NIRE (Sede) 41207933468 | CNPJ 20.953.739/0001-25 | Data de Ato Constitutivo 02/09/2014 | Início de Atividade 26/08/2014 | | |
| Endereço Completo Rua MARAVILHA, Nº 215, SAO CRISTOVAO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-359 | | | | | |
| Objeto Social Cursos, aulas, ensino, palestras e treinamentos em aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional, gerencial. Cursos preparatórios para concursos. Cursos de educação profissional de nível básico, inclusive ensino particular. Cursos, ensino e educação de nível técnico e profissionalizante, público ou privado, inclusive EAD. Atividades de cursos e treinamentos em informática. Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, instalação de equipamentos de informática e programas de computador. Ensino e cursos de esportes. Ensino e cursos de dança. Cursos e ensino de artes cênicas, teatro. Cursos e ensino de música, de instrumento musical ou canto. Cursos e ensino de arte e cultura, pintura, escultura e artesanato. Serviços de organização de concursos públicos. Cursos e ensino de idiomas. Comércio varejista de livros e apostilas. Aluguel, locação de materiais, brinquedos e equipamentos recreativos e esportivos. Comércio varejista de artigos e materiais de papelaria, escolar e de escritório. Comércio varejista de móveis. Comércio varejista de equipamentos, materiais, acessórios e suprimentos de informática, inclusive programas e softwares. Comércio varejista de eletrodomésticos, aparelhos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de aparelhos, equipamentos de telefonia e comunicação, inclusive partes, peças e acessórios. | | | | | |
| Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) | | Porte ME (Microempresa) | Prazo de Duração Indeterminado | | |
| Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) | | | | | |
| Dados do Sócio | | | | | |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
| LINDOMAR NERI BACHES | 040.163.809-01 | R\$ 15.000,00 | Sócio | N | |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
| ELENICE PAGNAN BACHES | 043.226.989-48 | R\$ 15.000,00 | Sócio | S | |
| Dados do Administrador | | | | | |
| Nome | CPF | Término do mandato | | | |
| ELENICE PAGNAN BACHES | 043.226.989-48 | | | | |
| Último Arquivamento | | Ato/eventos | | Situação | |
| Data | Número | UF | | ATIVA | Status |
| 08/07/2019 | 20194092054 | 002 / 028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA | | SEM STATUS | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/08/2021, às 17:30:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 07AIGMR6.



PRC2108077633

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



000456

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

PAGNAN & BACHES LTDA
CNPJ: 20.953.739/0001-25
Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 9 de Setembro de 2021



Jean Michel Signor
Técnico Judiciário/Matricula 16010

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



000457

PAGNAN & BACHES LTDA
CNPJ/MF: 20.953.739/0001-25 Inscrição Estadual: 9067629431
Rua: Maravilha, n.º 215 - Bairro: São Cristóvão
Francisco Beltrão / PR - CEP: 85.601-359
Fone: (46) 99914-0384 – ljbsegurancaeletronica@gmail.com

ANEXO - III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021

Pelo presente instrumento, a empresa **PAGNAN & BACHES LTDA**, CNPJ/MF Nº 20.953.739/0001-25, sediada na Rua Maravilha, n.º 215 – Bairro - São Cristóvão na cidade de Francisco Beltrão/PR., neste ato representada pelo (a) Sr.(a) **ELENICE PAGNAN BACHES**, inscrito (a) no RG sob o nº 10.021.637-0 e no CPF/MF sob o nº 043.226.989-48, residente na Rua Maravilha, n.º 215 – Bairro - São Cristóvão na cidade de Francisco Beltrão/PR, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARAR**, expressamente:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **ELENICE PAGNAN BACHES**, Portador(a) do RG sob nº 10.021.637-0 e CPF nº 043.226.989-48, cuja função/cargo é sócio administrador/procurador/diretor **responsável pela assinatura do Contrato**.

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: ljbsegurancaeletronica@gmail.com

Telefone: (46)3057-0043 / 99914-0384

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de **alteração** junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados **anteriormente** fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) **ELENICE PAGNAN BACHES**, portador(a) do CPF/MF sob n.º 043.226.989-48, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 82/2021** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Capanema/PR, 30 de Setembro de 2021.



Elenice Pagnan Baches
RG n.º 10.021.637-0 - SESP/PR
CPF nº 043.226.989-48
Sócia e Administradora

PAGNAN & BACHES LTDA
CNPJ 20.953.739/0001-25
Rua Maravilha, nº 215
85.601-359 - Francisco Beltrão - PR

000458

PAGNAN & BACHES LTDA

CNPJ/MF: 20.953.739/0001-25 Inscrição Estadual: 9067629431

Rua: Maravilha, n.º 215 - Bairro: São Cristóvão

Francisco Beltrão / PR - CEP: 85.601-359

Fone: (46) 99914-0384 – lpbsegurancaeletronica@gmail.com

ANEXO – IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa **PAGNAN & BACHES LTDA**, CNPJ/MF Nº 20.953.739/0001-25, sediada na Rua Maravilha, n.º 215 – Bairro - São Cristóvão na cidade de Francisco Beltrão/PR., neste ato representada pelo (a) Sr.(a) **ELENICE PAGNAN BACHES**, inscrito (a) no RG sob o nº 10.021.637-0 e no CPF/MF sob o nº 043.226.989-48, residente na Rua Maravilha, n.º 215 – Bairro - São Cristóvão na cidade de Francisco Beltrão/PR, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARAR**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Capanema/PR, 30 de Setembro de 2021.



Elenice Pagnan Baches

RG n.º 10.021.637-0 - SESP/PR

CPF nº 043.226.989-48

Sócia e Administradora

PAGNAN & BACHES LTDA
CNPJ 20.953.739/0001-25
Rua Maravilha, Nº 215
CEP 85601-359 - Francisco Beltrão - PR



000459

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.784.531/0001-39 DUNS®: 900319812
Razão Social: PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: PR TELECOM MARINGA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/12/2021
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | |
|---|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 06/10/2021 |
| FGTS | Validade: | 09/10/2021 |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 29/10/2021 |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

| | | |
|----------------------------|-----------|----------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 12/07/2017 (*) |
| Receita Municipal | Validade: | 29/07/2017 (*) |

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

Emitido em: 01/10/2021 15:40

1 de 1

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____

**PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**

CNPJ: 11.784.531/0001-39 I.E.: 90544869-25

AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882 - JARDIM IMPERIAL

MARINGÁ-PR CEP: 87023-000 FONE: 44 3227-1270

PRTELECOM@PRTELECOM.NET.BR

WWW.PRTELECOM.NET.BR

000460

PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA. Pregão Eletrônico
Nº 822021.

PROPONENTE:Razão Social: **PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**CNPJ Nº: **11.784.531/0001-39** I.E. Nº: **90544869-25**Endereço Completo: **AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882 SALA 02, JARDIM IMPERIAL II, MARINGÁ-PR**Telefone: **44 3227-1270**CEP: **87023-000**E-Mail: prtelecom@prtelecom.net.br**REPRESENTANTE LEGAL:**Nome: **MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR**Cargo: **ADMINISTRADOR**Cpf: **101.852.549-18**Rg: **145248817**Estado Civil: **SOLTEIRO**Endereço: **AV. RUA PARÁ, 1744, JD. IMPERIAL II, MARINGÁ-PR** CEP: **87023-080**Fone: **44 3227-1270**Celular: **44 99115-0520**E-Mail: junior@prtelecom.net.br

Apresentamos nossa proposta de preços.

| Item | Descrição | Unidade | Qty | R\$ Unitário | Valor Total |
|------|--|---------|-------|--------------|-------------|
| 13 | CABO HDMI (MACHO) PARA HDMI(MACHO) MÍNIMO 10MTS MARCA: STORM FABRICANTE: STORM MODELO/VERSÃO: 10MTS | UNIDADE | 10,00 | 46,98 | 469,80 |
| 43 | TECLADO PADRÃO USB, PADRÃO ABNT2, TECLAS BAIXAS SILENCIOSAS, LAYOUT TECLAS F TAMANHO PADRÃO, RESISTENTE A DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS, SUPORTES INCLINÁVEIS ROBUSTOS E TECLAS DURÁVEIS, TECLADO NUMÉRICO TAMANHO PADRÃO, CARACTERES BRANCOS RESISTENTES AO DEGASTE, COM CERTIFICAÇÃO OFICIAL DA FCC HTTPS://FCCID.IO/ (ETIQUETA, IMPRESSÃO OU RELEVO NA PEÇA EX: FCC ID: JNZMR0060, OU DZL-Y-U0009) REFERÊNCIA: KEYBOARD K120. MARCA: LOGITECH FABRICANTE: LOGITECH MODELO/VERSÃO: K120 | UNIDADE | 50,00 | 83,59 | 4.179,50 |

Valor total da proposta: **4.649,30**

O valor total dessa proposta é de R\$4.649,30 (quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).

000461



PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP

CNPJ: 11.784.531/0001-39 I.E.: 90544869-25

AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882 - JARDIM IMPERIAL

MARINGÁ-PR CEP: 87023-000 FONE: 44 3227-1270

PRTELECOM@PRTELECOM.NET.BR

WWW.PRTELECOM.NET.BR

Dados bancários:

Banco: **BRASIL**

Agência: **0773-0**

Conta Corrente: **25.740-0**

Validade da proposta: 90 dias ou conforme Edital

Prazo de entrega: 30 dias ou conforme Edital

Prazo para pagamento: 30 dias ou conforme Edital

Prazo de garantia: 12 meses ou conforme Edital

Observações:

Os preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Maringá-PR, 30 de setembro de 2021

Representante Legal

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918
Digitally signed by MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918
Date: 2021.10.05 13:48:45 -03'00'

MARCELO AUSTO PAPA JUNIOR

RG:14524881-7 SESP/PR **CPF:** 101.852.549-18

**PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**

CNPJ: 11.784.531/0001-39 I.E.: 90544869-25

AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882 - JARDIM IMPERIAL

MARINGÁ-PR CEP: 87023-000 FONE: 44 3227-1270

PRTELECOM@PRTELECOM.NET.BR

WWW.PRTELECOM.NET.BR

000462

PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA. Pregão Eletrônico N°
822021.

PROPONENTE:

Razão Social: PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ N°: 11.784.531/0001-39 I.E. N°: 90544869-25

Endereço Completo: AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882 SALA 02, JARDIM IMPERIAL II, MARINGÁ-PR

Telefone: 44 3227-1270 CEP: 87023-000 E-Mail: prtelecom@prtelecom.net.br**REPRESENTANTE LEGAL:**

Nome: MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR

Cargo: ADMINISTRADOR

Cpf: 101.852.549-18

Rg: 145248817

Estado Civil: SOLTEIRO

Endereço: AV. RUA PARÁ, 1744, JD. IMPERIAL II, MARINGÁ-PR CEP: 87023-080

Fone: 44 3227-1270

Celular: 44 99115-0520 E-Mail: junior@prtelecom.net.br

Apresentamos nossa proposta de preços.

| Item | Descrição | Unidade | Qtd | R\$ Unitário | Valor Total |
|--------------------------|--|---------|-------|--------------|-------------|
| 13 | CABO HDMI(MACHO) PARA HDMI(MACHO) MÍNIMO 10MTS MARCA: STORM FABRICANTE: STORM MODELO/VERSÃO: 10MTS | UNIDADE | 10,00 | 46,98 | 469,80 |
| Valor total da proposta: | | | | | 469,80 |

O valor total dessa proposta é de R\$1.449,00 (um mil quatrocentos e quarenta e nove reais).

Dados bancários:

Banco: BRASII

Agência: 0773-0

Conta Corrente: 25.740-0

Validade da proposta: 90 dias ou conforme Edital

Prazo de entrega: 30 dias ou conforme Edital

Prazo para pagamento: 30 dias ou conforme Edital

Prazo de garantia: 12 meses ou conforme Edital

Observações:

Os preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Maringá-PR, 30 de setembro de 2021

080163



PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP

CNPJ: 11.784.531/0001-39 I.E.: 90544869-25

AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882 - JARDIM IMPERIAL

MARINGÁ-PR CEP: 87023-000 FONE: 44 3227-1270

PRTELECOM@PRTELECOM.NET.BR

WWW.PRTELECOM.NET.BR

Representante Legal

MARCELO AUGUSTO
PAPA

JUNIOR:10185254918

Digitally signed by
MARCELO AUGUSTO PAPA
JUNIOR:10185254918
Date: 2021.10.01 13:52:04
-03'00'

MARCELO AUSTO PAPA JUNIOR

RG:14524881-7 SESP/PR

CPF: 101.852.549-18

000464

1

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

FUNDADA EM 01/04/2010

CNPJ Nº 11.784.531/0001-39 – NIRE 41600000633**DÉCIMA-PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

MARCELO AUGUSTO PAPA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Maringá-Pr, nascido aos 27/10/1997, portador da carteira de identidade civil **RG nº 14.524.881-7-SESP-PR**, emitida em 03/08/2015, inscrito no **CPF nº 101.852.549-18**, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Pará, 1744, Jardim Imperial II, CEP 87023-031, titular pessoa física da **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada** sob o nome empresarial de **PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede e foro jurídico na **Avenida Américo Belay nº 882, Sala 02, Jardim Imperial, CEP 87023-000, Maringá-Pr**, inscrita no **CNPJ nº 11.784.531/0001-39**, com **ATO CONSTITUTIVO** arquivado na JUCEPAR sob **NIRE Nº 41600000633** em **01/04/2010**, resolve, por este instrumento particular de alteração contratual, **alterar e consolidar** o seu ato constitutivo e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da administração da empresa o administrador não-sócio **MARCELO AUGUSTO PAPA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A partir desta data, a **administração** da empresa passa a ser, exclusivamente, do titular pessoa física **MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR**, a quem competem todos os poderes e atribuições societárias e administrativas de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, competindo-lhe **privativa e individualmente o uso da firma**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA QUARTA: A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2031 da lei 10406/2002, o titular resolve, por este

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

FUNDADA EM 01/04/2010

CNPJ Nº 11.784.531/0001-39 – NIRE 41600000633**DÉCIMA-PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

instrumento, **atualizar e consolidar** o **ATO CONSTITUTIVO**, tornando-se, **sem efeito**, a partir desta data, as cláusulas contidas no ato constitutivo anterior que, adequado às disposições da lei 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

FUNDADA EM 01/04/2010

CNPJ Nº 11.784.531/0001-39 – NIRE 41600000633**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

MARCELO AUGUSTO PAPA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Maringá-Pr, nascido aos 27/10/1997, portador da carteira de identidade civil **RG nº 14.524.881-7/SESP-Pr**, emitida em 03/08/2015, inscrito no **CPF nº 101.852.549-18**, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Pará, 1744, Jardim Imperial II, CEP 87023-031 titular pessoa física da **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada** sob o nome empresarial de **PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede e foro jurídico na **Avenida Américo Belay nº 882, Sala 02, Jardim Imperial, CEP 87023-000, Maringá-Pr**, inscrita no **CNPJ sob nº 11.784.531/0001-39**, com **ATO CONSTITUTIVO** arquivado na JUCEPAR sob **NIRE Nº 41600000633** em **01/04/2010**, resolve, por este instrumento particular de alteração contratual, **consolidar** o seu **ato constitutivo** e alterações posteriores, mediante as cláusulas s seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O tipo jurídico da empresa é **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada–EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes a esse tipo empresarial e gira sob o nome empresarial de **PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**.

PÁRAGAFO PRIMEIRO: A empresa tem sede e foro jurídico na **Avenida Américo Belay nº 882, Sala 02, Jardim Imperial, CEP 87023-000, Maringá-Pr**.

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

FUNDADA EM 01/04/2010

CNPJ Nº 11.784.531/0001-39 - NIRE 4160000633***DÉCIMA-PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO***

PARÁGRAFO SEGUNDO: É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A empresa é regida pela Lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva a Lei 6.404/76.

CLÁUSULA SEGUNDA: As atividades econômicas da empresa, principal e secundárias, são as seguintes:

- 4752-1-00** - Comércio de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação, telefonia, informática e eletroeletrônicos;
- 4530-7-01** - Comércio de peças mecânicas, elétricas e acessórios para veículos
- 4530-7-02** - Comércio de pneus para veículos automotores e máquinas agrícolas;
- 4642-7-02** - Comércio de roupas, acessórios e uniformes para uso profissional e de segurança do trabalho e comércio de Equipamentos de Proteção Individual (**EPI**), e uniformes escolares,
- 4645-1-03** - Comércio de produtos odontológicos
- 4646-0-02** - Comércio de produtos de higiene pessoal e produtos descartáveis;
- 4647-8-02** - Comércio de livros, jornais e outras publicações;
- 4649-4-01** - Comércio de equipamentos elétricos de uso pessoal;
- 4649-4-02** - Comércio de aparelhos eletrônicos de uso pessoal;
- 4649-4-09** - Comércio de artigos descartáveis (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados);
- 4664-8-00** - Comércio de equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;
- 4741-5-00** - Comércio de tintas, tiner e materiais para pintura;
- 4744-0-01** - Comércio de ferragens e ferramentas;
- 4751-2-01** - Comércio de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4753-9-00** - Comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7-01** - Comércio de móveis, acessórios para móveis, máquinas, equipamentos, acessórios e produtos para marcenaria;
- 4756-3-00** - Comércio de instrumentos musicais e acessórios;
- 4759-8-99** - Comércio de artigos e utilidades domésticas e armarinhos;
- 4761-0-03** - Comércio de artigos de papelaria;

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

FUNDADA EM 01/04/2010

CNPJ Nº 11.784.531/0001-39 – NIRE 41600000633**DÉCIMA-PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

- 4763-6-01** - Comércio de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6-02 - Comércio de artigos de caça, pesca e esportivos;
4789-0-01 - Comércio de suvenires, bijuterias e artesanatos.
4789-0-07 - Comércio de equipamentos para escritório;
9511-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de periféricos;

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou as suas atividades em **01/04/2010** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de **R\$.800.000,00** (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas de R\$.1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim subscrito:

| TITULAR PESSOA FÍSICA | QUOTAS | % | CAPITAL R\$ |
|------------------------------------|----------------|---------------|--------------------|
| MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR | 800.000 | 100,00 | 800.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é limitada ao valor do capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das sociedades anônimas.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa cabe, exclusivamente, ao titular pessoa física **MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR**, a quem competem todos os poderes e atribuições societárias e administrativas de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, competindo-lhe **privativa e individualmente o uso da firma**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros e/ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os lucros serão distribuídos ao titular, mensalmente, total ou parcialmente, podendo, a seu critério, permanecer em reservas na empresa.

000468

5

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

FUNDADA EM 01/04/2010

CNPJ Nº 11.784.531/0001-39 - NIRE 4160000633***DÉCIMA-PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO***

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular deliberará sobre as contas e designarão administrador, se for o caso.

CLÁUSULA NONA: A empresa poderá abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada pelo titular e pelo administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA: O titular tem direito de fixar uma retirada mensal, a título de "*pró labore*", observadas as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Falecido ou interditado o titular, a empresa continuará com as suas atividades com os herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIM-SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: O titular declara que não haverá a necessidade da realização de assembleias, reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como elaboração e aprovação de atas.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: O titular da EIRELI declara não participar de nenhuma outra empresa desta modalidade.

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

FUNDADA EM 01/04/2010

CNPJ Nº 11.784.531/0001-39 – NIRE 41600000633***DÉCIMA-PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO***

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: A empresa requer o registro e arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Maringá-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato social.

E, por estar de pleno acordo, assina o presente instrumento, em **única via**, obrigando por si, seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 04 de maio de 2020.

Assinado Eletronicamente

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR

Titular



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF | Nome |
| 10185254918 | MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR |

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2020 11:24 SOB Nº 20202043410.
PROTOCOLO: 202043410 DE 05/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001760971. NIRE: 41600000633.
PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.784.531/0001-39 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 01/04/2010 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI |
|--|

| | |
|---|---------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PR TELECOM MARINGA | PORTE EPP |
|---|---------------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação |
|--|

| |
|--|
| <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</p> <p>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</p> <p>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</p> <p>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações</p> <p>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</p> <p>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</p> <p>46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</p> <p>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p> <p>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári |
|--|

| | | |
|---------------------------------------|----------------------|---------------------------------|
| LOGRADOURO AV AMERICO BELAY | NUMERO 882 | COMPLEMENTO SALA: 02; |
|---------------------------------------|----------------------|---------------------------------|

| | | | |
|--------------------------|---|-----------------------------|-----------------|
| CEP 87.023-000 | BAIRRO/DISTRITO JARDIM IMPERIAL | MUNICIPIO MARINGA | UF PR |
|--------------------------|---|-----------------------------|-----------------|

| | |
|---------------------|----------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---------------------|----------|

000471

30/08/2021

| | | | |
|--|--|--|--|
| MARCELO@PRTELECOM.NET.BR | | (44) 3227-1270/ (44) 9972-7337 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/04/2010 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

009472

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2021 às 07:58:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.784.531/0001-39 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 01/04/2010 |
| NOME EMPRESARIAL PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | |
| LOGRADOURO AV AMERICO BELAY | NÚMERO 882 | COMPLEMENTO SALA: 02; |
| CEP 87.023-000 | BAIRRO/DISTRITO JARDIM IMPERIAL | MUNICÍPIO MARINGA |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELO@PRTELECOM.NET.BR | TELEFONE (44) 3227-1270/ (44) 9972-7337 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/04/2010 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2021 às 07:58:42 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

000473



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000474

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024816564-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.784.531/0001-39**
Nome: **PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

000475

Certidão Negativa de Débitos Nº 173956/2021

Certificamos, conforme requerido por **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, CPF/CNPJ nº **75.972.760/0001-60**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CPF/CNPJ nº **11.784.531/0001-39**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **04/10/2021**

Válida até: **02/01/2022**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **11FF6FA593B2F227AA8415845D1F0829**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



000476
PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP

CNPJ: 11.784.531/0001-39 I.E.: 90544869-25

AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882 - JARDIM IMPERIAL

MARINGÁ-PR CEP: 87023-000 FONE: 44 3227-1270

PRTELECOM@PRTELECOM.NET.BR

WWW.PRTELECOM.NET.BR

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, para fins do disposto, sob as penalidades da lei, que a empresa PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ n.º 11.784.531/0001-39, sediada na cidade de Maringá, Estado Paraná se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Maringá, 01 de julho de 2021.

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918 Digitally signed by MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918 Date: 2021.07.05 15:52:02 -03'00'

Marcelo Augusto Papa Junior
Administrador
CPF 101.852.549-18
RG 14.524.881-7 SESP/PR

Valtair Soares Digitally signed by Valtair Soares Date: 2021.07.05 15:52:39 -03'00'

VALTAIR DELFINO SOARES
CRC PR-018301-O



000477

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP

CNPJ: 11.784.531/0001-39 I.E.: 90544869-25

AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882 - JARDIM IMPERIAL

MARINGÁ-PR CEP: 87023-000 FONE: 44 3227-1270

PRTELECOM@PRTELECOM.NET.BR

WWW.PRTELECOM.NET.BR

DECLARAÇÃO UNIFICADA

TERMO DE DECLARAÇÕES de: Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; não parentesco; que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

PREGÃO ELETRÔNICO

O signatário da presente, em nome da proponente PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.784.531/0001-39, sediada na Av. Américo Belay, 882 – Jd. Imperial, na cidade de Maringá, estado do Paraná declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. Cumpre todos os requisitos de habilitação deste Pregão Eletrônico.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao Pregão Eletrônico, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Dentre os membros do quadro societário, há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação recíprocas? (Súmula vinculante nº 13 - STF)

(X) Não () Sim Em Caso Positivo, apontar:

| | |
|------------------------|------------------------|
| Nome: | Nome: |
| Cargo: | Cargo: |
| Relação de parentesco: | Relação de Parentesco: |

| | |
|------------------------|------------------------|
| Nome: | Nome: |
| Cargo: | Cargo: |
| Relação de parentesco: | Relação de Parentesco: |

050478



PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP

CNPJ: 11.784.531/0001-39 I.E.: 90544869-25
AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882 - JARDIM IMPERIAL
MARINGÁ-PR CEP: 87023-000 FONE: 44 3227-1270
PRTELECOM@PRTELECOM.NET.BR
WWW.PRTELECOM.NET.BR

| | Parente em linha reta | Parente colateral | Parente por afinidade (familiares do cônjuge). |
|---------|------------------------------|-----------------------|---|
| 1º grau | Pai, mãe e filho(a). | | Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro(a), genro e nora. |
| 2º grau | Avô, avó e neto(a). | Irmãos. | Cunhado(a), avô e avó do cônjuge. |
| 3º grau | Bisavô, bisavó e bisneto(a). | Tio(a) e sobrinho(a). | Concunhado(a). |

6. Para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal e Fundação Cultural.
7. Os documentos de habilitação anexados no sistema eletrônico são reprodução fiel dos originais.
8. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Maringá, 01 de julho de 2021.

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR
Digitally signed by MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918
Date: 2021.07.05 15:53:57 -03'00'

Marcelo Augusto Papa Junior
Administrador
CPF 101.852.549-18
RG 14.524.881-7 SESP/PR

PODER JUDICIÁRIO

000479

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202108061327499674038

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 11.784.531/0001-39

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 33,66 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, sexta-feira, 6 de agosto de 2021.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

430



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | | |
|---|--|-----------------------------------|--|---|--|--|
| Nome Empresarial: PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI | | | Protocolo: PRC2107976792 | | | |
| Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) | | | | | | |
| NIRE (Sede) 41600000633 | | CNPJ 11.784.531/0001-39 | | Arquivamento do Ato Constitutivo 01/04/2010 | | |
| Início de Atividade 01/04/2010 | | | | | | |
| Endereço Completo Avenida AMERICO BELAY, Nº 882, SALA 02 JARDIM IMPERIAL - Maringá/PR - CEP 87023-000 | | | | | | |
| Objeto 4752-1-00 - Comércio de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação, telefonia, informática e eletroeletrônicos; 4530-7-01 - Comércio de peças mecânicas, elétricas e acessórios para veículos 4530-7-02 - Comércio de pneus para veículos automotores e máquinas agrícolas; 4642-7-02 - Comércio de roupas, acessórios e uniformes para uso profissional e de segurança do trabalho e comércio de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), e uniformes escolares, 4645-1-03 - Comércio de produtos odontológicos 4646-0-02 - Comércio de produtos de higiene pessoal e produtos descartáveis; 4647-8-02 - Comércio de livros, jornais e outras publicações; 4649-4-01 - Comércio de equipamentos elétricos de uso pessoal; 4649-4-02 - Comércio de aparelhos eletrônicos de uso pessoal; 4649-4-09 - Comércio de artigos descartáveis (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados); 4664-8-00 - Comércio de equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; 4741-5-00 - Comércio de tintas, tiner e materiais para pintura; 4744-0-01 - Comércio de ferragens e ferramentas; 4751-2-01 - Comércio de equipamentos e suprimentos de informática; 4753-9-00 - Comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7-01 - Comércio de móveis, acessórios para móveis, máquinas, equipamentos, acessórios e produtos para marcenaria; 4756-3-00 - Comércio de instrumentos musicais e acessórios; 4759-8-99 - Comércio de artigos e utilidades domésticas e armarinhos; 4761-0-03 - Comércio de artigos de papelaria; 4763-6-01 - Comércio de brinquedos e artigos recreativos; 4763-6-02 - Comércio de artigos de caça, pesca e esportivos; 4789-0-01 - Comércio de suvenires, bijuterias e artesanatos. 4789-0-07 - Comércio de equipamentos para escritório; 9511-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de periféricos; | | | | | | |
| Capital R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) | | | Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte) | | Prazo de Duração Indeterminado | |
| Titular Nome MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR | | CPF 101.852.549-18 | | Administrador S | Início do Mandato 05/03/2015 | Término do Mandato |
| Dados do Administrador Nome MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR | | CPF 101.852.549-18 | | Início do Mandato 09/06/2017 | | Término do Mandato |
| Último Arquivamento Data 05/05/2020 | | Número 20202043410 | | Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | | Situação ATIVA Status SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/08/2021, às 10:29:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NGMMOMGK.



PRC2107976792

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



000481

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.788.809/0001-37 DUNS®: 943360657
Razão Social: R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: R7 DIGITAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/10/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 13/03/2022

FGTS Validade: 16/10/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 22/03/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 01/11/2021

Receita Municipal Validade: 30/10/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2022

Emitido em: 01/10/2021 15:43

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____

1 de 1

87132



R7 Digital Informática e Serviços LTDA
CNPJ: 20.788.809/0001-37
RUA: José Abreu, 515 – sala 03
Bairro: Canto – Florianópolis/SC
Telefone: (48) 3093-3555
Celular: (48) 9 9194-9697

**ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS**

A
Prefeitura Municipal de Capanema
REF.: Pregão Eletrônico Nº 82/2021

Fornecedor: **R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 20.788.809/0001-37
Inscrição Estadual: 257.576.339
Endereço: Rua José Abreu, nº 515 – Sala 03, Canto
Cidade: Florianópolis CEP: 88070-810 Estado: SC
Fone: (48) 3093-3555 E-MAIL: financeiro@r7digital.com.br
Representante Legal: **Ruam Fernandes Gomes** CPF: 055.693.779-13
Banco: SICOOB (756) AG. 3069 C/C. 169872-9

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

| Nº ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | MARCA | MODELO | QTD | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---------|--|---------|-----------|-----|----------------|---------------|
| 20 | FONTE PADRÃO ATX ENTRE 400W A 550W DE POTÊNCIA REAL, COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE OFICIAL | Aercool | KCAS 400W | 50 | R\$281,00 | R\$ 14.050,00 |

- Valor Global da Proposta **R\$ 14.050,00** (quatorze mil e cinquenta reais).

DECLARAÇÕES

1. Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e

R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
(48) 3093.3555 / (48) 9 9194-9697

Consciência reciclada !Ajude o planeta ! Reduza Custos !



R7 Digital Informática e Serviços LTDA

CNPJ: 20.788.809/0001-37

RUA: José Abreu, 515 – sala 03

Bairro: Canto – Florianópolis/SC

Telefone: (48) 3093-3555

Celular: (48) 9 9194-9697

responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

2. Validade da Proposta é 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do certame;

3. Declaramos cumprir todos os termos da contratação indicamos nos documentos que compõem a licitação;

4. Declaramos que o Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços é de acordo com o edital e seus anexos;

5. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

1) Dados da Empresa:

a) Razão Social: R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA

b) CNPJ/MF: 20.788.809/0001-37

c) Endereço: Rua José Abreu, 515 – sala 03, Canto

d) Cidade/UF: Florianópolis/SC

e) CEP: 88070-810

f) Tel.: (48) 3093-3555

g) E-mail: financeiro@r7digital.com.br

h) Banco/Agência: Banco SICOOB (756)

i) Conta: Agência 3069, C/C 169872-9

2) Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata:

a) Nome: Ruam Fernandes Gomes

b) Cargo: Diretor

c) Endereço Comercial: Rua José Abreu, 515 – sala 03, Canto

d) Cidade/UF: Florianópolis/SC

e) CEP: 88070-810

f) CPF/MF: 055.693.779-13

R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA

(48) 3093.3555 / (48) 9 9194-9697

Consciência reciclada !Ajude o planeta ! Reduza Custos !



DIGITAL

R7 Digital Informática e Serviços LTDA
CNPJ: 20.788.809/0001-37
RUA: José Abreu, 515 – sala 03
Bairro: Canto – Florianópolis/SC
Telefone: (48) 3093-3555
Celular: (48) 9 9194-9697

- g) RG/Órgão Expedidor: 4.857.017 – SESP/SC
- h) Telefone: (48) 3093-3555 / (48) 9 9194-9697
- i) E-mail: financeiro@r7digital.com.br

6. Declaramos, expressamente, o pleno conhecimento e concordância com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como todas as obrigações especificadas no termo de referência.

Florianópolis, 04 de outubro de 2021.

| | |
|---|--|
| <p>RUAM FERNANDES GOMES:05569377 913</p> | <p>Assinado de forma digital por RUAM FERNANDES GOMES:05569377913 Dados: 2021.10.04 09:04:49 -03'00'</p> |
|---|--|

R7 Digital Informática e Serviços LTDA
Ruam Fernandes Gomes
Representante Legal
CPF 055.693.779-13
RG 4.857.017

R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
(48) 3093.3555 / (48) 9 9194-9697

Consciência reciclada !Ajude o planeta ! Reduza Custos !

8-435



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3oHhRAX78SUpjhbv1dg&chave2=Ug8cwwspn_cKj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05569377913-RUAM FERNANDES GOMES | 01013248988-ANDRE FELIPE RIBEIRO FERNANDES

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA
CNPJ 20.788.809/0001-37
NIRE 42205621117**

RUAM FERNANDES GOMES, brasileiro, solteiro, nascido em 07/05/1988, empresário, inscrito no CPF nº 055.693.779-13, portador da carteira de identidade RG nº 4857017, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua José Abreu, nº 515, Sala 03, Canto, Florianópolis/SC, CEP 88070-810; e

ANDRE FELIPE RIBEIRO FERNANDES, brasileiro, solteiro, nascido em 09/02/1988, empresário, inscrito no CPF nº 010.132.489-88, portador da carteira de identidade RG nº 4821668, órgão expedidor SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Maria Degrandis, nº 87, APT 301, Serraria, São José/SC, CEP 88115-277;

Acima qualificados, únicos sócios da empresa **R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA**, com sede de seu estabelecimento na Rua José Abreu, nº 515, Sala 03, Canto, Florianópolis/SC, CEP 88070-810, registrada na JUCESC sob o NIRE nº 42205621117, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 20.788.809/0001-37, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

A. DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

1. O sócio **ANDRE FELIPE RIBEIRO FERNANDES** que, neste ato, retira-se da sociedade, vende e transfere, a título de oneroso, 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a **RUAM FERNANDES GOMES**, já qualificado acima.
2. O sócio adquirente paga ao sócio cedente, no ato da assinatura da presente alteração, o valor total das quotas adquiridas em moeda corrente nacional, onde o sócio cedente declara-se pago e satisfeito de todos os seus haveres, nada tendo a reclamar, atual ou futuramente, da sociedade ou do sócio remanescente com relação a quaisquer bens ou direitos que, desde já, expressamente renúncia, dando plena e geral, rasa e irrevogável quitação.

Com as alterações mencionadas acima a cláusula quinta passará a vigorar com a seguinte redação:

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALOR |
|----------------------|---------------|----------------------|
| RUAM FERNANDES GOMES | 50.000 | R\$ 50.000,00 |
| TOTAL | 50.000 | R\$ 50.000,00 |



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 21/09/2021
 Certifico o Registro em 21/09/2021 Data dos Efeitos 17/09/2021
 Arquivamento 20218001185 Protocolo 218001185 de 21/09/2021 NIRE 42205621117
 Nome da empresa R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 216276864896401
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

B. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

1. A sociedade passará a ser administrada, isoladamente, pelo sócio **RUAM FERNANDES GOMES**, qualificado acima, a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

C. DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

1. À vista as modificações ora ajustadas, e a fim de adaptar-se à Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil), resolvem ainda os sócios, consolidar o contrato social, conforme cláusulas a seguir:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA
CNPJ 20.788.809/0001-37
NIRE 42205621117**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial **R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA**, com sede de seu estabelecimento na Rua José Abreu, nº 515, Sala 03, Canto, Florianópolis/SC, CEP 88070-810.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social o comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - comerciante de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de equipamentos para escritório - comerciante de equipamentos para escritório; comércio varejista de sistema de segurança residencial - comerciante de sistema de segurança residencial; serviços de instalação e manutenção elétrica - eletricista; serviços de instalação de redes de computadores - instalador de rede de computadores; serviços de instalação de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem a prestação de serviços de vigilância e segurança - instalador de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação - comerciante de equipamentos de telefonia e comunicação; serviços de aluguel de máquinas e equipamentos para escritório - locador de máquinas e equipamentos para escritório; serviço de carga e recarga de cartuchos para equipamentos de informática - recarregador de cartuchos para equipamentos de informática; manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria gráfica - reparador de máquinas e aparelhos para a indústria gráfica; serviços de reparação e manutenção em computadores e periféricos - técnico de manutenção de computador, serviços especializados para construção, reformas e elétricas, manutenção e reparação de equipamentos de produtos e aparelhos elétricos, manutenção e reparação de equipamentos elétricos, comércio varejista de produtos e equipamentos elétricos, manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

21/09/2021

Certifico o Registro em 21/09/2021 Data dos Efeitos 17/09/2021

Arquivamento 20218001185 Protocolo 218001185 de 21/09/2021 NIRE 42205621117

Nome da empresa R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 216276864896401

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2021 Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

CLÁUSULA TERCEIRA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 06 de agosto de 2014.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIO | QUOTAS | VALOR |
|----------------------|---------------|----------------------|
| RUAM FERNANDES GOMES | 50.000 | R\$ 50.000,00 |
| TOTAL | 50.000 | R\$ 50.000,00 |

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo segundo: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRÓ LABORE

Os sócios administradores terão o direito a uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade é administrada, isoladamente, pelos sócios **RUAM FERNANDES GOMES**, a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que os lucros auferidos podem ser distribuídos de forma desproporcional ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA NONA - DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, INABILITAÇÃO E RETIRADA DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial, incluindo todos os bens



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

21/09/2021

Certifico o Registro em 21/09/2021 Data dos Efeitos 17/09/2021

Arquivamento 20218001185 Protocolo 218001185 de 21/09/2021 NIRE 42205621117

Nome da empresa R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 216276864896401

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2021 Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

e direitos tangíveis e intangíveis da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

A responsabilidade técnica da sociedade fica a cargo de um profissional habilitado, contratado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Florianópolis/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Florianópolis/SC, 17 de setembro de 2020.

RUAM FERNANDES GOMES

ANDRE FELIPE RIBEIRO FERNANDES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

21/09/2021

Certifico o Registro em 21/09/2021 Data dos Efeitos 17/09/2021

Arquivamento 20218001185 Protocolo 218001185 de 21/09/2021 NIRE 42205621117

Nome da empresa R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 216276864896401

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

090489



218001185

TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA |
| PROTOCOLO | 218001185 - 21/09/2021 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 42205621117
CNPJ 20.788.809/0001-37
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2021
SOB N: 20218001185

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218001185

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01013248988 - ANDRE FELIPE RIBEIRO FERNANDES - Assinado em 20/09/2021 às 12:02:31

Cpf: 05569377913 - RUAM FERNANDES GOMES - Assinado em 20/09/2021 às 12:01:07



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

21/09/2021

Certifico o Registro em 21/09/2021 Data dos Efeitos 17/09/2021

Arquivamento 20218001185 Protocolo 218001185 de 21/09/2021 NIRE 42205621117

Nome da empresa R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 216276864896401

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000490

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.788.809/0001-37
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/08/2014

NOME EMPRESARIAL
R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
R7 DIGITAL

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JOSE ABREU

NÚMERO
515

COMPLEMENTO
SALA 03

CEP
88.070-810

BAIRRO/DISTRITO
CANTO

MUNICÍPIO
FLORIANOPOLIS

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FINANCEIRO@R7DIGITAL.COM.BR

TELEFONE
(48) 3093-3555

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/08/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/09/2021 às 15:54:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DIGITAL

R7 Digital Informática e Serviços LTDA

CNPJ: 20.788.809/0001-37

RUA: José Abreu, 515 – sala 03

Bairro: Canto – Florianópolis/SC

Telefone: (48) 3093-3555

Celular: (48) 9 9194-9697

000491

À

Prefeitura Municipal de Capanema/PR

REF.: Pregão Eletrônico Nº 82/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 20.788.809/0001-37, sediada na Rua José Abreu, nº 515, Sala 03, Canto, Florianópolis/SC, por intermédio do seu representante legal, o Sr. Ruam Fernandes Gomes, inscrito no CPF sob o nº 055.693.779-13, portador da carteira de identidade RG nº 4.857.017 – SESP/SC, **DECLARA QUE:**

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Ruam Fernandes Gomes, inscrito no CPF sob o nº 055.693.779-13, portador da carteira de identidade RG nº 4.857.017 – SESP/SC, cuja função/cargo é Diretor, responsável pela assinatura do Contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA

(48) 3093.3555 / (48) 9 9194-9697

Consciência reciclada! Ajude o planeta! Reduza Custos!



000492

R7 Digital Informática e Serviços LTDA
CNPJ: 20.788.809/0001-37
RUA: José Abreu, 515 – sala 03
Bairro: Canto – Florianópolis/SC
Telefone: (48) 3093-3555
Celular: (48) 9 9194-9697

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: financeiro@r7digital.com.br
Telefone: (48)3093 – 3555 / 9 9194-9697

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor Ruam Fernandes Gomes, inscrito no CPF sob o nº 055.693.779-13, portador da carteira de identidade RG nº 4.857.017 – SESP/SC, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 39/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Florianópolis, 01 de outubro de 2021.

RUAM FERNANDES
GOMES:055693779
13

Assinado de forma digital
por RUAM FERNANDES
GOMES:05569377913
Dados: 2021.09.30 17:42:56
-03'00'

R7 Digital Informática e Serviços LTDA
Ruam Fernandes Gomes
Representante Legal
CPF 055.693.779-13
RG 4.857.017

R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
(48) 3093.3555 / (48) 9 9194-9697

Consciência reciclada !Ajude o planeta ! Reduza Custos !

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **20.788.809/0001-37**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

| Data Inicial | Data Final | Detalhamento |
|--------------|------------|--|
| 06/08/2014 | 31/12/2017 | Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil |

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

| Data Inicial | Data Final | Detalhamento |
|--------------|------------|---|
| 06/08/2014 | 31/01/2015 | Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte |

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



DIGITAL

R7 Digital Informática e Serviços LTDA
CNPJ: 20.788.809/0001-37 - I.E: 257576339
Rua José Abreu, nº 515, sala 03, Canto
Florianópolis/SC – CEP 88070-810
Telefone: (48) 3093-3555 / Celular: (48) 9 9194-9697
Responsável: Ruam Fernandes Gomes
E-mail: financeiro@r7digital.com.br

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A **R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.788.809/0001-37, sediada na Rua José Abreu, nº 515 – Sala 03, Canto, Florianópolis/SC, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Ruam Fernandes Gomes, inscrito no CPF sob o nº 055.693.779-13, portador da Carteira de Identidade RG nº 4857017 – SSP-SC, **DECLARA** ser MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Florianópolis/SC, 20 de setembro de 2021.

RUAM FERNANDES GOMES:05569377913
Assinado de forma digital por
RUAM FERNANDES
GOMES:05569377913
Dados: 2021.09.20 09:06:37
-03'00'

ALSIVAN JOAO MADEIRA JUNIOR:06709717909
Assinado de forma digital por
ALSIVAN JOAO MADEIRA
JUNIOR:06709717909
Dados: 2021.09.20 09:09:23
-03'00'

R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
Ruam Fernandes Gomes - Diretor
CPF 055.693.779-13
RG 4857017 - SSP-SC

ALSIVAN CONTABILIDADE
Alsivan João Madeira Junior - Contador
CRC nº 036298/O-2



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|-------------------------------------|--|--|
| Nome Empresarial R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0562111-7 | CNPJ 20.788.809/0001-37 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/08/2014 | Data de Início de Atividade 06/08/2014 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOSE ABREU, 515-SALA 03,, CANTO, FLORIANÓPOLIS, SC, 88.070-810 | | | |
| Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - COMERCIANTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - COMERCIANTE DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMA DE SEGURANÇA RESIDENCIAL - COMERCIANTE DE SISTEMA DE SEGURANÇA RESIDENCIAL; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - ELETRICISTA; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES - INSTALADOR DE REDE DE COMPUTADORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DOMICILIAR E EMPRESARIAL, SEM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - INSTALADOR DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DOMICILIAR E EMPRESARIAL, SEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO - COMERCIANTE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - LOCADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SERVIÇO DE CARGA E RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - RECARREGADOR DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA GRÁFICA - REPARADOR DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA GRÁFICA; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E PERIFÉRICOS - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, REFORMAS E ELÉTRICAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUTOS E APARELHOS ELÉTRICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO. | | | |
| Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) | | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
| Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) | | Microempresa | Indeterminado |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | |
| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital(R\$) | Espécie de Sócio | Administrador |
| ANDRE FELIPE RIBEIRO FERNANDES 010.132.489-88 | 25.000,00 | SOCIO | Administrador |
| RUAM FERNANDES GOMES 055.693.779-13 | 25.000,00 | SDCIO | Administrador |
| Último Arquivamento | Número: 20218905653 | | Situação |
| Data: 26/05/2021 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO | | | REGISTRO ATIVO |
| | | | Status XXXXXXXXXXXX |

Florianópolis - SC, segunda-feira, 20 de setembro de 2021

Eu,
Conferi e assino.

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Documento Assinado Digitalmente 20/09/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



02/09/2021

0011442528

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Capital

000496

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8742963

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital, com distribuição anterior à data de 27/08/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA, portador do CNPJ: 20.788.809/0001-37. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>. opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capital, quinta-feira, 2 de setembro de 2021.

PEDIDO Nº:

0011442528



000487

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1039939

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA

Raiz do CNPJ: 20.788.809

Certidão emitida às 09:37 de 02/09/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



00498

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.217.016/0001-49 DUNS®: 907129022
Razão Social: RPF COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: RPF COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/07/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 02/03/2022

FGTS Validade: 09/10/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 07/03/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 20/11/2021

Receita Municipal Validade: 24/11/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

000433

Curitiba, 01 de outubro de 2021.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref. Pregão Eletrônico nº 82/2021.

A empresa RPF Comercial Ltda, estabelecida na Rua Francisco Nunes. 549/557, Rebouças, em Curitiba/PR, inscrita no CNPJ nº 03.217.016/0001-49, neste ato representada por Elcio Castelhamo, administrador, RG nº 8.005.461 (Expedido por SSP/SP) e CPF nº 032.750.798-59, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 82/2021, conforme abaixo discriminado:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTDE | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|------|------------------|-------------------|----------------|
| 23 | LATA DESENGRIPANTE AEROSOL. MARCA / FABRICANTE / MODELO: KALA / SPRAY. | UN | 05 | KALA / SPRAY | R\$ 15,99 | R\$ 79,95 |
| 24 | LATA LIMPA CONTATO AEROSOL. MARCA / FABRICANTE / MODELO: KALA / SPRAY. | UN | 10 | KALA / SPRAY | R\$ 16,00 | R\$ 160,00 |

Valor Total da Proposta: R\$ 239,95 (Duzentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

1. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
2. Prazo de entrega dos produtos: 15 (quinze) dias.
3. Prazo de validade dos produtos: 12 (doze) meses.
4. Garantia dos produtos: 12 (doze) meses.
5. Declaramos expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão, nada mais sendo lícito pleitar a esse título.
6. Declaramos ainda, que cumprimos todos os requisitos para habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e temos conhecimento e concordância os termos deste edital.

000500

Dados da Licitante:

Razão Social: RPF COMERCIAL LTDA

CNPJ: 03.217.016/0001-49

Inscrição Estadual: 90.468.970-02

Endereço: Rua Francisco Nunes, 557 / 337, Bairro Rebouças – Curitiba/PR – CEP 80.215-000

Telefone / Fax: (41) 3015-5696

E-Mail: rpf@rpfcomercial.com.br

Banco: Banco Inter (077) / Ag: 0001-9/ nº C/C: 7932862-8

Optante Pelo Simples: (X) SIM () NÃO

ME/EPP: (X) SIM () NÃO

ELCIO
CASTELHANO
O:
03275079859

Digitally signed by ELCIO
CASTELHANO:03275079859
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=VideoConferencia,
OU=15400783000178, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco),
CN=ELCIO CASTELHANO:03275079859
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2021-10-01 14:45:11
Foxit Reader Version: 9.7.0

Elcio Castelhana – Administrador

CPF 032.750.798-59 / RG 8.005.461 SSP/SP

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
RPF COMERCIAL EIRELI
TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI – EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA PARA SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 03.217.016/0001-49

000501

RICARDO LUIS PEGORARO, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16 de Abril de 1974, na cidade de Curitiba-PR, residente e domiciliado em Curitiba-PR, à Rua Pedro Gusso, 1576, apto 01, Novo Mundo, CEP 81.050-200, portador da cédula de identidade nº 6.485.658-8 SSP/PR e CPF sob nº 035.770.369-31;

Titular da EIRELI – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **RPF COMERCIAL EIRELI**, com sede em Curitiba-PR, à Rua Francisco Nunes, 337, Loja 02, Andar Térreo, Bairro Rebouças, CEP 80.215-000, inscrita no CNPJ 03.217.016/0001-49 com ato constitutivo por transformação arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600723023 em 26 de junho de 2018, resolve por este documento particular alterar e transformar seu ato constitutivo para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O titular **RICARDO LUIS PEGORARO**, vende parte de suas quotas no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País sendo vendidas neste ato R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) divididos em 7.500 (Sete mil e quinhentos) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, para o sócio ingressante **ELCIO CASTELHANO**, brasileiro, maior, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19 de agosto de 1958, na cidade de Rio de Janeiro-RJ, residente e domiciliado em Curitiba-PR, a Rua Luigi Romano, 112, Casa 01, Jardim das Américas, CEP 81.540-240, portador da cédula de identidade civil nº 8.005.461 SSP/SP e CPF sob nº 032.750.798-59, que ingressa na empresa pelo presente ato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O titular **RICARDO LUIS PEGORARO** declara ter recebido do sócio ingressante **ELCIO CASTELHANO** a totalidade do preço, razão pela qual dá a mais ampla, rasa e geral quitação para nada mais receber ou reclamar, a qualquer título, tempo ou lugar sobre as quotas vendidas. Dá também a empresa **RPF COMERCIAL EIRELI**, plena, rasa e geral quitação da venda de quotas efetuadas para nada mais reclamar em tempo algum em relação às quotas ora transferidas.

CLÁUSULA TERCEIRA

O sócio ingressante **ELCIO CASTELHANO**, afirma conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando dessa forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
RPF COMERCIAL EIRELI
TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI – EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA PARA SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 03.217.016/0001-49

000502

CLÁUSULA QUARTA

O sócio ingressante **ELCIO CASTELHANO**, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da empresa antes exercida pelo titular **RICARDO LUIS PEGORARO**, passará a ser exercida unicamente pelo sócio administrador **ELCIO CASTELHANO**.

CLÁUSULA SEXTA

Pelas alterações ocorridas nas cláusulas acima, fica transformada esta EIRELI – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em SOCIEDADE LIMITADA e pela transformação, o nome da empresa que era **RPF COMERCIAL EIRELI**, passa a ter o nome empresarial: **RPF COMERCIAL LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas do Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade tem sua sede em Curitiba-PR, à Rua Francisco Nunes, nº 337, Loja 02, Andar Térreo, Bairro Rebouças, CEP 80.215-000, podendo abrir filiais, agências, escritórios, estabelecimentos industriais, comerciais e depósito, em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, podendo, inclusive, a qualquer tempo, transformar-se em outro tipo societário, ou encerrar as atividades, desde que por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA

A Sociedade tem como objeto social o ramo de: Comércio atacadista e varejista de piscinas, equipamentos para piscinas, banheiras e saunas, materiais de construção em geral, ferragens e ferramentas, material elétrico, equipamentos de telefonia e comunicação, equipamentos e suprimentos de informática, artigos de escritório e papelaria, embalagens, comércio varejista de artigos para habitação, toldos, papel de parede, cal, areia, pedra britada, tijolos, telhas, produtos saneantes domissanitários, equipamentos para escritório, artigos esportivos, comércio atacadista de materiais hidráulicos, componentes eletrônicos e equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA NONA

A data de início das atividades da empresa foi em 15 de abril de 1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
RPF COMERCIAL EIRELI
TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI – EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA PARA SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 03.217.016/0001-49

000503

CLÁUSULA DÉCIMA

O acervo da empresa no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, passa a constituir o capital social da empresa, ficando assim distribuído para os sócios:

| SÓCIOS | % | QUOTAS | CAPITAL |
|-----------------------|------------|----------------|-----------------------|
| RICARDO LUIS PEGORARO | 95 | 142.500 | R\$ 142.500,00 |
| ELCIO CASTELHANO | 5 | 7.500 | R\$ 7.500,00 |
| | --- | ----- | ----- |
| TOTAL | 100 | 150.000 | R\$ 150.000,00 |

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e será regida por este contrato social, e, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas do Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA LIMITADA
RPF COMERCIAL LTDA
CNPJ 03.217.016/0001-49

RICARDO LUIS PEGORARO, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16 de Abril de 1974, na cidade de Curitiba-PR, residente e domiciliado em Curitiba-PR, à Rua Pedro Gusso, 1576, apto 01, Novo Mundo, CEP 81.050-200, portador da cédula de identidade nº 6.485.658-8 SSP/PR e CPF sob nº 035.770.369-31 e;

ELCIO CASTELHANO, brasileiro, maior, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19 de agosto de 1958, na cidade de Rio de Janeiro-RJ, residente e domiciliado em Curitiba-PR, a Rua Luigi Romano, 112, Casa 01, Jardim das Américas, CEP 81.540-240, portador da cédula de identidade civil nº 8.005.461-SSP/SP e CPF sob nº 032.750.798-59;

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada **RPF COMERCIAL LTDA**, com sede em Curitiba-PR, à Rua Francisco Nunes, nº 337, Loja 02, Andar Térreo, Bairro Rebouças, CEP 80.215-000, inscrita no CNPJ 03.217.016/0001-49, inscrita no CNPJ sob nº 29.432.426/0001-04, resolvem consolidar seu contrato social conforme as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
RPF COMERCIAL EIRELI
TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI – EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA PARA SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 03.217.016/0001-49

800504

CLÁUSULA I – DENOMINAÇÃO E FORMA DE CONSTITUIÇÃO

A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada e com a denominação de **RPF COMERCIAL LTDA** será regida por este contrato social, e, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas do Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA II – SEDE

A sociedade tem sua sede na cidade de Curitiba-PR, à Rua Francisco Nunes, nº337, Loja 02, Andar Térreo, Bairro Rebouças, CEP 80.215-000, podendo abrir filiais, agências, escritórios, estabelecimentos industriais, comerciais e depósito, em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, podendo, inclusive, a qualquer tempo, transformar-se em outro tipo societário, ou encerrar as atividades, desde que por deliberação dos sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA III – OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem como objeto social o ramo de: Comércio atacadista e varejista de piscinas, equipamentos para piscinas, banheiras e saunas, materiais de construção em geral, ferragens e ferramentas, material elétrico, equipamentos de telefonia e comunicação, equipamentos e suprimentos de informática, artigos de escritório e papelaria, embalagens, comércio varejista de artigos para habitação, toldos, papel de parede, cal, areia, pedra britada, tijolos, telhas, produtos saneantes domissanitários, equipamentos para escritório, artigos esportivos, comércio atacadista de materiais hidráulicos, componentes eletrônicos e equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA IV – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo pela Junta Comercial do Paraná, em 15 de abril de 1999.

CLÁUSULA V – CAPITAL SOCIAL E QUOTAS SOCIAIS

O capital social da sociedade, inteiramente subscrito no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, está assim distribuído entre os sócios:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
RPF COMERCIAL EIRELI
TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI – EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA PARA SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 03.217.016/0001-49

000505

| SÓCIOS | % | QUOTAS | CAPITAL |
|-----------------------|-----|---------|----------------|
| RICARDO LUIS PEGORARO | 95 | 142.500 | R\$ 142.500,00 |
| ELCIO CASTELHANO | 5 | 7.500 | R\$ 7.500,00 |
| TOTAL | 100 | 150.000 | R\$ 150.000,00 |

Parágrafo Primeiro: Cada quota confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas por maioria dos votos, salvo quórum específico na legislação em vigor.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis, e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente a qualquer título, salvo com autorização dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Terceiro: O capital social totalmente subscrito e integralizado poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da empresa, no primeiro caso, mediante prévia deliberação dos sócios tomada em Assembléia ou Reunião, respeitando-se o direito de preferência a todos os sócios na subscrição das novas quotas, observados a proporção da participação societária de que sejam titulares, no prazo de até trinta dias da data da deliberação social que houver aprovado o aumento do capital social (CC, arts. 1.071 e 1.076, I).

Parágrafo Quarto: A redução do capital social, por sua vez, ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- a) depois de integralizado, se houver perdas irreparáveis (CC, art. 1.082, I);
- b) se excessivo em relação ao objeto da sociedade (CC, art. 1.082, II);
- c) exercício do direito de retirada (CC, art. 1.077);
- d) exclusão ou redução da participação do sócio remisso (CC, art. 1.004, § único);
- e) Demais hipóteses dispostas neste instrumento e legalmente autorizadas;

CLÁUSULA VI – ADMINISTRAÇÃO

A administração dos negócios sociais caberá ao sócio ELCIO CASTELHANO.

Parágrafo Primeiro: A sociedade será administrada sempre ISOLADAMENTE pelo administrador aqui nomeado, por prazo indeterminado, permanecendo o mesmo em seu cargo até que seja destituído ou substituído, com ou sem justa causa, por deliberação de sócios quotistas representando, no mínimo, o quórum exigido por lei.

Parágrafo Segundo: O uso da denominação social é privativo do administrador, que assinará pela empresa com a designação de Sócio "Administrador", representando a sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicialmente, com poderes para assinar todos os documentos inerentes à atividade social, na forma desta cláusula, dispensados da prestação de caução.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
RPF COMERCIAL EIRELI
TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI – EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA PARA SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 03.217.016/0001-49

000506

Parágrafo Terceiro: Nos termos do Art. 1.061 da Lei Nº 10.406/2002, fica permitida a alteração deste instrumento para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por maioria nos termos da legislação.

Parágrafo Quarto: É absolutamente vedado transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, sem que haja a anuência expressa dos sócios cotistas majoritários no capital social.

Parágrafo Quinto: Em ambos os casos, nas mesmas condições, é vedado sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças, oferecerem garantia pessoal a terceiros e outros atos gratuitos, sejam pelos administradores, sócios, legatários ou procuradores, assumindo obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, sob pena de nulidade, subsistindo no caso de indevido emprego, cabendo em caso comprovada violação, as medidas sancionais cabíveis e aplicáveis a cada caso em concreto.

Parágrafo Sexto: Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Sétimo: Observadas as cláusulas acima e que tratam da responsabilidade dos administradores, a representação da Sociedade em juízo ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, competirá a qualquer dos Administradores Indicados neste contrato, individualmente ou a um ou mais procuradores, legalmente constituídos e com poderes específicos.

Parágrafo Oitavo: Os procuradores da Sociedade serão nomeados por instrumento próprio, assinado pelos sócios administradores em conjunto, no qual se especificará os poderes conferidos e o prazo, sempre determinado, salvo quando outorgados a profissionais habilitados para o foro em geral, com os poderes da cláusula “*ad judícia*”, ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos.

Parágrafo Nono: Os administradores, quando individualmente não detentores do maior capital da sociedade, poderão ser destituídos, a qualquer tempo, mediante deliberação dos sócios, observados os quóruns previstos em Lei, ou ainda, pedirem renúncia ao cargo, sendo que a medida tomada se tornará eficaz em relação à sociedade no momento de sua comunicação escrita, e em relação a terceiros após a averbação no registro competente, sem qualquer indenização.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
RPF COMERCIAL EIRELI
TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI – EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA PARA SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 03.217.016/0001-49

000507

Parágrafo Décimo: O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de "pró-labore", fixado anualmente conforme deliberação dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA VII – CESSÃO DE QUOTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros estranhos a sociedade sem a aprovação dos demais sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 - Código Civil.

Parágrafo Primeiro: Não sendo as quotas ofertadas adquiridas pelo sócio remanescente ou pela Sociedade, e não aceito a admissão de terceiros ao quadro societário, fica assegurado ao sócio interessado em desfazer-se de suas quotas, o direito de se retirar, recebendo este, os seus haveres, pelo modo indicado na cláusula 8ª, parágrafos 1º e 2º.

Parágrafo Segundo: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

Parágrafo Terceiro: Nos casos de penhora, arrestos ou seqüestro de quotas, por iniciativa de terceiros não quotistas em razão de dívida de sócio quotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das quotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais quotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem, conforme indicado na cláusula 8ª, parágrafos 1º e 2º. Nesta hipótese, a transferência das quotas sociais para o nome do quotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA VIII – APURAÇÃO DOS HAVERES

Na hipótese de cessão da cláusula anterior, quando o sócio pretenda retirar-se da sociedade, em seu parágrafo 1º, ou mediante outras formas de dissolução da sociedade previstas neste contrato, dar-se-á início a fase de avaliação dos ativos (patrimônio líquido) para apuração dos haveres do sócio retirante, na seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: A apuração dos haveres tanto do sócio retirante, liquidar-se-á, segundo o valor de sua quota, considerada pelo montante efetivamente realizado, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, e deverá considerar o valor atual dos ativos da Sociedade e a capacidade de a sociedade gerar receita segundo a situação financeira da empresa apresentada ao momento do pedido de retirada.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
RPF COMERCIAL EIRELI
TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI – EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA PARA SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 03.217.016/0001-49

000508

Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio retirante serão pagos pela Sociedade em até 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas de acordo com a variação da TJLP (Taxa de juros de longo prazo), ou outro que lhe substitua mais juros remuneratórios de 1% ao mês, calculado de forma simples, com a data de início da primeira parcela a partir de 30 dias da data do registro da resolução contratual, podendo ainda, desde que de comum acordo com os sócios remanescentes, negociarem outras formas de quitação ou prazo para liquidação dos haveres apurados.

Parágrafo Terceiro: Em caso de redução do número de sócios à unipessoalidade, a pluralidade de sócios deverá ser reconstituída em até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução da sociedade.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela total integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052 da Lei Nº 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: Os sócios subscritores das quotas de capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da Lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal, inclusive incapacidade superveniente, estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

Parágrafo Segundo: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA X - DOS RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social iniciar-se-á no dia 1º de janeiro e encerra-se em 31 de Dezembro do mesmo ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras correspondentes através do Balanço Geral e Demonstrativo de Resultado, referente ao Exercício Social, em conformidade com as prescrições do art. 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 do Código Civil e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, podendo, antes disso, serem realizados balanços mensais, com a efetiva distribuição dos resultados aos sócios se assim for deliberado.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
RPF COMERCIAL EIRELI
TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI – EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA PARA SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 03.217.016/0001-49

800509

Parágrafo Primeiro: A forma de distribuição dos lucros acumulados, a participação nos lucros do administrador não sócio se for o caso, a constituição de reservas de lucros bem como a sua reversão, serão decididos conforme deliberação dos sócios.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá levantar, semestralmente, ou em períodos menores, balanços intercalares para verificação de resultados, e com base nestes, distribuir lucros ou bonificações.

Parágrafo Terceiro: Em caso de apuração de eventuais prejuízos, serão compensados das reservas de lucros acumulados, ou transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e, suportados pelos sócios proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social e em conformidade com a determinação da destinação dos resultados.

Parágrafo Quarto: O saldo que se verificar será distribuído aos sócios, na proporção das quotas possuidoras, podendo ainda, conforme decisão deliberativa, ser estipulado à distribuição dos dividendos de forma diversa, ou destinado, no todo ou em parte, à formação de Reservas ou à Conta de Lucros Acumulados, de acordo com a deliberação dos Sócios.

CLÁUSULA XI - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

Será permitida a exclusão judicial por justa causa, quando um dos sócios entender que aquele que se pretende excluir estiver colocando em risco a continuidade da empresa, em decorrência de ato de inquestionável gravidade, em detrimento as hipóteses de exclusão previstas na legislação vigente e de suas formalidades.

Parágrafo Primeiro: A apuração e pagamento dos haveres do sócio excluído deverão seguir o mesmo procedimento aplicável ao sócio retirante, conforme especificado na cláusula 8ª, parágrafos 1º e 2º.

Parágrafo Segundo: O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se o sócio remanescente suprir o valor da quota.

CLÁUSULA XII - DA CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

Em caso de falecimento, ausência, interdição, exclusão, falência, ou retirada de um dos sócios a sociedade não dissolverá, caso em que verificadas e declaradas oficialmente tais situações, o cônjuge-meeiro, companheiro não sócio, os herdeiros, curador ou legatários, somente substituirão o falecido, interdito ou ausente, na Sociedade, mediante prévio e expreso consentimento do sócio remanescente, que decidirá aceitar ou não a continuação da Sociedade com a participação destes, seja na condição de representação ou não, observando-se desde logo, o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis, e dos regulamentares dispostos no presente contrato.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
RPF COMERCIAL EIRELI
TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI – EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA PARA SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 03.217.016/0001-49

000510

Parágrafo Primeiro: Aplica-se aos herdeiros do sócio falecido, declarado ausente, interdito, excluído, falido, enfim, todos os que não forem aceitos a ingressarem na Sociedade, as regras de apuração e pagamento de haveres de sócio retirante, previstas na cláusula 8ª, parágrafos 1º e 2º.

Parágrafo Segundo: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

Parágrafo Terceiro: Dissolver-se-á a sociedade quando ocorrer qualquer um dos eventos:

I – O vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado;

II – Por consenso unânime dos sócios;

III – A falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

IV – A extinção, na forma de lei, de autorização para funcionar;

CLÁUSULA XIII - DAS DIVERGÊNCIAS CONTRATUAIS

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as normas da Sociedade Simples e, facultativamente as disposições contidas na Lei da Sociedade Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Limitada.

CLÁUSULA XIV – DO ENQUADRAMENTO

ENQUADRAMENTO-EPP: Declara, sob as penas da Lei, que a presente empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA XV – FORO

As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Curitiba-PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, correndo todas as despesas judiciais ou extrajudiciais, inclusive honorários advocatícios, por conta da parte vencida, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
RPF COMERCIAL EIRELI
TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI – EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA PARA SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 03.217.016/0001-49

000511

E, por estarem assim decididos, assinam DIGITALMENTE o presente instrumento de alteração contratual, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 23 de julho de 2020.

RICARDO LUIS PEGORARO - SÓCIO

ELCIO CASTELHANO – SÓCIO ADMINISTRADOR



000512

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RPF COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-----------------------|
| CPF | Nome |
| 03275079859 | ELCIO CASTELHANO |
| 03577036931 | RICARDO LUIS PEGORARO |



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2020 11:33 SOB Nº 41209440396.
PROTOCOLO: 203252136 DE 23/07/2020 09:08.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003225488. NIRE: 41209440396.
RPF COMERCIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.217.016/0001-49 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 09/04/1999 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL RPF COMERCIAL LTDA |
|--|

| | |
|---|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RPF COMERCIAL | PORTE EPP |
|---|--------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|---------------------------------|---------------|---------------------------------|
| LOGRADOURO R FRANCISCO NUNES | NÚMERO 337 | COMPLEMENTO LOJA 02 ANDAR TR |
|---------------------------------|---------------|---------------------------------|

| | | | |
|-------------------|-----------------------------|-----------------------|----------|
| CEP 80.215-000 | BAIRRO/DISTRITO REBOUCAS | MUNICÍPIO CURITIBA | UF PR |
|-------------------|-----------------------------|-----------------------|----------|

| | |
|---|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO RPF@RPF.COMERCIAL.COM.BR | TELEFONE (41) 3015-5696 |
|---|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/09/2021 às 09:35:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

020514



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.217.016/0001-49 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 09/04/1999 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL RPF COMERCIAL LTDA |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|--|----------------------|--|
| LOGRADOURO R FRANCISCO NUNES | NÚMERO 337 | COMPLEMENTO LOJA 02 ANDAR TR |
|--|----------------------|--|

| | | | |
|--------------------------|------------------------------------|------------------------------|-----------------|
| CEP 80.215-000 | BAIRRO/DISTRITO REBOUCAS | MUNICÍPIO CURITIBA | UF PR |
|--------------------------|------------------------------------|------------------------------|-----------------|

| | |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO RPF@RPF.COMERCIAL.COM.BR | TELEFONE (41) 3015-5696 |
|--|-----------------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/09/2021 às 09:35:00 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

000516

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

RPF COMERCIAL LTDA

CNPJ.03.217.016/0001-49

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 16/09/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 20 de setembro de 2021 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2021.09.20
15:03:53 BRT

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 56AE1C57 ***

000517



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

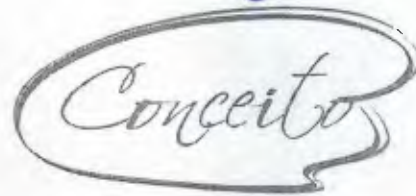
| | | | | | |
|---|-----------------------------------|--|-----------------------------------|--|---------------------------|
| Nome Empresarial: RPF COMERCIAL LTDA | | | Protocolo: PRC2108427071 | | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | | |
| NIRE (Sede) 41209440396 | CNPJ 03.217.016/0001-49 | Data de Ato Constitutivo 09/04/1999 | Início de Atividade 15/04/1999 | | |
| Endereço Completo Rua FRANCISCO NUNES, Nº 337, LOJA 02;ANDAR TR, REBOUÇAS - Curitiba/PR - CEP 80215-000 | | | | | |
| Objeto Social COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PISCINAS, EQUIPAMENTOS PARA PISCINAS, BANHEIRAS E SAUNAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS E FERRAGENS, MATERIAL ELETRICOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, EMBALAGENS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA HABITAÇÃO, TOLDOS, PAPEL DE PAREDE, CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS, TELHAS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS. | | | | | |
| Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) | | Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte) | | Prazo de Duração Indeterminado | |
| Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) | | | | | |
| Dados do Sócio | | | | | |
| Nome ELCIO CASTELHANO | CPF/CNPJ 032.750.798-59 | Participação no capital R\$ 7.500,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador S | Término do mandato |
| Nome RICARDO LUIS PEGORARO | CPF/CNPJ 035.770.369-31 | Participação no capital R\$ 142.500,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador N | Término do mandato |
| Dados do Administrador | | | | | |
| Nome ELCIO CASTELHANO | CPF 032.750.798-59 | Término do mandato | | | |
| Último Arquivamento | | | | | |
| Data 27/07/2020 | Número 41209440396 | Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO | | Situação ATIVA Status SEM STATUS | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/09/2021, às 11:01:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GRCJGFJ5.



PRC2108427071

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



DECLARAÇÃO PESSOA JURIDICA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Instrução Normativa nº 1.244/2012, Anexo IV

RPF COMERCIAL LTDA, com sede à Rua Francisco Nunes, nº 557/337, Bairro Rebouças, Curitiba - Paraná, CEP 82.640-550, inscrito no CNPJ **03.217.016/0001-49**, DECLARA para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de arrecadação de tributos e contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche as seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contatos da data de emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Curitiba/PR, novembro de 2020

Elcio Castelhana – Administrador
RG 8.005.461 SSP/SP – CPF 032.750.798-59

03.217.016/0001-49

RPF COMERCIAL LTDA

Rua Francisco Nunes, 337/557
Rebouças - CEP: 82215-000

CURITIBA - PR

RPF COMERCIAL LTDA

INSCR. EST. 90.468.970-02 - CNPJ 03.217.016/0001-49

Rua Francisco Nunes, 337/557 - Rebouças - Tel.: (41) 3015.5696 - CEP 80.215-000 - Curitiba - PR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Ref. Pregão Eletrônico nº 82/2021.

Pelo presente instrumento, a empresa RPF Comercial Ltda, CNPJ nº 03.217.016/0001-49, com sede na Rua Francisco Nunes, 549/557, Rebouças, em Curitiba/PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Curitiba, 30 de setembro de 2021.

**ELCIO
CASTELHANO
03275079859**

Assinado digitalmente por ELCIO CASTELHANO:
03275079859
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia,
OU=15400783000178, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em
branco), CN=ELCIO CASTELHANO:03275079859
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Date: 2021.09.30 09:45:02-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.9

Elcio Castelhana – Administrador

CPF 032.750.798-59 / RG 8.005.461 SSP/SP

Curitiba, 30 de setembro de 2021.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

Ref. **Pregão Eletrônico nº 82/2021.**

Pelo presente instrumento, a empresa RPF Comercial Ltda, CNPJ nº 03.217.016/0001-49, com sede na Rua Francisco Nunes, 549/557, Rebouças, em Curitiba/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. Elcio Castelhana, Portador do RG nº 8.005.461 (Expedido por SSP/SP) e CPF nº 032.750.798-59, cuja função/cargo é administrador, responsável **pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: rpf@rpfcomercial.com.br

Fone: (41) 3015-5696

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos Sr. Elcio Castelhana, Portador do RG nº 8.005.461 (Expedido por SSP/SP) e CPF nº 032.750.798-59, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 39/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

**ELCIO
CASTELHANO**
03275079859

Assinado digitalmente por ELCIO CASTELHANO:
03275079859
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia,
OU=15400763000178, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em
branco), CN=ELCIO CASTELHANO:03275079859
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.09.30 09:54:04-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

Elcio Castelhana – Administrador

CPF 032.750.798-59 / RG 8.005.461 SSP/SP



000522

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.270.269/0001-06 DUNS®: 928668683
Razão Social: STUDIO BASE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: STUDIO BASE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/07/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | |
|---|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 15/03/2022 |
| FGTS | Validade: | 11/10/2021 |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 26/03/2022 |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal


| | | |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 24/10/2021 |
| Receita Municipal | Validade: | 22/12/2021 |

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021
Capanea - PR

| PROPOSTA COMERCIAL | | | | |
|---|-----------|---|--------------------------------------|-------------|
| 1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE | | | | |
| Razão Social: | | STUDIO BASE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA | | |
| CNPJ: | | 37.270.269/0001-06 | | |
| Inscrição Estadual: | | 029/0671540 | | |
| Endereço completo: | | RUA RUY CELESTINO FADANELLI, 82, ESPLANADA, 95095-553 CAXIAS DO SUL - RS | | |
| Dados para pagamento | | 001 – Banco do Brasil Ag. 1801-5 / Cc. 43073-0 | | |
| Contatos: | | TELEFONE: (54) 3215-4888 (54) 99144-5435 | E-MAIL: rodrigo@studiobase.net.br | |
| Dados do Representante Legal: | | NOME: RODRIGO BASE | | |
| | | RG: 1104028831 | CPF: 020.292.220-03 | |
| 2. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA | | | | |
| <ul style="list-style-type: none">• A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;• Garantia 12 meses.• Frete incluso; | | | | |
| PROPOSTA: | | | | |
| Item | Descrição | Qtd. | Valor Unit. | Valor Total |





| | | | | |
|---|---|----|-----------|------------|
| 14 | <p>MARCA: PLUS CABLE FABRICANTE: PLUS CABLE MODELO: PC-USB3001</p>  <p>Permite descarregar ou carregar dados através de qualquer saída USB do PC</p> <p>* Utilização Ligações de periféricos como, impressoras, câmeras digitais e scanner</p> <p>* Informações Técnicas Categoria de aplicação - Periféricos Comprimento 1,8 MT ; 3,0 MT e 5,0MT Material de revestimento externo - PVC Camada de proteção Tipo de conectores / interface USB 2.0 - Ponta A USB A Macho - Ponta B USB B Macho Acabamento dos conectores - aço galvanizado Taxa de transferência de dados - até 480Mbps Temperatura de operação N/D Temperatura de armazenamento N/D Filtro toroidal - Não Cor predominante - Preto Dimensão da embalagem (LxAxP) 14X23X0 cm Tipo da embalagem - Sacola Plástica Peso da embalagem 0,0062kg ; 0,0099kg e 0,0103kg Peso do produto 0,0630kg ; 0,0964 kg e 0,1503kg</p> | 20 | R\$ 11,94 | R\$ 238,80 |
| Valor por extenso: duzentos e trinta e oito reais com oitenta centavos | | | | |

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil

Conta: 7876

Agencia: 5459-3

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: 30 dias

Prazo para pagamento: 30 dias

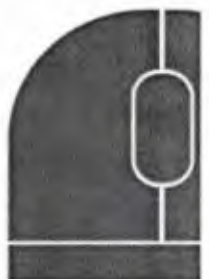
Prazo de garantia: 30 dias

LOCAL E DATA: Caxias do Sul, 06 de outubro de 2021.

**STUDIO BASE
COMERCIO E SERVICOS
DE INFORMATICA
LT:37270269000106**

Assinado de forma digital por
STUDIO BASE COMERCIO E
SERVICOS DE INFORMATICA
LT:37270269000106
Dados: 2021.10.06 09:57:10 -03'00'

Assinatura do Representante Legal da Empresa





STUDIO BASE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 37.270.269/0001-06 IE: 029/0671540 IM: 190974

Rua: Ruy Celestino Fadanelli, 82, Esplanada, Caxias do Sul - RS CEP: 95095-553

Telefone: (54) 3215-4888 / (54) 99144-5435

E-mail: rodrigo@studiobase.net.br Site: https://www.studiobase.net.br

000525

Ao Órgão 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA. Pregão Eletrônico N° 822021. Apresentamos nossa proposta de preços.

| Item | Descrição | Unidade | Qty | R\$ Unitário | Valor Total |
|--------------------------|---|---------|-------|--------------|-------------|
| 3 | ADAPTADOR, TIPO: MACHO-FÊMEA, APLICAÇÃO: USO EM VÍDEO, MATERIAL: METÁLICO, CONECTOR: DVI-HDMI MARCA: F3 FABRICANTE: F3 MODELO/VERSÃO: JC-AD-HM/VGA | UNIDADE | 20,00 | 30,24 | 604,80 |
| Valor total da proposta: | | | | | 604,80 |

O valor total dessa proposta é de R\$604,80 (seiscentos e quatro reais e oitenta centavos).

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil

Conta: 7876

Agência:5459-3

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: 30 dias

Prazo para pagamento: 30 dias

Prazo de garantia: 30 dias

Observações:

Caxias do Sul - RS, 1 de Outubro de 2021

Representante Legal

Rodrigo Base

RG:1104028831

CPF:020.292.220-03



STUDIO BASE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 37.270.269/0001-06 IE: 029/0671540 IM: 190974

Rua: Ruy Celestino Fadanelli, 82, Esplanada, Caxias do Sul - RS CEP: 95095-553

Telefone: (54) 3215-4888 / (54) 99144-5435

E-mail: rodrigo@studiobase.net.br Site: https://www.studiobase.net.br

000526

Ao Órgão 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA. Pregão Eletrônico N° 822021. Apresentamos nossa proposta de preços.

| Item | Descrição | Unidade | Qty | R\$ Unitário | Valor Total |
|--------------------------|---|---------|-------|--------------|-------------|
| 7 | CABO DE ENERGIA TRIPOLAR DE EXTREMA QUALIDADE, PADRÃO ECA021 PARA ECA16A, MÍNIMO 1,8 METROS, MÍNIMO 3X0,75MM, 10A 250V MARCA: VINIK FABRICANTE: VINIK MODELO/VERSÃO: 13986 | UNIDADE | 50,00 | 17,85 | 892,50 |
| 19 | FILTROS DE LINHA PADRÃO ABNT, MÍNIMO 5 TOMADAS MARCA: C3 TECH FABRICANTE: COLETEK MODELO/VERSÃO: FL-61BK | UNIDADE | 50,00 | 27,94 | 1.397,00 |
| 32 | PACOTE ABRAÇADEIRA INSULOK T18L, COM 100 PEÇAS, 200X2,5, COR PRETO, REFERÊNCIA: HELLERMANNNTYTON T18L MARCA: FERTAK FABRICANTE: FERTAK MODELO/VERSÃO: 1323 | UNIDADE | 20,00 | 21,49 | 429,80 |
| 35 | PENDRIVE 64GB, GABINETE EM METAL, DESIGN PEQUENO, PADRÃO USB 3.1 REFERÊNCIA DATATRAVELER DTMC3/64GB MARCA: KINGSTON FABRICANTE: KINGSTON MODELO/VERSÃO: DATATRAVELER 70 | UNIDADE | 20,00 | 61,92 | 1.238,40 |
| Valor total da proposta: | | | | | 3.957,70 |

O valor total dessa proposta é de R\$3.957,70 (três mil e novecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil

Conta: 7876

Agencia:5459-3

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: 30 dias

Prazo para pagamento: 30 dias

Prazo de garantia: 30 dias

Observações:

Caxias do Sul - RS, 1 de Outubro de 2021

Representante Legal

Rodrigo Base

RG:1104028831

CPF:020.292.220-03

000527



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

STUDIO BASE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ
37270269000106, Endereço - R. RUY CELESTINO FADANELLI, 82.

24 de Setembro de 2021, às 17:33:25

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **be8a42179352e82ff34a0692f4428859**



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| | | | |
|--|---|--|-----------------------------|
| Nome Empresarial: | STUDIO BASE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA | | |
| Natureza Jurídica: | SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 4320887906-0 | 37.270.269/0001-06 | 29/05/2020 | 29/05/2020 |

Endereço Completo:

RUA RUY CELESTINO FADANELLI (LOT STA MARTA) 82 CASA - BAIRRO ESPLANADA CEP 95095-553 - CAXIAS DO SUL/RS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA ELETRONICO (E-COMMERCE) DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO PARA FOTOGRAFIA E FILMAGENS. OS SERVICOS DE PRODUCAO MUSICAL, SONORIZACAO E ILUMINACAO, PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS, ATIVIDADES DE POS PRODUCAO CINEMATOGRAFICA DE VIDEOS, SERVICOS DE ENSINO DE ARTE E CULTURA, TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER, ASSIM COMO O ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, MOVEIS E UTENSILIOS DE USO DOMESTICO E A REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

| | | | |
|------------------------|--------------|---|------------------|
| Capital Social: | R\$ 1.000,00 | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte | Prazo de Duração |
| UM MIL REAIS | | | INDETERMINADO |
| Capital Integralizado: | R\$ 1.000,00 | MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06) | |
| UM MIL REAIS | | | |

Sócio(s)/Administrador(es)

| CPF/NIRE | Nome | Tér. Mandato | Participação | Função |
|----------------|--------------|--------------|--------------|-----------------------|
| 020.292.220-03 | RODRIGO BASE | xxxxxxx | R\$ 1.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR |

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 19/01/2021

Número: 43208879060

Ato 090 - CONTRATO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)

| Nome Anterior | Nire | Número Aprovação | UF | Tipo Movimentação |
|--------------------------|--------------|------------------|----|-------------------|
| RODRIGO BASE 02029222003 | 4381001114-5 | 43208879060 | xx | TRANSFORMACAO |

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000761551 e visualize a certidão)



21/262.544-6



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: STUDIO BASE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 30 de Julho de 2021 13:42


Carlos Gonçalves
 CARLOS GONÇALVES
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000761551 e visualize a certidão)



21/262.544-6

| | | |
|---|---|--|
|  Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo | | Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) |
| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica <p style="text-align: center; font-weight: bold;">2062</p> | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **STUDIO BASE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2100008458

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1 | 090 | | | CONTRATO |
| | | 046 | 1 | TRANSFORMACAO |
| | | 315 | 1 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| | | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |

CAXIAS DO SUL
Local

12 Janeiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

| | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR | <input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA |
|---|--|

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

| | | |
|------------------------------|------------------------------|-----------------------------|
| <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> SIM | Processo em Ordem À decisão |
| _____ | _____ | _____/_____/_____ Data |
| _____ | _____ | _____ Responsável |
| _____ | _____ | |
| <input type="checkbox"/> NÃO | <input type="checkbox"/> NÃO | |
| _____/_____/_____ Data | _____/_____/_____ Data | _____ Responsável |

DECISÃO SINGULAR

| | | | | |
|--|--------------------------|--------------------------|---------------------------|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. | | | | |
| | | | _____/_____/_____ Data | _____ Responsável |

DECISÃO COLEGIADA

| | | | | |
|--|---------------------------|---------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. | | | | |
| | _____/_____/_____ Data | _____ Vogal | _____ Vogal | _____ Vogal |
| | | Presidente da _____ Turma | | |

OBSERVAÇÕES

800531



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/010.205-5 | RSP2100008458 | 12/01/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|--------------|
| CPF | Nome |
| 020.292.220-03 | RODRIGO BASE |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208879060 em 19/01/2021 da Empresa STUDIO BASE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 37270269000106 e protocolo 210102055 - 12/01/2021. Autenticação: B441D85C7274283B2AF436371292559D3DD42F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/010.205-5 e o código de segurança JAzr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETARIO GERAL

pág. 2/8

STUDIO BASE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

**RUA RUY CELESTINO FADANELLI (LOT STA MARTA), Nº 82 – CASA
BAIRRO ESPLANADA
CEP 95095-553
CAXIAS DO SUL – RS
CNPJ 37.270.269/0001-06**

**- TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) PARA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA – LTDA -**

RODRIGO BASE, brasileiro, divorciado, maior, nascido em 12.11.1989, empresário, inscrito no CPF sob nº 020.292.220-03, portador da Carteira de Identidade nº 1104028831, expedida pelo SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Ruy Celestino Fadanelli (Lot Sta Marta), nº 82, Casa, Bairro Esplanada, Caxias do Sul – RS, CEP nº 95095-553. Na condição de único sócio da empresa, **RODRIGO BASE 02029222003**, localizada na Rua Ruy Celestino Fadanelli (Lot Sta Marta), nº 82, Casa, Bairro Esplanada, Caxias do Sul – RS, CEP nº 95095-553, devidamente registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, NIRE nº 43810011145 de 29.05.2020, CNPJ nº 37.270.269/0001-06. Resolve transformar o Empresário (Individual) em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - LTDA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**:

Cláusula Primeira: Fica transformada o Empresário (Individual) em Sociedade Empresária Limitada - LTDA, passando a denominação social a ser **STUDIO BASE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda: O acervo desta empresa, no valor de R\$ 1.000,00, (um mil reais) já totalmente integralizado, dividido em 1.000,00 (um mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional do País, é utilizado na formação do capital da sociedade, sendo assim distribuído:

Totalmente subscrito e integralizado pelo sócio **RODRIGO BASE** o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em moeda corrente nacional no País;

| | | | |
|---------------------|---------------------|------------------------|-------------|
| RODRIGO BASE | R\$ 1.000,00 | 1.000,00 Quotas | 100% |
| TOTAL | R\$ 1.000,00 | 1.000,00 Quotas | 100% |

Cláusula Terceira: A sociedade passa a ter por objeto social o comércio varejista eletrônico (e-commerce) de equipamentos e suprimentos de informática, instrumentos musicais e acessórios, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo para fotografia e filmagens. Os serviços de produção musical, sonorização e iluminação, produção de fotografias, filmagens de festas e eventos, atividades de pós produção cinematográfica de vídeos, serviços de ensino de arte e cultura, treinamento profissional e gerencial, atividades de recreação e lazer, assim como o aluguel de máquinas e equipamentos comerciais, industriais, móveis e utensílios de uso doméstico e a reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208879060 em 19/01/2021 da Empresa STUDIO BASE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 37270269000106 e protocolo 210102055 - 12/01/2021. Autenticação: B441D85C7274283B2AF436371292559D3DD42F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/010.205-5 e o código de segurança JAzr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETARIO GERAL

pág. 3/8

Para tanto, firma em ato contínuo, Contrato Social da Sociedade Empresária Ltda.

- CONTRATO SOCIAL -

- CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO -

1. **RODRIGO BASE**, brasileiro, divorciado, maior, nascido em 12.11.1989, empresário, inscrito no CPF sob nº 020.292.220-03, portador da Carteira de Identidade nº 1104028831, expedida pelo SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Ruy Celestino Fadanelli, nº 82 (Lot Sta Marta), Casa, Bairro Esplanada, Caxias do Sul – RS, CEP nº 95095-553.

Constitui uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de **STUDIO BASE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **STUDIO BASE.**

Cláusula Segunda - O objeto social será o comércio varejista eletrônico (e-commerce) de equipamentos e suprimentos de informática, instrumentos musicais e acessórios, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo para fotografia e filmagens. Os serviços de produção musical, sonorização e iluminação, produção de fotografias, filmagens de festas e eventos, atividades de pós produção cinematográfica de vídeos, serviços de ensino de arte e cultura, treinamento profissional e gerencial, atividades de recreação e lazer, assim como o aluguel de máquinas e equipamentos comerciais, industriais, móveis e utensílios de uso doméstico e a reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na Rua Ruy Celestino Fadanelli (Lot Sta Marta), nº 82, Casa, Bairro Esplanada, Caxias do Sul – RS, CEP nº 95095-553.

Cláusula Quarta - A sociedade inicia suas atividades em 29.05.2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social é R\$ 1.000,00 (um mil reais) dividido em 1.000,00 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio Rodrigo Base:

| | | | |
|---------------------|---------------------|------------------------|-------------|
| RODRIGO BASE | R\$ 1.000,00 | 1.000,00 Quotas | 100% |
| TOTAL | R\$ 1.000,00 | 1.000,00 Quotas | 100% |

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **RODRIGO BASE**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de CAXIAS DO SUL - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

CAXIAS DO SUL, 08 de janeiro de 2021.

RODRIGO BASE
Sócio/Administrador



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208879060 em 19/01/2021 da Empresa STUDIO BASE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 37270269000106 e protocolo 210102055 - 12/01/2021. Autenticação: B441D85C7274283B2AF436371292559D3DD42F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/010.205-5 e o código de segurança JAzr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS V. BERNARDONI GONCALVES
SECRETARIO GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/010.205-5 | RSP2100008458 | 12/01/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|--------------|
| CPF | Nome |
| 020.292.220-03 | RODRIGO BASE |

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208879060 em 19/01/2021 da Empresa STUDIO BASE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 37270269000106 e protocolo 210102055 - 12/01/2021. Autenticação: B441D85C7274283B2AF436371292559D3DD42F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/010.205-5 e o código de segurança JAzr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

000536



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa STUDIO BASE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, de CNPJ 37.270.269/0001-06 e protocolado sob o número 21/010.205-5 em 12/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43208879060, em 19/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carolina Vianna da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|----------------|--------------|
| CPF | Nome |
| 020.292.220-03 | RODRIGO BASE |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|----------------|--------------|
| CPF | Nome |
| 020.292.220-03 | RODRIGO BASE |

Porto Alegre, terça-feira, 19 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Carolina Vianna da Silva, Servidor(a) Público(a), em 19/01/2021, às 11:36 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 21/010.205-5.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208879060 em 19/01/2021 da Empresa STUDIO BASE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 37270269000106 e protocolo 210102055 - 12/01/2021. Autenticação: B441D85C7274283B2AF436371292559D3DD42F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/010.205-5 e o código de segurança JAZr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

SECRETARIO GERAL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.270.269/0001-06 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 29/05/2020 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL STUDIO BASE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA |
|---|

| | |
|---|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STUDIO BASE | PORTE ME |
|---|-------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Dispensada *) 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (Dispensada *) 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *) 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Dispensada *) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *) 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *) |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|---|--------------|---------------------|
| LOGRADOURO R RUY CELESTINO FADANELLI (LOT STA MARTA) | NÚMERO 82 | COMPLEMENTO CASA |
|---|--------------|---------------------|

| | | | |
|-------------------|------------------------------|----------------------------|----------|
| CEP 95.095-553 | BAIRRO/DISTRITO ESPLANADA | MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL | UF RS |
|-------------------|------------------------------|----------------------------|----------|

| | |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGO.BASE@UOL.COM.BR | TELEFONE (54) 9144-5435 |
|--|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2020 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/09/2021 às 10:58:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000539



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CPF | Nome |
| 193.107.810-68 | CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES |



Porto Alegre, terça-feira, 19 de janeiro de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208879060 em 19/01/2021 da Empresa STUDIO BASE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 37270269000106 e protocolo 210102055 - 12/01/2021. Autenticação: B441D85C7274283B2AF436371292559D3DD42F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/010.205-5 e o código de segurança JAzr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
CARLOS GONCALVES
SECRETARIO GERAL

A empresa **STUDIO BASE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **37.270.269/0001-06**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **Rodrigo Base**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **1104028831** e do CPF n.º **020.292.220-03**, DECLARA:

Declaração de Menor

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de Idoneidade

Não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do Art. 87, Inciso IV da Lei 8666/93 e que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto

Tomou conhecimento e aceita os termos do edital em epígrafe, exceto aqueles eventualmente impugnados.

Declaração de Inexistência de servidor ou dirigente relacionado ao órgão licitante

Que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal no órgão Público licitante.

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DEMAIS:

Conhece e cumpre, bem como continuará a cumprir, o previsto na Lei Federal nº 12.846/2013, de 01.08.2013 (Lei Anticorrupção), bem como o previsto no Decreto Federal nº 8.420/2015 e Decreto Municipal 1851/2019, abstendo-se de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública;
Possui conhecimento da legislação anticorrupção e se compromete por seus representantes e empregados a não utilizar qualquer meio ilícito, ilegal e/ou antiético;



Cumpra plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02.

Caxias do Sul, em 27 de setembro de 2021.

STUDIO BASE
COMERCIO E SERVICOS
DE INFORMATICA
LT:37270269000106

Assinado de forma digital por
STUDIO BASE COMERCIO E
SERVICOS DE INFORMATICA
LT:37270269000106
Dados: 2021.09.27 15:58:29
-03'00'

Rodrigo Base
Representante legal da licitante





000542

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.032.137/0001-04 DUNS®: 909445046
Razão Social: VIGUI'ST INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/02/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 13/02/2022

FGTS Validade: 27/10/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 26/03/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 05/11/2021

Receita Municipal Validade: 24/10/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2021

000543



UNICONTABIL
Consultoria Contábil

VIGUI'ST INFORMÁTICA LTDA - ME.
CNPJ – 06.032.137/0001-04
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MURILO STRAZER, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 15.969.583 SSP/SP e CPF 059.399.728-02, residente nesta Capital de São Paulo/SP, à Rua Sebastião Andrade Bonani, nº 306, Jardim Prudência, CEP 04649-050; e

RUTH MARIA APARECIDA CAVALCANTE DIAS CECCHETTO, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG 14.119.473-X SSP/SP e CPF 034.782.888-43, residente nesta Capital de São Paulo/SP, à Rua John Nicholas Whyte, 111, Jardim Sonia, CEP 02423-150.

Únicos e exclusivos sócios proprietários da Sociedade Limitada, denominada **VIGUI'ST INFORMÁTICA LTDA - ME**; estabelecida em São Paulo/SP, à Rua Sebastião Andrade Bonani, nº 306, Jardim Prudência, CEP 04649-050, conforme Contrato Social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35218650301, em sessão de 10/11/2003 e 1ª Alteração nº 261.183/06-0 em sessão de 10/11/2006, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, Alterar o referido contrato, e o fazem conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA I – QUADRO SOCIETÁRIO: Retira-se da sociedade a sócia **RUTH MARIA APARECIDA CAVALCANTE DIAS CECCHETTO**, cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas de participação na sociedade, para a sócia ora admitida, **LUCIA APARECIDA MARTINS RANGEL**, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, relações públicas, portadora da Cédula de Identidade RG 12.348.045 SSP/SP e CPF 043.615.608-38, residente em São Paulo/SP, à Rua Sebastião Andrade Bonani, nº 306, Jardim Prudência, CEP 04649-050, o montante de 15.000 (Quinze Mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais); dando-se por pagos e satisfeitos de seus direitos e haveres sociais, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for e em tempo algum.

CLÁUSULA II - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social da empresa que era de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado, em boa e corrente moeda deste País, permanece inalterado e fica assim dividido e distribuído entre os sócios:

[Handwritten signatures and initials]



UNICONTABIL
Consultoria Contábil

000544

| Sócios: | Cotas: | Valor em RS: | Percentual: |
|--------------------------------|--------|--------------|-------------|
| MURILO STRAZER | 15.000 | 15.000,00 | 50% |
| LUCIA APARECIDA MARTINS RANGEL | 15.000 | 15.000,00 | 50% |
| TOTAL..... | 30.000 | 30.000,00 | 100% |

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA III - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL: A administração da sociedade será exercida somente pelo sócio **MURILO STRAZER**, que assinará isoladamente todos os documentos de interesses sociais, estando o mesmo dispensado de caução.

III.1 - A assinatura do sócio administrador, obriga a sociedade perante terceiros nas hipóteses abaixo enumeradas: 1- emissão de cheques contra estabelecimentos bancários; 2- assinaturas de contratos de qualquer natureza; 3- aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis; 4- constituição de penhor industrial ou mercantil; 5- emissão de quaisquer títulos de crédito ou aceitação de letras de cambio; 6- nomeação de procuradores "ad-judicia" ou "ad-negotia".

III.2 - É vedado o uso da sociedade nos casos específicos de fianças, avais, aceites ou endossos de favor ou prestação de garantias em negócios estranhos ao objeto social da empresa.

CLÁUSULA IV - OBJETO SOCIAL: 4751201, 4321500, 4649402, 4754701, 4752100, 4761003, 4753900 e 9511800.

Comércio Varejista: Produtos de Informática, Suprimentos e Equipamentos de Informática, Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Componentes Elétricos e Eletrônicos, Móveis, Artigos de Papelaria, Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de uso pessoal e doméstico, bem como, a Prestação de Serviços de Manutenção em Informática e Equipamentos Periféricos, Instalação e Manutenção Elétrica. Deixando claro que, a empresa não possui estoque físico, emitindo as vendas pela Internet e Telefone.

CLÁUSULA V - RETIRADA: Somente o sócio **MURILO STRAZER** terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, remuneração esta que será fixada anualmente em reunião dos sócios, que poderão alterá-la, a qualquer tempo e será levada a débito na conta Despesas Gerais ou equivalentes, respeitados os limites da legislação aplicável e a capacidade financeira da sociedade.

000545



UNICONTÁBIL

Consultoria Contábil

Resolvem os sócios consolidarem o Contrato Social para melhor entendimento do seu conteúdo entre os sócios e com terceiros.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MURILO STRAZER, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 15.969.583 SSP/SP e CPF 059.399.728-02, residente nesta Capital de São Paulo/SP, à Rua Sebastião Andrade Bonani, nº 306, Jardim Prudência, CEP 04649-050; e

LUCIA APARECIDA MARTINS RANGEL, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, relações públicas, portadora da Cédula de Identidade RG 12.348.045 SSP/SP e CPF 043.615.608-38, residente em São Paulo/SP, à Rua Sebastião Andrade Bonani, nº 306, Jardim Prudência, CEP 04649-050.

Únicos e exclusivos sócios proprietários da Sociedade Limitada, denominada **VIGUI'ST INFORMÁTICA LTDA - ME**; estabelecida em São Paulo/SP, à Rua Sebastião Andrade Bonani, nº 306, Jardim Prudência, CEP 04649-050, conforme Contrato Social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35218650301, em sessão de 10/11/2003 e 1ª Alteração nº 261.183/06-0 em sessão de 10/11/2006, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, Consolidar o referido contrato, e o fazem conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA I – DENOMINAÇÃO SOCIAL: VIGUI'ST INFORMÁTICA LTDA - ME.

CLÁUSULA II – SEDE SOCIAL: Tem sua sede social instalada nesta Capital de São Paulo à Rua Sebastião Andrade Bonani, nº 306, Jardim Prudência, CEP 04649-050.

CLÁUSULA III – OBJETO SOCIAL: 4751201, 4321500, 4649402, 4754701, 4752100, 4761003, 4753900 e 9511800.

Comércio Varejista: Produtos de Informática, Suprimentos e Equipamentos de Informática, Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Componentes Elétricos e Eletrônicos, Móveis, Artigos de Papelaria, Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de uso pessoal e doméstico, bem como, a Prestação de Serviços de Manutenção em Informática e Equipamentos Periféricos, Instalação e Manutenção Elétrica. Deixando claro que, a empresa não possui estoque físico, emitindo as vendas pela Internet e Telefone.

Reuk



UNICONTÁBIL

Consultoria Contábil

CLÁUSULA IV – DURAÇÃO DA SOCIEDADE: Duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V – CAPITAL SOCIAL: O Capital Social da empresa é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizados e pagos, em boa e corrente moeda deste País, que fica assim dividido e distribuído entre os sócios:

| Sócios: | Cotas: | Valor em R\$: | Percentual: |
|--------------------------------|--------|---------------|-------------|
| MURILO STRAZER | 15.000 | 15.000,00 | 50% |
| LUCIA APARECIDA MARTINS RANGEL | 15.000 | 15.000,00 | 50% |
| TOTAL..... | 30.000 | 30.000,00 | 100% |

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA VI – ADMINISTRAÇÃO SOCIAL: A administração da sociedade é exercida somente pelo sócio **MURILO STRAZER** que assina isoladamente todos documentos de interesses sociais, estando o mesmo dispensado de caução.

VI.1 - A assinatura do sócio administrador, obriga a sociedade perante terceiros nas hipóteses abaixo enumeradas: 1- emissão de cheques contra estabelecimentos bancários; 2- assinaturas de contratos de qualquer natureza; 3- aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis; 4- constituição de penhor industrial ou mercantil; 5- emissão de quaisquer títulos de crédito ou aceitação de letras de cambio; 6- nomeação de procuradores “ad-judicia” ou “ad-negotia”

VI.2 - É vedado o uso da sociedade nos casos específicos de fianças, avais, aceites ou endossos de favor ou prestação de garantias em negócios estranhos ao objeto social da empresa.

CLÁUSULA VII – EXERCÍCIO SOCIAL: O exercício social coincidirá com o término do ano civil. No fim de cada ano social, em 31 de Dezembro, será levantado um balanço geral da sociedade e dos lucros ou prejuízos apurados no período serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas no Capital Social, devidamente integralizadas.

CLÁUSULA VIII – RETIRADA: Somente o sócio **MURILO STRAZER** tem direito a retirada mensal a título de pró-labore. remuneração esta que será fixada anualmente em reunião dos sócios, que também poderão alterá-la, a qualquer tempo, a qual será levada a débito na conta Despesas Gerais ou equivalentes respeitados os limites da legislação aplicável e a capacidade financeira da sociedade.



UNICONTABIL

Consultoria Contábil

CLÁUSULA IX – CESSÃO DE COTAS: As cotas sociais não poderão ser transferidas ou cedidas a terceiros, sem o prévio consentimento dos outros sócios cotistas. A concordância deste será dada preferencialmente no próprio instrumento de Alteração Contratual. Valerá contudo, para todos os efeitos de direito, a concordância inequívoca manifestada em instrumento a parte. Em havendo concordância mútua pela venda de uma das partes, fica assegurado ao outro sócio, o direito de preferência de aquisição, em igualdade de preço e condições.

CLÁUSULA X – RETIRADA DE SÓCIO: A retirada de qualquer um dos sócios da sociedade deverá ser precedida de aviso por escrito, previamente acordada entre ambos, sendo seus haveres pagos ou os prejuízos a ele debitados, por balanço a ser levantado na época.

CLÁUSULA XI – FALECIMENTO: O falecimento de qualquer dos sócios, não dissolverá a sociedade, que continuará com o cônjuge ou herdeiros do sócio pré-morto. Caso os herdeiros não se interessem em permanecer na sociedade, a esta ressalva-se o direito de adquirir as cotas do sócio falecido, desde que o faça com recursos disponíveis sem ofensa ao Capital Social.

CLÁUSULA XII – DISSOLUÇÃO: Considerar-se-á dissolvida a sociedade, além dos casos expressamente previstos em lei, nas seguintes hipóteses: 1- falência; 2- cassação de autorização para funcionar ou proibição de seu funcionamento; 3- mútuo consenso; 4- desinteligência grave entre os sócios.

CLÁUSULA XIII – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XIV – DISPOSIÇÕES GERAIS: Aos casos omissos neste contrato serão resolvidos com observâncias dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E por estarem assim justos, combinados e contratados, fizeram as partes redigir o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e valor, assinando-as juntamente com duas testemunhas a tudo presentes, e pagos os emolumentos legais, será registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

800548



UNICONTÁBIL

Consultoria Contábil

São Paulo, 24 de Junho de 2014.

TABELIAO

Murilo Strazer
MURILO STRAZER

TABELIAO

Ruth Maria Aparecida Cavalcante Dias Cecchetto
RUTH MARIA APARECIDA CAVALCANTE DIAS CECCHETTO

TABELIAO

Lucia Aparecida Martins Rangel
LUCIA APARECIDA MARTINS RANGEL

Testemunhas:

Viviane A. Carvalho
VIVIANE A. CARVALHO
RG. 29.437.384-6 SSP/SP

Carlos Eduardo Amaral de Carvalho
CARLOS EDUARDO
AMARAL DE CARVALHO
RG. 32.851.407-X SSP/SP

13.º TABELIAO DE NOTAS DE SAO PAULO - SP - *Bel. AVELINO LUIS MARQUES*
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04661-000 - TEL/FAX: (11) 5041-7622

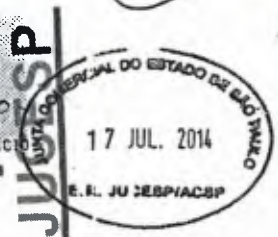
Reconhecido por Secretaria CVJ Escriitoras a(s) (firmas) de MURILO STRAZER (316070), LUCIA APARECIDA MARTINS RANGEL (390673).

São Paulo, 30 de Junho de 2014. Em Teste da verdade.

CARLOS HOURA DE SOUZA JUNIOR - SUBSTITUTO TABELIAO

CARLOS HOURA DE SOUZA JUNIOR - SUBSTITUTO Nº 00076/200614

Válido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R\$15,80



Página 6 de

Cont. (11) 5077-4949 - E-mail: unicontabil@unicontabil.com.br

www.unicontabil.com.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

| EMPRESA | | | | | | | |
|----------------------------|----------|------------------------------|-----------------------|------------------|--------|---------------------------|--|
| NIRE | REGISTRO | DATA DA CONSTITUIÇÃO | INÍCIO DAS ATIVIDADES | PRAZO DE DURAÇÃO | | | |
| 35218650301 | | 10/11/2003 | 14/10/2003 | | | | |
| NOME COMERCIAL | | | | | | TIPO JURÍDICO | |
| VIGUI' ST INFORMATICA LTDA | | | | | | SOCIEDADE LIMITADA (M.E.) | |
| C.N.P.J | | ENDEREÇO | | | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| 06.032.137/0001-04 | | RUA SEBASTIAO ANDRADE BONANI | | | 306 | | |
| BAIRRO | | MUNICÍPIO | UF | CEP | MOEDA | VALOR CAPITAL | |
| JARDIM PRUDENCIA | | SAO PAULO | SP | 04649-050 | R\$ | 30.000,00 | |

| OBJETO SOCIAL |
|--|
| COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES |

| SÓCIO | | | | | | | |
|--------------------------------|--|-----------|----|-----------|-------------|------------------|--|
| NOME | | | | | | | |
| LUCIA APARECIDA MARTINS RANGEL | | | | | | | |
| ENDEREÇO | | | | NÚMERO | COMPLEMENTO | | |
| RUA SEBASTIAO ANDRADE BONANI | | | | 306 | | | |
| BAIRRO | | MUNICÍPIO | UF | CEP | RG | | |
| JARDIM PRUDENCIA | | SAO PAULO | SP | 04649-050 | 12348045 | | |
| CPF | | CARGO | | | | QUANTIDADE COTAS | |
| 043.615.608-38 | | SÓCIO | | | | 15.000,00 | |

| SÓCIO E ADMINISTRADOR | | | | | | | |
|------------------------------|--|-----------------------|----|-----------|-------------|------------------|--|
| NOME | | | | | | | |
| MURILO STRAZER | | | | | | | |
| ENDEREÇO | | | | NÚMERO | COMPLEMENTO | | |
| RUA SEBASTIAO ANDRADE BONANI | | | | 306 | | | |
| BAIRRO | | MUNICÍPIO | UF | CEP | RG | | |
| JARDIM PRUDENCIA | | SAO PAULO | SP | 04649-050 | 15969583 | | |
| CPF | | CARGO | | | | QUANTIDADE COTAS | |
| 059.399.728-02 | | SÓCIO E ADMINISTRADOR | | | | 15.000,00 | |

| ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO | | | | | | | |
|----------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |



DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e a equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 82/2021

Pelo presente instrumento, a empresa VIGUI'ST INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ nº 06.032.137/0001-04, com sede na Rua Sebastião Andrade Bonani, Nr 306, Bairro Jardim Prudência, Cidade São Paulo/SP, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. Murilo Strazer, Portador(a) do RG sob nº 15.969.583 e CPF nº. 059.399.728-02 cuja função/cargo é Diretor, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail: murilo@viguist.com.br

Rua: Sebastião Andrade Bonani, 306
CEP: 04649-050 São Paulo - SP
e-mail :viguist@viguist.com.br
Fone: 11 5562-5550



VIGUI'S+ INFORMÁTICA LTDA ME
CNPJ: 06.032.137/0001-04
IE: 116.731.482.115

000551

Telefone: (11) 5562 5550

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor Leandro Pereira Gavira, portador(a) do CPF/MF sob n.º 293.581.668-43, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 82/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

São Paulo, 30 de Setembro de 2021

Murilo Strazer
Diretor Comercial

Rua: Sebastião Andrade Bonani, 306
CEP: 04649-050 São Paulo - SP
e-mail :viguist@viguist.com.br
Fone: 11 5562-5550



VIGUI'ST INFORMÁTICA LTDA ME
CNPJ: 06.032.137/0001-04
IE: 116.731.482.115

000552

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

Pregão Eletrônico nº 082/2021

A empresa VIGUI'ST INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.032.137/0001-4, por intermédio de seu representante legal, Sr. Murilo Strazer, portador da Carteira de Identidade no 15.969.583 SSP/SP e do CPF nº 059.399.728-02, **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 10.5, alínea "j", do Edital de Licitação **Pregão Eletrônico nº 082/2021** da Prefeitura de Capanema, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(x) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Paulo, 30 de Setembro de 2021.

Murilo Strazer
Diretor Comercial

Rua: Sebastião Andrade Bonani, 306
CEP: 04649-050 São Paulo - SP
e-mail :viguist@viguist.com.br
Fone: 11 5562-5550

| DATA | NÚMERO |
|---|--------------|
| 17/07/2014 | 278 448/14-8 |
| <p>REMANESCENTE MURILO STRAZER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 059.399.728-02, RG/RNE: 15.969.583 - SP, RESIDENTE À RUA SEBASTIAO ANDRADE BONANI, 306, JARDIM PRUDENCIA, SAO PAULO - SP, CEP 04649-050, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.</p> | |
| <p>RETIRA-SE DA SOCIEDADE RUTH MARIA APARECIDA CAVALCANTE DIAS CECCHETTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 034.782.888-43, RESIDENTE À RUA NICHOLAS WHYTE, 111, JARDIM SONIA, SAO PAULO - SP, CEP 02423-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.</p> | |
| <p>ADMITIDO LUCIA APARECIDA MARTINS RANGEL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 043.615.608-38, RG/RNE: 12348045 - SP, RESIDENTE À RUA SEBASTIAO ANDRADE BONANI, 306, JARDIM PRUDENCIA, SAO PAULO - SP, CEP 04649-050, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.</p> | |
| <p>ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.</p> | |
| <p>CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.</p> | |

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35218650301
 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 14/09/2021

JUCESP


 GOVERNO DO ESTADO
 SÃO PAULO

 documento
 assinado
 digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 158743418, terça-feira, 14 de setembro de 2021 às 14:27:09.



27/09/2021 000554
0051788238

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2166864

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 26/09/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

VIGUI'ST INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ: 06.032.137/0001-04, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 27 de setembro de 2021.

PEDIDO Nº: 0051788238



08/06/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|--|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.032.137/0001-04 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 10/11/2003 |
| NOME EMPRESARIAL VIGUIST INFORMATICA LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Ltda | | |
| LOGRADOURO R SEBASTIAO ANDRADE BONANI | NÚMERO 306 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 04.649-050 | BAIRRO/DISTRITO JARDIM PRUDENCIA | MUNICÍPIO SAO PAULO |
| UF SP | ENDEREÇO ELETRÔNICO VIGUIST@VIGUIST.COM.BR | |
| TELEFONE (11) 5562-5550 | | ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2004 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/06/2021 às 08:42:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Proposta comercial

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 082/2021

A empresa VIGUI'ST INFORMÁTICA LTDA ME, estabelecida na Rua Sebastião Andrade Bonani, Nr 306, Bairro Jardim Prudência, Cidade/UF: São Paulo/SP, CEP: 04649-050, inscrita no CNPJ sob nº 06.032.137/0001-04, neste ato representada por Murilo Strazer, Diretor, RG 15.969.583, CPF 059.399.728-02., propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 82/2021, conforme abaixo discriminado:

| ITEM | DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|------|---|--|
| 5 | BATERIA 7A 12V PARA NOBREAKS, FLUTUAÇÃO DE VOLTAGEM ENTRE 13.5V A 13.8V, CORRENTE MARCA MULTILASER POWERTEK MODELO Bateria Powertek 12V 7Ah | 80 | R\$ 63,80 (Sessenta e Três Reais e oitenta centavos) | R\$ 5.104,00 (Cinco Mil cento e quatro Reais) |

Valor Total: R\$ 5.104,00 (Cinco Mil cento e quatro Reais)

Garantia: 12 (doze) meses Balcão a contar do recebimento definitivo do equipamento

Dados da Empresa:

- Razão Social: VIGUI'ST INFORMÁTICA LTDA ME
- CNPJ: 06.032.137/0001-04
- Endereço: Rua Sebastião Andrade Bonani, Nr 306, Bairro Jardim Prudência.
- Cidade/UF: São Paulo/SP
- CEP: 04649-050
- Tel./Fax: (11) 5562 5550
- E-mail: murilo@viguist.com.br
- Banco: Banco do Brasil
- Agência: 0300-x
- Conta: 927-x
- Optante pelo SIMPLES: Sim(x) Não ()

Dados do Representante Legal da Empresa:

- Nome: Murilo Strazer
- Endereço: Rua Sebastião Andrade Bonani, Nr 306, Bairro Jardim Prudência.
- CEP: 04649-050
- Cidade/UF: São Paulo/SP
- CPF: 059.399.728-02
- RG/Órgão Expedidor: 15.969.583 SSP/SP
- Cargo/Função: Diretor
- E-mail: murilo@viguist.com.br

Rua: Sebastião Andrade Bonani, 306
CEP: 04649-050 São Paulo - SP
e-mail: viguist@viguist.com.br
Fone: 11 5562-5550

00557



VIGUI 'ST INFORMÁTICA LTDA ME
CNPJ: 06.032.137/0001-04
IE: 116.731.482.115

CONDIÇÕES.

Prazo de entrega: em até 15 (quinze) dias corridos.

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos.

Declaramos estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no edital e seus apêndices.

Declaramos, que estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, frete e encargos sociais

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Empresa Optante pelo Simples Nacional

São Paulo, 04 de Outubro de 2021.

Murilo Strazer

Murilo Strazer
Diretor Comercial

VIGUI ST
INFORMATICA
LTDA:060321
37000104

Assinado de forma
digital por VIGUI ST
INFORMATICA
LTDA:06032137000104
Dados: 2021.10.04
10:09:52 -03'00'

Rua: Sebastião Andrade Bonani, 306
CEP: 04649-050 São Paulo - SP
e-mail :viguist@viguist.com.br
Fone: 11 5562-5550



000558

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.924.105/0001-84 DUNS®: 928127004
Razão Social: WS INFORTEC COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: WS INFORTEC
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/09/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | |
|---|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 31/10/2021 |
| FGTS | Validade: | 12/10/2021 |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 11/03/2022 |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 15/10/2021 |
| Receita Municipal | Validade: | 12/12/2021 |

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

PROPOSTA DE PREÇO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº 822021 (SRP)

| | | | |
|---|--|--|----------------------------------|
| Nome Fantasia: WS INFORTEC | | Razão Social: WS INFORTEC COMERCIO LTDA | |
| CNPJ: 36.924.105/0001-84 | | | |
| Responsável legal para assinatura do contrato/instrumento equivalente: Waleria Silva Araujo Pina | | | |
| Cargo: Administrador | | CPF nº: 044.804.105-70 | RG nº: 3.160.216-9 SSP/SE |
| Endereço: AV. PEDRO PAES AZEVEDO, Nº 130 B: SALGADO FILHO | | | |
| Cidade: ARACAJU-SE C.E.P.: 49020-450 | | | |
| E-mail: contato@inforws.com.br / wsinfor.se@gmail.com | | Telefone: (79) 4141-3465 / (79) 99679-0974 | |
| Dados Bancários: BANCO BRADESCO S.A. | | Validade da Proposta: 60 sessenta dias | |
| Banco: 237 Ag: 2628-0 CC: 46376-0 | | Prazo de Entrega: 15 quinze dias | |
| Nome: WS INFORTEC COMERCIO LTDA | | Garantia do(s) Produto(s): DE ACORDO COM EDITAL | |
| CNPJ: 36.924.105/0001-84 | | | |

Declaramos que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos, e de que temos total conhecimento de todas as condições nele contidas.

Declaramos ainda que nos valores estão inclusos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga importação e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta Licitação.

| Item | Marca/Fab. | Descrição | Unid. | Qtde. | Valor Unit. | Valor Total |
|---------------------|------------|---|-------|-------|-------------|----------------------|
| 39 | NETAC | SSD 240GB COM LEITURA ACIMA DE 450MBPS, GRAVAÇÃO ACIMA DE 300MBPS, TBW MÍNIMO 80TB, REFERÊNCIA: KINGSTON SA400S37/240G. MODELO: N535S 240GB | Unid | 20 | R\$ 221,57 | R\$ 4.431,40 |
| 40 | NETAC | SSD 480GB COM LEITURA ACIMA DE 450MBPS, GRAVAÇÃO ACIMA DE 400MBPS, TBW MÍNIMO 160TB, REFERENCIA: KINGSTON SA400S37/480G. MODELO: N535S 480GB | Unid | 20 | R\$ 360,00 | R\$ 7.200,00 |
| VALOR TOTAL: | | | | | | R\$ 11.631,40 |

Valor total da proposta: R\$ 11.631,40 onze mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos, em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais.

Aracaju/SE, sexta-feira, 1 de outubro de 2021

Waleria Silva Araujo Pina

Administradora: WALERIA SILVA ARAUJO PINA CPF: 044.804.105-70

**ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
POR TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA
WALERIA SILVA ARAUJO PINA**

WALERIA SILVA ARAUJO PINA, brasileira, casada por regime da comunhão parcial de bens, natural da cidade de Aracaju, empresária, nascida em 08/11/1991, Carteira de Identidade nº 3.160.216-9 SSP/SE e CPF nº 044.804.105-70, residente e domiciliada na Rua P1, nº132, Loteamento Rosa do Oeste, Bairro Rosa Elze, São Cristovão/Se, CEP 49100-000, EMPRESÁRIA, com sede Av. Pedro Paes de Azevedo, nº488, Sala 02, Bairro Salgado Filho, acaju/Se, CEP 49020-450, com Instrumento de Inscrição de Empresário Individual arquivado na Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE, sob o NIRE nº 28801057713, inscrito no CNPJ sob nº 36.924.105/0001-84, resolve:

- 1- Mudar neste ato endereço da sede da empresa para Avenida Pedro Paes de Azevedo, nº 130, Bairro Salgado Filho, Aracaju/Se, CEP 49020-450.
- 2- Mudar neste ato valor do capital de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para quantia de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
- 3- Alterar objetivo social da empresa para atividades: comercio atacadista de equipamentos de informática, comercio atacadista de suprimentos para informática, comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, comercio atacadista de artigos para escritório e de papelaria, aluguel de maquinas e equipamentos para escritório.

Cláusula Primeira – Fica transformado este Empresário Individual em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial de WS INFORTEC COMERCIO LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Paragrafo único: A empresa tem como nome fantasia WS INFORTEC.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, o Contrato Social de constituição por transformação de Empresário Individual.

Aracaju/Se, 13 de Agosto de 2021.

Waleria Silva Araujo Pina

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
WS INFORTEC COMERCIO LTDA.**

WALERIA SILVA ARAUJO PINA, brasileira, casada por regime da comunhão parcial de bens, natural da cidade de Aracaju, empresária, nascida em 08/11/1991, carteira de identidade nº 3.160.216-9 SSP/SE e CPF nº 044.804.105-70, residente e domiciliada na Rua P1, nº 132, Loteamento Rosa do Oeste, Bairro Rosa Elze, São Cristovão/Se, CEP 49100-000, EMPRESÁRIA, com sede Avenida Pedro Paes de Azevedo, nº 130, Bairro Salgado Filho, Aracaju/Se, CEP 49020-450, com Instrumento de Inscrição de Empresário Individual arquivado na Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE, sob o NIRE nº 28801057713, inscrito no CNPJ sob nº 36.924.105/0001-84, resolve transformar seu registro de Empresário Individual em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, com sede Avenida Pedro Paes de Azevedo, nº 130, Bairro Salgado Filho, Aracaju/Se, CEP 49020-450, passando a constituir SOCIEDADE LIMITADA, a qual será regida, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial WS INFORTEC COMERCIO LTDA.

Paragrafo único: A empresa tem como nome fantasia WS INFORTEC.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na Avenida Pedro Paes de Azevedo, nº 130, Bairro Salgado Filho, Aracaju/Se, CEP 49020-450. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira – O objetivo da sociedade é o comercio atacadista de equipamentos de informática, comercio atacadista de suprimentos para informática, comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, comercio atacadista de artigos para escritório e de papelaria, aluguel de maquinas e equipamentos para escritório.

Paragrafo único: As atividades serão exercidas em locais de terceiros.

Cláusula Quarta – O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

| Sócio | Nº de Quotas | Valor | Percentual |
|---------------------------|--------------|--------------|------------|
| Waleria Silva Araujo Pina | 50.000 | R\$50.000,00 | 100% |
| Total | 50.000 | R\$50.000,00 | 100% |

Cláusula Quinta – O inicio das atividades em 13 de abril de 2020, seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida pela administradora WALERIA SILVA ARAUJO PINA, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nona – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Primeira – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Segunda – O administrador elege o foro de Aracaju para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Aracaju, 13 de Agosto de 2021.

Waleria Silva Araujo Pina
Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WS INFORTEC COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|---------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 04480410570 | WALERIA SILVA ARAUJO PINA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2021 10:44 SOB N° 28200744643.
PROTOCOLO: 210307382 DE 17/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106102778. CNPJ DA SEDE: 36924105000184.
NIRE: 28200744643. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/08/2021.
WS INFORTEC COMERCIO LTDA

ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.924.105/0001-84 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 13/04/2020 |
| NDME EMPRESARIAL WS INFORTEC COMERCIO LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NDME DE FANTASIA) WS INFORTEC | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV PEDRO PAES DE AZEVEDO | NÚMERO 130 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 49.020-450 | BAIRRO/DISTRITO SALGADO FILHO | MUNICÍPIO ARACAJU |
| UF SE | ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@INFORWS.COM.BR | |
| TELEFONE (79) 4141-3465/ (79) 9679-0974 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2020 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/09/2021 às 20:26:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



000565

ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

| | | | |
|------------------|---------------------------|-----------------------|---|
| Razão Social: | WS INFORTEC COMERCIO LTDA | | |
| Nome Fantasia: | WS INFORTEC | Natureza Certidão: | Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial |
| Domicílio: | Aracaju | Tipo Pessoa/CPF/CNPJ: | de Jurídica / 36.924.105/0001-84 |
| Data da Emissão: | 14/09/2021 16:10 | Data de Validade: | * 14/10/2021 * |
| Nº da Certidão: | * 0002793374 * | Nº da Autenticidade: | * 6424716403 * |

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

000566



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Junta Comercial do Estado de Sergipe



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|-----------------------------------|--|--|
| Nome Empresarial: WS INFORTEC COMERCIO LTDA | | Protocolo: SEC2100720470 | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | |
| NIRE (Sede) 28200744643 | CNPJ 36.924.105/0001-84 | Data de Ato Constitutivo 13/04/2020 | Início de Atividade 13/04/2020 |
| Endereço Completo Avenida PEDRO PAES DE AZEVEDO, Nº 130, SALGADO FILHO - Aracaju/SE - CEP 49020-450 | | | |
| Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. | | | |
| Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) | | Porte ME (Microempresa) | Prazo de Duração Indeterminado |
| Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) | | | |
| Dados do Sócio | | | |
| Nome WALERIA SILVA ARAUJO PINA | CPF/CNPJ 044.804.105-70 | Participação no capital R\$ 50.000,00 | Espécie de sócio Sócio |
| | | Administrador S | Término do mandato Indeterminado |
| Dados do Administrador | | | |
| Nome WALERIA SILVA ARAUJO PINA | CPF 044.804.105-70 | Término do mandato Indeterminado | |
| Último Arquivamento | | Ato/eventos | Situação |
| Data 19/08/2021 | Número 28200744643 | 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL | ATIVA Status SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/09/2021, às 14:56:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.agiliza.se.gov.br>, com o código **ADGOX6G4**.



SEC2100720470

ALINE MENEZES DE SOUZA
Secretário Geral

DECLARAÇÃO CONJUNTA

AO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº 822021 (SRP)

A empresa WS INFORTEC COMERCIO LTDA, CNPJ nº 36.924.105/0001-84, sediada AV. PEDRO PAES AZEVEDO Nº 130, SALGADO FILHO, 49020-450, ARACAJU/SE telefone para contato (79) 4141-3465 e-mail: contato@inforws.com.br, por intermédio de seu representante legal, o Sra. Waléria Silva Araujo Pina portador da Carteira de Identidade nº 31602169 SSP/SE e do CPF nº 044.804.105-70. Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e que Cumprimos Plenamente todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02.

Declaramos para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Declaramos, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar da licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação antes da adjudicação do objeto da mesma;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Órgão Licitante antes da abertura oficial das propostas.

Declaramos sob as penas da lei, a inexistência de fatos impeditivos à sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade se declara que não há ocorrências posteriores e anteriores.

Declaramos que:

a) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

b) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declaramos que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaramos que tivemos total acessibilidade ao Edital e seus anexos, através dos meios descritos no presente edital.

Declaramos sob as penas da lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de Junho de 2007, em seu art. 34, que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Declaramos expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa de nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG).

Declaramos ser responsáveis pelos vícios e danos decorrentes do objeto (caso ocorra), de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

Aracaju/SE, 30 de setembro de 2021

Waleria Silva Araújo Piná

Administrador: WALERIA SILVA ARAUJO PINA CPF: 044.804.105-70

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – MEEPP**AO****GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA****Pregão nº 822021 (SRP)**

A empresa WS INFORTEC COMERCIO LTDA, CNPJ nº 36.924.105/0001-84, sediada AV. PEDRO PAES AZEVEDO Nº 130, SALGADO FILHO, 49020-450, ARACAJU/SE telefone para contato (79) 4141-3465 e-mail: contato@inforws.com.br, por intermédio de seu representante legal, o Sra. Waléria Silva Araujo Pina portador da Carteira de Identidade nº 31602169 SSP/SE e do CPF nº 044.804.105-70. através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Aracaju/SE, 30 de setembro de 2021

**Administrador: WALERIA SILVA ARAUJO PINA CPF: 044.804.105-70**

DECLARAÇÃO UNIFICADA**AO****GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº 822021 (SRP)

A empresa WS INFORTEC COMERCIO LTDA, CNPJ nº 36.924.105/0001-84, sediada AV. PEDRO PAES AZEVEDO Nº 130, SALGADO FILHO, 49020-450, ARACAJU/SE telefone para contato (79) 4141-3465 e-mail: contato@inforws.com.br, por intermédio de seu representante legal, o Sra. Waléria Silva Araujo Pina portador da Carteira de Identidade nº 31602169 SSP/SE e do CPF nº 044.804.105-70.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra Waléria Silva Araujo Pina portador da Carteira de Identidade nº 31602169 SSP/SE e do CPF nº 044.804.105-70, cuja função/cargo é sócia administradora, responsável pela assinatura do Contrato.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: contato@inforws.com.br

Telefone: contato (79) 4141-3465

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o Waléria Silva Araujo Pina portador do CPF nº 044.804.105-70, para ser a responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 39/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Aracaju/SE, 30 de setembro de 2021

Waléria Silva Araujo Pina

Administrador: WALERIA SILVA ARAUJO PINA CPF: 044.804.105-70